



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

**MENSAGEM Nº 008, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 654/2014, de autoria do nobre Vereador Professor Samuel Vasconcelos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 004/2015.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“O conteúdo retratado no projeto de lei padece de vícios de natureza formal, de da iniciativa do processo legislativo e de natureza material. Vejamos.

É evidente, na espécie, a usurpação de iniciativa uma vez que a norma determina ao Chefe do Poder Executivo a instituição no Município de Guarulhos de agendamento telefônico para consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida já cadastradas nas unidades de saúde. A função legislativa da Câmara Municipal deve ser de caráter genérico e abstrato, enquanto a prática dos atos concretos da administração é de competência privativa do Prefeito Municipal.

Com efeito, a referida lei institui no âmbito municipal um cadastro para agendamento de consultas médicas para pacientes lá discriminados, matéria, por certo, inserida em âmbito da atividade administrativa do Município, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Evidente, pois, a existência de vício de iniciativa, com violação ao princípio da separação dos poderes.

Ademais, o ato normativo também viola o art. 25 da Constituição Paulista, pois gera aumento de despesa sem indicação da fonte de custeio. Verificada a existência dos vícios é caso de se vetar o projeto de Lei Municipal nº 654/2014.

Note-se, o critério a ser observado no exame em questão é a inconstitucionalidade e não a repercussão, a pertinência ou a conveniência social das normas inseridas no projeto de lei.

Assim, o autógrafo em apreço, não obstante sua repercussão social positiva, é dominado pelo vício de iniciativa, fere a independência e a separação de poderes (art. 5º CESP) e configura inadmissível invasão do Legislativo na esfera Executiva.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

O projeto de lei, portanto, versa sobre atividade típica do Poder Executivo constitucionalmente prevista, de modo que não há como sancionar o projeto normativo viciado, ainda que em benefício da população.

Em conclusão, opino pelo veto total, pois, a própria natureza da ação, independentemente da destinação de recursos, é por si só, ato essencialmente administrativo, visto que consiste na escolha de estratégia e adoção de ações para realização de políticas públicas de atenção social, ou seja, constitui essencialmente serviço público.

Em síntese, pois, o autógrafo está maculado dos seguintes vícios de inconstitucionalidade: - formal, por violação à reserva de iniciativa (art. 24, § 2º, alíneas 1 e 2 c.c. 47, II, XIV e XIX, “a” c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo; e art. 39, III e art. 63, III e VIII da Lei Orgânica do Município); - material, por violação ao princípio da separação dos Poderes (*caput* do art. 5º e art. 144, da Constituição Bandeirante e art. 1º L.O.M.) e aos artigos 25; 176, I c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 09 de março de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**MENSAGEM Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa

Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1251/2014, de autoria do nobre Vereador Daniel Soares, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 002/2015.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a implantação de Jardins Sensoriais no Município de Guarulhos e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Em princípio observo inconstitucionalidade no autógrafo em epígrafe.

É cediço que não cabe aos nobres Edis, ter a iniciativa legislativa quanto ao funcionamento da Administração Pública, no que tange a “imposição de obrigações”, que conferem atribuições ao Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 39, inciso III e artigo 63, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica de Guarulhos.

As atribuições legais da Secretaria do Meio Ambiente são estabelecidas inicialmente pelo chefe do Poder Executivo, pois nestes casos cabe a ele abrir o processo legislativo.

O Executivo está longe de ser um Poder emasculado, dispensando assim a autorização impositiva de qualquer dos outros poderes para desempenhar o que a Carta Magna lhe impôs.

Não obstante o artigo 2º do autógrafo em comento empregar a expressão “a critério do poder executivo”, dela mesmo se extrai uma verdadeira ordem em implantar os tais jardins sensoriais em Parques, impondo ainda como será o ajuste entre o Executivo e seus eventuais parceiros privados e na mesma toada segue os outros artigos.

Para realização de Programa não se faz necessária a autorização legal, bastando a atribuição prevista no inciso I, do artigo 43, da Lei Municipal nº 7119/13.

Dispensa-se a autorização legal, também, para a intenção administrativa de se estabelecer parcerias com a sociedade civil.

Vale mesmo notar que a nova Lei sobre parcerias com a sociedade civil (Lei Federal nº 13019/2014) em nenhum momento prescreve o dever de sequer informar o Poder Legislativo sobre a celebração de convênio, mas sim estabelece vários critérios de transparência realizada pelo próprio Poder Executivo.

Importa acrescentar, ao que foi dito acima, o conteúdo disposto no artigo 84 da aludida lei sobre parcerias, pois ele prescreve, expressamente, que a Lei Federal nº 8.666/93 não se aplica às parcerias civis, logo, nem mesmo a mera ciência ao Poder Legislativo se aplica ao caso em comento (§2º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93).

Ante o exposto, s.m.j., sugiro o veto total do presente autógrafo, com fulcro no § 1º, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 09 de março de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**MENSAGEM Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2082/2013, de autoria do nobre Vereador Dr. Alexandre Dentista, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 003/2015.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade de Saúde da Família – USF's.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“O projeto de lei nº 2082/13, de iniciativa de parlamentar, dispõe sobre “A abertura das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, e Unidades de Saúde da Família - USF's” (sic). Ou seja, pelo projeto de lei de iniciativa de edil, pretende-se a instituição de normas determinando ao Poder Executivo que organize e preste serviço público de saúde em determinados dias da semana (artigo 1º) e com determinado número mínimo dos profissionais que arrola (artigo 2º). Ademais, o projeto de lei estabelece que cabe ao Poder Executivo

regulamentar o serviço criado no prazo de 45 dias (artigo 4º) e, por fim estabelece genericamente que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (artigo 5º).

O conteúdo retratado no projeto de lei padece de vícios de natureza formal, referente à iniciativa do processo legislativo, e de natureza material, concernente à separação dos Poderes e à responsabilidade fiscal. Vejamos.

O projeto de lei já aprovado pela Câmara de Vereadores de Guarulhos dispõe sobre o funcionamento de serviço público municipal de saúde, isto é, pretende disciplinar a estrutura e a organização da Administração Pública Municipal, avançando sobre área de planejamento, organização e gestão administrativa.

Isto significa que o projeto de lei nº 2082/13, proposto originariamente por Vereador, tratou de matéria que é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo local, implicando inconstitucionalidade e ilegalidade insanáveis por afronta à denominada reserva de iniciativa.

A partir do momento em que edil propõe lei cuja iniciativa é reservada ao Prefeito do Município, sucede violação às normas dos artigos 5º, 24, § 2º, e 47, incisos II, XI, XIV e XIX, todos da Constituição do Estado de São Paulo, aplicáveis por conta do disposto no artigo 144 do mesmo Diploma Bandeirante, assim como do artigo 1º, artigo 39, inciso III e artigo 63, incisos III e VIII, ambos da Lei Orgânica de Guarulhos.

Pois bem. A matéria tratada no autógrafo está inserida dentre aquelas sujeitas à competência reservada ao Prefeito Municipal, em relação a qual não é dado ao Poder Legislativo local imiscuir-se.

Deve-se destacar que os critérios observados neste exame jurídico são a inconstitucionalidade e ilegalidade e não a repercussão, a pertinência ou a conveniência social das normas inseridas no projeto de lei.

Destarte, além do autógrafo em apreço ser dominado pelo vício de iniciativa, fere também, sob o prisma material, a independência e a separação de Poderes e configura inadmissível invasão do Legislativo na esfera Executiva, pois versa sobre matéria relacionada à Administração Pública, sobre forma e condição de prestação de serviço público de saúde, atividade esta de cunho nitidamente administrativo, representativa de atos de gestão, de escolha política para a

satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera do poder discricionário da Administração.

Pertinente identificar, além do mais, a inequívoca geração de despesas e ônus ao erário sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse espeque, o artigo 5º do autógrafo em apreço é materialmente inconstitucional, porquanto a norma incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I, ambos da Constituição Paulista.

Insta destacar que não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo. Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Em conclusão, (...) o autógrafo está maculado dos seguintes vícios de inconstitucionalidade: formal, por violação à reserva de iniciativa, nos termos dos artigos 24, § 2º, e 47, incisos II, XI, XIV e XIX, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, assim como dos artigos 39, inciso III, e 63, incisos III e VIII, ambos da Lei Orgânica de Guarulhos; e material, por violação ao princípio da separação dos Poderes, consoante *caput* do art. 5º da Constituição Bandeirante e artigo 1º da Lei Orgânica de Guarulhos, e por afronta à responsabilidade fiscal, conforme artigos 25 e 176, inciso I, ambos da Constituição do Estado de São Paulo.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 09 de março de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

Em, 12 de Março de 2015.  
**DECRETO Nº 32513**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.149.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.149.000,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	500.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319016.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	7.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319016.000	Gestão da Modernização Administrativa	500,00
1110.0412200332.136.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Gerais	15.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319113.000	Formação de Servidores	7.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	100.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319016.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	10.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319113.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	500,00
1410.2781100432.155.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	2.000.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	450.000,00
1710.2369100292.129.01.110000.319016.000	Desenvolvimento da Economia Local	500,00
2610.0812200132.085.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	6.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319016.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.500,00
2910.0812200162.092.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319016.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.149.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500682.200.01.110000.319016.000	Fiscalização Urbana	500.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319113.000	Gestão das Certidões	500.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	50.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	150.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	149.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319013.000	Planejamento Ambiental	50.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	600.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	150.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319013.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	100.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.149.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32514**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 8.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.196/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2610.0812200132.085.01.110000.339030.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	8.000,00	-
2610.0812200132.085.01.110000.339032.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32515**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.584/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso
2710.0824400142.088.XX.XXXXX.449052.378	05	500044

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32516**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.543,68.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.584/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 94.543,68 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400142.088.05.500044.449052.378	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	94.543,68
	<b>TOTAL</b>	<b>94.543,68</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - Programa Banco de Alimentos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32517**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de despesa
0810.1236100062.046.05.220001.3390XX.008	92
0810.1236500052.032.05.210001.3390XX.008	92
0810.1236100062.046.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236500052.032.01.210000.3390XX.005	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32518**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.299.584,27.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.299.584,27 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.046.05.220001.339092.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	460,00
0810.1236500052.032.05.210001.339092.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	920,00
0810.1236100062.046.01.220000.339092.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	9.792,25
0810.1236500052.032.01.210000.339092.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	14.228,00
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	82.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	75.500,00
0810.1236100062.046.05.220001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	3.311,00
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	1.350.000,00
0810.1236500052.032.05.210001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	415,00
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	1.350.000,00
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	75.500,00
0810.1236500092.067.05.210001.339092.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	168.729,01
0810.1236100092.068.05.220001.339092.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	168.729,01
	<b>TOTAL</b>	<b>3.299.584,27</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.038.01.220000.339048.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	16.200,00
0810.1236100061.007.01.220000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais -	

	Fundamental	60.048,75
0810.1236500051.006.01.210000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais (Pré-Escola) - Infantil	31.800,00
0810.1236100062.035.01.220000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Fundamental	10.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	20.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.114.020,25
0810.1236100092.072.05.220001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	342.564,02
0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.610.000,00
0810.1236500052.033.01.210000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	23.151,25
0810.1236500052.024.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	30.000,00
0810.1236500051.005.01.210000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	31.800,00
0810.1236500052.021.01.210000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Infantil	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.299.584,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32519**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.638.760,39.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.703/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.638.760,39 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300006.449052.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	2.000.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339039.115	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	638.760,39
	<b>TOTAL</b>	<b>2.638.760,39</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - SUS - Sistema Único de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32520**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.034.660,84.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26.074/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.034.660,84 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.004.05.300007.449052.116	Qualificação das Ações de Promoção e Vigilância em Saúde	1.000.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339030.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1.000.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339039.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	900.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339032.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	134.660,84
	<b>TOTAL</b>	<b>3.034.660,84</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério da Saúde - SUS - Programa Vigilância em Saúde, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32521**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 035/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.013.05.XXXXX.339039.147	300021

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32522**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.718,43.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 035/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 98.718,43 (noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.05.300021.339039.147	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	98.718,43
	<b>TOTAL</b>	<b>98.718,43</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - Projeto Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, sendo:

I - no valor de R\$ **94.919,09** (noventa e quatro mil, novecentos e dezanove reais e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **3.799,34** (três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32523**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 573/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200461.050.01.100183.4490XX.000	92
2191.1648200461.049.05.100019.4490XX.043	92
2191.1648200461.050.01.100091.4490XX.000	92
2191.1648200461.047.01.100107.4490XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32524**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 245.893,10.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 573/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 245.893,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de

Habituação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.049.05.100019.449092.043	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	231.945,01	-
2191.1648200461.049.05.100019.449051.043	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	-	231.945,01
2191.1648200461.050.01.100091.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	6.023,53	-
2191.1648200461.050.01.100091.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	6.023,53
2191.1648200461.047.01.100107.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	7.924,56	-
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	-	7.924,56
<b>TOTAL</b>		<b>245.893,10</b>	<b>245.893,10</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 32525

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 573/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.050.01.100183.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	168.000,00
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	69.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>237.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200461.049.01.100039.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	168.000,00
2191.1648200461.048.01.110000.339039.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	69.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>237.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 32526

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.400,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.043/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100182.095.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	311.400,00
1810.1812200202.100.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>351.400,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854100192.099.01.110000.339030.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	216.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.339030.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	18.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.339039.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	29.700,00
1810.1812200202.100.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	47.700,00
1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>351.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 32527

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 446.013,52.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.043/2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 446.013,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, treze reais e cinquenta e dois centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1810.1854100182.095.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	446.013,52	-
1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	-	446.013,52
<b>TOTAL</b>		<b>446.013,52</b>	<b>446.013,52</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 12 de Março de 2015.

### PORTARIA Nº 442/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

**1 - Nome:** Sonia Aparecida Francoso Correia (código 53923)

**Cargo:** Assessor (a) de Gerência (322-175)

**2 - Nome:** Marcelo Rodrigues do Nascimento Santos (código 56241)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-135)

**3 - Nome:** Janayna Carmo Dias de Oliveira (código 30506)

**Cargo:** Assessor (a) de Coordenação (318-142)

**4 - Nome:** Vagner Benvindo da Silva (código 54981)

**Cargo:** Assessor (a) de Gabinete (320-207)

**5 - Nome:** Paulo Roberto Ituassu (código 55123)

**Cargo:** Assessor (a) de Gestão (319-135)

**6 - Nome:** Luciano Aparecido Camilo (código 56784)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-114)

**7 - Nome:** Clara Maria das Neves Silva (código 56793)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-66)

**8 - Nome:** Yip Tommy Chan (código 56067)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-291)

**9 - Nome:** Edna Oliveira dos Santos (código 57035)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-337)

**10 - Nome:** André Ricardo Ferreira Rodrigues (código 55938)

**Cargo:** Assessor (a) Setorial (321-31)

### PORTARIA Nº 443/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 01.03.2015, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ana Paula Costa** (código 27304), **Agente de Administração "G"** (13-760), lotada na SF05.

### PORTARIA Nº 444/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** ISABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES (CÓDIGO 45840)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3662) SE01

**DATA:** 18.02.2015

**2 - NOME:** VALQUIRIA GOMES DE JESUS (CÓDIGO 61254)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3594) SE01

**DATA:** 18.02.2015

**3 - NOME:** VANDA MICHELE COSTA DE SOUZA LIMA (CÓDIGO 38596)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3014) SE01

**DATA:** 25.02.2015

**4 - NOME:** HILDA GOMES DE SOUZA (CÓDIGO 20910)

**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (A) (5965-222) SE01

**DATA:** 03.03.2015

**5 - NOME:** MARICELIA OLIVEIRA PIRES ROCHA (CÓDIGO 26963)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1219) SE01

**DATA:** 04.03.2015

**6 - NOME:** LILIAN OLIVEIRA LADEIA (CÓDIGO 54779)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1312) SE01

**DATA:** 03.03.2015

**7 - NOME:** GUSTAVO STARLING ASSAD CARMELO TORRES (CÓDIGO 61089)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-335) SS

**DATA:** 04.03.2015

**8 - NOME:** ANDRESA DE SA CRUZ (CÓDIGO 46555)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3954) SE01

**DATA:** 02.03.2015

**9 - NOME:** CARLOS HENRIQUE LAMEU DA SILVA (CÓDIGO 50181)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-84) SS01

**DATA:** 04.03.2015

**10 - NOME:** ARTUR RIBEIRO (CÓDIGO 41055)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-336) SS03

**DATA:** 05.03.2015

**11 - NOME:** MARIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA (CÓDIGO 29728)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1639) SE01

**DATA:** 02.02.2015

**12 - NOME:** JULIANA ESTRACERO DOS SANTOS (CÓDIGO 36735)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2846) SE01

**DATA:** 05.03.2015

**13 - NOME:** PERICLES FREITAS ALVES (CÓDIGO 51203)

**FUNÇÃO:** TRATADOR (A) (5982-18) SM02

**DATA:** 16.03.2015

**14 - NOME:** DANIELE GOUVEA LOPES (CÓDIGO 60118)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-268) SS03

**DATA:** 25.02.2015

**15 - NOME:** TATIANE CORDEIRO DE LIMA (CÓDIGO 60965)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-816) SE01

**DATA:** 05.03.2015

**16 - NOME:** VIRGINIA FERNANDA DA SILVA (CÓDIGO 51149)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3764) SE

**DATA:** 09.03.2015

**17 - NOME:** CRYSTAGULA DE CASSIA LIMA RODRIGUES (CÓDIGO 59234)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843-40) SS

**DATA:** 02.03.2015

**18 - NOME:** ROBSON LEANDRO SARRE (CÓDIGO 46294)

**FUNÇÃO:** CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS (5825-5) SS

**DATA:** 20.02.2015

**19 - NOME:** MARIA CAROLINA BERNINI JOÃO (CÓDIGO 48286)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-202) SS

**DATA:** 05.03.2015

**20 - NOME:** MARIA APARECIDA CLEMENTINO (CÓDIGO 59590)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1544) SS

**DATA:** 10.03.2015

**21 - NOME:** MARIA VANUZA DE MELO SANTOS (CÓDIGO 50877)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-982) SS

**DATA:** 04.03.2015

**22 - NOME:** TEREZINHA CORREA MORILA (CÓDIGO 35860)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-178) SS

**DATA:** 06.03.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 445/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA** a contar de 09.03.2015,

**Sr. Silas de Paulo;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-242), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

### PORTARIA Nº 446/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 243/2015,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Agostinho Sant'anna** (código 57219), **Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de**

**Veículos)** (5978-29), lotado na SAM07, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 447/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 65.922/2014,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Hilda de Jesus Pinheiro Marques** (código 44965), **Professor (a) Educação Básica** (5874-4455), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 448/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 65.913/2014,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Dalson dos Santos Carvalho** (código 47292), **Médico (a) (Clínico (a) Geral)** (5500-422), lotado na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 449/2015-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atrib



das funções de que é titular, o servidor **Jorge Wilson Gonçalves Mattos** (código 6452), **Assistente de Gestão Pública** (5939), lotado na SF02.

**PORTARIA Nº 455/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 3.218/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sandra José** (código 23125).

**PORTARIA Nº 456/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.505/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Regina Célia Vasconcelos do Nascimento** (código 49929).

**PORTARIA Nº 457/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.130/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Cecília Angélica Bernardo Varela** (código 33025).

**PORTARIA Nº 458/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

**1 - PORTARIA Nº 131/2015-GP**

**FUNÇÃO:** AGENTE DE DEFESA CIVIL (5928-7) CDC  
**NOME:** JEFFERSON TADEU GIAMPIETRO

**2 - PORTARIA Nº 200/2015-GP**

**FUNÇÃO:** AGENTE ESCOLAR (5933)  
**NOMES:**

BRUNO ANTONIO DE ARAUJO (235) SE  
HAMILTON DE OLIVEIRA BORGES (40) SE  
LUCINEIA VAZ DA SILVA (39) SE

**3 - PORTARIA Nº 201/2015-GP**

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938)

**NOMES:**  
BARBARA LEONEL ROCHA (52) SE  
NATALIA CONCEIÇÃO MIZAEL DA SILVA (09) SE

**4 - PORTARIA Nº 203/2015-GP**

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2200) SAM02

**NOME:** VALERIA DE CAMPOS BALBINO

**5 - PORTARIA Nº 204/2015-GP**

**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-518) SE  
**NOME:** BAO-O MIYAMURA

**PORTARIA Nº 459/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA** a contar de 09.03.2015,  
**Sr. Vanessa dos Reis;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-235), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 460/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 28.985/2003,

**REINTEGRA** a contar de 20.03.2015, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Joaquim Lima da Silva** (código 15324), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-568), lotado na SSP02, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga decorrente da dispensa de João José da Silva.

**PORTARIA Nº 461/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 24.750/2014,

**REINTEGRA** a contar de 20.03.2015, provisoriamente ao serviço público municipal, a ex-servidora **Edileia Rodrigues dos Santos** (código 43401), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-937), Grau A, Ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental, lotada na Secretaria da Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010.

**PORTARIA Nº 462/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 23/2015-SS11.02.04,

**PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que admitiram em caráter emergencial, os servidores conforme segue:

**1 - PORTARIA: 355/2014-GP**

**NOME:** KATIA KAORI YOZA TAKANO (CÓDIGO 59214)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PSIQUIATRA) (5500-865) SS01  
**DATA:** 25.03.2015

**2 - PORTARIA: 353/2014-GP**

**NOME:** CRISTIANE MOREIRA DE CARVALHO (CÓDIGO 59054)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-973) SS01  
**DATA:** 26.03.2015

**3 - PORTARIA: 353/2014-GP**

**NOME:** MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES (CÓDIGO 59279)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-925) SS01

**DATA:** 26.03.2015

**PORTARIA Nº 463/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.03.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 436/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Isabel Furquim Pinheiro** (código 44934).

**PORTARIA Nº 464/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA** a contar de 01.03.2015,  
**Sr. Eneide Cabral dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-511), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 465/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 07/2015-SJ07

**DESIGNA** no período de 16.03.2015 a 02.04.2015, o servidor **Murilo Schmidt Navarro** (código 53826), Procurador (5906), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJ07.05, no impedimento de Jacob Paschoal Gonçalves da Silva.

**PORTARIA Nº 466/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** no período de 06.04.2015 a 17.04.2015, o servidor **Jurandi Fernandes Ferreira** (código 47683), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ05, no impedimento de Renato Garcia.

**PORTARIA Nº 467/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Joseane Ribeiro de Gusmão;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-211), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 468/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Augusto Berdun Fernandes Junior;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-525), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 469/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Rosângela Adriana Barbosa;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-225), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 470/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Eliana de Oliveira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-229), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 471/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Elaine Cristina Monier dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-114), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Luciano Aparecido Camilo.

**PORTARIA Nº 472/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Marcos Eduardo Nabais Moreno;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-66), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clara Maria das Neves Silva.

**PORTARIA Nº 473/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Alexandre Araki;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-291), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração Yip Tommy Chan.

**PORTARIA Nº 474/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Helena Oliveira dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-337), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Edna Oliveira dos Santos.

**PORTARIA Nº 475/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Claudio Araki;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-31), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de André Ricardo Ferreira Rodrigues.

**PORTARIA Nº 476/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Thais Roberta da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-520), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 477/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Felipe Antonio de Lima;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-519), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 478/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Francisco Pieve Filho;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-135), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Paulo Roberto Ituassu, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 479/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Mario Donizeti da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação** (318-159), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Francisco Pieve Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 480/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Jose Ribamar Dantas;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-425), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Mario Donizeti da Silva.

**PORTARIA Nº 481/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. João Batista de Lima Junior;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-249), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 482/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. David de Jesus;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-194), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 483/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Braz Veríssimo Aguiar;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-240), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 484/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Pedro Rios da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-45), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Braz Veríssimo Aguiar, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 485/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Nilton Fernando Lessa Vital;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-260), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 486/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Elisângela Aparecida Santos da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-539), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 487/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Eleno Avelino Batista;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-447), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 488/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Maria Cleonice Alves Rodrigues;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-79), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 489/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-450), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 107/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 29 e 30/2015-SAM01.04.05,  
**DESIGNA** a contar de 06.03.2015, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
1 – 26/2015-IPREF, **Rosana Maragel** (código 12820), **Agente de Administração “D”** (186-3), Secretaria de Finanças, e  
2 – 25/2015-IPREF, **Vicente Cenciarelli** (código 1872), **Agente Público – Nível Superior** (136-33), SJ07.

**PORTARIA Nº 108/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 70/2015-DTCFBEF,

**TORNA SEM EFEITO** a extensão de carga horária das servidoras abaixo, conforme segue:

CÓD.	NOME	PORTARIA
34229	ELAINE CRISTINA BELINI DA SILVA	88/2015-SAM
57659	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	43/2015-SAM

**PORTARIA Nº 109/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 65 e 68/2015-SE,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária das seguintes servidoras:

CÓD.	NOME	PORTARIA	A PARTIR DE
42733	GIULIANA ALVES CORDEIRO	109/2013-SAM	25.08.2014
35473	IRIS SILVA SANTOS	45/2015-SAM	24.02.2015
51214	MAIARA ARIANA SILVA PAULA	109/2013-SAM	16.10.2014
48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	43/2015-SAM	26.02.2015
13283	SELMA LATORRE RODRIGUES CARVALHO	109/2013-SAM	03.02.2015
41044	SUZELE RIBEIRO DE LIMA	109/2013-SAM	16.10.2014
33467	ANA FLAVIA RODRIGUES SILVA	544/2013-SAM	05.02.2015
35403	ANGELA MARIA DE REZENDE	143/2014-SAM	03.02.2015
34910	CRISTIANE KELLY DE SANTANA	203/2014-SAM	03.02.2015
37638	CRISTIANE SANT'ANA MILITAO GLORIA	218/2014-SAM	03.02.2015
42455	EDILINA PEREIRA DE SOUZA MOURA	416/2014-SAM	03.02.2015
36850	FABIANA FRANCELINO ALBINO DE SOUZA	242/2014-SAM	03.02.2015
45829	FABRICIA PALIANA DE ARAUJO	118/2014-SAM	03.02.2015
35193	GERALDA MARIA DOS SANTOS	168/2014-SAM	03.02.2015
45641	GISLENE LIMA NARCIZO TAVARES	333/2014-SAM	03.02.2015
28040	CLAUCIONE DE OLIVEIRA VICENTE	97/2014-SAM	03.02.2015
23917	LIGIA TEREZINHA JULIÃO SILVA	118/2014-SAM	21.01.2015
33033	LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	97/2014-SAM	03.02.2015
41368	MARCIA DE MORAES HIRATA	143/2014-SAM	03.02.2015
34279	MARIA MARGARIDA FRANCA DA SILVA ALMEIDA	97/2014-SAM	03.02.2015
34388	MARIELY LIMA GIUNTINI	97/2014-SAM	03.02.2015
42009	NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS	203/2014-SAM	03.02.2015
31981	PATRICIA RODRIGUES DE FARIA	242/2014-SAM	03.02.2015
42683	ROSELI COSTA DOS SANTOS	143/2014-SAM	03.02.2015
33057	VANESSA ALVES ROMUALDO GUSMÃO	118/2014-SAM	03.02.2015
39737	VANESSA APARECIDA DE TOLEDO BEZERRA	118/2014-SAM	03.02.2015

**PORTARIA Nº 110/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.03.2015, os efeitos da Portaria nº 323/2009-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Álvaro de Aquino Junior** (código 31272).

**PORTARIA Nº 111/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 49.570/2014,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 515/2014-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Silmara Silva Sales** (código 28277).

**PORTARIA Nº 112/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 12.954/2014 e 36.292/2013,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados lotados conforme segue:

1 - A contar de 21.02.2015, **Walter Melo de Oliveira** (código 34157), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-762), SE01,

2 - A contar de 28.02.2015, **Norma Regina Mendes Rocha Albuquerque** (código 49830), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (58321228), SS, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

**PORTARIA Nº 113/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 16.578/2015,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por

alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 27.06.2014, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Samira Jubran** (código 38538), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-3058), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “I” do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 114/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a contar de 26.02.2015, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Pediatra Intensivista)** (5500-1349), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Alessandra Emy Assao** (código 61587).

**PORTARIA Nº 115/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2014-SE,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 392/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Flavia de Jesus Costa,

2- 434/2015-GP, referente à Tatiane Rodrigues Aleixo, para fazer constar que a mesma é servidora e seu código funcional é 61594,

3- 406/2015-GP “item 1”, para fazer constar que o nome correto a ser tornado sem efeito é Joseneide Soares Lima (código 59273),

4- 433/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Rosana Araki Schwertz,

5- 420/2015-GP, referente à Henrique Bekis Junior e João Batista de Lima (código 56617), para fazer constar que os efeitos da referida Portaria se dará a partir de 13.03.2015,

6- 432/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Cássia Maria Franco Peretti,

7- 93/2015-SAM, que dizem respeito às servidoras Deise Fernandes das Neves (código 41175) e Sara Barbosa Bertaglia Chinaglia (código 57525), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a 44/2015-SAM.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 01 e 02/2015-SS11.02.03,

**RETIFICA** as Portarias abaixo, referentes às admissões dos seguintes servidores:

PORTARIANº	NOME DO ADMITIDO	NOME CORRETO
67/2015-GP	ERIKA MOREIRA DONASCIMENTO BERNARDES (CÓDIGO 61440)	ERIKA MOREIRA DONASCIMENTO
161/2015-GP	GUTEMBERG MENDES TAVARES (CÓDIGO 61597)	GUTEMBERG MENDES TAVARES MATURANA DA SILVA
169/2015-GP	REGYANE SILVA GOMES (CÓDIGO 61400)	REGYANE BELIZARIO DA SILVA
132/2015-GP	ELIANA JARDIM FRANÇA (CÓDIGO 61414)	ELIANA JARDIM FRANÇA SANTOS
062/2015-GP	SABRINA ROSA GRANDE (CÓDIGO 61311)	SABRINA ROSA GRANDE DA SILVA
227/2015-GP	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA (CÓDIGO 61549)	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA MELO

**PORTARIA Nº 117/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIANº	ANTERIOR	ATUAL
1.170/2004-GP	YONAR MENEZES PEIXOTO (CÓDIGO 35180)	YONAR MENEZES MACHADO
371/2010-GP	THELMA ROCHA CAPOZZI (CÓDIGO 48231)	THELMA ROCHA CAPOZZI SANTOS
1.652/2013-GP	AUZELI FRANÇA KOMIYAMA (CÓDIGO 56565)	AUZELI FRANÇA
265/2008-GP	TATIANA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS CARVALHO (CÓDIGO 42310)	TATIANA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS
23/2008-GP	CLEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (CÓDIGO 42170)	CLEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA AZEVEDO
180/2004-GP	VALDENIA GRIGORIO PEREIRA (CÓDIGO 34003)	VALDENIA GRIGORIO DOS SANTOS
778/2014-GP	CAROLINE LOUISE MACHADO DE ARAUJO (CÓDIGO 59603)	CAROLINE LOUISE DE ARAUJO DOMINGOS

**PORTARIA Nº 094/2015-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2015, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os servidores abaixo:

**Reinaldo Rinaldi Junior** (código 46356) (317),  
**Edson Bento de Abreu.**

**PORTARIA Nº 095/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 66/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Izilda Fernandez Suchoj** (código 19440), para exercer as funções de **Gerência I** (275-136), lotada na SJ01.10.02.

**PORTARIA Nº 096/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2015-SSP,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 501/2013-SG/DRA, que designou o servidor **Vinicius Batista Fernandes** (código 53053), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-113), lotado na SSP03.05.

**PORTARIA Nº 097/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2015-SAM01.04.05,

**SUSTA** a contar de 06.03.2015, os efeitos da Portaria nº 371/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Rosana Maragel** (código 12820), para exercer as funções de **Gerência I** (275-110), lotada na SF03.06.02.

**PORTARIA Nº 098/2015-SG/DRA**

A Coordenadora Municipal da Defesa Civil **MARGARET MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2015-COMDEC/GRU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 316/2014-SG/DRA, que designou a servidora **Marilda Firmino Pereira** (código 9277), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-450), lotada na CDC00.01.02.02.

**PORTARIA Nº 099/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 155/2015-SE,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram as servidoras para exercerem as seguintes funções, lotadas conforme segue:

1 – Portaria nº 61/2011-SG/DRA, **Sueli Regina da Silva Gaioski** (código 16385), **Gerência I** (275-379), SE03.06.01,

2 – Portaria nº 534/2011-SG/DRA, **Cristiane Pereira Affonso Pessoa** (código 45151), **Supervisão de Setor** (277-350), SE03.06.02.01,

**PORTARIA Nº 100/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 64/2015-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 97/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Ieda Vidigal Durante Oliveira** (código 18859), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-97), lotada na SS11.01.

**PORTARIA Nº 101/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2015-SM,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 206/2014-SG/DRA, que designou o servidor **Allan Conti** (código 20737),

para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-127), lotado na SM00.03.04.01.

**PORTARIA Nº 102/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2015-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 03.03.2015, os efeitos da Portaria nº 321/2014-SG/DRA, referente à servidora **Fernanda Aparecida Nogueira** (código 35381), designada para desempenhar atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais.**

**PORTARIA Nº 103/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 60 e 64/2015-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores, designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

**COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

1 - NOME: RODRIGO DO PRADO (CÓDIGO 53199)  
**PORTARIA:** 140/2013-SG/DRA

**DATA:** 04.02.2015  
**PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**

2 - NOME: REGINA BUENO TEIXEIRA (CÓDIGO 38655)  
**PORTARIA:** 526/2013-SG/DRA (A PEDIDO)

**DATA:** 05.03.2015

**PORTARIA Nº 104/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA** **Servidor (a): Marlene de Lourdes Costa Prates** (código 17275) (2);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-136), lotada na SJ01.10.02;

**Decorência:** sustação da designação de Izilda Fernandez Suchoj.

**PORTARIA Nº 105/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 36 e 20/2015-SSP,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Marcelo de Oliveira França** (código 31169) (5963);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-436), SSP02.13.01.01;

**Decorência:** sustação da designação de Antonio Marques da Silva, sustando-se a Portaria nº 178/2013-SG/DRA,

2 - **Eunice de Araújo Lima** (código 30224) (5039);

**Supervisão de Setor (GSS)** (277-269), SSP03.01.01.01;

nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 155/2015-SE,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1 – Josuel dos Santos** (código 34542) (5939);  
**Para: Gerência I (GG1)** (275-379), SE03.06.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Sueli Regina da Silva Gaioski, sustando-se a Portaria nº 228/2012-SG/DRA.

**2 – Márcia Crocci** (código 50272) (5939);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-256), SE05.03.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Josuel dos Santos.

**3 – Renata dos Santos** (código 46553) (5938);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-350), SE03.06.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Cristiane Pereira Affonso Pessoa.

**PORTARIA Nº 108/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2015-SM,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Carlos Pereira de Souza** (código 11635) (5968);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-127), lotado na SM00.03.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Allan Conti.

**PORTARIA Nº 109/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 51/2015-SF03,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sueli Regina da Silva Gaioski** (código 16385) (186);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-110), lotada na SF03.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Rosana Maragel.

**PORTARIA Nº 110/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 153/2015-SE,

**DESIGNA** a contar de 11.03.2015, a servidora

**Renata da Silva Gonçalves** (código 53377) (5874-1336), para desempenhar as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**, Tabela III-A, Grau A, ref. 5, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto à EPG Profª Sílvia de Cássia Matias.

**PORTARIA Nº 111/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 67/2015-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 03.03.2015, a servidora

**Elisabeth Aparecida Passos Luzetti** (código 38497) (5874-3025), para desempenhar em substituição as atividades de **Diretor (a) de Escola**, Tabela III-B, Grau B, ref. 10, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG Dorcelina de Oliveira Folador, no impedimento de Valdirene Menezes Barbosa.

**PORTARIA Nº 112/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 128/2015-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 03.03.2015, para desempenhar em substituição, as atividades de **Vice-Diretor (a)**, conforme segue:

**1 - NOME:** PATRICIA CRISTIANE DA SILVA (CÓDIGO 25624) (5874-1766)

**ESCOLA:** EPG JEAN PIAGET

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 7

**2 - NOME:** ROSANA DA ROCHA BARROS (CÓDIGO 19019) (5874-1392)

**ESCOLA:** EPG CLEMENTINA DE JESUS

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – A, GRAU – D, REF. 5

**IMPEDIMENTO DE:** DAYSE RENATA DA SILVA

**PORTARIA Nº 113/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 133/2015-SE,

**DESIGNA** a contar de 09.03.2015, a servidora

**Luana Vieira de Oliveira** (código 46843) (5874-4047), para desempenhar as atividades de **Professor (a)**

**Coordenador (a) Pedagógico (a)**, Tabela III-B, Grau A, ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG Profª Ione Gonçalves de Oliveira de Conti.

**PORTARIA Nº 114/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1 – Gilberto Maurício Silva dos Santos** (código 43794) (5924);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-614), SG06.04.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Ademilton Jose de Lima Calado, sustando-se a Portaria nº 685/2013-SG/DRA.

**2 – Ademilton Jose de Lima Calado** (código 27137) (14);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-214), SG06.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Gilberto Maurício Silva dos Santos, sustando-se a Portaria nº 150/2014-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 115/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Cezário Jose Maria Neto** (código 51775) (5964);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-164), lotado na SJ03.08.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Jorge Luiz Carniti Junior.

COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS
- NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS
- NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO
- UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\*

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.



GUARULHOS



## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### Despacho do Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos de 09/03/2015:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2083718.70.2014.8.26.0000, movida pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 05 de abril de 1990, conforme Acórdão nº 2015.0000036738.

SEAL, 09/03/2015.

**OCIMAR EDNEY GOMES**  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

### Despacho do Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos, de 10/03/2015

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2023496-05.2015.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a eficácia da Lei Municipal nº 7.246, de 18/03/2015, que "Institui o Programa Cata Treco no Município de Guarulhos", proferindo o seguinte despacho: "Vistos. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de antecipação de tutela, proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos, que pretende a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.246, de 18 de março de 2014, de iniciativa parlamentar, que "Institui o Programa 'Cata-Treco' no âmbito do Município de Guarulhos". Sustenta o autor que a inconstitucionalidade da Lei reside no vício de iniciativa, na violação da separação dos poderes e na ausência de indicação da correspondente fonte de custeio do Programa, que demanda a coleta e remoção de materiais disponibilizados pelos municípios que não constituem lixo urbano ou entulho de construção civil, como fogões, geladeiras, colchões, sofás, pneus etc. (art. 3º, §1). Nos termos do art. 90, inc. II, da Constituição Estadual, o Prefeito Municipal é parte legítima para propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal. A concessão de medida liminar é justificável no caso concreto diante do preenchimento cumulativo do fumus boni iuris e periculum in mora. Em uma análise perfunctória, desrespeitou-se a autonomia administrativa, identificada na iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo. Busca-se evitar lesão à ordem jurídica e ao patrimônio público, de modo que ficará suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 7.246/2014, até o julgamento desta ação. Cite-se o Procurador Geral do Estado para manifestação sobre o ato normativo apontado, no prazo de quinze dias. Requistem-se as informações do Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Oportunamente, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Intime-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2015. João Negrini Filho. Relator."

SEAL, 10/03/2015

**OCIMAR EDNEY GOMES**  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

### Despacho do Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos de 11/03/2015:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2181184-64.2014.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.292, de 14 de agosto de 2014, que dispõe sobre "A criação de programa de proteção à mulher por intermédio da disponibilização do dispositivo de controle de pânico às mulheres vítimas de violência", conforme Acórdão nº 2015.0000079009.

SEAL, 11/03/2015.

**OCIMAR EDNEY GOMES**  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Liria Paula Santos Anjos**, convocada através do Edital nº 26/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Engenharia Civil, pelo Sr. **Adriano da Costa Carvalho**, convocado através do Edital nº 49/2014-SAM.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 33/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

#### 8º Nilrene Correia Almeida,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 34/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Engenharia Civil** junto a **Secretaria de Obras**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

#### 15º Altair Ricardo de Sousa Fernandes dos Santos,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 003/2015 – SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, considerando o disposto no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 008/2015-SAM01.07,

#### RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Presidente: Davi Marques de Araújo** (23517)

**Membros: Jerry Adriane Saraiva Souza** (19202)

**Humberto Rodrigues de Oliveira** (12496)

**Secretária: Natasha Braga Magno de Freitas** (59527)

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2014

EMPREGO/CARGO	H/mensais	SALÁRIO
ADMINISTRADOR (A) III	200	2.628,49
AGENTE CULTURAL	200	1.789,09
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.164,88
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	8.540,32
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	5.732,72
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	4.760,98
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	3.155,49
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	2.304,21
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.028,57
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	1.789,09
AGENTE DE CADASTRO A	200	8.540,32
AGENTE DE CADASTRO B	200	5.732,72
AGENTE DE CADASTRO C	200	4.760,98
AGENTE DE CADASTRO D	200	3.155,49
AGENTE DE CADASTRO E	200	2.304,21
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.028,57
AGENTE DE CADASTRO G	200	1.789,09
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES III	200	1.313,04
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	1.789,09
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	1.685,99
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	1.685,99
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	8.540,32
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	5.732,72
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	4.760,98
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	3.980,26
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	3.484,94
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	2.945,41
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	2.628,49

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	1.462,79
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.531,76
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	2.213,03
AGENTE ESCOLAR	200	1.685,99
AGENTE FUNERÁRIO	200	1.789,09
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.029,18
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.433,76
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	5.732,72
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	4.778,92
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	3.980,83
AGENTE PUBLICO NÍVEL IV	200	3.717,40
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	8.540,32
AGENTE PUBLICO NÍVEL V	200	2.497,51
AGENTE PUBLICO NÍVEL VI	200	2.382,05
AGENTE PUBLICO NÍVEL VIII	200	1.949,63
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.187,91
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.216,06
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.187,91
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.187,91
ALMOXARIFE	200	1.667,78
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	3.484,94
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	4.902,03
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	3.484,94
APONTADOR (A) III	200	1.164,88
ARQUITETO (A)	110	1.896,73
ARQUITETO (A)	200	4.902,00
ARQUIVISTA III	200	1.564,70
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO (A)	200	1.108,58
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	1.789,09
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	1.789,09
ASSISTENTE SOCIAL	110	1.978,62
ASSISTENTE SOCIAL	150	2.628,49
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO PLANTONISTA III	60	489,95
ATENDENTE III	200	1.187,91
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.164,88
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.334,05
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.164,88
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	1.810,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	1.531,73
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.047,05
AUXILIAR OPERACIONAL	110	655,12
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.034,70
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.164,88
BARBEIRO (A) III	200	1.667,78
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	2.920,66
BIÓLOGO (A)	150	2.628,49
BORRACHEIRO (A)	200	1.358,94
CALCETEIRO (A)	200	1.358,94
CARPINTEIRO (A)	200	1.358,94
CIRURGIÃO (A) DENTISTA PLANTONISTA III	60	1.179,02
CONTADOR (A)	200	3.484,94
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.531,76
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	3.246,95
COSTUREIRA III	200	1.313,04
COZINHEIRO (A)	110	765,68
COZINHEIRO (A)	200	1.313,04
DESENHISTA	200	2.029,18
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	2.331,11
DIGITADOR (A) III	150	1.298,46
ECONOMISTA	200	4.902,03
ECONOMISTA A	200	8.540,32
ECONOMISTA B	200	7.543,54
ECONOMISTA C	200	6.546,90
ECONOMISTA D	200	5.550,21
ECONOMISTA E	200	5.147,13
ECONOMISTA F	200	4.902,03
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	3.484,94
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	3.484,94
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	3.441,10
ELETRICISTA	200	1.358,94
ENCADERNADOR (A) III	200	1.594,41
ENCANADOR (A)	200	1.358,94
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	2.718,17
ENGENHEIRO (A) A	200	8.540,32
ENGENHEIRO (A) B	200	7.543,54
ENGENHEIRO (A) C	200	6.546,90
ENGENHEIRO (A) D	200	5.550,21
ENGENHEIRO (A) E	200	5.147,13
ENGENHEIRO (A) F	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	4.902,03
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO III	200	4.902,03
ESTAFETA III	200	1.034,70
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.358,94
FISIOTERAPEUTA	150	2.628,49
FONOAUDIÓLOGO (A)	110	1.978,62
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	2.628,49
GEÓLOGO (A)	200	4.902,03
GEÓLOGO (A) A	200	8.540,32
GEÓLOGO (A) B	200	7.543,54
GEÓLOGO (A) C	200	6.546,90
GEÓLOGO (A) D	200	5.550,21
GEÓLOGO (A) E	200	5.147,13
GEÓLOGO (A) F	200	4.902,03
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	1.948,94
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	1.685,99
GUARDA III	200	1.187,91
INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	5.550,21
INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	4.071,36
INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	3.638,14
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.377,68
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	1.555,68
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	2.920,66
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.377,68
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	2.755,37
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.377,68
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	2.755,37
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A)		
TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	100	1.377,68
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A)		
TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	200	2.755,37
JARDINEIRO (A)	200	1.358,94
JORNALISTA	137,5	1.717,55
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.164,88
LAVADOR (A) III	200	1.313,04
LÍDER DE GRUPO III	200	1.667,78
MEDICO (A) DO TRABALHO	100	4.924,30

MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	3.809,65	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	3.140,43
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	7.619,29	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	2.872,26
MONITORA DA C.A.J.U.	100	1.377,65	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	2.628,49
MONITORA DA C.A.J.U.	200	2.564,50	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	2.396,88
MONITORA DE EMEI III	200	1.164,88	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.028,57
MOTORISTA	200	1.391,48	TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.029,18
MOTORISTA GUINCHEIRO	200	1.462,79	TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.029,18
MUSEÓLOGO (A)	200	2.628,49	TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.029,18
NUTRICIONISTA	150	2.628,49	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS III	120	1.228,94
OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	1.564,70	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.029,18
OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.047,05	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.029,18
OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	1.564,70	TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.029,18
OPERADOR (A) DE MAQUINA	200	1.358,94	TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.029,18
OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	1.462,79	TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.029,18
OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.298,46	TÉCNICO (A) EM ORTOPTICA III	110	1.531,46
OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	1.789,09	TÉCNICO (A) EM RAO X III	110	1.547,49
OPERADOR (A) DE SOM	200	1.564,70	TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.029,18
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.377,65	TÉCNICO (A) EM RELÓGIO DE PONTO III	200	2.029,18
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	2.564,50	TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.029,18
ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	1.789,09	TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.029,18
PEDREIRO (A)	200	1.358,94	TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	2.213,03
PINTOR (A)	200	1.358,94	TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.029,18
PINTOR (A) LETRISTA	200	1.462,79	TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.029,18
PROCURADOR (A)	100	3.940,18	TELEFONISTA	150	1.754,25
PROCURADOR (A) III	100	3.940,18	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	2.628,49
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.090,08	TRATADOR (A)	200	1.433,76
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	2.780,70	VIDRACEIRO (A)	200	1.358,94
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	3.644,25	ZELADOR (A) III	200	1.630,20
PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	23,86	<b>CARGO</b>	<b>H/mensais</b>	<b>SALÁRIO</b>
PSICÓLOGO (A)	110	1.978,62	ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	10.248,38
PSICÓLOGO (A)	150	2.628,49	ASSESSOR (A) ESPECIAL DE GABINETE	200	8.500,00
PSICOPEDAGOGO (A) III	150	2.628,49	ASSESSOR (A) ESPECIAL DE GESTÃO	200	6.500,00
RECEPCIONISTA	200	1.187,91	ASSESSOR (A) DE COORDENAÇÃO	200	4.500,00
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	1.667,78	ASSESSOR (A) DE GABINETE	200	3.200,00
SALVA VIDAS	200	1.313,04	ASSESSOR (A) DE GERÊNCIA	200	1.900,00
SERRALHEIRO (A)	200	1.462,79	ASSESSOR (A) DE GESTÃO	200	3.950,00
SERVENTE III	200	1.034,70	ASSESSOR (A) SETORIAL	200	2.450,00
SOCIÓLOGO (A)	200	4.902,03	ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.088,73
SOCIÓLOGO (A) A	200	8.540,32	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	10.248,38
SOCIÓLOGO (A) B	200	7.543,54	CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.592,64
SOCIÓLOGO (A) C	200	6.546,90	CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	10.248,38
SOCIÓLOGO (A) D	200	5.550,21	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	10.248,38
SOCIÓLOGO (A) E	200	5.147,13	INSPETOR (A) REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	5.392,23
SOCIÓLOGO (A) F	200	4.902,03	PROCURADOR (A) CHEFE	200	6.592,64
SOLDADOR (A)	200	1.462,79	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.954,92
SUPERVISOR (A)	200	2.222,20	<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIO</b>	
TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.029,18	CHEFE DE GABINETE		12.804,81
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.029,18	COORDENADOR (A)		12.804,81
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.029,18	SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)		10.675,77
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	3.759,81	SECRETARIO (A) UNICIPAL		12.804,81
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	3.435,35			

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2009 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2014

Cargo	H/mensais	Valor
GERENCIA I	200	4.577,97
GERENCIA II	200	3.398,15
GERENCIA ADMINISTRATIVA	200	6.592,63
GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	6.592,63
GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	6.592,63
GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	6.592,63
GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	6.592,63
GERENCIA DE SAÚDE I	200	6.592,63
GERENCIA DE SAÚDE II	200	6.295,98
GERENCIA DE SAÚDE III	200	5.999,30
GERENCIA TÉCNICA	200	6.592,63
SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.592,63
SUPERVISÃO DE SETOR	200	2.620,26



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções compõem o quadro de servidores da Secretaria da Saúde deste município no ano de 2014

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>1</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Carga Horária	
		40 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.313,04	1.339,32	1.366,10	1.393,40	1.421,32	1.449,71	1.478,73	1.508,31	1.538,46	1.569,24					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.616,32	1.648,65	1.681,64	1.715,24	1.749,56	1.784,56	1.820,24	1.856,66	1.893,78	1.931,64	1.970,27	2.009,69	2.049,89	2.090,89	2.132,71

<b>2</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Carga Horária	
		30 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	984,79	1.004,48	1.024,55	1.045,08	1.065,96	1.087,30	1.109,04	1.131,21	1.153,82	1.176,92					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.212,22	1.236,48	1.261,20	1.286,42	1.312,14	1.338,39	1.365,15	1.392,46	1.420,30	1.448,72	1.477,68	1.507,24	1.537,38	1.568,12	1.599,50

<b>3</b>	<b>AUXILIAR EM SAÚDE</b>	Carga Horária	
		36 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.684,89	1.718,59	1.752,95	1.788,01	1.823,79	1.860,26	1.897,46	1.935,41	1.974,12	2.013,59					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.074,01	2.115,50	2.157,80	2.200,96	2.244,97	2.289,89	2.335,67	2.382,38	2.430,04	2.478,63	2.528,22	2.578,77	2.630,33	2.682,95	2.736,60

<b>4</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Carga Horária	
		40 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.034,70	1.055,38	1.076,49	1.098,02	1.119,97	1.142,39	1.165,24	1.188,53	1.212,31	1.236,54					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.273,64	1.299,11	1.325,10	1.351,59	1.378,64	1.406,20	1.434,32	1.463,01	1.492,28	1.522,12	1.552,56	1.583,60	1.615,29	1.647,59	1.680,55

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>1</b>	<b>TÉCNICO DE SAÚDE</b>	Carga Horária	
	<b>ATENDENTE SUS</b>	40 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.029,20	2.069,76	2.111,16	2.153,38	2.196,44	2.240,37	2.285,18	2.330,88	2.377,49	2.425,05					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.497,80	2.547,75	2.598,73	2.650,70	2.703,70	2.757,77	2.812,92	2.869,19	2.926,57	2.985,12	3.044,80	3.105,71	3.167,84	3.231,17	3.295,78

<b>2</b>	<b>RÁDIO OPERADOR</b>	Carga Horária	
	<b>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA</b>	40 horas	
	<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>		

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.872,10	1.909,54	1.947,75	1.986,71	2.026,43	2.066,97	2.108,29	2.150,47	2.193,47	2.237,35					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.304,46	2.350,55	2.397,55	2.445,51	2.494,41	2.544,31	2.595,19	2.647,10	2.700,05	2.754,03	2.809,13	2.865,31	2.922,62	2.981,05	3.040,69

<b>3</b>	<b>TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS</b>	Carga Horária	
		24 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.351,85	1.378,88	1.406,47	1.434,59	1.463,26	1.492,55	1.522,39	1.552,85	1.583,90	1.615,57					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.664,05	1.697,32	1.731,28	1.765,88	1.801,23	1.837,25	1.873,98	1.911,48	1.949,70	1.988,69	2.028,48	2.069,02	2.110,42	2.152,63	2.195,66

<b>4</b>	<b>TÉCNICO DE SAÚDE</b>	Carga Horária	
		24 horas	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.594,41	1.626,29	1.658,82	1.691,99	1.725,83	1.760,34	1.795,57	1.831,49	1.868,12	1.905,48					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.962,65	2.001,90	2.041,91	2.082,74	2.124,42	2.166,90	2.210,24	2.254,44	2.299,53	2.345,52	2.392,42	2.440,26	2.489,06	2.538,85	2.589,64

<b>5</b>	<b>PRÁTICO EM FARMÁCIA</b>	Carga Horária
	<b>OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL</b>	40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.688,89	1.722,67	1.757,12	1.792,28	1.828,11	1.864,68	1.901,98	1.940,01	1.978,78	2.018,37					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.078,92	2.120,49	2.162,90	2.206,17	2.250,28	2.295,29	2.341,20	2.388,03	2.435,80	2.484,50	2.534,18	2.584,87	2.636,59	2.689,30	2.743,10

<b>6</b>	<b>TÉCNICO DE SAÚDE</b>	Carga Horária
		36 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.826,27	1.862,81	1.900,04	1.938,06	1.976,82	2.016,36	2.056,68	2.097,82	2.139,78	2.182,56					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.248,05	2.293,02	2.338,88	2.385,64	2.433,35	2.482,02	2.531,65	2.582,28	2.633,94	2.686,63	2.740,35	2.795,16	2.851,05	2.908,08	2.966,25

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>1</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	Carga Horária
		20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2.697,80	2.751,76	2.806,82	2.862,92	2.920,17	2.978,60	3.038,16								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3.129,31	3.191,90	3.255,72	3.320,84	3.387,26	3.455,02	3.524,12	3.594,60	3.666,48	3.739,82	3.814,61	3.890,89	3.968,71		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4.087,77	4.169,49	4.252,88	4.337,97	4.424,71										

<b>2</b>	<b>ENFERMEIRO DA FAMÍLIA</b>	Carga Horária
		40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	4.955,27	5.054,35	5.155,47	5.258,59	5.363,77	5.471,01	5.580,44								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	5.747,84	5.862,80	5.980,05	6.099,66	6.221,69	6.346,09	6.473,03	6.602,47	6.734,52	6.869,20	7.006,59	7.146,69	7.289,63		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	7.508,35	7.658,46	7.811,65	7.967,88	8.127,25										

<b>3</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	Carga Horária
	<b>BIOMÉDICO</b>	
	<b>FARMACÊUTICO</b>	

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2.759,93	2.815,13	2.871,44	2.928,86	2.987,46	3.047,17	3.108,15								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3.201,35	3.265,38	3.330,72	3.397,34	3.465,26	3.534,58	3.605,28	3.677,38	3.750,93	3.825,93	3.902,46	3.980,51	4.060,11		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4.181,92	4.265,55	4.350,85	4.437,87	4.526,64										

<b>4</b>	<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b>	Carga Horária
		30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2.628,49	2.681,07	2.734,70	2.789,40	2.845,17	2.902,08	2.960,14								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3.048,94	3.109,90	3.172,10	3.235,55	3.300,26	3.366,29	3.433,60	3.502,25	3.572,32	3.643,75	3.716,66	3.790,97	3.866,78		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3.982,79	4.602,43	4.143,69	4.226,55	4.311,09										

<b>5</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Carga Horária
		20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.809,65	3.885,84	3.963,56	4.042,83	4.123,70	4.206,18	4.290,31								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4.418,99	4.507,39	4.597,54	4.689,51	4.783,32	4.878,95	4.976,57	5.076,09	5.177,59	5.281,16	5.386,78	5.494,49	5.604,42		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	5.772,55	5.887,99	6.005,72	6.125,83	6.248,37										

<b>6</b>	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Carga Horária
		40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.644,25	3.717,13	3.791,46	3.867,31	3.944,66	4.023,54	4.104,01								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4.227,15	4.311,68	4.397,91	4.485,86	4.575,59	4.667,12	4.760,44	4.855,65	4.952,77	5.051,81	5.152,85	5.255,92	5.361,04		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	5.521,86	5.632,29	5.744,94	5.859,85	5.977,04										

<u>7</u>	<b>MÉDICO</b>
----------	---------------

Carga Horária
12 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	2.954,58	3.013,66	3.073,96	3.135,43	3.198,14	3.262,11	3.327,34						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3.427,17	3.495,70	3.565,62	3.636,92	3.709,65	3.783,86	3.859,54	3.936,74	4.015,47	4.095,77	4.177,69	4.261,24	4.346,46
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.476,87	4.566,39	4.657,72	4.750,88	4.845,88								

<u>8</u>	<b>MÉDICO</b>
----------	---------------

Carga Horária
20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	4.924,30	5.022,78	5.123,24	5.225,71	5.330,22	5.436,84	5.545,55						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	5.711,92	5.826,18	5.942,71	6.061,56	6.182,77	6.306,43	6.432,56	6.561,22	6.692,43	6.826,28	6.962,80	7.102,07	7.244,11
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	7.461,43	7.610,66	7.762,86	7.918,12	8.076,51								

<u>9</u>	<b>MÉDICO</b>
----------	---------------

Carga Horária
24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	5.909,16	6.027,35	6.181,97	6.270,84	6.396,26	6.524,19	6.654,66						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	6.854,31	6.991,39	7.131,24	7.273,85	7.419,32	7.567,72	7.719,06	7.873,45	8.030,92	8.191,53	8.355,37	8.522,47	8.692,93
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	8.953,71	9.132,78	9.315,45	9.501,76	9.691,79								

<u>10</u>	<b>MÉDICO</b>
-----------	---------------

Carga Horária
30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	7.386,45	7.534,18	7.684,87	7.838,57	7.995,33	8.155,22	8.318,35						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	8.567,89	8.739,27	8.914,03	9.092,32	9.274,16	9.459,64	9.648,83	9.841,81	10.038,66	10.239,45	10.444,22	10.653,10	10.866,17
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	11.192,13	11.416,00	11.644,32	11.877,20	12.114,74								

<u>11</u>	<b>MÉDICO</b>
-----------	---------------

Carga Horária
36 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	8.863,75	9.041,02	9.221,84	9.406,28	9.594,39	9.786,28	9.982,01						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	10.281,47	10.487,09	10.696,85	10.910,79	11.128,98	11.351,57	11.578,61	11.810,19	12.046,38	12.287,31	12.533,05	12.783,72	13.039,39
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	13.430,59	13.699,19	13.973,18	14.252,63	14.537,68								

<u>12</u>	<b>MÉDICO</b>
	<b>MÉDICO SUBSTITUTO</b>

Carga Horária
40 HORAS

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	9.848,61	10.045,57	10.246,48	10.451,41	10.660,44	10.873,65	11.091,11						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	11.423,85	11.652,33	11.885,37	12.123,10	12.365,55	12.612,87	12.865,11	13.122,43	13.384,87	13.652,57	13.925,63	14.204,14	14.488,21
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	14.922,87	15.221,30	15.525,74	15.836,27	16.152,98								

<u>13</u>	<b>MÉDICO DE FAMÍLIA</b>
-----------	--------------------------

Carga Horária
40 HORAS

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	12.450,61	12.699,60	12.953,59	13.212,69	13.476,92	13.746,47	14.021,41						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	14.442,04	14.730,87	15.025,50	15.326,02	15.632,54	15.945,18	16.264,08	16.589,37	16.921,16	17.259,58	17.604,76	17.956,87	18.315,99
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	18.865,47	19.242,78	19.627,65	20.020,18	20.420,61								



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2014

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (EM CURSO DE CAPACITAÇÃO)								
Ref. I	Grau A							
	1.246,24							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2.077,04	2.118,58	2.160,94	2.204,18	2.248,26	2.293,21	2.339,10	2.385,86
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2.457,43	2.506,59	2.556,73	2.607,86	2.660,03	2.636,99	2.767,49	2.822,83
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2.907,54	2.965,68	3.024,99	3.085,49	3.147,19	3.210,13	3.274,34	3.339,81
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	3.440,02	3.508,82	3.579,00	3.650,56	3.723,60	3.798,06	3.874,02	3.951,48
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2º INSPETOR								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	4.070,04	4.151,43	4.234,48	4.319,16	4.405,54	4.493,67	4.583,53	4.675,20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	4.815,46	4.911,78	5.010,00	5.110,20	5.212,40	5.316,65	5.422,99	5.531,45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2014

TABELA I - A

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.794,01	1.829,90	1.865,77	1.901,65	1.937,53	1.973,41	2.009,29	2.045,17	2.081,05	2.116,95	2.152,82	2.188,70	2.224,58	2.260,46	2.296,34	2.332,22	2.368,10	2.403,97	2.439,85
2	1.847,83	1.884,78	1.921,75	1.958,70	1.995,65	2.032,61	2.069,57	2.106,53	2.143,49	2.180,45	2.217,40	2.254,36	2.291,33	2.328,27	2.365,22	2.402,18	2.439,12	2.476,10	2.494,58
3	1.901,65	1.939,68	1.977,72	2.015,76	2.053,79	2.091,82	2.129,86	2.167,89	2.205,91	2.243,95	2.282,00	2.320,03	2.358,05	2.396,07	2.434,10	2.472,15	2.510,17	2.548,21	2.567,22
4	1.955,47	1.994,58	2.033,69	2.072,80	2.111,91	2.151,04	2.190,19	2.229,24	2.268,35	2.307,45	2.346,58	2.385,67	2.424,79	2.463,90	2.503,01	2.542,11	2.581,20	2.620,33	2.639,90
5	2.009,29	2.049,49	2.089,65	2.129,86	2.170,04	2.210,22	2.250,41	2.290,60	2.330,77	2.370,96	2.411,14	2.451,33	2.491,53	2.531,72	2.571,90	2.612,07	2.652,27	2.692,44	2.712,54
6	2.063,12	2.104,38	2.145,64	2.186,91	2.228,16	2.269,42	2.310,68	2.351,95	2.393,22	2.434,48	2.475,75	2.517,00	2.558,27	2.599,52	2.640,79	2.682,03	2.723,29	2.764,55	2.785,20
7	2.116,95	2.159,27	2.201,60	2.243,96	2.286,30	2.328,64	2.370,96	2.413,29	2.455,63	2.497,96	2.540,33	2.582,66	2.624,99	2.667,34	2.709,67	2.752,03	2.794,35	2.836,69	2.857,86
8	2.170,76	2.214,17	2.257,57	2.301,01	2.344,42	2.387,84	2.431,23	2.474,66	2.518,06	2.561,48	2.604,90	2.648,31	2.691,72	2.735,14	2.778,57	2.821,97	2.865,38	2.908,79	2.930,52
9	2.224,58	2.269,08	2.313,56	2.358,05	2.402,55	2.447,02	2.491,53	2.536,01	2.580,51	2.624,99	2.669,50	2.713,98	2.758,46	2.802,98	2.847,45	2.891,93	2.936,44	2.980,95	3.003,16
10	2.278,40	2.323,98	2.369,52	2.415,09	2.460,67	2.506,22	2.551,79	2.597,37	2.642,94	2.688,51	2.734,08	2.779,64	2.825,22	2.870,79	2.916,34	2.961,91	3.007,48	3.053,04	3.075,84
11	2.332,22	2.378,86	2.425,49	2.472,15	2.518,79	2.565,42	2.612,07	2.658,73	2.705,38	2.752,03	2.798,67	2.845,28	2.891,93	2.938,58	2.985,24	3.031,89	3.078,52	3.125,16	3.148,50
12	2.386,03	2.433,75	2.481,47	2.529,20	2.576,92	2.624,64	2.672,34	2.720,08	2.767,80	2.815,54	2.863,23	2.910,95	2.958,69	3.006,40	3.054,15	3.101,84	3.149,57	3.197,29	3.221,15
13	2.439,85	2.488,65	2.537,47	2.586,24	2.635,05	2.683,83	2.732,64	2.781,43	2.830,24	2.879,03	2.927,82	2.976,63	3.025,41	3.074,21	3.123,01	3.171,81	3.220,60	3.269,41	3.293,81
14	2.493,68	2.543,55	2.593,43	2.643,30	2.693,17	2.743,02	2.792,92	2.842,78	2.892,66	2.942,54	2.992,41	3.042,27	3.092,15	3.142,04	3.191,91	3.241,78	3.291,65	3.341,53	3.366,44
15	2.547,50	2.598,44	2.649,40	2.700,35	2.751,30	2.802,25	2.853,18	2.904,14	2.955,09	3.006,04	3.057,00	3.107,94	3.158,88	3.209,86	3.260,80	3.311,76	3.362,70	3.413,65	3.439,10
16	2.601,31	2.653,34	2.705,38	2.757,39	2.809,42	2.861,44	2.913,48	2.965,51	3.017,54	3.069,56	3.121,56	3.173,60	3.225,62	3.277,66	3.329,68	3.381,70	3.433,73	3.485,77	3.511,77
17	2.655,14	2.708,24	2.761,35	2.814,44	2.867,54	2.920,65	2.973,75	3.026,85	3.079,96	3.133,04	3.186,14	3.239,27	3.292,38	3.345,48	3.398,58	3.451,67	3.504,78	3.557,89	3.584,43

TABELA I - B

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.093,02	2.134,88	2.176,74	2.218,59	2.260,46	2.302,32	2.344,17	2.386,03	2.427,89	2.469,76	2.511,63	2.553,48	2.595,34	2.637,19	2.679,06	2.720,91	2.762,77	2.804,65	2.825,55
2	2.155,80	2.198,92	2.242,04	2.285,16	2.328,27	2.371,38	2.414,50	2.457,62	2.500,75	2.543,85	2.586,97	2.630,08	2.673,19	2.716,30	2.759,43	2.802,55	2.845,66	2.888,78	2.910,34
3	2.218,59	2.262,98	2.307,34	2.351,71	2.396,07	2.440,47	2.484,83	2.529,20	2.573,57	2.617,93	2.662,31	2.706,68	2.751,05	2.795,43	2.839,78	2.884,18	2.928,55	2.972,91	2.995,11
4	2.281,39	2.327,01	2.372,64	2.418,27	2.463,90	2.509,52	2.555,15	2.600,78	2.646,40	2.692,02	2.737,66	2.783,29	2.828,91	2.874,55	2.920,16	2.965,79	3.011,42	3.057,06	3.079,87
5	2.344,17	2.391,05	2.437,95	2.484,83	2.531,72	2.578,59	2.625,47	2.672,34	2.719,24	2.766,10	2.813,01	2.859,90	2.906,78	2.953,66	3.000,53	3.047,43	3.094,30	3.141,19	3.164,63
6	2.406,97	2.455,11	2.503,24	2.551,38	2.599,52	2.647,66	2.695,81	2.743,92	2.792,08	2.840,22	2.888,37	2.936,50	2.984,63	3.032,78	3.080,91	3.129,05	3.177,19	3.225,34	3.249,42
7	2.469,76	2.519,14	2.568,55	2.617,93	2.667,34	2.716,72	2.766,10	2.815,54	2.864,92	2.914,32	2.963,72	3.013,10	3.062,49	3.111,90	3.161,29	3.210,67	3.260,08	3.309,48	3.334,17
8	2.532,53	2.583,20	2.633,84	2.684,49	2.735,14	2.785,81	2.836,44	2.887,10	2.937,75	2.988,40	3.039,05	3.089,72	3.140,35	3.191,01	3.241,64	3.292,31	3.342,96	3.393,59	3.418,93
9	2.595,34	2.647,25	2.699,14	2.751,05	2.802,98	2.854,87	2.906,78	2.958,69	3.010,58	3.062,49	3.114,41	3.166,31	3.218,22	3.270,13	3.322,03	3.373,94	3.425,84	3.477,74	3.503,70
10	2.660,61	2.713,29	2.766,00	2.818,70	2.871,41	2.924,14	2.976,87	3.029,60	3.082,32	3.135,07	3.187,77	3.240,49	3.293,21	3.345,93	3.398,65	3.451,37	3.504,08	3.556,78	3.583,47
11	2.720,91	2.775,34	2.829,75	2.884,18	2.938,58	2.992,99	3.047,43	3.101,84	3.156,25	3.210,67	3.265,09	3.319,52	3.373,94	3.428,35	3.482,77	3.537,19	3.591,61	3.646,02	3.673,24
12	2.783,70	2.839,37	2.895,06	2.950,74	3.006,40	3.062,08	3.117,75	3.173,42	3.229,10	3.284,78	3.340,45	3.396,12	3.451,79	3.507,46	3.563,17	3.618,82	3.674,49	3.730,18	3.758,00
13	2.846,50	2.903,42	2.960,36	3.017,29	3.074,21	3.131,16	3.188,08	3.245,00	3.301,93	3.358,87	3.415,80	3.472,73	3.529,64	3.586,58	3.643,51	3.700,44	3.757,37	3.814,30	3.842,76
14	2.909,29	2.967,48	3.025,67	3.083,85	3.142,04	3.200,23	3.258,40	3.316,59	3.374,76	3.432,96	3.491,14	3.549,33	3.607,52	3.665,71	3.723,87	3.782,09	3.840,27	3.898,45	3.927,53
15	2.972,09	3.031,52	3.090,95	3.150,40	3.209,86	3.269,29	3.328,74	3.388,17	3.447,59	3.507,05	3.566,49	3.625,95	3.685,37	3.744,82	3.804,27	3.863,68	3.923,14	3.982,59	4.012,31
16	3.034,87	3.095,56	3.156,25	3.216,96	3.277,66	3.338,35	3.399,07	3.459,73	3.520,45	3.581,14	3.641,83	3.702,55	3.763,23	3.823,94	3.884,64	3.945,32	4.006,02	4.066,72	4.097,09
17	3.097,67	3.159,61	3.221,55	3.283,52	3.345,48	3.407,43	3.469,37	3.531,32	3.593,29	3.655,24	3.717,19	3.779,13	3.841,08	3.903,06	3.965,00	4.026,96	4.088,93	4.150,87	4.181,85

TABELA I - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.135,19	2.177,90	2.220,61	2.263,31	2.306,01	2.348,71	2.391,42	2.434,12	2.476,83	2.519,53	2.562,23	2.604,94	2.647,64	2.690,34	2.733,04	2.775,75	2.818,45	2.861,15	2.882,51
2		2.199,25	2.243,23	2.287,22	2.331,21	2.375,19	2.419,18	2.463,16	2.507,14	2.551,13	2.595,12	2.639,10	2.683,08	2.727,06	2.771,05	2.815,04	2.859,02	2.903,01	2.947,00	2.968,88
3		2.263,31	2.308,57	2.353,84	2.399,10	2.444,38	2.489,64	2.534,90	2.580,17	2.625,43	2.670,70	2.715,97	2.761,24	2.806,50	2.851,76	2.897,03	2.942,29	2.987,56	3.032,83	3.055,46
4		2.327,37	2.373,91	2.420,46	2.467,00	2.513,55	2.560,10	2.606,65	2.653,19	2.699,74	2.746,29	2.792,83	2.839,38	2.885,93	2.932,48	2.979,03	3.025,58	3.072,11	3.118,67	3.141,93
5		2.391,42	2.439,25	2.487,08	2.534,90	2.582,73	2.630,56	2.678,38	2.726,22	2.774,05	2.821,87	2.869,70	2.917,53	2.965,35	3.013,19	3.061,02	3.108,84	3.156,68	3.204,50	3.228,42
6		2.455,47	2.504,58	2.553,70	2.602,81	2.651,91	2.701,02	2.750,12	2.799,23	2.848,34	2.897,45	2.946,57	2.995,68	3.044,79	3.093,89	3.143,00	3.192,11	3.241,22	3.290,33	3.314,89
7		2.519,53	2.569,92	2.620,31	2.670,70	2.721,10	2.771,48	2.821,87	2.872,27	2.922,65	2.973,05	3.023,43	3.073,82	3.124,21	3.174,61	3.225,00	3.275,39	3.325,78	3.376,17	3.401,37
8		2.583,58	2.635,26	2.686,93	2.738,61	2.790,27	2.841,93	2.893,62	2.945,29	2.996,96	3.048,63	3.100,30	3.151,97	3.203,65	3.255,32	3.306,99	3.358,66	3.410,33	3.462,00	3.487,84
9		2.647,64	2.700,59	2.753,55	2.806,50	2.859,45	2.912,40	2.965,35	3.018,31	3.071,26	3.124,21	3.177,17	3.230,13	3.283,08	3.336,04	3.388,99	3.441,93	3.494,89	3.547,84	3.574,31
10		2.711,69	2.765,93	2.820,16	2.874,40	2.928,63	2.982,86	3.037,10	3.091,33	3.145,56	3.199,80	3.254,03	3.308,27	3.362,50	3.416,73	3.470,97	3.525,20	3.579,43	3.633,67	3.660,79
11		2.775,75	2.831,27	2.886,78	2.942,30	2.997,81	3.053,33	3.108,84	3.164,36	3.219,87	3.275,39	3.330,90	3.386,42	3.441,93	3.497,45	3.552,96	3.608,48	3.664,00	3.719,51	3.747,26
12		2.839,81	2.896,61	2.953,41	3.010,20	3.067,00	3.123,79	3.180,58	3.237,37	3.294,17	3.350,96	3.407,76	3.464,57	3.521,36	3.578,16	3.634,95	3.691,75	3.748,54	3.805,34	3.833,74
13		2.903,86	2.961,94	3.020,02	3.078,09	3.136,17	3.194,25	3.252,32	3.310,41	3.368,48	3.426,56	3.484,64	3.542,71	3.600,79	3.658,87	3.716,95	3.775,03	3.833,11	3.891,18	3.920,22
14		2.967,91	3.027,28	3.086,64	3.146,00	3.205,35	3.264,71	3.324,07	3.383,43	3.442,78	3.502,15	3.561,51	3.620,87	3.680,23	3.739,58	3.798,94	3.858,29	3.917,65	3.977,01	4.006,70
15		3.031,97	3.092,62	3.153,25	3.213,89	3.274,54	3.335,17	3.395,81	3.456,46	3.517,10	3.577,73	3.638,37	3.698,99	3.759,65	3.820,29	3.880,92	3.941,57	4.002,21	4.062,85	4.093,17
16		3.096,03	3.157,95	3.219,87	3.281,80	3.343,72	3.405,63	3.467,55	3.529,47	3.591,40	3.653,32	3.715,24	3.777,16	3.839,08	3.901,01	3.962,93	4.024,84	4.086,76	4.148,68	4.179,65
17		3.160,09	3.223,29	3.286,49	3.349,69	3.412,89	3.476,09	3.539,30	3.602,50	3.665,71	3.728,90	3.792,11	3.855,30	3.918,50	3.981,71	4.044,91	4.108,12	4.171,31	4.234,52	4.266,12

TABELA I - D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.491,06	2.540,88	2.590,71	2.640,52	2.690,34	2.740,16	2.789,99	2.839,81	2.889,62	2.939,45	2.989,27	3.039,09	3.088,91	3.138,73	3.188,55	3.238,38	3.288,20	3.338,02	3.362,93
2		2.565,80	2.617,10	2.668,42	2.719,74	2.771,06	2.822,37	2.873,69	2.925,00	2.976,32	3.027,64	3.078,94	3.130,26	3.181,59	3.232,90	3.284,21	3.335,53	3.386,84	3.438,16	3.463,82
3		2.640,52	2.693,33	2.746,14	2.798,96	2.851,76	2.904,57	2.957,39	3.010,20	3.063,00	3.115,82	3.168,63	3.221,44	3.274,25	3.327,06	3.379,88	3.432,68	3.485,49	3.538,31	3.564,71
4		2.715,25	2.769,56	2.823,86	2.878,17	2.932,48	2.986,78	3.041,09	3.095,39	3.149,70	3.204,00	3.258,30	3.312,61	3.366,92	3.421,22	3.475,52	3.529,83	3.584,14	3.638,44	3.665,59
5		2.789,99	2.845,78	2.901,59	2.957,39	3.013,19	3.068,98	3.124,79	3.180,58	3.236,39	3.292,18	3.347,99	3.403,78	3.459,59	3.515,38	3.571,18	3.626,98	3.682,79	3.738,59	3.766,48
6		2.864,71	2.922,01	2.979,31	3.036,60	3.093,89	3.151,19	3.208,48	3.265,78	3.323,08	3.380,36	3.437,66	3.494,96	3.552,25	3.609,55	3.666,85	3.724,13	3.781,43	3.838,72	3.867,36
7		2.939,45	2.998,25	3.057,03	3.115,82	3.174,61	3.233,39	3.292,18	3.350,96	3.409,75	3.468,54	3.527,34	3.586,13	3.644,92	3.703,71	3.762,50	3.821,28	3.880,07	3.938,86	3.968,26
8		3.014,18	3.074,47	3.134,75	3.195,03	3.255,32	3.315,60	3.375,89	3.436,17	3.496,45	3.556,74	3.617,02	3.677,30	3.737,59	3.797,87	3.858,15	3.918,44	3.978,72	4.039,01	4.069,15
9		3.088,91	3.150,69	3.212,47	3.274,25	3.336,04	3.397,80	3.459,59	3.521,36	3.583,14	3.644,92	3.706,70	3.768,47	3.830,25	3.892,04	3.953,82	4.015,60	4.077,37	4.139,15	4.170,04
10		3.163,64	3.226,92	3.290,19	3.353,47	3.416,75	3.480,01	3.543,28	3.606,56	3.669,82	3.733,10	3.796,38	3.859,65	3.922,92	3.986,19	4.049,47	4.112,74	4.176,01	4.239,28	4.270,92
11		3.238,38	3.303,14	3.367,91	3.432,68	3.497,45	3.562,21	3.626,98	3.691,75	3.756,52	3.821,28	3.886,06	3.950,82	4.015,59	4.080,35	4.145,13	4.209,90	4.274,66	4.339,44	4.371,81
12		3.313,10	3.379,37	3.445,62	3.511,90	3.578,15	3.644,42	3.710,68	3.776,94	3.843,20	3.909,47	3.975,73	4.042,00	4.108,25	4.174,51	4.240,77	4.307,02	4.373,28	4.439,51	4.472,70
13		3.387,84	3.455,60	3.523,36	3.591,12	3.658,87	3.726,62	3.794,38	3.862,14	3.929,90	3.997,65	4.065,42	4.133,16	4.200,92	4.268,68	4.336,44	4.404,20	4.471,96	4.539,71	4.573,58
14		3.462,57	3.531,83	3.601,08	3.670,33	3.739,58	3.808,83	3.878,07	3.947,34	4.016,59	4.085,84	4.155,09	4.224,34	4.293,59	4.362,83	4.432,08	4.501,34	4.570,60	4.639,85	4.674,48
15		3.537,30	3.608,05	3.678,80	3.749,54	3.820,29	3.891,04	3.961,79	4.032,54	4.103,29	4.174,04	4.244,79	4.315,54	4.386,29	4.457,04	4.527,79	4.598,54	4.669,29	4.739,99	4.775,36
16		3.612,04	3.684,28	3.756,52	3.828,76	3.901,01	3.973,24	4.045,48	4.117,73	4.189,96	4.262,21	4.334,45	4.406,69	4.478,92	4.551,16	4.623,41	4.695,65	4.767,88	4.840,13	4.876,25
17		3.686,77	3.760,50	3.834,24	3.907,97	3.981,71	4.055,45	4.129,18	4.202,91	4.276,65	4.350,38	4.424,11	4.497,86	4.571,59	4.645,32	4.719,06	4.792,79	4.866,54	4.940,28	4.977,14

TABELA I - E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.054,13	3.115,20	3.176,29	3.237,36	3.298,45	3.359,54	3.420,61	3.481,70	3.542,77	3.603,87	3.664,95	3.726,02	3.787,11	3.848,19	3.909,28	3.970,36	4.031,43	4.092,52	4.123,07
2		3.145,75	3.208,67	3.271,57	3.334,49	3.397,41	3.460,33	3.523,23	3.586,15	3.649,07	3.711,98	3.774,90	3.837,81	3.900,73	3.963,64	4.026,56	4.089,47	4.152,38	4.215,30	4.276,75
3		3.237,36	3.302,11	3.366,86	3.431,61	3.496,36	3.561,10	3.625,85	3.690,61	3.755,35	3.820,10	3.884,83	3.949,59	4.014,34	4.079,08	4.143,83	4.208,58	4.273,33	4.338,08	4.370,45
4		3.329,00	3.395,57	3.461,14	3.526,71	3.592,28	3.657,85	3.723,42	3.788,99	3.854,56	3.920,13	3.985,70	4.051,27	4.116,84	4.182,41	4.247,98	4.313,55	4.379,12	4.444,69	4.477,54
5		3.420,61	3.488,02	3.555,44	3.622,85	3.690,27	3.757,68	3.825,09	3.892,50	3.959,91	4.027,32	4.094,73	4.162,14	4.229,55	4.296,96	4.364,37	4.431,78	4.499,19	4.566,60	4.600,00
6		3.512,24	3.581,48	3.650,73	3.720,00	3.789,27	3.858,54	3.927,81	4.000,00	4.072,19	4.144,38	4.216,57	4.288,76	4.360,95	4.433,14	4.505,33	4.577,52	4.649,71	4.711,90	4.746,52
7		3.603,87	3.674,95	3.746,02	3.817,10	3.888,17	3.959,25	4.030,33	4.101,41	4.172,50	4.243,58	4.314,66	4.385,74	4.456,82	4.527,90	4.599,00	4.670,08	4.741,16	4.802,24	4.838,22
8		3.695,48	3.768,40	3.841,31	3.914,23	3.987,15	4.060,07	4.132,99	4.205,91	4.278,83	4.351,75	4.424,67	4.497,59	4.570,51	4.643,43	4.716,35	4.789,27	4.862,19	4.925,00	4.962,00
9		3.787,11	3.861,85	3.936,59	4.011,34	4.086,08	4.160,82	4.235,56	4.310,30	4.385,04	4.459,78	4.534,52	4.609,26	4.684,00	4.758,74	4.833,48	4.908,22	4.982,96	5.048,00	5.085,00
10		3.878,73	3.954,90	4.031,17	4.107,44															



TABELA II - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.411,17	2.459,39	2.507,61	2.555,83	2.604,07	2.652,29	2.700,51	2.748,73	2.796,95	2.845,17	2.893,40	2.941,62	2.989,85	3.038,07	3.086,29	3.134,51	3.182,74	3.230,96	3.255,07
2		2.483,50	2.531,72	2.580,94	2.630,16	2.680,38	2.731,60	2.783,82	2.836,04	2.889,26	2.943,48	2.997,70	3.052,92	3.108,14	3.163,36	3.218,58	3.273,80	3.329,02	3.384,24	3.439,46
3		2.555,83	2.604,05	2.653,27	2.702,49	2.751,71	2.800,93	2.850,15	2.900,37	2.950,59	3.000,81	3.051,03	3.101,25	3.151,47	3.201,69	3.251,91	3.302,13	3.352,35	3.402,57	3.452,79
4		2.628,16	2.676,38	2.725,60	2.774,82	2.824,04	2.873,26	2.922,48	2.971,70	3.020,92	3.070,14	3.119,36	3.168,58	3.217,80	3.267,02	3.316,24	3.365,46	3.414,68	3.463,90	3.513,12
5		2.700,51	2.748,73	2.797,95	2.847,17	2.896,39	2.945,61	2.994,83	3.044,05	3.093,27	3.142,49	3.191,71	3.240,93	3.290,15	3.339,37	3.388,59	3.437,81	3.487,03	3.536,25	3.585,47
6		2.772,84	2.821,06	2.869,28	2.918,50	2.967,72	3.016,94	3.066,16	3.115,38	3.164,60	3.213,82	3.263,04	3.312,26	3.361,48	3.410,70	3.459,92	3.509,14	3.558,36	3.607,58	3.656,80
7		2.845,17	2.893,39	2.941,61	2.989,83	3.038,05	3.086,27	3.134,49	3.182,71	3.230,93	3.279,15	3.327,37	3.375,59	3.423,81	3.472,03	3.520,25	3.568,47	3.616,69	3.664,91	3.713,13
8		2.917,51	2.965,73	3.013,95	3.062,17	3.110,39	3.158,61	3.206,83	3.255,05	3.303,27	3.351,49	3.400,71	3.448,93	3.497,15	3.545,37	3.593,59	3.641,81	3.690,03	3.738,25	3.786,47
9		2.989,85	3.038,07	3.086,29	3.134,51	3.182,73	3.230,95	3.279,17	3.327,39	3.375,61	3.423,83	3.472,05	3.520,27	3.568,49	3.616,71	3.664,93	3.713,15	3.761,37	3.809,59	3.857,81
10		3.062,18	3.110,40	3.158,62	3.206,84	3.255,06	3.303,28	3.351,50	3.400,72	3.448,94	3.497,16	3.545,38	3.593,60	3.641,82	3.690,04	3.738,26	3.786,48	3.834,70	3.882,92	3.931,14
11		3.134,51	3.182,73	3.230,95	3.279,17	3.327,39	3.375,61	3.423,83	3.472,05	3.520,27	3.568,49	3.616,71	3.664,93	3.713,15	3.761,37	3.809,59	3.857,81	3.906,03	3.954,25	4.002,47
12		3.206,85	3.255,07	3.303,29	3.351,51	3.400,73	3.448,95	3.497,17	3.545,39	3.593,61	3.641,83	3.690,05	3.738,27	3.786,49	3.834,71	3.882,93	3.931,15	3.979,37	4.027,59	4.075,81
13		3.279,19	3.327,41	3.375,63	3.423,85	3.472,07	3.520,29	3.568,51	3.616,73	3.664,95	3.713,17	3.761,39	3.809,61	3.857,83	3.906,05	3.954,27	4.002,49	4.050,71	4.098,93	4.147,15
14		3.351,52	3.400,74	3.448,96	3.497,18	3.545,40	3.593,62	3.641,84	3.690,06	3.738,28	3.786,50	3.834,72	3.882,94	3.931,16	3.979,38	4.027,60	4.075,82	4.124,04	4.172,26	4.220,48
15		3.423,85	3.472,07	3.520,29	3.568,51	3.616,73	3.664,95	3.713,17	3.761,39	3.809,61	3.857,83	3.906,05	3.954,27	4.002,49	4.050,71	4.098,93	4.147,15	4.195,37	4.243,59	4.291,81
16		3.496,18	3.544,40	3.592,62	3.640,84	3.689,06	3.737,28	3.785,50	3.833,72	3.881,94	3.930,16	3.978,38	4.026,60	4.074,82	4.123,04	4.171,26	4.219,48	4.267,70	4.315,92	4.364,14
17		3.568,53	3.616,75	3.664,97	3.713,19	3.761,41	3.809,63	3.857,85	3.906,07	3.954,29	4.002,51	4.050,73	4.098,95	4.147,17	4.195,39	4.243,61	4.291,83	4.340,05	4.388,27	4.436,49

TABELA II - D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.054,13	3.102,35	3.150,57	3.198,79	3.247,01	3.295,23	3.343,45	3.391,67	3.439,89	3.488,11	3.536,33	3.584,55	3.632,77	3.681,00	3.729,22	3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10
2		3.126,46	3.174,68	3.222,90	3.271,12	3.319,34	3.367,56	3.415,78	3.464,00	3.512,22	3.560,44	3.608,66	3.656,88	3.705,10	3.753,32	3.801,54	3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42
3		3.198,79	3.247,01	3.295,23	3.343,45	3.391,67	3.439,89	3.488,11	3.536,33	3.584,55	3.632,77	3.681,00	3.729,22	3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76
4		3.271,12	3.319,34	3.367,56	3.415,78	3.464,00	3.512,22	3.560,44	3.608,66	3.656,88	3.705,10	3.753,32	3.801,54	3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08
5		3.343,45	3.391,67	3.439,89	3.488,11	3.536,33	3.584,55	3.632,77	3.681,00	3.729,22	3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42
6		3.415,78	3.464,00	3.512,22	3.560,44	3.608,66	3.656,88	3.705,10	3.753,32	3.801,54	3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74
7		3.488,11	3.536,33	3.584,55	3.632,77	3.681,00	3.729,22	3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08
8		3.560,44	3.608,66	3.656,88	3.705,10	3.753,32	3.801,54	3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74	4.331,96	4.380,18	4.428,40
9		3.632,77	3.681,00	3.729,22	3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08	4.404,30	4.452,52	4.500,74
10		3.705,10	3.753,32	3.801,54	3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74	4.331,96	4.380,18	4.428,40	4.476,62	4.524,84	4.573,06
11		3.777,44	3.825,66	3.873,88	3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08	4.404,30	4.452,52	4.500,74	4.548,96	4.597,18	4.645,40
12		3.849,76	3.897,98	3.946,20	3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74	4.331,96	4.380,18	4.428,40	4.476,62	4.524,84	4.573,06	4.621,28	4.669,50	4.717,72
13		3.922,10	3.970,32	4.018,54	4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08	4.404,30	4.452,52	4.500,74	4.548,96	4.597,18	4.645,40	4.693,62	4.741,84	4.790,06
14		3.994,42	4.042,64	4.090,86	4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74	4.331,96	4.380,18	4.428,40	4.476,62	4.524,84	4.573,06	4.621,28	4.669,50	4.717,72	4.765,94	4.814,16	4.862,38
15		4.066,76	4.114,98	4.163,20	4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08	4.404,30	4.452,52	4.500,74	4.548,96	4.597,18	4.645,40	4.693,62	4.741,84	4.790,06	4.838,28	4.886,50	4.934,72
16		4.139,08	4.187,30	4.235,52	4.283,74	4.331,96	4.380,18	4.428,40	4.476,62	4.524,84	4.573,06	4.621,28	4.669,50	4.717,72	4.765,94	4.814,16	4.862,38	4.910,60	4.958,82	5.007,04
17		4.211,42	4.259,64	4.307,86	4.356,08	4.404,30	4.452,52	4.500,74	4.548,96	4.597,18	4.645,40	4.693,62	4.741,84	4.790,06	4.838,28	4.886,50	4.934,72	4.982,94	5.031,16	5.079,38

TABELA III - A

VICE-DIRETOR  
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO  
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.009,29	2.049,49	2.089,69	2.129,89	2.170,09	2.210,29	2.250,49	2.290,69	2.330,89	2.371,09	2.411,29	2.451,49	2.491,69	2.531,89	2.572,09	2.612,29	2.652,49	2.692,69	2.732,89
2		2.069,57	2.110,98	2.152,39	2.193,80	2.235,21	2.276,62	2.318,03	2.359,44	2.400,85	2.442,26	2.483,67	2.525,08	2.566,49	2.607,90	2.649,31	2.690,72	2.732,13	2.773,54	2.814,95
3		2.129,86	2.172,46	2.215,06	2.257,66	2.300,26	2.342,86	2.385,46	2.428,06	2.470,66	2.513,26	2.555,86	2.598,46	2.641,06	2.683,66	2.726,26	2.768,86	2.811,46	2.854,06	2.896,66
4		2.190,13	2.233,93	2.277,73	2.321,53	2.365,33	2.409,13	2.452,93	2.496,73	2.540,53	2.584,33	2.628,13	2.671,93	2.715,73	2.759,53	2.803,33	2.847,13	2.890,93	2.934,73	2.978,53
5		2.250,41	2.295,42	2.340,43	2.385,44	2.430,45	2.475,46	2.520,47	2.565,48	2.610,49	2.655,50	2.700,51	2.745,52	2.790,53	2.835,54	2.880,55	2.925,56	2.970,57	3.015,58	3.060,59
6		2.310,68	2.356,99	2.403,30	2.449,61	2.495,92	2.541,23	2.587,54	2.633,85	2.680,16	2.726,47	2.772,78	2.819,09	2.865,40	2.911,71	2.958,02	3.004,33	3.050,64	3.096,95	3.143,26
7		2.370,96	2.418,39	2.465,82	2.513,25	2.560,68	2.608,11	2.655,54	2.702,97	2.750,40	2.797,83	2.845,26	2.892,69	2.940,12	2.987,55	3.034,98	3.082,41	3.129,84	3.177,27	3.224,70
8		2.431,23	2.479,86	2.528,49	2.577,12	2.625,75	2.674,38	2.722,01	2.770,64	2.818,27	2.866,90	2.914,53	2.962,16	3.009,79	3.057,42	3.105,05	3.152,68	3.200,31	3.247,94	3.295,57
9		2.491,51	2.541,35	2.591,19	2.641,03	2.690,87	2.740,71	2.790,55	2.840,39	2.890,23	2.940,07	2.989,91	3.039,75	3.089,59	3.139,43	3.189,27	3.239,11	3.288,95	3.338,79	3.388,63
10		2.551,79	2.60																	



**SUPERVISOR ESCOLAR**  
**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

TABELA V

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		5.732,73	5.847,39	5.962,05	6.076,68	6.191,34	6.306,00	6.420,65	6.535,32	6.649,96	6.764,62	6.879,28	6.993,91	7.108,57	7.223,23	7.337,89	7.452,55	7.567,19	7.681,86	7.796,54
2		5.904,70	6.022,80	6.140,91	6.258,99	6.377,08	6.495,18	6.613,27	6.731,38	6.849,46	6.967,56	7.085,65	7.203,75	7.321,83	7.439,93	7.558,02	7.676,11	7.794,21	7.912,29	8.030,38
3		6.076,68	6.198,23	6.319,76	6.441,29	6.562,82	6.684,37	6.805,89	6.927,41	7.048,96	7.170,49	7.292,04	7.413,56	7.535,10	7.656,62	7.778,18	7.899,69	8.021,23	8.142,76	8.264,30
4		6.248,68	6.373,66	6.498,63	6.623,58	6.748,57	6.873,53	6.998,52	7.123,48	7.248,44	7.373,44	7.498,41	7.623,38	7.748,36	7.873,34	7.998,31	8.123,28	8.248,25	8.373,22	8.498,19
5		6.420,65	6.549,07	6.677,48	6.805,89	6.934,31	7.062,73	7.191,15	7.319,57	7.447,96	7.576,36	7.704,80	7.833,18	7.961,61	8.090,03	8.218,44	8.346,85	8.475,26	8.603,68	8.732,09
6		6.592,64	6.724,49	6.856,34	6.988,19	7.120,05	7.251,89	7.383,75	7.515,61	7.647,45	7.779,32	7.911,16	8.043,02	8.174,87	8.306,73	8.438,56	8.570,41	8.702,27	8.834,14	8.965,95
7		6.764,62	6.899,91	7.035,20	7.170,49	7.305,77	7.441,08	7.576,36	7.711,67	7.846,97	7.982,25	8.117,55	8.252,83	8.388,12	8.523,42	8.658,71	8.794,01	8.929,30	9.064,59	9.200,00
8		6.936,58	7.075,35	7.214,06	7.352,79	7.491,53	7.630,25	7.769,00	7.907,72	8.046,45	8.185,20	8.323,92	8.462,66	8.601,38	8.740,11	8.878,85	9.017,58	9.156,32	9.295,04	9.433,77
9		7.108,57	7.250,76	7.392,93	7.535,10	7.677,25	7.819,45	7.961,61	8.103,77	8.245,95	8.388,12	8.530,31	8.672,47	8.814,64	8.956,81	9.098,98	9.241,16	9.383,33	9.525,49	9.667,66
10		7.280,57	7.426,17	7.571,77	7.717,39	7.863,01	8.008,60	8.154,23	8.299,83	8.445,45	8.591,05	8.736,68	8.882,29	9.027,90	9.173,51	9.319,13	9.464,73	9.610,35	9.755,95	9.901,57
11		7.452,55	7.601,59	7.750,64	7.899,69	8.048,76	8.197,82	8.346,85	8.495,89	8.644,95	8.794,01	8.943,03	9.092,11	9.241,16	9.390,20	9.539,26	9.688,29	9.837,36	9.986,41	10.135,46
12		7.624,53	7.777,01	7.929,51	8.082,01	8.234,49	8.386,98	8.539,48	8.691,96	8.844,45	8.996,92	9.149,43	9.301,92	9.454,42	9.606,90	9.759,41	9.911,87	10.064,38	10.216,87	10.369,36
13		7.796,51	7.952,44	8.108,37	8.264,30	8.420,24	8.576,17	8.732,10	8.888,04	9.043,96	9.199,90	9.355,79	9.511,74	9.667,65	9.823,60	9.979,51	10.135,46	10.291,37	10.447,33	10.603,29
14		7.968,48	8.127,88	8.287,23	8.446,61	8.605,97	8.765,33	8.924,71	9.084,08	9.243,43	9.402,82	9.562,18	9.721,55	9.880,93	10.040,29	10.199,67	10.359,03	10.518,40	10.677,77	10.837,14
15		8.140,49	8.303,28	8.466,09	8.628,90	8.791,71	8.954,53	9.117,34	9.280,13	9.442,95	9.605,75	9.768,57	9.931,38	10.094,20	10.256,99	10.419,80	10.582,60	10.745,42	10.908,24	11.071,05
16		8.312,45	8.478,71	8.644,95	8.811,21	8.977,45	9.143,70	9.309,94	9.476,20	9.642,44	9.808,68	9.974,93	10.141,21	10.307,44	10.473,69	10.639,93	10.806,19	10.972,44	11.138,69	11.304,93
17		8.484,45	8.654,13	8.823,82	8.993,49	9.163,19	9.332,87	9.502,56	9.672,27	9.841,95	10.011,64	10.181,32	10.351,00	10.520,71	10.690,38	10.860,09	11.029,76	11.199,46	11.369,14	11.538,83

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 04/2015-SF**

**Dispõe sobre:** Altera e retifica o anexo I do Decreto n.º 22.528, de 04 de março de 2004, relativo ao Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/Fiscal – CNAE.

O Secretário de Finanças, Sr. **ANDRÉ OLIVEIRA**

**CASTRO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, e visando a adequação da CNAE/Fiscal adotada pelo Município às necessidades da Administração Tributária;

**Art. 1º** - Ficam incluídos, com base na Resolução Conclua nº 01/2013, no Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, os seguintes códigos de atividade:

CNAE	Descrição	Alíquota	Item	VI.TFIFL UFG	Item
523979901	Serviços de abastecimento de água para embarcações	3	14.01	150	3.0
523979902	Serviços de vistoria em embarcações	2	17.08	150	3.0
523979903	Outros serviços auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente	5	20.01	150	3.0
620150102	Programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação	2	1.02	150	3.0
620150103	Serviços de armazenamento de dados e atividades de distribuição de conteúdo eletrônico on line	2	1.03	150	3.0
620150104	Desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda	2	1.04	150	3.0
620150105	Fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda	2	1.05	150	3.0
620150106	Bancos de dados on line	2	1.07	150	3.0
802000101	Serviços de sistemas de segurança eletrônicos e monitoramento de pessoas e bens com uso de imagem por satélite	3	11.02	150	3.0
802000201	Serviços de reparação, manutenção e reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos	3	14.01	150	3.0
802000202	Serviços de instalação de cofres, trancas e travas de segurança, macânicos ou eletrônicos, quando relacionados com a prestação de serviços de monitoramento	2	14.05	150	3.0

**Art. 2º** - Fica alterada, considerando o disposto na pela Lei 7342/12, a correspondência dos códigos de

atividade abaixo, junto à lista de serviços anexa à Lei 5986/2003, da seguinte forma:

CNAE	Descrição	Do item	Para o item
5223 100 00	Estacionamento de veículos	11.01.01	11.01
9329 899 03	Atividades de marinas, tais como: guarda de iates, atracadores, etc.	11.01.01	11.01
5223 100 02	Guarda e estacionamento de aeronaves	11.01.02	11.01
5221 400 01	Concessionárias de serviços relacionados à exploração, operação e manutenção do Aeroporto de Guarulhos	20.02.02	20.02
5211 701 03	Serviços de armazenamento realizados em aeroportos	20.02.01	20.02
5212 500 03	Serviços aeroportuários de capatazia	20.02.01	20.02
5240 101 00	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02.01	20.02
5240 199 01	Serviços de limpeza de interior de aeronaves	20.02.01	20.02
5240 199 02	Gestão de instalações para navegação aérea	20.02.01	20.02
5240 199 03	Serviços de guarda-volumes em aeroportos	20.02.01	20.02
5240 199 04	Serviços de traslado de passageiros dentro dos aeroportos	20.02.01	20.02
5240 199 05	Serviços de prevenção e extinção de incêndios em aeroportos	20.02.01	20.02
5240 199 06	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02.01	20.02
7739 099 02	Aluguel de contêineres	20.02.01	20.02

**Art. 3º** - Deverá ser considerada a alíquota de 2% em relação ao serviço a que corresponde o código CNAE **581230202**, para fins de recolhimento do ISSQN, em face do enquadramento do mesmo no item 1.03 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 5986/03;

**Art. 4º** - Deverá ser alterada a correspondência do código CNAE **801110102**, do item 11.03 da lista de serviços anexa à Lei 5986/03 para o item **11.02** da mesma lista, e do código CNAE **522909904**, do item 11.02 para o item **11.03**;

**Art. 5º** - Deverá ser considerado o valor anual de **300.000 UFG's.**, em relação às atividades enquadradas nos códigos CNAE **582210101** e **582210201**, para fins de recolhimento da TFIFL;

**Art. 6º** - Deverá ser mantida a nomenclatura do código CNAE **523110201** como **Serviços portuários de capatazia, estiva e desestiva e ferroportuários de capatazia**;

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 005/2015-SF**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7119 de 18 de Abril de 2013, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária – CAFPT; e em cumprimento a Lei nº 7.216 de Dezembro de 2013, bem como, o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 31.511 de 26 de Dezembro de 2013; vem informar sobre os resultados do 4º trimestre de 2014.

**Art. 1º** Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO.

**Art. 2º** Para o cálculo da Gratificação sobre o Incremento da Arrecadação - GIA, foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

4º Trimestre de 2014			
Detalhamento	Valores em Reais	var. %	memória
a) Receita (Período anterior) *	1.856.485.922,16		
b) Receita (Período anterior, atualizado pelo IPCA)	2.028.735.494,16		
c) Receita (Período atual) *	1.951.066.099,99	5,09%	(c/a)
d) Receita (Período atual, atualizado pelo IPCA)	2.006.368.255,83		
e) Ganho nominal	94.580.177,83		(c-a)
f) Resultado por Esforço Fiscal	-22.367.238,33	-1,10%	(d-b); (d/b)

\*Receita anualizada

**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 05/03/2015:**  
42483/2011 – Ilvanir Augusto Carbone;

**“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 05/03/2015:**

50491/2014 – Renato Augusto de Oliveira;  
10970/2015 – Antonio Veríssimo Filho;  
12072/2015 – José Carlos de Oliveira;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 06/03/2015**

30478/2014 – Marcia Ferrari Costa”.

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26666/1996.  
EMPENHO: 3227/2015.

OBJETO: Despesas e emolumentos cartorárias.  
VALOR: R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/02/2015.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de despesas com custas e emolumentos cartorárias, sendo estes imprescindíveis para registros de imóveis oriundos de desapropriações e expropriações.

**2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/1982, 36618/1982, 12688/1985 e 35261/2005.  
EMPENHO: 3228/2015.

OBJETO: Custas e emolumentos cartorárias.  
VALOR: R\$ 3.590,92 (três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/02 e 03/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de despesas com custas, e emolumentos cartorárias, sendo estes imprescindíveis para registro de imóveis oriundos de desapropriações e expropriações.

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011.

EMPENHO: 2365/2015.

OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica – Programa Oportunidade ao jovem  
VALOR: R\$ 189.536,05 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/02/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão destina-se a prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa Oportunidade ao jovem.

**Agion Comércio e Representações LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 917/2014.

EMPENHOS: 22331/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 506,88 (quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 34992.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Anbioton Importadora LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2015.

EMPENHO: 1506/2015

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF.11924.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica**

CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.

EMPENHO: 1827/2014.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.  
VALOR: R\$ 22.118,30 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 51.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Banco do Brasil S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 13501/2013.

EMPENHO: 3548/2015.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.  
VALOR: R\$ 477.569,26 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados pela instituição financeira no mês de janeiro de 2015, relativo às despesas com a cobrança de tarifas bancárias, considerando que as prestações dos serviços de arrecadação de tributos não foram interrompidas.

**Biolab Sanus Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 0

do Município; e à Secretaria de Educação, para a realização do projeto "Na Diferença se Faz e se Aprende", que acontece nas unidades escolares da Rede Municipal, integrando e ampliando a Rede de Apoio à Inclusão Escolar, contribuindo na garantia da permanência e da qualidade da educação dos (as) educandos(as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e, em especial, àqueles(as) na condição de dependência para realizar as atividades de vida diária.

#### **CM Hospitalar LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 919/2014.

EMPENHO: 22333/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 805279.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Comercial 3 Albe LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 329/2014 e 15/2015.

EMPENHOS: 23486/2014 e 663/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 84739 e 85829.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2015 e 03/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hosp LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 08/2015.

EMPENHO: 653/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 1716.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2015

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Drogaria Vila Ré LTDA**

CONTRATOS/PEDIDOS: 004/2015 e 006/2015.

EMPENHOS: 505/2015 e 521/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 6818 e 6841.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Drogaria Vinte e Dois de Setembro LTDA – (Farma 22)**

CONTRATO/PEDIDO: 946/2014.

EMPENHO: 23491/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 3630.

EXIGIBILIDADE: 27/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 12504/2011.

EMPENHOS: 1399/2015 e 1400/2015.

OBJETO: Contratação do grupo Teatral Los Xerebas.

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil, e cem reais). NF. 102.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

#### **Eliane Rocha Rodrigues - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 22701/2014.

EMPENHOS: 12281/2014 e 12315/2014.

OBJETO: Projeto Quadrinhos na Escola.

VALOR: R\$ 61.666,65 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 12.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

#### **Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 022/2014 e 15911/2014.

EMPENHOS: 13111/2014, 15063/2014, 19009/2014 e 22260/2014.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 33.616,50 (trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), NFs. 47496, 47623, 47625, 47627, 47758 e 47892.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2014.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Habitação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores e para o preparo de lanches que serão servidos aos moradores em situação de rua.

#### **Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 48/2015.

EMPENHO: 1494/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 18.471,60 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 336427.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança,

uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 51/2015.

EMPENHO: 2030/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.207,52 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 644579.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 1774/2015.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 3.069,93 (três mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos, NF. 861358.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço se faz necessário e atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

#### **Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

CONTRATO/PEDIDO: 27301/2014.

EMPENHOS: 486/2015 e 487/2015.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais para agentes de apoio a inclusão escolar de educandos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).

VALOR: R\$ 1.292.895,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 225.

EXIGIBILIDADE: 24/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Serviços essenciais para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação, prioritariamente os que não realizam as atividades escolares, alimentação, higiene e locomoção com autonomia e independência.

#### **Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP**

CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 1457/2014.

OBJETO: Execução de Atividades na área técnico pedagógica.

VALOR: R\$ 73.675,80 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), NF. 546.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2014.

JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão destina-se aos técnicos que ministram e coordenam cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

#### **Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 17/2015.

EMPENHO: 466/2015.

OBJETO: Fornecimento de andador Triangular.

VALOR: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1702.

EXIGIBILIDADE: 12/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Instituto Paulo Freire**

CONTRATO/PEDIDO: 11301/2014.

EMPENHO: 8322/2014.

OBJETO: Referente serviços de assessoria de elaboração, execução de atividades formativas aos conselheiros e delegados de bairro do conselho do orçamento participativo.

VALOR: R\$ 51.545,45 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), NF. 534.

EXIGIBILIDADE: 07/01/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Governo Municipal para assessoria nas atividades do Orçamento Participativo.

#### **Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 908/2014.

EMPENHO: 22885/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.990,50 (um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 54854 e 54968.

EXIGIBILIDADE: 06/02 e 13/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15643/2012.

EMPENHO: 471/2015, 472/2015 e 473/2015.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira visando à gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar a Policlínica Maria Dirce, a Policlínica Jardim Paraíso e o Pronto Atendimento São João Lavras, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.954.418,45 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: março/2014.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos no Pronto Atendimento São João – Lavras, na Policlínica Jardim Paraíso e na Policlínica Mª Dirce. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

#### **JSF Transportes Serviços e Locações LTDA – ME”**

CONTRATO/PEDIDO: 8301/2013.

EMPENHOS: 11978/2014, 11981/2014, 1391/2015 e 1392/2015.

OBJETO: Locação de veículos com condutores.

VALOR: R\$ 28.787,47 (vinte e oito mil, setecentos e

oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 244 e 245.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades dos Departamentos e Setores da Secretaria de Educação, pois se trata de serviços essenciais para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação.

#### **Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 942/2014.

EMPENHO: 23146/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.741,66 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 108175.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Maria dos Prazeres Firmino de Barros**

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2014.

EMPENHO: 2769/2015.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria pedagógica.

VALOR: R\$ 5.416,67 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/02/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para realização de serviços técnicos de assessoria pedagógica junto à Secretaria de Cultura, visando à elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto agentes de leitura e demais ações de incentivo à leitura em Guarulhos, no período de 01º a 25 de janeiro de 2015.

#### **Medtronic Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 59/2015.

EMPENHO: 1766/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 128266.

EXIGIBILIDADE: 02/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Millenio Serviços Técnicos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.

EMPENHO: 2714/2015.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 167.200,07 (cento e sessenta e sete mil, duzentos reais e sete centavos), NF. 41.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento dos serviços é necessário para a melhoria contínua da gestão da receita imobiliária do município.

#### **MS Bastos Comercio Representações - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 155/2015.

EMPENHO: 4940/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.610,63 (sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Nevada Rent a Car LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 1701/2013, 10211/2013, 35/2014, 8501/2014, 25201/2014 e 28001/2014.

EMPENHOS: 6798/2014, 6926/2014, 6980/2014, 7281/2014, 7989/2014, 9946/2014, 11815/2014, 14869/2014 e 15152/2014.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 43.293,36 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), NFs. 23, 103, 165, 166, 167, 171, 173, 177, 184 e 187.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano; à Secretaria de Governo; à Secretaria de Obras; à Secretaria de Administração e Modernização; à Secretaria de Cultura; à Coordenadoria da Juventude; e à Coordenadoria de Políticas para pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, pois atende às demandas de locomoção dos respectivos órgãos.

#### **Nutriport Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 14/2015.

EMPENHO: 669/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 219140.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Portal LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 904/2014.

EMPENHO: 22555/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 47391 e 47634.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2015 e 22/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 937/2014, 941/2014 e 009/2015.

EMPENHOS: 23144/2014, 23506/2014 e 657/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.934,64 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 64811, 64815 e 65833.

EXIGIBILIDADE: 08/02 e 28/02/2015.

atendimentos aos municípios de diversos bairros.

**Verocheque Refeições LTDA**  
CONTRATO: 3901/2012.  
EMPENHO: 793/2015.  
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os conselheiros tutelares.  
VALOR: R\$ 7.945,14 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), NF. 727031.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O benefício foi essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

**Viação Transpérola LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 501/2014 e 10001/2014.  
EMPENHO: 2316/2014, 7663/2014 e 7677/2014.  
OBJETO: Locação de micro ônibus com condutores devidamente habilitados.  
VALOR: R\$ 48.888,91 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 37.407,31 (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), referente recursos próprios e R\$ 11.481,60 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1439, 1440 e 1445.  
EXIGIBILIDADE: 25/01 e 25/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços de coleta corretiva, manutenção da cidade e limpeza de córregos (DELURB e DOADM), da Secretaria de Serviços Públicos, são serviços de caráter continuado e extremamente necessários para o município e para o transporte de educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino, participantes de atividades pedagógicas e eventos coordenados pela Secretaria de Educação.

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2015**  
Conta Corrente 6696-6 (PMG/ACII – População de Rua) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2015**  
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinelas – Piso Fixo de Média Complexidade) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2015**  
Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade) R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 1.131,05 (um mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 61.054,18 (sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA) R\$ 381,72 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 6695-8 (PMG/PII e Abrigo – Piso de Alta Complexidade I) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo) R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinelas – Piso Fixo de Média Complexidade) R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/03/2015**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 30.784,17 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/03/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 12.688.195,93 (doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 296.410,69 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/03/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica) R\$ 2.319.397,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/03/2015**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade) R\$ 628.112,75 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e cinco);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 11.709,43 (onze mil, setecentos e nove reais e quarenta e três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/03/2015**  
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica) R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/03/2015**  
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS) R\$ 450.887,44 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/03/2015**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade) R\$ 1.399.334,02 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 10.795,88 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/03/2015**  
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 33.041,11 (trinta e três mil, quarenta e um reais e onze centavos)”.

**ERRATA**  
“D.O. Nº 012- GP DE 06/03/2015  
Onde se lê:  
EXIGIBILIDADE, 21/08, 09/09, 27/09, 14/10, 05/11, 19/11 e 24/12/2014.  
Leia-se:  
EXIGIBILIDADE, 21/08, 09/09, 27/09, 14/10, **24/10**, 05/11, 19/11 e 24/12/2014.  
Onde se lê:  
VALOR: R\$ 1.750.750,04 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: janeiro e março de 2015.  
VALOR: R\$ 1.750.750,04 (um milhão setecentos e cinquenta mil, **setecentos e cinquenta reais** e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: janeiro e março de 2015.  
Onde se lê:  
**Empreitec Construções e Manutenções LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.  
EMPENHOS: 2524/2015 e 2526/2015.  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de gerador a diesel.  
VALOR: R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1506.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.  
Leia-se:  
**Empreitec Construções e Manutenções LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.  
EMPENHOS: 2524/2015 e 2526/2015.  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de gerador a diesel.  
VALOR: R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1506.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.  
Leia-se:  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.  
EMPENHO: 2303/2015.  
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
VALOR: R\$ 24.850,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), NF. 363988.  
EXIGIBILIDADE: 23/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.  
JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador a diesel instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é essencial para a segurança dos funcionários e usuários em geral.  
Onde se lê:  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.  
EMPENHO: 2303/2015.  
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
VALOR: R\$ 24.850,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), NF. 363988.  
EXIGIBILIDADE: 23/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.  
Leia-se:  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.  
EMPENHO: 2303/2015.  
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
VALOR: R\$ 24.850,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), NF. 363988.  
EXIGIBILIDADE: 23/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:  
**COMUNICADO**  
O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:  
- Luminárias Decorativa e Pública Fechada – PA 13762/2015  
- Diversos tipos de Carnes, Frango e Peixes – PA 16732/2015  
Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações / Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas e a justificativa fundamentada para tal aquisição. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 18/03/2015, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.  
**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**CP 007/15 PA 48548/2012** Será objeto de venda o próprio municipal consistente na área está localizada no loteamento denominado Vila Bom Lar, pertencente ao bairro de Vila Galvão, encerrando uma área de 166,42m2 (cento e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados). ABERTURA: 15/04/15 09h00.  
**CP 008/15 PA 23559/2014** RC 20/14-SE02 Contratação de instituição especializada na implementação de políticas públicas inclusivas no mapeamento e caracterização das realidades e dos contextos institucionais, na sensibilização das comunidades envolvidas nos processos de inclusão escolar, na promoção de atividade, na assessoria técnica, formação, pesquisa e suporte na área da inclusão educacional. ABERTURA: 30/04/15 09h00.  
**PP 049/15 PA 60828/14** RC 872/14-FMS Prestação de serviços em limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos. ABERTURA: 26/03/15 08h30.  
**PE 050/15 PA 64940/14** RC 956/14-FMS Fornecimento de Dispositivo para Infusão. Recebimento das

Propostas: até o dia 27/03/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 27/03/15 08h30 - Disputa de Preços: 27/03/15 09h00.  
**PE 051/15 PA 64879/14** RC 926/14-FMS RP para Aquisição de Paliperidona e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 30/03/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 30/03/15 08h30 - Disputa de Preços: 30/03/15 09h00.  
**PE 052/15 PA 7809/15** RC 71/15-FMS RP para Aquisição de Solução Aquosa de Clorexidina e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 26/03/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 26/03/15 08h30 - Disputa de Preços: 26/03/15 09h00.  
**PE 053/15 PA 64875/14** RC 922/14-FMS Fornecimento de Material de Meio de Cultura Ogawa. Recebimento das Propostas: até o dia 26/03/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 26/03/15 08h30 - Disputa de Preços: 26/03/15 09h00.  
**PE 054/15 PA 3844/15** RC 37/15-FMS Aquisição de prednisona 5mg e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 31/03/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 31/03/15 08h30 - Disputa de Preços: 31/03/15 09h00. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.  
**Adido "SINE DIE"** TP 01/15-DCC PA43567/14  
**Revogação:**  
CV 02/15-DCC PA 4835/15  
O prazo para recurso é de 5(cinco) dias úteis  
**Homologação:**  
PP 17/15-DCC PA 265/15  
**Anulação:**  
Convocação 02/14-DCC PA 24659/14  
O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis  
**Homologação:**  
PE 18/15-DCC PA 41492/14  
PE 23/15-DCC PA 60809/14  
PE RP 534/14-DCC PA 39626/14  
Ref.: Lotes 01,02,03 e 05.  
PE RP 598/14-DCC PA 35533/14  
PP 38/15-DCC PA 4035/15  
PP RP 597/14-DCC PA 5459/14  
Ref.: lotes 01 ao 04  
**Homologação e Adjucação:**  
CV 03/15 – DCC PA 2799/15.  
**Licitação Deserta:**  
PP RP 40/15 – DCC PA 2004/15  
**Retificação:**  
Na publicação efetuada no dia 06/03/15  
**Onde se Lê:**  
**Adjucação e Homologação:**  
PP 05/15 - DCC PA 265/15  
Julgamento de Recurso  
PP 05/15-DCC PA 265/15  
**Leia-se:**  
**Adjucação e Homologação:**  
PP 05/15 - DCC PA 57396/14  
Julgamento de Recurso  
PP 05/15 - DCC PA 57396/14  
**Tornar Sem Efeito:**  
PE 571/14-DCC PA 27676/14  
Homologação  
Publicação efetuada no dia 06/02/15  
Tendo em vista que a empresa PC Bras.com Comercio, Equipamentos e Serviços Eireli foi desclassificada por preço excessivo, a Sra. Pregoeira declara fracassado o presente certame.  
**Tornar Sem Efeito:**  
PP RP 597/14-DCC PA 5459/14  
Adjucação  
Tendo em vista que a empresa Comercial Thialli Ltda-Me foi desclassificada por não ter apresentando suas amostras referente ao lote 05,tendo em vista que a empresa Military Defesa Eireli-EPP declinou do referido lote, a Sra. Pregoeira declara fracassado Lote 05.  
**Interposição de Recurso:**  
CP RP 21/14-DCC PA 30270/14  
Tornamos público que a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda, interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação.  
O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.  
**Convocação:**  
PP RP 388/14-DCC PA 61692/13  
Considerando a reprovação das amostras apresentadas para os lotes 04,05 e 15, o Pregoeiro convoca os representantes das empresas participantes do presente certame para continuidade da Sessão Pública referente aos lotes acima, que será realizada no dia 18/03/15 às 08h30min  
**EXTRATO DE CONTRATOS:**  
Por omissão do dia 27/02/2015 **Termo de Rescisão:** 006-011703/2009-DCC **Contrato:** 011703/2009-SO **PA:** 2957/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Construtora Cronacon Ltda **Objeto:** Execução de obras de construção dos Conjuntos Habitacionais de interesse social Jardim Angélica, Maria Clara e Bondaça I – Guarulhos - SP **Finalidade:** Rescisão do contrato em referência, nos termos do disposto no inciso XII do Artigo 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 **Assinatura:** 25/02/2015  
Por omissão do dia 30/01/15 **Termo de Aditamento:** 02-23301/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 23301/2013-DCC **PA:** 67959/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola-CIEE **Objeto:** Recrutamento e seleção de estágios em diversas áreas afins da Secretaria de Assuntos Jurídicos **Finalidade:** 1- Supressão no valor de R\$ 79.542,67; diminuindo a quantidade de 26 para 20 estagiários **Valor:** R\$ 1.360.025,33 **Assinatura:** 26/01/2015  
Por omissão do dia 13/02/15 **Termo de Aditamento:** 01-044201/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 044201/2014-DCC **PA:** 18501/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda **Objeto:**Contratação de empresa para implantação de solução de tecnologia informatizada com o fornecimento de equipamentos eletrônicos, com respectivos *softwares*, para o complemento do Sistema de Gestão de Acesso a Ambientes, compreendendo serviços de instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de funcionamento. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de entrega e

instalação **Entrega e Instalação:** até 10/02/2015  
**Assinatura:** 06/02/2015  
Por omissão do dia 27/02/15 **Termo de Aditamento:** 03-0027006/2012-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 0027006/2012-DCC **PA:** 49798/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda **Objeto:** Contratação de empresa individual especializada na prestação de serviços de administração e apoio à operação, conservação e limpeza, vigilância, bem como, manutenção civil, elétrica, hidráulica e manutenção de tecnologia da informação nos terminais urbanos do Município de Guarulhos. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato **Valor:** 2.143.864,00 **Vigência:** 4 meses até 24/06/2015 **Assinatura:** 24/02/2015  
**Termo de Aditamento:** 01-020501/2013-DCC (FMS) **Contrato de Prestação de Serviços :** 020501/2013-DCC (FMS) **PA:** 32914/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Pontual Comercial Eireli **Objeto:** Fornecimento e instalação de campanha hospitalar. **Finalidades:** 1 – Ateração da razão social da contratada; 2 – Acréscimo de R\$ 2.121,92 em decorrência da inclusão de 02 peças no item I e 02 peças no item III **Valor:** 63.121,92 **Assinatura:** 09/03/2015  
Por omissão do dia 06/02/15 **Contrato de Prestação de Serviços:** 004701/2015-DCC **PA:** 67273/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Espedito Hilton Leonel **Objeto:** Contratação de Espedito Hilton Leonel para realização de workshops de Teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos **Valor:** R\$ 30.000,00 **Vigência:** da assinatura até 31/12/2015 **Assinatura:** 03/02/2015  
Por omissão do dia 13/02/15 **Contrato de Prestação de Serviços:** 006201/2015-DCC **PA:** 2851/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Ana Maria Quintal **Objeto:** Contratação de Ana Maria Quintal, para ministrar aulas de Teatro e Expressão Vocal, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos. **Valor:** R\$ 14.850,00 **Vigência:** da assinatura até 31/12/2015 **Assinatura:** 10/02/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 006501/2015-DCC **PA:** 67056/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** M.M.Faleiros Montagens e Eventos Ltda – ME **Objeto:** Prestação de serviços de locação e montagem de infraestrutura (equipamentos e estruturas), incluindo mão de obra necessária para atendimento aos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Guarulhos – 2015. **Valor:** R\$ 883.498,02 **Vigência:** 1 mês **Assinatura:** 11/02/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 008001/2015-DCC **PA:** 3352/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Kon Tato Comercial Ltda - EPP **Objeto:** Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em processadoras de filmes radiológicos com fornecimento de peças e acessórios. **Valor:** R\$ 106.958,80 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 06/03/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 008101/2015-DCC **PA:** 67274/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Lucas Rodrigues Branco **Objeto:** Contratação de Lucas Rodrigues Branco para ministrar aulas de Teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos **Valor:** R\$ 20.790,00 **Vigência:** da assinatura até 31/12/2015 **Assinatura:** 06/03/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 008201/2015-DCC **PA:** 30357/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratório, com fornecimento de peças mediante aprovação de orçamento. **Valor:** R\$ 103.200,00 **Vigência:** 24 meses **Assinatura:** 06/03/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 008301/2015-DCC **PA:** 62877/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Medical One Equipamentos Médicos Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada em equipamentos da marca CMOS DRAKE bem como todos os seus acessórios e partes de equipamentos médicos, com calibrações regulares, certificações, pinturas. **Valor:** R\$ 810.800,00 **Vigência:** 30 meses **Assinatura:** 10/03/2015  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 008401/2015-DCC **PA:** 6296/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio Robot – Monte Azul– constituído pelas empresas Rodrigo da Cruz Garcia-EIRELI-EPP e Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema repelente contra pombos com tecnologia de reator de campo eletromagnético. **Valor:** R\$ 9.438.700,00 **Vigência:** 24 meses **Assinatura:** 11/03/2015  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação**  
**P.A.** 65298/2014  
**Contratada:** São Judas Arte e Lazer Ltda-ME  
**Objeto:** Contratação de instituição de ensino para inclusão do aluno João Victor dos Santos  
**Fundamento:** “caput”- Artigo 25  
**Vigência:** 12 meses, ou, em prazo inferior mediante decisão judicial favorável à Contratante  
**Valor:** R\$ 18.312,00  
**EXTRATO DE ATAS:**  
CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:  
**PA 23508/2014 - ARP 005811/2015** – Pregão 308/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de pneus.- Fornecedor: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 02/03/2015. 01-Fiat Uno/ Gol-Pneu Radial 175 / 70 R 13-300-SEIBERLING / SEIBERLING-R\$ 125,00-02-Corsa/ Fiesta-Pneu Radial 165 / 70 R 13-100-SEIBERLING / SEIBERLING-R\$ 122,00-03-Santana Quantum-Pneu Radial 185 / 65 R 14-40-SEIBERLING / SEIBERLING-R\$ 162,00-04-Chevrolet Vectra-Pneu Radial 195 / 60 R 14-24-BRIDGESTONE / Gili-R\$ 308,00-05-Ford Escort-Pneu Radial 185 / 60 R 14-24-FIRESTONE / FIREHAWK-R\$ 187,00-06-Vw Gol GV- 2014-Pneu Radial 185/70 R 14 82T-120-SEIBERLING / SEIBERLING-R\$ 174,00-07-Ford Focus-Pneu Radial 195 / 60 R 15-20-FIRESTONE / FIREHAWK-R\$ 218,00.  
**PA 23508/2014 - ARP 004911/2015** – Pregão 308/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de pneus.- Fornecedor: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS



LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 23/02/2015 - 01-Fiat Pick-up Strada-Pneu Radial 175 / 70 R 14-24-ROSAVA BC - 51- CJSC - ROSAVA CO. - UCRANIA-R\$ 172,00-02-Trafic / Hilux-Pneu Radial 185R15-24-FATE AR30 - FATE S.A.C.I. - ARGENTINA-R\$ 260,00-03-Vw Kombi-Pneu Radial 185/80 R 14C-100-UNIGLORY VANTOUR - SHANDONG HENGYU SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA-R\$ 200,00-04-Chevrolet Zafira-Pneu Radial 205 / 55 R 16-16-RADAR RPX - 800 - SHANDONG GUOFENG RUBBER PLASTIC CO., LTD - CHINA-R\$ 240,00-05-Chevrolet S-10-Pneu Radial 225/ 75 R 15 105T H/T-24-MAXXIS MA751 - MAXXIS INTERNACIONAL CO., LTD - CHINA-R\$ 390,00-06-Ford Ranger-Pneu Radial 235 / 75 R 15 -04-OVATION ROADIAN - SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC CO., LTD - CHINA-R\$ 330,00-07-Chevrolet Captiva-Pneu Radial 235 / 60 R 17-16-ROADSTONE ROADIAN - NEXEN TIRE LATIN AMERICAN CO., - CHINA-R\$ 400,00-08-Fiat Ducato-Pneu Radial 205 / 70 R15C-80-MAXXIS UE168 - MAXXIS INTERNACIONAL CO., LTD - CHINA-R\$ 340,00-09-Sprinter Mercedes Benz-Pneu Radial 225 / 70 R15C-40-FALKEN R51 - SUMITOMO RUBBER (HUNAN) - CHINA-R\$ 340,00-10-Renault Furgão-Pneu Radial 205 / 75 R16C-16-TRIACE DS828 - SHANDONG YONGTAI CHEMICAL CO., LTD - CHINA-R\$ 335,00-11-Fiat Iveco Daily 49.12-Pneu Radial 195 / 75 R16C-40-MAXXIS UE 168 - MAXXIS INTERNACIONAL CO., LTD - CHINA-R\$ 335,00-01-Ônibus Mercedes Benz-Pneu Radial 275/80 R22.5(radiais sem câmara)-12-MAXXIS UR279 - MAXXIS INTERNACIONAL CO., LTD - CHINA-R\$ 1.095,00-02-VW 7.100-Pneu Radial 215/75 R 17.5-24-DURUN YTH4 - DONGYING DURUN TYRE CO LTD. CHINA-R\$ 500,00-03-Ford F-350-Pneu Radial 265 / 75 R 16 AT 112/109Q-24-SUNNY SN268 - SOUTH CHINA TIRE & RUBBER CO., LTD - CHINA-R\$ 500,00-04-Ford F-1000-Pneu 7.00x16 -12-MAGGION TRASCARGA - MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA - BRASIL-R\$ 330,00-05-Ford F-4000/Toyota - Pneu 7.50x16 - 10 lonas liso 116/114L-60-AX SS200 - SHIFENG JUXING TYRE CO., LTD - CHINA-R\$ 340,00-06-Ford F-4000/Toyota - Pneu 7.50x16 - 12 lonas borrachudo-40-AX SS100 - SHIFENG JUXING TYRE CO., LTD - CHINA-R\$ 340,00-07-Ford F-12000/Cargo-Pneu 9.00x20 - 14 lonas- borrachudo 145/140G-80-AX SF166 - SHIFENG JUXING TYRE CO., LTD - CHINA-R\$ 600,00-08-Ford F-12000/Cargo-Pneu 9.00x20 - 14 lonas- liso 145/140G-80-AX SF266 - SHIFENG JUXING TYRE CO., LTD - CHINA-R\$ 575,00.

**PA 23508/2014 - ARP 005211/2015** - Pregão 308/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar-Fornecedor: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP-Vigência: 12 meses. Ass: 25/02/2015- 01-Câmara de ar-Aro R 13-40-JABUTI - TR13 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 18,99 - 02-Câmara de ar-Aro R 14-48-JABUTI - TR13 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 19,85 - 03-Câmara de ar-Aro R 15-48-JABUTI - TR13 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 25,03 - 04-Câmara de ar-Aro R 16-48-JABUTI - TR15 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 31,07-05-Câmara de ar-Aro R 17-48-JABUTI - TR4 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 20,70-01-Patrol Case-Pneu 14.00x24 - 12L G2 -24-RICH STONE - G2/L2/ QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD ( CHINA)-R\$ 1.610,00-02-Patrol Case-Pneu 13.00x24 - 12L G2-24-RICH STONE - G2/L2/ QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD ( CHINA)-R\$ 1.450,00-03-Retroescavadeira Randon-Pneu dianteiro diagonal para uso com câmara 10.5/65x16 RA28 10PR-12-ADVANCE - R1 / GUIZHOU TYRE CO., LTD (GTC) (CHINA)-R\$ 600,00 04-Retroescavadeira Randon-Pneu traseiro 19.5x24 IT525 12PR-12-RICH STONE - R4/ QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD ( CHINA)-R\$ 1.800,00-05-Retroescavadeira Massey Ferguson 4x4-Pneu dianteiro 12.5/80-18 R4 - 10 lonas ou l-3-4-RICH STONE - R4/ QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD ( CHINA)-R\$ 800,00-06-Retroescavadeira JC.B-Pneu 10X16.5 8PR Tubeless HD 2000-4-RICH STONE - R4/ QINGDAO HONOUR TYRE CO., LTD ( CHINA)-R\$ 460,00-01-Patrol Caterpillar-Câmara de ar 13.00x24-20-JABUTI - TR220A / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 135,00-02-Patrol Caterpillar-Protetor câmara de ar 13.00x24-40-JABUTI / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 60,00-03-Patrol Caterpillar-Câmara de ar 14.00x24-40-JABUTI - TR220A/ PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 135,00-04-Patrol Caterpillar-Protetor câmara de ar 14.00x24-40-JABUTI / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 60,00-05-Carregadeira Caterpillar 930-Câmara de ar 17.5x25-12-JABUTI - TRJ1175 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 200,00-06-Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Câmara de ar 16.9x28 R4 10L-16-JABUTI - TR218A / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 160,00-07-Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Câmara de ar 16.9-28-16-JABUTI - TR218A / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 160,00-08-Retroescavadeira Randon-Câmara de ar 10.5 / 65x16L 540-12-JABUTI - TR15 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 70,00-09-Retroescavadeira Massey Ferguson 4x4-Câmara de ar 12.5x18 -4-JABUTI - TR15 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 70,00-01-Ford F-1000-Câmara de ar 7.00x16-40-JABUTI - TR15 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 34,00-02-Ford F-4000-Câmara de ar 7.50x16- bico longo-40-JABUTI - TR75A / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 36,00-03-Ford F-4000/Toyota -Câmara de ar 7.50x16- bico curto-40-JABUTI - TR15 / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 34,00-04-Ford F-4000-Protetor de câmara de ar 7.50x16-40-JABUTI / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 18,00-05-Ford F-12000/ Cargo-Câmara de ar 9.00x20-60-JABUTI - TR78A / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 55,00-06-Ford F-12000/C

argo-Protetor de câmara de ar 9.00x20-60-JABUTI / PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY (CHINA)-R\$ 24,00.

**PA 56414/2014 - ARP 006411/2015** - Pregão 19/2015 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de livros. - Fornecedor: F.M. DE SOUSA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - Vigência: 12 meses. Ass: 06/03/2015. 01-435795-Livros de diversas áreas, autores e editoras, tais como: livro infantil, juvenil, adulto, ficção, história em quadrinhos, romance, poesia, dicionários, gramáticas, línguas estrangeiras, livros específicos e técnicos para a formação dos educadores e educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, conforme especificações termo de referência - anexo V- Exemplar-19%.

**PA 56244/2014 - ARP 004111/2015** - Inexigibilidade - Fundamento 25 Inc. I - Contratante: PG - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem (Carelink, sensores de monitorização, bomba de infusão, e outros) todos da marca MEDTRONIC, para atender *Mandado Judicial*. - Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 10/02/2015- 01-CARELINK™ DIABETES PERSONAL SOFTWARE MMT-7305NA - para transmissão de dados, emissão de gráficos e relatórios (CÓDIGO DE USO INTERNO 5712) -MARCA: Medtronic®-15 unidades-420,00-02-SENSOR DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNA DE GLICOSE PARA BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC MMT-7002C - caixa com 10 unidades (CÓDIGO DE USO INTERNO 3687)-MARCA: Medtronic®-200 Caixa-1.789,00-03-SENSOR ENLITE MODELO MMT-7008A - Caixa com 05 unidades (CÓDIGO INTERNO 5920) - MARCA: Medtronic®-180 Caixa-1.460,00-04-APLICADOR PARA SENSOR ENLITE MODELO MMT-7510 (CÓDIGO INTERNO 5921)-MARCA: Medtronic®-15 Unidades-150,00-05-BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC MODELO PARADIGM® VEO MMT-754 - equipamento para liberação contínua de insulina (CÓDIGO DE USO INTERNO 5924)-MARCA: Medtronic®-15 Unidades-14.999,00-06-CONJUNTO DE INFUSÃO MEDTRONIC MODELO QUICK-SET® CÂNULA DE TEFLON 9 mm / TUBO DE 60 cm MODELO MMT-397 - caixa com 10 unidades (CÓDIGO DE USO INTERNO 4851)-MARCA: Medtronic®-180 Caixas-695,00-07-APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK-SET® MODELO MMT-39501 - (Código de uso interno 4851)-MARCA: Medtronic®-15 unidades-69,00-08-RESERVATÓRIO MEDTRONIC PARADIGM® MODELO MMT-332A - compatível com as bombas 715/ 722 caixa com 10 unidades (Código de uso interno 2760)-MARCA: Medtronic®-180 unidades-135,00.

**PA 58521/2014 - ARP 006911/2015** - Pregão 006/2015 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes. - Fornecedor: PEFIL COMERCIAL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 10/03/2015- 1-ÓLEO P/ DIREÇÃO HIDRÁULICA AT FLUIDO TIPO A-CX 24 FRASCOS DE ½ LITRO-12-PETROBRAS-R\$ 113,00 - 2-ÓLEO LUBRIF. TRANSMISSÃO SAE 10W30-API GL4-TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 1.902,83 - 3-ÓLEO LUBRIF. HIDRÁULICO MD-400-10-API-CF-TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 1.109,80 - 4-ÓLEO LUBRIF. HIDRÁULICO AW-68 - ISO68 - TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 992,39-5-ÓLEO LUBRIF. CÂMBIO TRM-5-90-API-GL5-TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 1.434,36 - 1-ÓLEO MOTOR 4T - MOTOS 20W50-API-SL/JASO-TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 1.510,93-2-ÓLEO MOTOR 2T API TC - SAE30-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-12-PETROBRAS-R\$ 47,62 -3-ÓLEO EMULSIONÁVEL ÓLEO SOLÚVEL "A"-BALDE 20 LITROS-12-PETROBRAS-R\$ 194,55.

**PA 58521/2014 - ARP 007011/2015** - Pregão 006/2015 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes. - Fornecedor: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 10/03/2015- 1-FLUIDO SISTEMA DE FREIOS FLUIDO DOR-3-CX 24 FRASCOS DE ½ LITRO-24-PETRONAS / TUTELA TOP 3S-R\$ 199,24-2-FLUIDO SISTEMA FREIOS FLUIDO DOT 4-CX 24 FRASCOS DE ½ LITRO-24-PETRONAS / TUTELA TOP 4S-R\$ 224,67-3-GRAXA AUTOMOTIVA 2GMA-2-NLGI2-TAMBOR 170 QUILOS-12-PETRONAS / TUTELA KP2K-R\$ 1.436,00-4-FLUIDO HIDRÁULICO SINTÉT. DEXRON II-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-12-TEXACO / HAVOLINE SYN-R\$ 347,18-1-ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40-API-CI-4/SL-TAMBOR 200 LITROS-24-PETRONAS / URANIA TURBO LD-R\$ 1.433,08-2-ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40-API-CI-4SL-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-24-TOTAL / RUBIA 7400-R\$ 107,92-3-ÓLEO MOTOR DIESEL 10W40-API CI-4-BALDE 20 LITROS-24-PETRONAS / URANIA KI0W40-R\$ 212,38-4-ÓLEO MOTOR DIESEL 25W60-API CF-4 - ALTA KM-TAMBOR 200 LITROS-12-PETRONAS / ASTRA MAX KM-R\$ 1.395,02-5-ÓLEO MOTOR DIESEL SAE-40 - API CF-TAMBOR 200 LITROS-12-PETRONAS / URANIA 40-R\$ 1.287,56-6-ADITIVO ARLA 32-BALDE 20 LITROS-96-PETRONAS/ ARLA 32-R\$ 36,54-1-ÓLEO MOTOR GASOLINA 15W40-API-SL/CF-TAMBOR 200 LITROS-24-TOTAL / ELF EVOLUTION 400-R\$ 1.482,76-2-ÓLEO MOTOR GASOLINA 15W40-API-SL/CF-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-24-TOTAL / ELF EVOLUTION 400-R\$ 96,01-3-ÓLEO MOTOR GASOLINA 20W50-API-SJ/CF-TAMBOR 200 LITROS-24-TOTAL / ELF EVOLUTION 300-R\$ 1.334,61-4-ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40-API-SM/CF-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-12-PETRONAS / SYNTHIUM 1000-R\$ 165,37-5-ÓLEO MOTOR GASOLINA 5W40-API-SM-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-24-PETRONAS / SYNTHIUM 300-R\$ 177,71-6-ÓLEO MOTOR GASOLINA 5W30-API/SN-SINTÉTICO-CX 12 FRASCOS DE 1 LITRO-24-PETRONAS / SYNTHIUM 5000GM-R\$ 172,78-7-ÓLEO MOTOR GASOLINA 25W50-API SL/CF - ALTA KM-TAMBOR 200 LITROS-12-PETROBRAS / LUBRAX ESSENCIAL ALTA ROD-R\$ 1.558,97.

**PA 58579/2014 - ARP 006011/15** - Pregão 009/15 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS originais de fábrica E/OU genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos da frota municipal- Fornecedor: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA-

EPP Vigência: 12 meses. - Ass: 04/03/2015 - 01-FORD - Leves e Utilitários-65%-01-FIAT - Leves e Utilitários-57%-01-FIAT-DUCATO - Van modelo Ambulância-61%-01-FIAT-IVECO - Modelo Ambulância-60%.

**PA 58579/2014 - ARP 006211/15** - Pregão 009/15 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS originais de fábrica E/OU genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos da frota municipal- Fornecedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - Vigência: 12 meses. - Ass: 04/03/2015- 01-VOLKSWAGEN - Caminhões médios e Microônibus-58% .

**PA 58579/2014 - ARP 006311/15** - Pregão 009/15 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS originais de fábrica E/OU genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos da frota municipal- Fornecedor: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP Vigência: 12 meses. - Ass: 06/03/2015-01-HAFEI - Mini Pick-up L-35%-02-KIA MOTORS - Leves e Utilitários-37 %-03-AGRALE - Microônibus-35%.

**PA 58579/2014 - ARP 006611/15** - Pregão 009/15 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS originais de fábrica E/OU genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos da frota municipal- Fornecedor: AUTO PEÇAS THIAGO LTDA - ME - Vigência: 12 meses. - Ass: 09/03/2015 - 01-VOLKSWAGEN - Veículos leves e utilitários-58%-01-TOYOTA - Pick-up Bandeirantes e Hilux-72%-01-RENAULT - Modelo Ambulância-65%-01-PEUGEOT - Microônibus-67%-01-CITROEN - Modelo Ambulância-62%.

**PA 58579/2014 - ARP 006711/15** - Pregão 009/15 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS originais de fábrica E/OU genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos da frota municipal- Fornecedor: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. - Ass: 10/03/2015 - 01-FORD - Caminhões: F-11000, F-12000, F-4000, F-350 e Cargo 1317-69%.

**PA 59999/2014 - ARP 007411/2015** - Pregão 593/14 - Contratante: PG - Objeto : Fornecimento de Batata Desidratada Fornecedor: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - Vigência: 12 meses. Ass:10/03/2015 - 01-Batata desidratada em flocos pacote com 1 kg.-kg-1.680-DELAMARIE / DELAMARIE-R\$ 20,00.

**PA 59999/2014 - ARP 007511/2015** - Pregão 593/14 - Contratante: PG -Objeto :Fornecimento de Macarrão Padre Nosso, Macarrão Parafuso, Macarrão Penne e Proteína Texturizada. Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass:11/03/2015- 01-Macarrão Padre Nosso pacote com 500 gramas.-kg-600 -PAULISTA NACIONAL-R\$ 7,23-02-Macarrão Parafuso pacote com 500 gramas.-kg-2.400-PAULISTA NACIONAL-R\$ 7,23-03-Macarrão Penne pacote com 500 gramas.-kg-3.360-PAULISTA NACIONAL-R\$ 7,23-01-Proteína texturizada de soja pacote com 1 kg.-kg-1.200-TEC NUTRI NACIONAL-R\$ 42,50.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 25973/2014 - ARP 25311/2014 - Pregão 330/2014** - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de uniformes (camisas, camisetas, jalecos, calças, macacão)- Fornecedor: Confecções Pereira Lopes LTDA - ME Vigência: 12 meses. Ass:11/09/2014- 01-CAMISA. Camisa confeccionada em brim sol a sol profissional, 100% algodão, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, vista frontal com fechamento em botões, 1 bolso aberto superior lado esquerdo, bordado com a sigla da Secretaria "SAM - DTI", costas bordadas com os dizeres "Departamento de Transportes Internos - Prefeitura de Guarulhos", os bordados devem ser eletronicamente vulcanizados na cor branca com letras tipo arial negrito. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou o esgarçamento do tecido, devendo estas serem pespontadas. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. Botões de 4 furos, compostos de 100% resina poliéster na cor do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos, tendo um ajuste incluso. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-200-Jesuino Uniformes-R\$ 23,67-02-CAMISA. Camisa confeccionada em brim sol a sol profissional, 100% algodão, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga longa, vista frontal com fechamento em botões, 1 bolso aberto superior lado esquerdo, bordado com a sigla da Secretaria "SAM - DTI", costas bordadas com os dizeres "Departamento de Transportes Internos - Prefeitura de Guarulhos", os bordados devem ser eletronicamente vulcanizados na cor branca com letras tipo arial negrito. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou o esgarçamento do tecido, devendo estas serem pespontadas. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. Botões de 4 furos, compostos de 100% resina poliéster na cor do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos, tendo um ajuste incluso. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-100-Jesuino Uniformes-R\$26,63-03-CAMISETA. Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha 100% algodão, cor azul-marinho. Gola em tecido sanfonado 1X1 na cor da camiseta, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta. Emenda da gola voltada para o centro do

decote nas costas. Camiseta com bainhas das mangas e da barra feitas com auxílio de bainhadador medindo 2,5 cm de largura. Costuras dos ombros reforçadas por cadaço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta. Na camiseta poderão ser usados tecidos de malha tubular ou na largura corpo, neste caso, retira-se a operação de fechar laterais. As linhas de costura devem acompanhar a cor do tecido da camiseta. Com bordado na parte da frente com a sigla da Secretaria "SAM - DTI", do lado esquerdo na altura padrão, costas com os dizeres "Departamento de Transportes Internos - Prefeitura de Guarulhos", os bordados devem ser eletronicamente vulcanizados na cor branca com letras tipo arial negrito. Etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-300-Jesuino Uniformes-R\$ 14,79-04-JALECO. Jaleco ¾ confeccionado em terbrim, 100% algodão, cor azul-marinho, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, fechamento em botões, 1 bolso aberto superior lado esquerdo, bordado com a sigla da Secretaria "SAM - DTI", costas bordadas com os dizeres "Departamento de Transportes Internos - Prefeitura de Guarulhos", os bordados devem ser eletronicamente vulcanizados na cor branca com letras tipo arial negrito. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou o esgarçamento do tecido, devendo estas serem pespontadas. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. Botões de 4 furos, compostos de 100% resina poliéster na cor do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos, tendo um ajuste incluso. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-80-Jesuino Uniformes-R\$ 28,11-05-CALÇA. Calça tipo rancheira, confeccionada em brim sol a sol, 100% algodão, cor cinza, costura com linha de algodão, fechamento em zipper de poliéster com proteção frontal, com 7 passantes rebatidos com costura, bolso e braguilhas reforçados com travete, cós com 4,5 cm de largura e elástico na parte traseira, fechado com botão de resina poliéster na cor do tecido, 2 bolsos laterais frontais chapados com boca curva, 2 bolsos traseiros chapados. As barras devem ser acabadas em overlocke para posterior ajuste de altura. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou o esgarçamento do tecido, devendo estas serem pespontadas. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. Botões de 4 furos, compostos de 100% resina poliéster na cor do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos, tendo um ajuste incluso. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-200-Jesuino Uniformes-R\$ 27,00-06-MACACÃO. Macacão, confeccionado em tecido brim sol a sol, 100% algodão, cor a escolher, manga curta, com opção para manga longa, gola esportiva, vista frontal com fechamento em botões, elástico na cintura, 1 bolso aberto superior lado esquerdo bordado com a sigla da Secretaria "SAM - DTI", costas bordadas com os dizeres "Departamento de Transportes Internos - Prefeitura de Guarulhos", os bordados devem ser eletronicamente vulcanizados na cor branca com letras tipo arial negrito. Na parte inferior: 2 bolsos laterais frontais chapados com boca curva, 2 bolsos traseiros chapados. As barras devem ser acabadas em overlocke para posterior ajuste de altura. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou o esgarçamento do tecido, devendo estas serem pespontadas. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. Botões de 4 furos, compostos de 100% resina poliéster na cor do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Com tamanhos diversos, tendo um ajuste incluso. (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência - Anexo IV)-Peça-50-Jesuino Uniformes-R\$ 50,30.

**PA 8171/2014 - ARP 014811/2014** - Pregão 157/2014 - Contratante: PG - Objeto: FORNECIMENTO DE BEVACIZUMABE E OUTROS ( MANDADO JUDICIAL ) - Fornecedor: CM HOSPITALAR LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 10/06/2014 - 01-LUCENTIS (Ranibizumabe) 10 MG/ML C/1 F/A DE 0,23ML. - Código 4367. -FRASCO-AMPOLA-120-Novartis / R.M.S.: 100681056 / IMPORTADO-R\$ 2.411,97 - 02-GLIVEC (IMATINIB) 100MG C/60 CPR REV - Código.: 1849. -COMP.-6480-Novartis / R.M.S.: 100680174 / IMPORTADO -R\$ 61,36 - 03-GLIVEC (IMATINIB) 400MG C/30 CPR REV - Código.: 4271.-COMP.-2160-Novartis / R.M.S.: 100680174 / IMPORTADO-R\$ 245,44-04-EYLIA (AFLIBERCEPT) 2MG INJ F/A + AGULHA COM FILTRO - Código: 5688.-FRASCOS-48-Bayer / R.M.S.: 170560097 / IMPORTADO-R\$ 2.724,06.

**PA 5242/2014 - ARP 015211/2014** - Pregão 155/2014 - Contratante: PG- Objeto : FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS - Fornecedor: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 11/06/2014 - 01-AGASALHO EM MICROFIBRA Agasalho em microfibras, três cores, personalizados, tamanhos P,M,G, contendo cada um: 01 calça com 02 bolsos, elástico na cintura e elástico na cintura e zipper nas barras (canaleta), com 01 estampa com 01 cõr, e 01 bordado com 05 cores e uma blusa forrada com bolsos e amarelinhos na cintura tipo parca, com 01 estampa com 01 cor e 01 bordado de 05 cores.-Peça-1.000-KANGA SPORT-R\$ 157,28 - 02-CALÇA DE CAPOEIRA confeccionada em tecido de helanca moldada de excelente qualidade com passante para a corda, na cor branca e tamanhos que variam de P a GG.-Peça-50-SHOGUM-R\$ 67,47 - 03-CALÇÕES AVULSO PARA TREINAMENTO de poliester com tratamento dry, com detalhes na lateral, cores a confirmar e tamanhos P-M-G-GG- EXG.-Peça-500-KANGA SPORT-R\$ 11,83 - 04-CAMISA GOLA POLO em algodão pique na cor branca com 02 bordado na frente Tam. P -M-G-GG-EXGG-Peça-3.000-ALTERNATIVA-R\$ 39,35 - 05-CAMISETA MANGA CURTA DE ALGODÃO em malha de algodão fio 30/1 penteado gola careca, manga curta com estampas na frente conforme amostra. Tam. P-M-G-GG-EXG-Peça-3.000-ALTERNATIVA-R\$ 20,07 - 06-CAMISETA

REGATA UNISSEX em malha de algodão fio 30/1 penteado, na cor branca com estampas em transfer na frente. Tamanhos: P-M-G-GG-EXG.-Peça-3.000-ALTERNATIVA-R\$ 32,65 - 07-CAMISETA REGATA DE TREINO de poliéster com tratamento dry, na cor branca com estampas em transfer na frente. Tamanhos: P-M-G-GG-EXG.-Peça-3.000-KANXA-R\$ 26,30 - 08-CAPA DE CHUVA capa de segurança com capuz, confeccionada em PVC, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos: P-M-G-GG e EXG.-Peça-200-ARUSEG-R\$ 60,23 - 09-COLETE PARA TREINAMENTO em poliéster, tamanho P - M - G sem numero com viés lateral e elástico lateral forrado, com estampa em transfer na frente e nas costas, kit com 10 unidades. Kits com no mínimo 5 cores.-Kit-2.500-KANGA SPORT-R\$ 54,40 - 10-CONJUNTO PARA ATLETISMO uniformes para Atletismo em poliâmida (dry), composto cada um por 01 camiseta regata com estampas em transfer conforme modelo e calção modelo sprint para atletismo.-Conj.-300-DEKA-R\$ 51,82 - 11-KIMONO JUDO confeccionado em algodão com costuras especiais que garantem maior resistência. Tamanhos para adultos: 20 peças A1 - até 60kg e altura até 1.60m sendo 10 peças na cor branca e 10 peças na cor azul, 20 peças A2 - até 70 kg e altura até 1.75m, sendo 10 peças na cor branca e 10 peças na cor azul, 20 peças A3 - até 80kg e altura até 1.85m, sendo 10 peças na cor branca e 10 peças na cor azul, 20 peças A4 - até 90kg e altura até 1.95m, sendo 10 peças na cor branca e 10 peças na cor azul e 20 peças A5 - até 100kg e altura de até 2.05m, sendo 10 peças na cor branca e 10 peças na cor azul.-Peça-100-TOKAN SHIROI-R\$ 297,01 - 12-KIMONO TAEKWONDO confeccionado em tecido tipo sarja - brim de espessura média, modelagem coreana, calça com elástico e cordão na cintura. Tamanhos adulto: 25 peças tamanho A1 altura de 1.56 até 1.64 e 50 a 67kg, 25 peças tamanho A2 altura de 1.65 até 1.73 e 60 a 78kg, 25 peças tamanho A3 altura de 1.74 até 1.85 e 77 a 100kg, 25 peças tamanho A4 altura de 1.86 até 1.97 e 85 a 115kg.-Peça-100-BANG-R\$ 121,03 - 13-KIMONO KARATÊ confeccionado em lona intermediária (semigrossa) de alta resistência, proporcionando excelente caimento, calça com cordão, gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade. Acabamento especial nas magas da blusa e nas barras da calça. Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor. Confeccionado no modelo normal e competição (competição: acréscimo de 4cm nas mangas e 10cm na saia da blusa). Tecidos lona K8 100% algodão, na cor branca, nas seguintes quantidades e tamanhos: 20 nº 02 - 1,55 a 1,65m até 65kg, 20 nº 03 - 1,66 a 1,74m até 75kg, 20 nº 04 - 1,75 a 1,83m até 85kg, 20 nº 05 - 1,84 a 1,91m até 95kg e 20 nº 06 - 1,92 a 2,00m até 120kg.-Peça-100-KIMONOS YAMA-R\$ 266,53 - 14-MEIAS ESPORTIVAS TIPO SOQUETE - CANO MÉDIO De excelente qualidade, confeccionado com 57% de Elastodieno, com elástico reforçado no punho, pé atalhado, tam. Adulto-Par-2.000-KANXA-R\$ 8,39 - 15-MEIOES DE FUTEBOL AVULSO Meioes de excelente qualidade, confeccionado com 57% de Poliamida,33% de Algodão, 9% de Poliéster e 1% de Elastodieno, com elástico reforçado no punho e tornozelo, pé atalhado, tam. Adulto-Par-3.000-KANXA-R\$ 8,79 - 16-UNIFORME PARA FUTSAL Uniformes completos em poliéster com tratamento dry para Futsal contendo cada um: 16 camisas de linha e 02 camisas de goleiro com nº nas costas e no peito, estampas em transfer para personalização do uniforme , 16 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 18 pares de meioes-Jogo-20-KANGA-R\$ 1.006,00 - 17-UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO Uniformes composto por 15 camisetas babylook em tecido de poliéster, com tratamento dry, com estampas em transfer para personalização do uniforme de acordo c/ amostra, com números no peito e costas e15 bermudas de suplex com numero-Jogo-20-DEKA-R\$ 1.136,80 - 18-UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO Uniforme composto por 15 camisas em tecido de poliéster com tratamento dry, com estampas em transfer para personalização do uniforme de acordo com amostra, com números no peito e nas costas e 15 shorts de poliéster com numero-Jogo-20-KANGA-R\$ 870,01 - 19-UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO Uniformes completos em poliéster com tratamento dry para Handebol contendo cada um: 16 camisas de linha e 02 camisas de goleiro com nº nas costas e no peito, estampas em transfer para personalização do uniforme , 16 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e18 pares de meias.-Jogo-20-KANGA-R\$ 1.071,55 - 20-UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO Uniformes completos em poliéster com tratamento dry para Handebol, contendo cada um: 16 camisas de linha e 02 camisas de goleiro com nº nas costas e no peito, estampas em transfer para personalização do uniforme , 16 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 18 pares de meias.-Jogo-20-KANGA-R\$ 1.071,55 - 21-UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO Uniformes completos em poliéster com tratamento dry para Basquete contendo cada um: 15 camisetas com nº nas costas e no peito estampas em transfer para personalização do uniforme conforme amostra, 15 calções com elástico mais largo e comprimento até o joelho tipo NBA, e numeração nos shorts também.-Jogo-20-KANGA-R\$ 1.096,66 - 22-UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO Uniformes completos em poliéster com tratamento dry para Futsal, contendo cada um: 20 camisas de linha e 02 camisas de goleiro com nº nas costas e no peito, estampas em transfer para - personalização do uniforme , 20 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 22 pares de meioes-Jogo-20-KANGA-R\$ 1.406,20.

**PA 8999/2014 - ARP 014411/2014** - Pregão 86/2014 - Contratante PG - Objeto FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -Fornecedor: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME - Vigência: 12 meses Ass: 04/06/2014 - 01-CARTUCHO DE TINTA HP 97 COLOR, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 9800, 6940 E 5940, REFERÊNCIA C9363WL-Pç-100-PLANET PRINT-R\$ 61,70 - 02-CARTUCHO DE TINTA HP96 BLACK, PARA IMPRESSORA HP 9800 E

HP DESKJET 6940 E 5940, REFERÊNCIA C8767WL-Pç-100-PLANET PRINT-R\$ 62,40 - 03-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP21 PARA IMPRESSORAS HP MULTIFUNCIONAL F380 - PSC 1410 - OFFICEJET J3680 - CB071A - DESKJET MULTIFUNCIONAL F4180 AV CB584A, CÓDIGO C9351AL.-Pç-200-PLANET PRINT-R\$ 49,95 - 04-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP22 PARA IMPRESSORAS HP MULTIFUNCIONAL F380 - PSC 1410 - OFFICEJET J3680 CB071A - DESKJET MULTIFUNCIONAL F4180 AV CB584A, REFERÊNCIA C9352A.-Pç-200-PLANET PRINT-R\$ 50,90 - 05-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2014N - P2015DN,RENDIMENTO 3.000 PÁGINAS, CÓDIGO Q7553A.-Pç-90-PLANET PRINT-R\$ 50,90 - 06-CARTUCHO DE IMPRESSÃO INKJET PRETO HP 74, PARA IMPRESSORA PHOTOSMART C4280 - C4480 - C5580, REFERÊNCIA CB335WL.-Pç-130-PLANET PRINT-R\$ 75,80 - 07-CARTUCHO DE IMPRESSÃO INKJET TRICOLOR HP75, PARA IMPRESSORA PHOTOSMART C4280 - C4480 - C5580, REFERÊNCIA CB337WL.-Pç-130-PLANET PRINT-R\$ 43,80 - 08-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M1120 - MFP E LASERJET P1505N, REFERÊNCIA CB436A.-Pç-60-PLANET PRINT-R\$ 48,85 - 09-CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280, F4480, D1660 E C4680, REFERÊNCIA CC641WL.-Pç-200-PLANET PRINT-R\$ 70,50 - 10-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280, F4480, D1660 E C4680, REFERÊNCIA CC644WL.-Pç-200-PLANET PRINT-R\$ 60,50 - 11-CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W, M1212NF, REFERÊNCIA CE285AB.-Pç-300-PLANET PRINT-R\$ 66,50 - 12-CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660, REFERÊNCIA CC653AL.-Pç-20-PLANET PRINT-R\$ 67,60 - 13-CARTUCHO COLORIDO PARA HP OFFICEJET J4660, REFERÊNCIA CC656AL.-Pç-10-PLANET PRINT-R\$ 55,80 - 14-CARTUCHO BLACK PARA HP DESKJET 2050A, PARA 480 PÁGINAS, REFERÊNCIA CH563HB.-Pç-60-PLANET PRINT-R\$ 62,00 - 15-CARTUCHO TRICOLOR PARA HP DESKJET 2050A, PARA 330 PÁGINAS, REFERÊNCIA CH564HB.-Pç-40-PLANET PRINT-R\$ 64,50 - 16-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK - E330/332/340/342N, PARA 6.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA 34018HL.-Pç-800-TECH LASER-R\$ 97,71 - 17-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E 120, PARA 2000 PÁGINAS CÓDIGO 12018SL.-Pç-50-TECH LASER-R\$ 79,76 - 18-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK Z2320, REFERÊNCIA 18C2090.-Pç-20-LEXMARK-R\$ 72,78 - 19-CARTUCHO DE TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK Z2320, REFERÊNCIA 18C2110.-Pç-10-LEXMARK-R\$ 71,78 - 20-CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X2690, REFERÊNCIA 18C1974.-Pç-20-LEXMARK-R\$ 42,87 - 21-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK X2690, REFERÊNCIA 18C1960.-Pç-20-LEXMARK-R\$ 60,66 - 22-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA BROTHER MFC 9460CDN E HL4150CDN DE RENDIMENTO MÉDIO PARA 2500 PÁGINAS, REFERÊNCIA TN-315K.-Pç-70-DSI-R\$ 85,00 - 23-CARTUCHO DE TONER CIANO PARA BROTHER MFC 9460CDN E HL4150CDN DE MÉDIO RENDIMENTO, PARA 1.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA TN-315C.-Pç-40-DSI-R\$ 85,00 - 24-CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA BROTHER MFC 9460CDN E HL4150CDN DE MÉDIO RENDIMENTO, PARA 1.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA TN-315M.-Pç-40-DSI-R\$ 85,00 - 25-CARTUCHO DE TONER AMARELO PARA BROTHER MFC 9460CDN E HL4150CDN DE MÉDIO RENDIMENTO, PARA 1.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA TN-315Y.-Pç-40-DSI-R\$ 85,00.

**PA 8999/2014 - ARP 014511/2014** - Pregão 86/2014 - Contratante PG - Objeto FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Fornecedor: GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS - ME - Vigência: 12 meses Ass: 05/06/2014 - 1-TONER CARTRIDGE PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND, CAPACIDADE 5.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA ML-D2850B.-Pç-40-WORLD PRINT-R\$ 136,80 - 02-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORAS SAMSUNG CLX- 3170FN E CLX-3175N, COM RENDIMENTO MÉDIO CONTÍNUO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO, REFERÊNCIA CLT-K409S.-Pç-250-WORLD PRINT-R\$ 117,40 - 03-CARTUCHO DE TONER CIANO PARA IMPRESSORAS SAMSUNG CLX- 3170FN E CLX-3175N, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS PADRÃO, REFERÊNCIA CLT-C409S.-Pç-150-WORLD PRINT-R\$ 125,16 - 04-CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLX-3170FN E CLX-3175N, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS PADRÃO, REFERÊNCIA CLT-Y409S.-Pç-150-WORLD PRINT-R\$ 117,40.

**PA 8999/2014 - ARP 014611/2014** - Pregão 86/2014 - Contratante PG - Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática Fornecedor: SUPRINET - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 06/06/2014 - 01-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260/360DN, REFERÊNCIA E260A21L.-Pç-400-LEXMARK E260/E360DN (PN: E260A21L) / LEXMARK-R\$ 212,47. **PA 8999/2014 - ARP 014911/2014** - Pregão 86/2014 - Contratante PG Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática.Fornecedor: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 10/06/2014 - 01-TONER 7K, 43979201, PARA IMPRESSORA OKI PRINTING SOLUTIONS B430 DN.-Pç-430-OKIDATA / OKIDATA-R\$ 377,90.

**PA 8999/2014 - ARP 015011/2014** - Pregão 86/2014 - Contratante PG - Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP -

Vigência: 12 meses Ass: 10/06/2014 - 01-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 3428DN - PARA 8.000 PÁGINAS - REFERENCIA 106R01246.-Pç-300-DSI / 106R01246-R\$ 97,94 - 02-CARTUCHO DE TONER DE TINTA PRETO, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3117/3122/3124/3125, COM CAPACIDADE PARA 3.000 PÁGINAS, CÓDIGO 106R01159.-Pç-1300-DSI / 106R01159-R\$ 114,76 - 03-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3250, DE ALTA CAPACIDADE, PARA 5.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA 106R01374.-Pç-800-DSI / 106R01374-R\$ 110,79 - 04-CARTUCHO DE TONER CYAN PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6140, COM CAPACIDADE PARA 2.000 PÁGINA, REFERÊNCIA 106R01481.-Pç-250-DSI / 106R01481-R\$ 96,95 - 05-CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6140, COM CAPACIDADE PARA 2.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA 106R01482.-Pç-250-DSI / 106R01482-R\$ 96,95 - 06-CARTUCHO DE TONER YELLOW PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6140, CAPACIDADE PARA 2.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA 106R01483.-Pç-250-DSI / 106R01483-R\$ 96,95 - 07-CARTUCHO DE TONER BLACK PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6140, COM CAPACIDADE PARA 2.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA 106R01484.-Pç-300-DSI / 106R01484-R\$ 96,95.

**PA 43858/2014 - ARP 035611/2014** - Pregão 484/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de materiais de escritório diversos- FORNECEDOR : TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Vigência: 12 meses. Ass: 28/11/2014 - 01-Registrador AZ tamanho júnior - utilização: arquivo em geral. descrição/requisitos: registrador AZ, em papelão rígido, forrada/revestida externa e internamente em papel liso, preto, resistente ao contato e desgaste nas laterais e cantos, com superfície rígida, medindo aproximadamente 280mm de largura, 350mm de altura, espessura mínima da capa de 2mm e 40mm de lombada, que deverá conter visor em plástico transparente com etiqueta para identificação e ainda possuir abertura (furo) na parte inferior, com rebite em metal, para melhor manuseio, conter ferragem interna galvanizada, rigidamente fixada na contracapa, com alavanca e mola, acompanhada de um fixador de papéis de metal ou plástico, materiais isentos de oxidação. embalagem/apresentação: acondicionados em pacote com 04 pastas, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-CHIES-R\$ 11,00 - 02-Caixa para arquivo morto em papelão - utilização: para guarda e proteção de arquivos de documentos em volume, facilitando identificação e manuseio. descrição/requisitos: papelão semi-raft, providos de vinco que facilitem a dobra, formando a caixa retangular, com linguetas para encaixe e dobra correspondente à tampa deverá fechar da largura ao comprimento da caixa, com furos laterais, gramatura mínima de 360 g/m2, na cor parda, medindo 360mm de comprimento, 135mm de largura e 250mm de altura. embalagem/apresentação: embalado/acondicionado 50 ou 25 unidades desmontadas, em embalagem plástica, caixa de papelão ou cintados, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-SAMPA / NACIONAL-R\$ 2,45 - 03-Caixa para arquivo morto em plástico polionda - utilização: para guarda e proteção de arquivos de documentos em volume, facilitando identificação e manuseio. descrição/requisitos: chapa em plástico corrugado (polionda), planas, isenta de manchas, providas de vincos que facilitem a dobra, formando a caixa retangular, com linguetas para encaixe e dobra correspondente à tampa deverá fechar da largura ao comprimento da caixa, com furos laterais, com espessura mínima de 2,0 mm, na cor azul, medindo aproximadamente 360mm de comprimento, 135mm de largura e 250mm de altura. embalagem/apresentação: embalada/acondicionada 50 ou 25 unidades desmontadas, em embalagem plástica, caixa de papelão ou cintados, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-13000-POLYCART / NACIONAL-R\$ 7,73 - 04-Pasta polionda universitária - 40mm - utilização: para guarda e proteção de documentos - descrição/requisitos: chapa em plástico corrugado (polionda), planas, isenta de manchas, leve, resistente e impermeável, providas de vincos que facilitem a dobra, formando a caixa (pasta) retangular, com abas lateral, superior e inferior, dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de maneira que possibilite o fechamento da pasta, tamanho universitário, medindo aproximadamente 380mmx275mmx40mm, em diversas cores. embalagem/apresentação: embalada/acondicionada 50 ou 25 unidades desmontadas, em embalagem plástica, caixa de papelão ou cintados, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-3250-GOLDEN KRAFT / NACIONAL-R\$ 5,09 - 05-Registrador AZ tamanho ofício - utilização: arquivo em geral. descrição/requisitos: registrador AZ, em papelão rígido, forrada/revestida externa e internamente em papel liso, preto, resistente ao contato e desgaste nas laterais e cantos, com superfície rígida, medindo aproximadamente 280mm de largura, 350mm de altura, espessura mínima da capa de 2mm e 80mm de lombada, que deverá conter visor em plástico transparente com etiqueta para identificação e ainda possuir abertura (furo) na parte inferior, com rebite em metal, para melhor manuseio, conter ferragem interna galvanizada, rigidamente fixada na contracapa, com alavanca e mola, acompanhada de um fixador de papéis de metal ou plástico, materiais isentos de oxidação. embalagem/apresentação: pacote com 04 pastas, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-4550-JOCAR / IMPORTADO-R\$ 10,93 - 06-Pasta

plástica em L - utilização: para proteção, organização de documentos, ideal para guardar trabalhos, relatórios. descrição/requisitos: pasta plástica, confeccionada em polipropileno, flexível, dobrada ao meio, fechada na parte inferior através de tomo solda, criando o formato l, sendo as aberturas na lateral direita e parte superior, com espessura de aproximadamente 0,15mm, e medidas aproximadas de 220x330mm, em diversas cores. - embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-5200-ACP / NACIONAL-R\$ 1,52 - 07-Pasta suspensa - utilização: para arquivamento de papéis e documentos em arquivos deslizantes. - descrição/requisitos: pasta plástica, completa com visor e grampo trilho, confeccionada em polipropileno, transparente, dobrada ao meio, vincada para facilitar o arquivamento de documentos e possibilitar a formação de lombada, para acomodar adequadamente vários documentos. Deverá possuir apoio composto por duas hastes plásticas, presas à pasta, formando quatro ganchos, para facilitar o manuseio e deslizamento no suporte do arquivo deslizante, medindo aproximadamente 240mm de altura e 360mm de altura. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica com 10 unidades, reacondicionadas em caixas de papelão, ou embalagem adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-7800-ACP / NACIONAL-R\$ 4,66 - 08-Pasta c/aba e elástico em PVC transparente - utilização: acondicionamento e proteção de documentos. descrição/requisitos: pasta com abas, em PVC transparente, dobrável em 3 ou 4 dimensões, de boa resistência, com fechamento através de elástico resistente, nas medidas aproximadas 240x350mm, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionadas em pacotes com 10 pastas, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-10400-ACP / NACIONAL-R\$ 4,18 - 09-Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos - utilização: para guardar e organizar documentos. descrição/requisitos: pasta catálogo com 50 envelopes plásticos padrão ofício, confeccionada em papelão resistente, recoberto com plástico preto, prensado nas bordas, com 04 furos internos, para fixação dos envelopes plásticos, com colchetes ou parafusos, medindo aproximadamente 250mm de largura e 345mm de altura. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-3900-ACP / NACIONAL-R\$ 36,43 - 10-Pasta c/ grampo trilho em PVC transparente - utilização: acondicionamento e proteção de documentos. descrição/requisitos: pasta com grampo trilho, ou presilha plástica, em PVC transparente, de boa resistência, nas medidas aproximadas 240x350mm, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionadas em pacotes com 10 pastas, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-3900-ACP / NACIONAL-R\$ 4,58.

**PA 43858/2014 - ARP 035511/2014** - Pregão 484/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de materiais de escritório diversos- FORNECEDOR : - L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP Vigência: 12 meses. Ass: 28/11/2014 - 01-Etiqueta autoadesiva 50x100mm - utilização: para múltiplos uso, para escrita impressa ou manual. descrição/requisitos: etiqueta autoadesiva, em papel adesivo acrílico, acetinado e branco, 70 gramas, medindo 50x100mm, distribuídas em 20 folhas com 03 etiquetas, no papel suporte em glascine silconizado. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou envelope, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx/60-1300-POLIFIX / NACIONAL-R\$ 4,94 - 02-Etiqueta autoadesiva 22x55mm - utilização: para múltiplos uso, para escrita impressa ou manual. descrição/requisitos: etiqueta autoadesiva, em papel adesivo acrílico, acetinado e branco, 70 gramas, medindo 22x55mm, distribuídas em 12 folhas no formato A5 com 18 etiquetas, formando envelope com 216 etiquetas, em papel suporte em glascine silconizado. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou envelope, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-env.-1300-POLIFIX / NACIONAL-R\$ 4,54 - 03-Etiqueta autoadesiva 35x105mm utilização: para múltiplos uso, para escrita impressa ou manual. descrição/requisitos: etiqueta autoadesiva, em papel adesivo acrílico, acetinado e branco, 70 gramas, medindo 35x105mm, distribuídas em 12 folhas no formato A5 com 05 etiquetas, no papel suporte em glascine silconizado. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou envelope, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-env.-1300-POLIFIX / NACIONAL-R\$ 4,94 - 04-Etiqueta contínua pl impressora Brother GL- 570/580dn Lobel - utilização: para impressoras modelo Brother GL-570/580dn descrição/requisitos: Brother GL- 570/580dn Lobell, nas medidas 62mmx30,48m, ou similar,

referência DK2205. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 03 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-520-BROTHER / IMPORTADO-R\$62,77-01-Suporte para fita adesiva - utilização: para uso de mesa, atividades de escritório em geral. descrição/requisitos: suporte para fita adesiva em poliestireno, podendo ser em diversas cores, com base antiderrapante, suporte de encaixe da fita de fácil remoção, cortador metálico picotado para corte rápido e preciso, compatível com rolos de fitas medindo aproximadamente 12mm de largura, 33m de comprimento e 25mm de diâmetro. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 01 unidade, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-780-CAVIA / NACIONAL-R\$ 16,39-02-Tesoura - utilização: de uso doméstico, diversos-multiuso. - descrição: tesoura em aço inox, medindo 18cm, cabo de polipropileno, destro, dois ou três dedos, com rebite, lâmina de aço inox, com ponta arredondada.- prazo de validade: contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.- apresentação: acondicionada em embalagem plástica (padrão), reacondicionadas em caixas de papelão.-pç-1950-JOCAR / IMPORTADO-R\$ 7,80-03-Prancheta em duratex - utilização: para uso geral descrição/requisitos: prancheta em fibra de madeira de alta densidade de 3mm, com pegador de metal extra forte, ofício, nas medidas 23x33cm. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 24 unidades ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-3250-BACCHI / NACIONAL-R\$ 3,89-04-Perfurador de papel – grande - utilização: para perfurar até 70 folhas com 75gr/m2. descrição/requisitos: perfurador de papel, tamanho grande, pesado e resistente, em ferro fundido, pintado, com base em fundo plástico antiderrapante, de fácil remoção para limpeza do papel picotado, com alavanca de pressão que aciona os pinos (2 vazadores) e molas para o corte, em aço, afiados que permitam furações perfeitas, com margeardo plástico, distância entre os furos de 80mm, diâmetro aproximado dos furos 6mm, perfurando até 6mm ou 60/70 folhas 75gr/m2, nas dimensões aproximadas 17cm de comprimento, 12cm de largura e 18cm de altura. embalagem/apresentação: acondicionados individualmente em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-390-CAVIA / NACIONAL-R\$ 84,02-05-Perfurador de papel – pequeno - utilização: para perfurar até 20 folhas com 75gr/m2. descrição/requisitos: perfurador de papel, pequeno, de mesa, resistente, em aço pintado, com base em fundo plástico antiderrapante, de fácil remoção para limpeza do papel picotado, com alavanca de pressão que aciona os pinos (2 vazadores) e molas para o corte, em aço, afiados que permitam furações perfeitas, com margeardo plástico, distância entre os furos de 80mm, diâmetro aproximado dos furos 6mm, perfurando até 2,5mm ou 12/20 folhas 75gr/m2, nas dimensões aproximadas 10cm de comprimento, 12cm de largura e 7cm de altura. embalagem/apresentação: acondicionados individualmente em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-JOCAR / IMPORTADO-R\$ 15,88-06-Grampeador de mesa p/ papel 26/6 - utilização: para grampear até 20 folhas com 75gr/m2. descrição/requisitos: grampeador de papel, modelo grande, de mesa, para atividades de escritório em geral, com capacidade de recarga do porta grampos para 2 barras de 105 grampos 26/6, composto de base e alavanca de pressão, em chapa de aço carbono, em aço inoxidável ou cromado, pintado ou esmaltado, com base em fundo plástico antiderrapante, com chapa giratória em aço carbono cromado, para grampear fechado e aberto, e para apoio dos papéis a serem grampeados, provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base, nas medidas aproximadas 20mm de comprimento e 50mm de largura, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionados individualmente em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-3250-JOCAR / IMPORTADO-R\$ 32,79-07-Cesto redondo em fibra para lixo de escritório - utilização: para acondicionamento de lixo de escritório. descrição/requisitos: cesto para acondicionamento de lixo de escritório em geral, formato cilíndrico, em fibra de celulose, com aro cromado ou em ABS, medindo aproximadamente 310mm de diâmetro e 360mm de altura, em diversas cores embalagem/apresentação: acondicionados individualmente em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-ADAMAS / NACIONAL-R\$ 73,78-08-Grampeador para papel – grande - utilização: para grampear até 100 folhas com 75gr/m2. - descrição/requisitos: grampeador de papel, modelo grande, de mesa, para atividades de escritório em geral, compatível com os grampos 23/13 e 9/12, composto de base e alavanca de pressão, em chapa de aço carbono, em aço inoxidável ou cromado, pintado ou esmaltado, com base em fundo plástico antiderrapante, com chapa frontal soldada, em aço carbono cromado, para apoio dos papéis a serem grampeados, provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionados individualmente em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto, exigidas na legislação em vigor.-pç-325-JOCAR / IMPORTADO-R\$ 55,43. **PA 43858/2014 - ARP 35711/2014** – Pregão 484/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de materiais de

escritório diversos- -FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 28/11/2014- 01-Fita adesiva crepe 19mmx50m - utilização: para fechamento de embalagens, fixa cartazes e empacotamentos. - descrição/requisitos: fita, medindo aproximadamente 0,13m de espessura, 19mm de largura, 50 m de comprimento e tubete com diâmetro interno de 75mm e espessura de 2,5mm, constituída na parte externa de papel crepado tratado, características impermeabilizantes, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, na parte interna possuir adesivo à base de resina e borracha, aderindo perfeitamente à superfície em que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa ou lateral do rolo. Estar perfeitamente enrolada sobre o tubete, que deverá ser de papelão resistente, contendo na parte interna as impressões de prazo de validade e informações do produto exigidas na legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-26000-Eurocel-R\$ 3,62-02-Fita adesiva transparente em polipropileno 50mmx50m - utilização: para fechamento de embalagens, e empacotamento em geral. descrição/requisitos: fita transparente em filme polipropileno, tratado com adesivo à base de resina e borracha, homogênea, cola contínua e sem falhas, isentas de furos e materiais estranhos a sua textura, características impermeabilizantes, boa resistência, ter boa adesão a superfície que for aplicada, não deixando resíduos na parte externa da fita ou lateral do rolo, medindo aproximadamente 50mm x 50m enrolada perfeitamente sobre o tubete, que deverá ser de papelão resistente, contendo na parte interna as impressões de prazo de validade e informações do produto exigidas na legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-3900-Eurocel-R\$ 5,22-03-Fita adesiva crepe – 50mmx50m - utilização: fechamento de caixas e embalagens para volumes e empacotamentos leves, fixação de cartazes. descrição/requisitos: fita em papel crepado branco, tratado com adesivo à base de resina e borracha, homogênea, com cola contínua e sem falhas, isentas de furos e materiais estranhos a sua textura, características impermeabilizantes, boa resistência, ter boa adesão a superfície que for aplicada, não deixando resíduos na parte externa da fita ou lateral do rolo, medindo aproximadamente 50mm x 50m. Apresentação: enrolada perfeitamente sobre o tubete de papelão resistente, com aproximadamente 75mm de diâmetro e 2,5mm de espessura, e constar na parte interna do tubete, informações impressas prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-1950-Eurocel-R\$ 9,34-04-Fita para calculadora Olivetti logos 804b - utilização: para uso em calculadoras de mesa com bobina. - descrição/requisitos: fita de nylon, duplo carretel, para calculadoras de mesa com bobina, modelos olivetti pvsomma32220 ou similar / compatível, logos 662, 802 e 804b, nas dimensões 6m x 13mm. - prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou embalagem plástica, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-300-Olivetti-R\$ 3,57-05-Fita adesiva de celulose transparente utilização: emenda de papéis diversos, fechamento de embalagens para volumes e empacotamentos leves. descrição/requisitos: fita adesiva de celulose transparente, tratado com adesivo à base de resina e borracha, homogênea, com cola contínua e sem falhas, isentas de furos e materiais estranhos a sua textura, boa resistência, ter boa adesão a superfície que for aplicada, não deixando resíduos na parte externa da fita ou lateral do rolo, medindo aproximadamente 12mmx33m, enrolada perfeitamente sobre o tubete de papelão resistente, ou similar, com aproximadamente 25mm de diâmetro e constar na parte interna do tubete, informações impressas sobre o produto. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-10400-Adelbras-R\$ 2,59. **PA 43858/2014 - ARP 36111/2014** – Pregão 484/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de materiais de escritório diversos- - COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 28/11/2014 - 01-Apontador c/depósito-descrição/requisitos: apontador para lápis com depósito, em material plástico rígido, com furo cônico, lâmina de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, sem folgas, ajustada e afiada, a fim de não mastigar a madeira do lápis, formato retangular, caixa para depósito transparente, dimensões mínimas de 1,5x6,0x2,5 cm. - embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-2600-CIS-R\$ 1,78-02-Clips número 8/0-descrição/requisitos: clips grande para papel, correspondente ao padrão comercial 8/0, em arame de aço niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações, formato paralelo, medindo-

aproximadamente 1mm de diâmetro, 19 mm de largura, 59mm de comprimento, sendo 45mm de altura da parte interna, e 210 mm do comprimento do arame utilizado. - prazo de validade: indeterminado-embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 25 unidades, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx/25-5200-BACCHI-R\$ 2,62-03-Clips número 3/0-descrição/requisitos: clips pequeno para papel, correspondente ao padrão comercial 3/0, em arame de aço niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações, formato paralelo, medindo aproximadamente 1mm de diâmetro, 11 mm de largura, 36 mm de comprimento, sendo 26 mm de altura da parte interna, e 128 mm do comprimento do arame utilizado. - prazo de validade: indeterminado. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx/50-19500-BACCHI-R\$ 2,19-04-Grampo trilho-utilização: auxiliar o armazenamento de papéis e organizar documentos. - descrição/requisitos: grampo trilho, metálico, com espessura da chapa de 0,24mm, medindo aproximadamente 182mm de comprimento da base, 93mm de comprimento do trilho, 11mm de largura, distância entre os furos no trilho de 80mm e a haste que prende 50mm, com capacidade para prender aproximadamente 300 folhas em papel 75g. - prazo de validade: indeterminado. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 50 jogos (romeu e julietta), reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-2600-BRW-R\$ 8,25-05-Extractor de grampo-utilização: para extração de grampos 26/6 e 26/8. - descrição/requisitos: extractor de grampo, tipo espátula, em chapa de aço comum, com acabamento de aço inox, com ponta chata arredondada, possuir furo na extremidade do corpo, laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e o devido uso e manuseio, devendo ser resistente, ter perfeito acabamento nas bordas, não provocar ranhuras ou recortes no papel, medindo aproximadamente 150 mm de altura, 15 mm de largura do corpo e 10 mm de largura da ponta. - embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-2600-CARBRINK-R\$ 1,88-06-Pincel atômico azul-utilização: confecção de cartazes, painéis, escritas em embalagens. - descrição/requisitos: pincel atômico, com tinta à base de álcool, não tóxica, na cor azul, tamanho médio, medindo aproximadamente 110mm, corpo anatômico, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, com tampa e topeira removível, em poliestireno indicando a cor, ponta de feltro, dura e resistente no formato retangular, chanfrada, com espessura de traço médio, devendo ser recarregável. - prazo de validade: o produto deverá manter as condições de uso inalteradas-por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 12 peças, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-2600-MAKE-R\$ 2,15-07-Pincel atômico vermelho-utilização: confecção de cartazes, painéis, escritas em embalagens. - descrição/requisitos: pincel atômico, com tinta à base de álcool, não tóxica, na cor vermelha, tamanho médio, medindo aproximadamente 110mm, corpo anatômico, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, com tampa e topeira removível, em poliestireno indicando a cor, ponta de feltro, dura e resistente no formato retangular, chanfrada, com espessura de traço médio, devendo ser recarregável- prazo de validade: o produto deverá manter as condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 12 peças, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-MAKE+-R\$ 2,15-08-Barbante-descrição/requisitos: barbante, 100% algodão, cru ou natural, fio 8, com aproximadamente 184 metros, e 138 gramas. - embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-MAKE+-R\$ 2,15-08-Barbante-descrição/requisitos: barbante, 100% algodão, cru ou natural, fio 8, com aproximadamente 184 metros, e 138 gramas. - embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-3250-KOREA-R\$ 5,74-09-Percevejo latonado-utilização: afixar papéis em murais e quadros de cortiças. - descrição/requisitos: percevejo latonado, com tratamento anti-ferrugem, medindo aproximadamente de diâmetro de 10mm (cabeça) e 1mm (ponta) e comprimento de 7mm. - prazo de validade: indeterminado – embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 100 unidades cada, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx-1040-BACCHI-R\$ 2,19-10-Colchete número 10-utilização: para prender papéis e montar volumes de processos. - descrição/requisitos: colchete para papel número 10, em chapa de aço revestido, com acabamento protetor amarelo, não oxidados, pontas arredondadas, podendo ser dobrado várias vezes sem romper-se, medindo aproximadamente 12mm de diâmetro da cabeça, 50mm de comprimento da perna, 5mm de largura da perna e 0,2 de espessura da chapa. - prazo de validade: indeterminado embalagem/apresentação: acondicionados em caixa com 72 unidades, reacondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de

eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx/72-3640-BACCHI-R\$ 6,88.

**PA 43858/2014 - ARP 36811/2014** – Pregão 484/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de materiais de escritório diversos- SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 11/12/2014 - 01-Bobina para máquina de calcular-57x60mm - utilização: para uso em calculadoras de mesa. descrição/requisitos: bobina para máquina de calcular, 1 via, em papel acetinado, branco, medindo aproximadamente 57mm de largura e 60mm de diâmetro, com aproximadamente 35/40m de comprimento. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou embalagem plástica, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1000-DISKPEL-R\$ 1,54-02-Bobina p/fac-símile – 216x30m - utilização: para aparelhos de fac símile. descrição/requisitos: bobina em papel térmico (termossensível), branco, 60 gr/m2, nas medidas 216mmx30m. prazode validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-1950-DISKPEL-R\$ 6,60-03-Bobina de filme p/fac-símile Brother - utilização: para impressão em aparelhos de fac símile. descrição/requisitos: bobina de película carbonada (filme), para modelo Brother 560/565/575/580m/mfc660m/pc402rf, ou compatível com aparelhos de fac- símile da marca Brother, medindo aproximadamente 220mmx50m. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: caixa de papelão com 02 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-195-FACISLITO-R\$ 60,92-04-Bobina p/impressora de senhas – 57mm - utilização: emissão de senhas em mini impressoras. descrição/requisitos: bobina em papel térmico, branco, 1 via, 56gr/m2, 1 via, medindo 57mm de largura, 65mm de diâmetro total, 12mm de diâmetro do tubete e 40m de comprimento. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-650-DISKPEL-R\$ 4,16-05-Refil de senha tipo bico de pato - utilização: para aparelho dispensador de senha. descrição/requisitos: rolo de senha, com ticket descartável (tipo bico de pato), de fácil destaque, com 2000 números sequenciais, sendo duas sequências no mesmo rolo de 0 à 999, medindo aproximadamente 110mm de diâmetro do rolo, 40mm de largura, em papel 58gr/m2, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-rl-1560-EANPEL-R\$ 14,22-06-Bobina para impressora térmica tsp143m dual 200 – diebold - utilização: para impressora diebold, impressão de senhas de atendimento. descrição/requisitos: bobina para impressora térmica tsp143m dual 200 – diebold, ou similar ou compatível com o aparelho. requisitos: em papel termo script kph856am ou equivalente. características físicas: comprimento – 40 metros, largura do papel 79,5 +- 0,5 mm (com guia montada), diâmetro da bobina (máx.) 83 mm, diâmetro do tubete interno 12mm, espessura do papel 0,06 a 0,075mm. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-2600-DISKPEL-R\$ 4,16-11-Réguia plástica 40 cm-descrição/requisitos: régua plástica de poliestireno cristal ou transparente, com impressão da graduação em milímetros e centímetros, legível, sem falhas, sem deformidades ou rebarbas, para um traçado retilíneo perfeito, medindo 40 cm de comprimento, 40 mm de altura e 02mm de espessura. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx /5000-5850-GOLDEN KRAFT-R\$ 4,70-13-Cola em bastão-utilização: para aplicação em papel, cartolina, selos e envelopes. - descrição/requisitos:cola em bastão, à base de poliuretano aquoso, não ressecada, com boa adesividade, secagem rápida, lavável, atóxica, na cor-branca, aspecto consistente, peso líquido de 8 à 10 gramas em tubo plástico, rígido com tampa vedante, provido de base giratória ou sistema de alimentação que-permita o uso adequado da cola. - prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado adequado pelo período de 6 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão com 12 ou 24 unidades, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pç-6500-MAKE+-R\$ 1,41-14-Cola



branca c/40 gramas-utilização: para colagem de papel, cartolina, papelão, tecido, madeira e uso escolar. - descrição/requisitos: cola branca, líquida, viscosa, constituída de emulsão aquosa à base de acetato de polivinila (PVA), inodoro e homogêneo, com boa adesividade, secagem rápida, lavável, não manchar e atóxica. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas, quando armazenado em local adequado, seco e fresco pelo período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão com 12 frascos, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-fr-6500-MAKE +-R\$ 1,99-15-Elástico estreito-utilização: serviços de escritório em geral e embalagens-descrição/requisitos: elástico estreito, de látex natural/amarelo, número 18, com aproximadamente 300mm de elasticidade, de alta qualidade e resistência. -prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas com armazenamento adequado, pelo período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão ou plástico com aproximadamente 100 gramas, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx-5200-RED BOR-R\$ 3,96-16-Corretivo líquido-utilização: multiuso para correção e cobertura de qualquer escrita, uso escolar e escritório. descrição/requisitos: corretivo líquido, branco, homogêneo, diluível em água, atóxico e inodoro, para aplicação com pincel, sem deformações, cobrir na primeira demão, secagem rápida, permitindo nova escrita, com volume de 18ml. - prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local adequado, pelo período de 12-meses.embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão ou plástico com 12 frascos, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-fr-6500-RADEX-R\$ 2,09-17-Colchete número 6-utilização: para prender papéis e montar volumes de processos. descrição/requisitos: colchete para papel-número 6, em chapa de aço revestido, com acabamento protetor amarelo, não oxidados, pontas arredondadas, podendo ser dobrado várias vezes sem romper-se, medindo aproximadamente 12mm de diâmetro da cabeça, 28mm de comprimento da perna, 4mm de largura da perna e 0,2 de espessura da chapa. - prazo de validade: indeterminado – embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 72 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx-72-2600-BACCHI-R\$ 2,82-18-Borracha branca número 20-utilização: para apagar grafite descrição/requisitos: borracha branca, macia, tipo escolar, fabricada em material atóxico, medindo aproximadamente 26mmx8,5mmx38mm. embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-13000-ZAP-R\$ 0,47-19-Caneta marca texto-utilização: para realçar, destacar e sublinhar texto em papel. descrição/requisitos: caneta marca texto, corpo em formato anatômico e tampa e topeira removível, indicando a cor, em material plástico, rígido e inquebrável, ponta chanfrada, dura e resistente em poliéster ou acrílico, para traços fino e grosso, tinta à base de água, transparente e luminosa/fluorescente, de secagem rápida, lavável e atóxica, em diversas cores. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local adequado, pelo período de 12 meses. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou plástico com 12 unidades, reacondicionadas em embalagem plástica ou de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-1560-RADEX-R\$ 6,79-21-Envelope (saco) plástico transparente s/furo utilização: para proteção e separação de documentos e uso em pasta catálogo. - descrição/requisitos: envelope/saco confeccionado em plástico polietileno transparente, sem furo, com espessura mínima de 0,15mm, medindo 240x320mm. embalagem/apresentação: caixa de papelão com 300 unidades, ou embalagem adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-26000-DAC-R\$ 0,54-22-Caneta azul-descrição/requisitos: caneta esferográfica, na cor azul, corpo em poliestireno cristal, cilíndrico ou sextavado, ponta média, com tampa antiasfixiante e topeira removível identificando a cor, haste para adaptação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio.- requisitos específicos: a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, devendo o corpo da caneta ser resistente e durável até o término da carga e não apresentar ressecamento da tinta pelo período fixado no prazo de validade, atingir o rendimento e durabilidade definidos pelo fabricante, prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado adequado pelo período de 12 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão com 50 unidades, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no

transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-78000-CARIMBRÁS-R\$ 1,01-23-Caneta vermelha-descrição/características físicas: caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo em poliestireno cristal, cilíndrico ou sextavado, ponta média, com tampa antiasfixiante e topeira removível identificando a cor, haste para adaptação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio.- requisitos específicos: a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, devendo o corpo da caneta ser resistente e durável até o término da carga e não apresentar ressecamento da tinta pelo período fixado no prazo de validade, atingir o rendimento e durabilidade definidos pelo fabricante, prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado adequado pelo período de 12 meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionadas em embalagem plástica ou de papelão com 50 unidades, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-32500-CARIMBRÁS-R\$ 1,02-24-Grampo 23/13 p/grampeador-utilização: para grampeamento de no mínimo 100 folhas de papel, com 75 gr/m2 descrição/características: grampo para grampeador de papéis, tipo 23/13, confeccionado em arame com seção retangular, cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. - prazo de validade: indeterminado. embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 5000 grampos, reacondicionados em caixas de papelão, ou embalagem adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-cx-260-BACCHI-R\$ 35,50-25-Lápis preto número 2-descrição/características físicas: lápis, com mina de grafite preto número 2, com resistência adequada sem impurezas, com escrita uniforme, constituído de madeira, isenta de nós, na cor preta envernizada, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com diâmetro de 6,5 a 7,5mm e comprimento de 170 a 180mm, com nome do fabricante e número do grafite gravado no lápis. embalagem: acondicionados em caixas de papel cartão e/ou papelão.-pc-32500-LABRA-R\$ 0,63-26-Capa plástica p/encadernação preta/incolor-utilização: para encadernação. descrição/requisitos: capa plástica em pvc, com espessura de 0,28mm, sendo o jogo incolor e preto, nas medidas 210x297mm (A4). embalagem/apresentação: acondicionados em embalagem plástica ou de papelão com 100 peças, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-jg-3250-MARES-R\$ 1,67-27-Papel cartolina em diversas cores-utilização: para elaboração de trabalhos, cartazes, capas, fichas e atividades pedagógicas. descrição/requisitos: folhas de papel cartolina, com superfície lisa, massa homogênea e uniforme, com 150gr/m2, medindo 50x66cm, em diversas cores. embalagem/apresentação: acondicionadas em pacotes em papel kraft, com 50 unidades , ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pt/50-325-BRASIL OFFICE-R\$ 64,72-28-Caderno universitário capa dura c/ 200 folhas-utilização: para elaboração de trabalhos, cartazes, capas, fichas e atividades pedagógicas. descrição/requisitos: caderno universitário com capa e contracapa dura com aproximadamente 240gr/m2, em espiral de plástico ou arame de aço, com aproximadamente 200 folhas em papel de superfície lisa, massa uniforme, margeadas e pautadas com gramatura mínima de 56gr/m2, nas medidas mínimas de 280mm de altura, 205mm de largura e 30mm de altura, podendo ser liso ou em estampas sortidas. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixas de papelão com 24 unidades , ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-3250-PANAMERICANA-R\$ 15,39-29-Livro ata-utilização: para elaboração e registros de trabalhos, reuniões, relatórios. descrição/requisitos: livro ata com capa dura na cor preta, contendo 100 folhas, brancas, pautadas, sem margem, numeradas tipograficamente, sendo apenas a primeira e última folha em branco, em papel apergaminhado 63gr/m2, medindo aproximadamente 220x320mm. - embalagem/apresentação: acondicionados em caixas de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-3900-SÃO DOMINGOS-R\$ 17,73-30-Livro p/ protocolo e correspondência -utilização: para remessa e recebimento de documentos. descrição/requisitos: livro para protocolo e correspondência, com capa dura, podendo ser liso ou em estampas diversas, com 100 folhas numeradas, em sulfite 63gr/m2, medindo aproximadamente 160x220mm. embalagem/apresentação: acondicionados em pacotes plásticos com 60 unidades ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-1300-SÃO DOMINGOS-R\$ 12,00-31-Agenda permanente – pequena utilização: para anotações e programações - contínua e permanente. descrição/requisitos: agenda permanente, com aproximadamente 384 páginas, 1 dia para cada página, com fitilho marcador, em brochura, com capa dura, podendo ser lisa ou em estampas diversas, folhas em papel sulfite 63gr/m2, medindo aproximadamente 145x210mm. embalagem/apresentação: acondicionadas em caixa de papelão ou pacotes plásticos com 25 unidades , ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-pc-5200-BRASIL-OFFICE-R\$ 52,00-32-Papel contact – transparente-utilização: multiuso para proteção, inovação e decoração de trabalhos e atividades. descrição/requisitos: laminado de pvc auto-adesivo (contact), transparente ou cristal, protegido no verso por papel siliconado, de fácil aplicação, para diversos tipos de superfícies, medindo aproximadamente 45cm de largura e 25 metros de comprimento. prazo de validade: o produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado adequado pelo período mínimo de 06

meses, a partir da data de entrega. embalagem/apresentação: acondicionados em caixa de papelão com 06 unidades ou de forma adequada para proteção de eventuais danos no transporte ou armazenamento, com informações do produto exigidas na legislação em vigor.-ri-650-PLAVITEC-R\$ 85,00.  
**PA 55111/2013 – ARP 015311/2014** – Pregão 328/2013 – Contratante PG - Objeto - FORNECIMENTO DE BOLO INDIVIDUAL INTEGRAL- Fornecedor: KIM NETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA – Vigência: 12 meses Ass: 11/06/2014 -01-Bolo Individual Integral 40g, produto assado, preparado a base de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, ovos, sal, água, fermento químico e aroma que caracterizem o produto. Deverá ter as seguintes opções de sabores: coco, baunilha, laranja ou abacaxi. A embalagem primária do produto deverá ser filme de polipropileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 1 (uma) unidade de 40 ( quarenta) gramas. Cada bolo deverá ser acondicionado em forma de papel, reembalado em embalagem secundária caixa de papelão reforçado . Fabricante :Masf Industria e Com. De panificação Ltda, Procedência: Nacional-Unidade-1.725.000-KIM- R\$ 0,50.  
**PA 55111/2013 – ARP 015511/2014** – Pregão 328/2013 – Contratante PG Objeto - FORNECIMENTO DE BOLO INDIVIDUAL INTEGRAL— Fornecedor: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSAS DE OURO LTDA – EPP. – Vigência: 12 meses Ass: 13/06/2014 - 01-Pão tipo Hot Dog Integral-Unidade-1.840.000-ROSA DE OURO- R\$ 0,32.  
**PA 38794/2013 – ARP 015411/2014** – Pregão 111/2014 – Contratante PG - Objeto: FFORNECIMENTO DE EPI'S: LUVAS TÉRMICAS, LUVAS DE SEGURANÇA, PROTETORES AUDITIVOS E AVENTAIS- Fornecedor: FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA – EPP – Vigência: 12 meses Ass: 13/06/2014 - 01-Luvas Térmicas de Segurança em pares, modelo mitene (2 dedos), confeccionadas em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150°C, comprimento mínimo de 30cm, Tamanho: ÚNICO - NR6 – Equipamento de Proteção Individual. - Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-Par-1.716-VILLE-R\$ 286,61 - 2-Luva de Segurança de Malha de Aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de Aço Inox (malha de Aço Inox), com bracelete no punho confeccionado em material sintético ou com punho ajustável através de pulseira de aço inox e garras, para fixação adequada ao pulso do usuário. - Comprimentos de Punho: 7,5 cm - Tamanho: P - NR6 – Equipamento de Proteção Individual - Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-Peça-192-LEAL-R\$ 401,75 - 03-Luva de Segurança de Malha de Aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de Aço Inox (malha de Aço Inox), com bracelete no punho confeccionado em material sintético ou com punho ajustável através de pulseira de aço inox e garras, para fixação adequada ao pulso do usuário. - Comprimentos de Punho: 7,5 cm - Tamanho: M - NR6 – Equipamento de Proteção Individual - Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-Peça-264-LEAL-R\$ 406,50. 04-Luva de Segurança de Malha de Aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de Aço Inox (malha de Aço Inox), com bracelete no punho confeccionado em material sintético ou com punho ajustável através de pulseira de aço inox e garras, para fixação adequada ao pulso do usuário. - Comprimentos de Punho: 7,5 cm, Tamanho: G - NR6 – Equipamento de Proteção Individual - Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-Peça-72-LEAL-R\$ 406,50 - 05-Protetor Auditivo tipo Plugue pré-moldado, em pares confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros, dando configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRR/sf ou superior a 15dB. Tamanho: ÚNICO - NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual - Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego - Norma ANSI S 12.6-1997 – Método B-Par-1.596-3M-R\$ 4,28 - 06-Avental Térmico, confeccionado com isolante térmico, que proporcione proteção contra o calor irradiado e projeção de líquidos quentes ou vapores, com tiras de ajuste no pescoço e cintura, confeccionados com material resistente, soldadas eletronicamente no corpo do avental - Tamanho: 120 cm de comprimento por 65 cm de largura - NORMA APLICÁVEL: NR06 – Equipamento de Proteção Individual – Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego - Resistência térmica mínima de 250°C.-Peça-960-VILLE-R\$ 253,26.  
**PA 27402/2014 - ARP 25411/2014** – Pregão 354/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de blocos de concreto e estrutural e tijolo maciço comum – Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Vigência: 12 meses. Ass: 12/09/2014 - 1-Bloco de concreto para vedação aparente 09cm x 19 cm x 39 cm de acordo com as normas ABNT.-peça-21000-GUARANI-R\$ 2,63 - 2-Bloco de concreto para vedação aparente 14 cm x 19 cm x 39 cm de acordo com as normas ABNT.-peça-70000-GUARANI-R\$ 3,10 - 3-Bloco de concreto para vedação aparente 19 cm x 19 cm x 39 cm de acordo com as normas ABNT. -peça-42000-GUARANI-R\$ 3,87 - 4-Bloco estrutural aparente concreto 14x19x39 de acordo com as normas NBR-peça-56000-GUARANI-R\$ 3,79 - 5-Tijolo Maciço comum medidas aproximadas 190mm x 90mm x 57mm-peça-13500-GUARANI-R\$ 0,42 . Errata da Publicação do dia 05/12/2014 PA Adm. 27402/2014 Onde se lê: Ass.05/12/2014 Leia-se: Ass. 12/09/2014  
**PA 5219/2014 – ARP 12711/2014** – Pregão 150/2014 – Contratante PG - Objeto. Fornecimento de materiais para atletismo- Fornecedor: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - EPP - Vigência: 12 meses - Ass:

16/05/2014 - 01-BARREIRAS ADAPTADAS PARA ATLETISMO barreira em alumínio, com regulagem de alturas oficiais e 0,762 até 1,067m, pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1.200mm comprimento máximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, construída segundo regras IAAF.-Peça-10-VINEX / ADAPTADA-536,90 - 02-BLOCO DE PARTIDA em aço e alumínio c/ regulagem (com o apoio curvo, regulável na posição inclinada, medidas oficiais, com possibilidade de fixá-lo em pistas naturais e sintéticas com comprimento e peso que dificultem seu movimento nas partidas).-Peça-20-VINEX / MIX-351,89 - 03-CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL fabricada em lona super-resistente com ponteiros antiderrapantes, fácil de montar e desmontar, para pessoas de até 110kg, armação robusta, em aço, acabamento em lona metalizada.-Peça-100-SCP / MINI JUMP-302,35 - 04-COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS (Adipômetro) Fabricado 100% em alumínio Campo de Medição: de 0 à 65 mm, precisão por milímetro, sensibilidade 1mm, pressão 10gr./mm²- Peça-10-PMED / NEO-451,52 - 05-COLCHÕES MODULARES PARA GINÁSTICA E ATLETISMO Confeccionado em espuma com cobertura total de tecido em lona vinílica em módulos avulsos de 2,00 x 2,00 x 0,60.-Peça-20-PERON / MODULAR-2.910,26 - 06-CRONÔMETRO progressivo e regressivo, formatos 12 ou 24 horas a critério do usuário, calendário: ano, dia do mês e dia da semana, Cronógrafo: unidade de medida: 1/100 de segundos/capacidade máxima de medição 99 horas, 59 minutos, 59 segundos e memória para 8 tempos, Despertador: Alarme: horário normal e dois alarmes (A1 e A2), Bip de horas Timer: Unidade de medida: 1 segundo / Contagem regressiva até 23 horas, 59 minutos, 59 segundos / Bateria de lítio (CR2025) - 3 V.-Peça-100-VOLLO/100LAPS-157,62 - 07-DARDO - Em forma de lança, fibra de vidro ou fibra de carbono. O peso e o comprimento do dardo para homem de 2,7 m, com peso 800 gramas; Mulher de 2,3 m, com peso de 600 gramas, sendo 5 unidades de cada.-Peça-10-POLANIK / OFICIAL-600,00 - 08-MARTELO P/ ATLETISMO Martelo de bronze aferido para competições, o martelo masculino pesa 7,26 kg, tem entre 11 e 13 cm de diâmetro e um comprimento total de cerca de 120cm. O martelo feminino pesa 4 kg, tem entre 9,5 e 11 cm de diâmetro e cerca de 117 cm de comprimento. Sendo 5(cinco) unidades de cada.-Peça-10-VINEX / ATLETISMO-147,69 - 09-PLACAR MARCATÓRIO PARA SALTOS com numeração de atletas marcador eletrônico atletismo com dígitos de 18cm formados por leds de alta luminosidade. Cronômetro: 99h59min:59seg, dimensões: 110x33cm, controle com fio, inclui suporte para cronômetro, indicado para utilização no interior ou exterior.-Peça-10-TPC / MULTI-1.328,38 - 10-PESO OU PELOTA confeccionado em aço ou de outras ligas de metais, peso preciso e circunferência perfeita. Excelente acabamento, pintura e resistência . A bola masculina pesa 7,26 quilos e tem entre 11 e 13 cm de diâmetro. A feminina pesa 4 quilos e mede entre 9,5 e 11 cm. Sendo cinquenta unidades de cada.-Peça-100-VINEX / AÇO-77,78 - 11-PRATINHOS DEMARCATÓRIOS Confeccionado em PVC flexível, anti acidente em cores vivas medindo 20cm de diâmetro.-Peça-1.000-CEMAR / PSC -3,00 - 12-SAPATILHA PARA ATLETISMO Tamanhos: 10 pares nº 43, 10 pares nº 42, 20 pares nº 41, 30 pares nº 40, 20 pares nº 39, 20 pares nº 38, 30 pares nº 37, 30 pares nº 36, 30 pares nº 35.-Par-200-P&C / ATLETISMO-270,00 - 13-SARRAFO ESFÉRICO (em fibra de vidro) com medidas oficiais para "salto em altura" segundo normas "IAAF"-Peça-10-P&C / FIBRA-700,00 - 14-SARRAFO ESFÉRICO (em fibra de vidro) com medidas oficiais para "salto com vara" segundo normas "IAAF"-Peça-10-P&C / FIBRA-805,00 - 15-TÁBUA DE IMPULSÃO Tábuas de impulsão para salto em distância ou triplo com dispositivo para plasticina, conforme as regras oficiais vigentes.-Peça-20-P&C / IMP-458,09 - 16-TRENA COM 20m, confeccionada em fibra de vidro-Peça-20-VONDER / 20M-39,00 - 17-TRENA COM 50M, confeccionada em fibra de vidro com empunhadura-Peça-20-VONDER / 50M-95,00 - 18-TRENA COM 100M, confeccionada em fibra de vidro com empunhadura-Peça-20-BOTAO / 100M-259,00 - 19-VARA (Salto com vara) vara para salto em fibra de vidro, na configuração 14.7 pés / 4.45m – 170lbs – 19.8 flex. De acordo com regras da IAAF.-Peça-10-GILL/ IAAF-3.158,11 .  
**PA 13059/2014 - ARP 014211/2014** Pregão 178/2014 – Contratante: PG – Objeto fornecimento de máquina braille- Fornecedor: ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO -ME - Vigência: 12 meses. Ass:30/05/2014- 01-Máquina de escrever em braile com estrutura e peças internas metálicas e carcaça externa de policarbonato resistente a impactos; dimensões aproximadas: 30,5cm C x 25,4 cm L x 15,2 cm ª Acomoda 28 células; utiliza papel no tamanho aproximado de até 21,6 cm L x 35,6 cm C; campanha de fim de linha audível; teclas de toque suave que permitem a digitação com menos pressão; botão de apagamento para apagar a célula braille; apoio para leitura; uma superfície plana no painel traseiro que pode funcionar como apoio para a leitura da página; guias de margem no painel frontal; puxadores de alimentação do papel; cores de alto contraste entre as teclas e o corpo da máquina -Peça-36-LARA MARA - NACIONAL - R\$ 2.825,00.  
**PA 16613/2014 - ARP 015811/2014** - Pregão 187/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de chapa de aço diversas medidas. - Fornecedor: SALUTI & CIA LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 16/06/2014. 1-Chapa de aço galvanizada 60x40cm-pç-500-SALUTI-R\$ 46,68. - 2-Chapa de aço galvanizada 75x50cm -pç-100-SALUTI-R\$ 65,65. - 3-Chapa de aço octogonal 60cm (sextavada)-pç-300-SALUTI-R\$ 63,55. - 4-Chapa de aço quadrada 50x50cm -pç-300-SALUTI-R\$ 48,07. - 5-Chapa de aço galvanizada redonda 50cm -pç-1000-SALUTI-R\$ 48,07. - 6-Chapa de aço galvanizada triangular 60cm -pç-300-SALUTI-R\$ 67,87.  
**PA 44574/2014 - ARP 37011/2015** – Pregão 519/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de utensílios de cozinha – Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 16/12/2014- 01-ACETILENO INDUSTRIAL - O produto deverá ser

entregue em cilindros, com capacidade de armazenamento em quilos, fornecidos pela empresa-Kg-324-IBG-R\$ 34,93-02-OXIGÊNIO INDUSTRIAL - O produto deverá ser entregue em cilindros, com capacidade de armazenamento em m³, fornecidos pela empresa-M³-480-IBG-R\$ 11,80-03-GÁS ARGÔNIO - O produto deverá ser entregue em cilindros, com capacidade de armazenamento em m³, fornecidos pela empresa-M³-240-IBG-R\$ 29,83.

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação**

P.A. 79429/2013

**Contratada:** Grupo Brasileiro de Classificação de Risco  
**Objeto:** Contratação de empresa para implantação do sistema Manchester de classificação de risco

**Fundamento:** Inciso I - Artigo 25

**Vigência:** da assinatura até 31/12/2015

**Valor:** R\$ 180.727,50

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 006/2015-SDU-GS de 10 de Março de 2015

**PAULO CARVALHO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no decreto municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013, e conforme consta no Processo Administrativo nº 35.435/2005;

#### RESOLVE:

1 - Alterar a composição da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**, conforme segue:  
**I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXCLUIR:**

**Secretária:** Adriana Cristina de Oliveira (código funcional nº 56052)

#### INCLUIR:

**Secretária:** Alexsandra Freire Spedini (código funcional nº 15089)

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015-SDU02.08

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 2º, 32 e 58) da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo administrativo: 50653/2013

Notificação preliminar: 90067 - Lavrada Em 03.07.14

PROPRIETÁRIO: José Rodrigues Cruz

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 063.60.16.0083

Endereço: av. bom Jesus, nº 370 - LOTE: QUADRA:

Auto de infração: 90066 Lavrada em 03.07.2014

PROPRIETÁRIO: José Rodrigues Cruz

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 063.60.16.0083

Endereço: av. bom Jesus nº 13 - LOTE: QUADRA:

Processo administrativo: 56774/2011

Notificação preliminar: 57062 Lavrada Em 22.02.11

PROPRIETÁRIO: COM. E IND. EMOB. GALANTE LTDA.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 094.82.05.0115

Endereço: rua JOÃO PESSOA Nº 51 - LOTE 06 QD. 0A

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: COM. E IND. EMOB. GALANTE LTDA.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 094.82.05.0115

Endereço: rua JOÃO PESSOA Nº 71 51. - LOTE 06 QD. 0A

Processo administrativo: 19048/2007

Notificação preliminar: 61225 Lavrada Em 11.02.13

compromissário: samuel catanate

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.24.39.0519

Endereço: av. brigadeiro faria lima, 1164 - LOTE p8p9 - QD. 29

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

compromissário: samuel catanate

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.24.39.0519

Endereço: av. brigadeiro faria lima . - LOTE p8p9 - QD. 29

Processo administrativo: xxxx

Notificação preliminar: 74992 Lavrada Em 30.06.14

proprietário: heloisa helena santos jacobini

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.03.31.0266

Endereço: quatro de setembro , 242. - LOTE 21 - QD. 13

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

proprietário: heloisa helena santos jacobini

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.03.31.0266

Endereço: quatro de setembro , 242. - LOTE 21 - QD. 13

Processo administrativo: 62223/2014

Notificação preliminar: 91384 avrada Em 30.10.2014

proprietário: JOSÉ ANTONIO SILVEIRA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.83.40.0193

Endereço: RUA SERRA, 66 - LOTE p/4 - QD. 16

Auto de infração: 91382 LAVRADA EM 30.10.2014

proprietário: JOSÉ ANTONIO SILVEIRA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.83.40.0193

Endereço: RUA SERRA, 66 - LOTE p/4 - QD. 16

Processo administrativo: 56383/2011

Notificação preliminar: 56128 L avrada Em 19.08.2010

proprietário: COSME ANTONIO LIGEIRO E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.00.62.0108

Endereço: RUA LUIZ FACCINI, 585 - LOTE 0000 - QD 0000.

Auto de infração: 56135 LAVRADA EM 22.09.2010

proprietário: COSME ANTONIO LIGEIRO E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.00.62.0108

Endereço: RUA LUIZ FACCINI, 585 - LOTE 0000 - QD 0000.

Processo administrativo: XXXX

Notificação preliminar: 74992 L avrada Em 30.06.2014

proprietário: HELOÍSA HELENA SANTOS JACOBINI

E S/MD

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.00.62.0108

Endereço: RUA LUIZ FACCINI, 585 - LOTE 0000 - QD 0000.

Auto de infração: 56135 LAVRADA EM 22.09.2010

proprietário: COSME ANTONIO LIGEIRO E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL:084.03.31.0266.13

Endereço: RUA QUATRO DE SETEMBRO, 242 – LOTE 21 QUADRA 13

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015-SDU02.08

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 54 e 63) da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo administrativo: 53346/2011

Notificação preliminar: 90071 Lavrada Em 24.07.14

PROPRIETÁRIO: RAILTON ROCHA SILVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL:063.718.702.90

Endereço: RUA SENADOR ELOI SOUZA, 197 LT QD

Auto de infração: XXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: RAILTON ROCHA SILVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL:063.718.702.90

Endereço: RUA SENADOR ELOI SOUZA, 197 LT QD

Processo administrativo: 2892/13

auto de infração: 77753 Lavrada 11.12.14

PROPRIETÁRIO: aguinaldo muniz borges de oliveira

e s/m

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.64.11.0042

Endereço: rua santana do itarare , 51 – LOTE 15-a

QD. 35

AUTO de infração: 77754 LAVRADA EM 11.12.2014

PROPRIETÁRIO: juliano lourenço da silva

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 082.64.11.0236

Endereço: rua dona euzébia, 100 – LOTE p/2 QD. 35

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015 – SDU 02.08**

**Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 8º e 63) da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015 – SDU 02.08**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 2º, 41 e 43, PARÁGRAFO 3º da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo administrativo: 24788/2014

Notificação preliminar: 55249 Lavrada Em 26.03.2014

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CELSO LIMA MIRANDA E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 064.24.35.1933

Endereço: rua ALGARVE, S/N – LOTE 4 QD. 3

AUTO de infração: XXXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CELSO LIMA MIRANDA E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 064.24.35.1933

Endereço: rua ALGARVE, S/N – LOTE 4 QD. 3

Processo administrativo: 34860/2014

Notificação preliminar: 73905 Lavrada Em 03.04.2014

PROPRIETÁRIO: JOSAFÁ ANTONIO DE MORAES

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.45.53.0111.01.001

Endereço: rua IBIRAJUBA , Nº 49 – LOTE 1A5 QD.24

AUTO de infração: XXXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: JOSAFÁ ANTONIO DE MORAES

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.45.53.0111.01.001

Endereço: rua IBIRAJUBA , Nº 49 – LOTE 1A5 QD 24

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015 – SDU 02.08**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 143, 152 e sujeito às penalidades do art. 54 da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo administrativo: 62339/2014

Notificação preliminar: 76784 Lavrada Em 18.11.2014

PROPRIETÁRIO: JANUARIO LIMA SALES

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131.03.98.0341.01

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO CONDE, 15

- LT. 12 QD. 8

Notificação preliminar: 76785 Lavrada Em 18.11.2014

PROPRIETÁRIO: JANUARIO LIMA SALES

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131.03.98.0341.01

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO CONDE, 15

- LT. 12 QD. 8

Auto de infração: XXXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: railton rocha silva

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 063.71.87.0290

Endereço: rua senador eloi souza, NUMERO 197.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015-SDU02.08**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo administrativo: 2885/2015

Notificação preliminar: 77626 Lavrada Em 25.11.14

PROPRIETÁRIO: laurinda da cunha burrica

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0462.01.003

Endereço: rua travessa a cml. Aparecida d'oeste ,

Nº 71 51. - LOTE 06 QD. 01

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: laurinda da cunha burrica

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0462.01.003

Endereço: rua travessa a cml. Aparecida d'oeste ,

Nº 71 51. - LOTE 06 QD. 01

Processo administrativo: 2978/2015

Notificação preliminar: 77627 Lavrada Em 25.11.14

PROPRIETÁRIO: maria helena henrique e joão

patrocínio henrique

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0469.01.001

Endereço: rua travessa a , Nº 61 - LOTE 05b - QD. 01

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: maria helena henrique e joão

patrocínio henrique

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0469.01.001

Endereço: rua travessa a , Nº 61 - LOTE 05b - QD. 01

Processo administrativo: 3010/2015

Notificação preliminar: 77632 Lavrada Em 25.11.14

PROPRIETÁRIO: congregação crista caminha de canna

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0502.01.001

Endereço: travessa a , Nº 33 - LOTE 3a - QD. 01

Auto de infração: XXXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: congregação crista caminha de canna

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0502.01.001

Endereço: travessa a , Nº 33 - LOTE 3a - QD. 01

Auto de infração: XXXXX LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: congregação crista caminha de canna

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0502.01.001

Endereço: travessa a , Nº 33 - LOTE 3a - QD. 01

Processo administrativo: 3020/2015

Notificação preliminar: 77640 Lavrada Em 25.11.14

PROPRIETÁRIO: laurinda da cunha burrica

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0548.01.001

Endereço: rua nival , Nº 75 - LOTE 01a - QD. 01

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: laurinda da cunha burrica

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0548.01.001

Endereço: rua nival , Nº 75 - LOTE 01a - QD. 01

Notificação preliminar: 75484 Lavrada Em 12.12.14

COMPROMISSÁRIO: MARCIO APARECIDO DOS SANTOS E S/MR

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.04.80.52.0095.

Endereço: rua praia grande, - LOTE 12-a - QD. 13

Auto de infração: xxxxx LAVRADA EM

PROPRIETÁRIO: maria cecilia g.c. Buffardi e s/m

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.04.52.0095.

Endereço: rua praia grande, - LOTE 12-a - QD. 13

Processo administrativo: 3010/2015

Notificação preliminar: 77632 Lavrada Em 25.11.14

PROPRIETÁRIO: cong. cristã caminho de canaã

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.51.80.0548.

Quadra 50- Jardim Fortaleza GL1.

**Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 76842** - Lavrada em 05/12/14  
Proprietário :RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE  
Inscr. Cadastral: 061.71.95.0179.00.000-1  
Endereço:Rua Maria de Fátima Stände –Lote 2-Quadra 50- Jardim Fortaleza GL1.

**Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 76851** - Lavrada em 13/11/14  
Proprietário :CICERO ANTONIO DE ARAUJO  
Inscr. Cadastral: 082.20.78.0240.01.002-9  
Endereço:Avenida Manoel Izidoro Martins nº201 –Lote 3- Quadra D- Jardim Uirapuru.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 76858** - Lavrada em 01/12/14  
Proprietário : ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Inscr. Cadastral: 084.35.48.0237.01.000-6  
Endereço:Rua Adianópolis nº97 –Lote 96- Quadra 7-Vila Maricy.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 76925** - Lavrada em 27/11/14  
Proprietário : HELIO VIEIRA GOMIDE  
Inscr. Cadastral: 094.34.72.0048.00.000-4  
Endereço:Rua Maria Isabel Rezende –Lote A 23-Quadra 1-Vila Izabel.

**Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 77501** - Lavrada em 27/11/14  
Proprietário : MAURI LEITE MONTEIRO  
Inscr. Cadastral: 094.34.64.0001.00.000-9  
Endereço:Rua Nova Timboteva nº639 –Lote 10-Quadra 2 A-Vila Izabel.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 77502/77503** - Lavrada em 27/11/14.

Proprietário : ROBERTO RODRIGO GUERREIRO.  
Inscr. Cadastral:093.73.52.0321.00.000-9  
Endereço:Rua Pacajus – Lote 12-Quadra 5.

**Solicitação: Providenciar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 77722/77723** - Lavrada em 15/12/14.

Proprietário : REGINA COELI TESTA/ACINDINO VASCONCELOS DE MENDONÇA.

Inscr. Cadastral:111.43.86.0182.00.000-2  
Endereço:Rua Fritz Reimann nº106(antigo nº4)- Vila São João.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 77725** - Lavrada em 15/12/14  
Proprietário :ANTONIO E MANOEL ARAUJO PINTO  
Inscr. Cadastral: 083.20.91.0306.00.000-7  
Endereço:RuaPedro A.Cabral nº528(ant.15)–Lote 11-Quadra 17-Jardim Vila Galvão.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 77804** - Lavrada em 15/12/14  
Proprietário :THEREZA POPOASKI  
Inscr. Cadastral:113.43.26.0613.00.000-2  
Endereço:Passagem Aires nº184–Lote 21-Vila Aires.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 77805/77806** - Lavrada em 15/12/14

Proprietário :LYDIA LOMBARDI  
Inscr. Cadastral:111.61.58.0194.00.000-9  
Endereço:Avenida Antonieta nº98–P/Lote 1-Quadra 3-Vila Antonieta.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 77807/77808** - Lavrada em 15/12/14

Proprietário :ABDUL WAHED YOUSSEF G HANNA  
Inscr. Cadastral:111.61.58.0214.00.000-5  
Endereço:Avenida Antonieta nº108–Lote 3- Quadra 3- Vila Antonieta.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 78268/78269** - Lavrada em 02/12/14.

Proprietário : PAULO TEIXEIRA E OUTRO/CHRISTINA MESUT.  
Inscr. Cadastral:111.85.59.0370.01.000-5  
Endereço:Rua Arturo Fogoze Nieves nº136 –Lote 21 B- Quadra 8- Centro.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio e Reparo no mesmo de seu imóvel de acordo com o artigo 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 78275** - Lavrada em 03/02/15.  
Proprietário : ALZIRA GARCIA E OUTROS.  
Inscr. Cadastral:084.00.62.0311.00.000-8  
Endereço:Rua João Gonçalves nº554(antigo 546)-Centro.

**Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 78277** - Lavrada em 15/01/15.  
Proprietário : ENIO PIPINO.  
Inscr. Cadastral:091.54.93.0273.00.000-3  
Endereço:Avenida Monaco/Estrada Guarulhos-Nazaré-Lote 2-Quadra 14-Cidade Serodio.

**Solicitação: Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificações Preliminares: 78826/78827/78828** - Lavrada em 11/02/15.

Proprietário : FRANCISCO ROSA DA SILVA/URBANIZADORA GOPOUVA LTDA.  
Inscr. Cadastral:083.71.10.0049.01.000-4  
Endereço:Rua Otacilio Malheiros nº57 –Lote 18- Quadra 24- Gopouva.

**Solicitação: Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Notificação Preliminar: 78840** - Lavrada em 23/02/15.  
Proprietário : NILZA LATINI PUOSSO E OUTROS.  
Inscr. Cadastral:111.62.86.0118.01.000-6  
Endereço:Rua Joaquim Miranda nº309- Vila Augusta.

**Solicitação: Providenciar Drenagem água estagnada de seu imóvel de acordo com o artigo 55 da Lei Municipal nº 3573/90.**

**Processo Administrativo: 24150/07**  
Proprietário : DECIO FERNANDES DE MOURA  
Inscr. Cadastral: 082.20.78.0232.01.000-3  
Endereço:Avenida Manoel Izidoro Martins - Lote 2 – Quadra D -Jardim Uirapuru.

**Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:76668-Lavrada em 25/11/14.**

**Processo Administrativo: 46176/08**  
Proprietário : EDWARDS KLESCKS E OUTRO  
Inscr. Cadastral: 084.25.82.0185.00.000-8  
Endereço:Rua Tijucas do Sul -P/ Lote 11– Quadra H -Jardim Cocaia.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio (portão de ferro e Rampa na Sarjeta) de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar: 90012- Lavrada em 05/08/14.**

**Processo Administrativo: 47161/12**  
Proprietário : NATALE JOSE DE ALICE DR E OU  
Inscr. Cadastral: 094.21.95.0042.00.000-8  
Endereço:Rua São francisco do Sul - Lote 6 – Quadra L -V.São Gabriel.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares:76923/76924- Lavrada em 14/11/14.**

**Processo Administrativo: 52834/12**  
Proprietário :JOÃO CARLOS DE A JANICAS  
Inscr. Cadastral: 084.25.67.0373.00.000-9  
Endereço:Rua Piuma nº65- Lote 25 – Quadra F -Jardim Cocaia.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Muro no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificações Preliminares:75623/75624/75625-Lavrada em 12/09/14.**

**Processo Administrativo: 63478/12**  
Proprietário :MARILIA GIROTTI LINO E OUTROS  
Inscr. Cadastral: 111.51.57.0240.00.000-6  
Endereço:Avenida Carlos Ferreira Endres nº424-Lote 10 P/ 9– Quadra A -V. Endres.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:77819- Lavrada em 17/12/14.**

**Processo Administrativo: 63732/12**  
Proprietário :IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/ CARLOS GILVAN DA COSTA  
Inscr. Cadastral: 081.83.96.0120.00.000-2  
Endereço:Rua Condor - Lote 29 – Quadra 160 -Parque Continental GL4.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:77185- Lavrada em 04/11/14.**

**Processo Administrativo: 41814/13**  
Proprietário :RONALDO DAMASIO E SMR.  
Inscr. Cadastral: 111.40.57.0001.01.001-6  
Endereço:Rua Jaci nº97 -P/ Lote 1 – Quadra 1 – Vila Marajo.

**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:77814- Lavrada em 17/12/14.**

**Processo Administrativo: 60147/13**  
Proprietário :ROBERTO FURINS/RIBES ETELKA.  
Inscr. Cadastral: 111.54.01.0085.01.001-5  
Endereço:Rua Rio Grande do Sul nº91 -P/ Lote 8 – Quadra 17 – Cidade Brasil.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:77817- Lavrada em 17/12/14.**

**Processo Administrativo: 60149/13**  
Proprietário :GERALDA GOMES DE SOUZA/ ANTONIO ANUZIATO.  
Inscr. Cadastral: 111.54.01.0127.00.000-8  
Endereço:Rua Rio Grande do Sul nº51 -P/ Lote 4 – Quadra 17 – Cidade Brasil.

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:77818- Lavrada em 17/12/14.**

**Processo Administrativo: 12387/14**  
Proprietário :JOSE FRANCISCO MORA/ANDRE JAFFERIAN.  
Inscr. Cadastral: 083.30.06.0217.01.001-4  
Endereço:Rua Dezoito de Fevereiro nº474 -P/ Lote 4 – Quadra 29 –Jardim V. Galvão .

**Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificações Preliminares:77815/77816-Lavrada em 17/12/14.**

**Processo Administrativo: 16238/14**  
Proprietário :CICERO JOSE DA GAMA E S/MR  
Inscr. Cadastral: 094.25.62.0001.00.000-2  
Endereço:Rua Taio nº138 – Lote 14- Quadra H- Parque Ind. Cumbica.

**Solicitação: Providenciar Reparo do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos ,239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar:**

**77505- Lavrada em 05/12/14.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

P. A.	N.P.Nº	Requerente	Despacho
05872/15	77582/83/84	JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO	Deferido prazo por 30 dias
09115/15	77659/660	EDILSON PEREIRA MORETTI	Deferido prazo por 30 dias
10056/15	77986	EPIFANIO FERREIRA DOS SANTOS	Deferido prazo por 30 dias
10126/15	78294/95	WILLIAN CORREIA DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
10982/15	77521	JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA	Deferido prazo por 30 dias
00876/15	77658	EDILSON PEREIRA MORETTI	Indeferido Prazo
10126/15	78296	WILLIAN CORREIA DA SILVA	Indeferido Prazo

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

### EDITAL Nº 03/2015-SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários **devidamente regularizados neste Departamento-DRAB e em dia com os cofres municipais, dos ramos de pescados, condimentos, limão e verduras**, que dos dias 06 à 18 de Março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de Abril do corrente exercício.

1.0 - As vagas em número de 29 (vinte e nove) serão preenchidas por sorteio e se localizam:

1. Rua Juarez Távora – Jd. São João;
2. Av. Monteiro Lobato eq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;
3. Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;
4. Praça N. Sra. Aparecida – Jd. Vila Galvão;
5. Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão – Jd. S. Paulo;
6. Av. Rio Real – Pq. São Luiz;
7. Av. Norte Sul – ao lado da Escola – Conj. Marcos Freire;
8. Rua Dona Tecla , esquina com Rua Cachoeira – Picanço;
9. Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;
10. Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes – Jd. Moreira;
11. Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha – Ponte Alta;
12. Rua Belo Campo – Jd. Pres. Dutra;
13. Praça Cândido Portinari – Jd. Munhoz;
14. Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas – Jd. Paraíso;
15. Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;
16. Av. Jurema, altura do n.º 695 – em frente à padaria;
17. Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo – Jd. Monte Carmelo;
18. Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itapegica;
19. Rua Moreno – Jd. Santo Afonso;
20. Rua João Alves da Silva – Jd. Maria Dirce;
21. Rua Glauco Antônio Galli – Jd. Palmira;
22. Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito – Taboão;
23. Rua Belo Horizonte – Pq. Jandaia;
24. Praça Estrela, Av. Belo Horizonte – Cidade Soberana;
25. Rua Marcolina Moreira – Vila Moreira;
26. Av. Avelino Alves Machado – Jd. Pinhal;
27. Terminal Rodoviário (São João);
28. Terminal Rodoviário (Pimentas);
29. Rua Carmela Thomeu – Vila Carmela.

2.1 De acordo com a demanda e havendo necessidade, ampliaremos ou reduziremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

2.2 Poderão ser autorizados até 2 (dois) pontos por permissionário, utilizando pontos remanescentes, que serão analisados pelo DRAB.

2.3 Os locais acima designados preferencialmente deverão estar próximos a bueiros de captação de águas (bocas de lobos).

3.0 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do FÁCIL (que funcionam de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 8:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante **ordem de anexo**, a ser juntada no processo nº **15087/2015**, informando o ramo de atividade e **juntando ao mesmo cópia da licença de funcionamento à título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU-DRAB (feiras livres, varejões e comboios) vigente.**

4.0 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **23 de Março de 2015 às 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU –sito à Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena – Guarulhos - SP, e os requerentes contemplados deverão apresentar cópia do alvará sanitário expedido pelo DHPS, vigente.

5.0 As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes nos dia **30 de março de 2015**, as 10:00 no Departamento de Relações de Abastecimento (DRAB) sito à rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena - Guarulhos.

**6.0 Os equipamentos:**

6.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB.

6.2 As barracas deverão ocupar as dimensões limites de até: 8,00 X 4,00 metros, podendo variar para **menor**

## EDITAL Nº 012/15 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

nos locais que assim o exigirem.

6.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA SEMANA SANTA – Prefeitura de Guarulhos – SDU-DRAB), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

- Autorização de funcionamento.

**7.0 Quanto à comercialização:**

7.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

7.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo de forma a não causar a exalação de mal cheiro e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

7.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

7.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

7.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

**8.0 Quanto ao custo:**

8.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = R\$ 15,12  
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = R\$ 75,58

- taxa de licença para ocupação do solo = R\$ 9,67  
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = R\$ 100,37

9.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU/DRAB poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

10.0 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU-DRAB.

11.0 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, na cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, no encerramento das atividades em caráter imediato e na suspensão da inscrição para o próximo exercício, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAB.

**EDITAL Nº 021/2015 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de funcionamento nº 1293/2013 de 20/12/2013, expedida através do PA 40.518/2013, em nome de **W.E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CFM 207938**, estabelecido à Avenida Otávio Braga de Mesquita, 2375 – Jardim Monte Carmelo – Guarulhos – SP, foi CASSADA, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/05.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº. 005/15– JUREL**

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17 de março 2015**, com início dos trabalhos previsto para às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados, uma vez que por insuficiência de quorum, a reunião do dia 10 de fevereiro de 2015 deixou de ser realizada:

**Processo nº: 59187/12**  
Requerente: MERCEDES BALTAZAR  
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2012.012.0062762

Relator: Marcia R. Rosa  
**Processo nº: 65461/12**  
Requerente: FIRMINO JOSE PEREIRA NETO  
Assunto: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – LIC. DE FUNCIONAMENTO

Relator: Marcia R. Rosa  
**Processo nº: 40032/13**



Requerente: ALVARO FERRI  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2013.012.62840 E 2013.012.62841  
 Relator: Izaías F.Souza  
**Processo nº: 26651/13**  
 Requerente: JOSE MANOEL DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 69376  
 Relator: Izaías F.Souza  
**Processo nº: 28774/10**  
 Requerente: CYRO RAMOS NETO  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2009.005.0048543  
 Relator: Eduardo H. Martins  
**Processo nº: 59904/08**  
 Requerente: MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICACAO PRELIMINAR 60243  
 Relator: Eduardo H. Martins  
**Processo nº: 25889/07**  
 Requerente: HCI HIDRAULICA CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2007.005.0032670  
 Relator: Luis Carlos Barbosa  
**Processo nº: 62869/11**  
 Requerente: SOARES E SANTOS MAGAZINE LTDA ME  
 Assunto: CANCELAMENTO NOTIFICACAO PRELIMINAR 74960  
 Relator: Luis Carlos Barbosa  
**Processo nº: 52635/12**  
 Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO SDU03  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRACAO 80699  
 Relator: Wagner S. Pardo  
**Processo nº: 60452/13**  
 Requerente: CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA MIZIARA YUNES LTDA  
 Assunto: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS  
 Relator: Wagner S. Prado  
**Processo nº: 46904/08**  
 Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO SDU03  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICACAO PRELIMINAR 57439  
 Relator: Luis H Mertens  
**Processo nº: 56301/10**  
 Requerente: JOSE OLIVEIRA SANTOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICACAO

PRELIMINAR 54547 E 54548  
 Relator: Paulo Sergio Lucas da Cunha  
**Processo nº: 1395/13**  
 Requerente: DIRCE G DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME  
 Assunto: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
 Relator: Paulo Sergio Lucas da Cunha  
**Processo nº: 28029/13**  
 Requerente: MANOEL JOSE DA SILVA  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2013.012.63060  
 Relator: Silvana Araújo  
**Processo nº: 46372/12**  
 Requerente: EDGAR ALVES DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICACAO PRELIMINAR 65252  
 Relator: Silvana Araújo  
**Processo nº: 63365/13**  
 Requerente: ST JEPAN VIZEC  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA Nº 66329  
 Relator: Silvana Araújo  
**Processo nº: 61407/12**  
 Requerente: ROBERTO APARECIDO FRANCO  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA REF RECIBO 2012.012.0062957  
 Relator: Silvana Araújo  
**Processo nº: 24573/11**  
 Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO SDU03  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRACAO Nº 71886  
 Relator: Jose C. Cavalcante  
**Processo nº: 19880/13**  
 Requerente: KATIA NUTTI  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2013.012.0072478  
 Relator: Roseli P. Souza  
**Processo nº: 53284/13**  
 Requerente: TOMIE OSAKO TAMEZI  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2013.012.0068241  
 Relator: Roseli P. Souza  
**Processo nº: 51437/13**  
 Requerente: AUGUSTO MISTRO  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2013.012.0067766  
 Relator: Andreia Brambilla  
**Processo nº: 18494/13**  
 Requerente: ANTONIO AUDELINO OMODEI  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2005.012.0034737  
 Relator: Andreia Brambilla

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT  
 2.2. A carga horária semanal da função poderá ser estendida até 40 horas ou reduzida para 12 horas, e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.  
 2.3. O total da remuneração poderá variar entre R\$ 2.954,58 e R\$ 12.947,99, conforme carga horária e jornada de trabalho.  
**3. Das Atribuições**  
**3.1. Médico:** atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; obedecer normas de segurança; organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.  
**4. Das Inscrições**  
 4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.  
 4.2. Observar os requisitos para inscrição:  
 A) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e  
 B) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF  
 4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
 Local: Sede da Secretaria da Saúde  
 Endereço: Rua Íris, n.º320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos  
 E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br  
 Telefone para Contato: 2472-5049  
 Fax: (11) 2472-5049  
 Período: 13/03/2015 a 27/03/2015  
 Horário: das 09:00 às 16:00 horas  
 4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:  
 a) Currículo Vitae  
 b) CRM-SP  
 c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida  
 e) Certificados especificados no item 6.1  
**5. Da Seleção**  
 5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.  
**6. Do Critério de Avaliação**  
 6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:  
 a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0  
 b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0  
 c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0  
 d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0  
 e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5  
 6.2. Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:  
 a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;  
 c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;  
 d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;  
 e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;  
 f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;  
**7. Da Classificação Final**  
 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.  
 7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 07/04/2015.  
**8. Da Contratação**  
 8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.  
 8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.  
 8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.  
 8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.  
**Edital de Divulgação nº 24/2015-SS11**  
 A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.018, de 3 de Abril de 2012, Lei nº 7.119 de 18 de Abril de 2013 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;  
 Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico de Famílias insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;  
 Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atender a falta de profissionais nas Unidades da Rede Básica com Estratégia de Saúde da Família, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 9600/2015.  
**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**INCENTIVOS FISCAIS EDITAL N.º 002 / 2015 – GEIF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 09.348/2004, 50.529/2005, 05.652/2006, 29.537/2006, 30.997/2006 e 00.710/2007, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	IPTU/2015	36.336,68
GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	Fabricação de etiquetas, rotulos e adesivos	IPTU/2015	107.515,27
ROSSET & CIA LTDA	Fabricação de fios para tecelagem	IPTU/2015	147.419,31
MOBENSANI INDUSTRIAL AUTOMOTIVA LTDA	Fabricação de artefatos de borracha em geral	IPTU/2015	48.411,53
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA (USHIN)	Fabricação de peças e acessórios para veículos	IPTU/2015	317.457,93
GL LABORATORIES WORLDWIDE LTDA	Fabricação de produtos alimentícios	IPTU/2015	27.145,84

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 54.379/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 7322/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SÃO RICARDO. Assinatura: 12/02/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).  
 PROCESSO: 63.375/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 3722/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ROSA DE FRANÇA. Assinatura: 04/02/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
 PROCESSO: 60.729/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 1122/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE

SAÚDE JOVAIA. Assinatura: 30/01/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

**Edital de Divulgação nº023/2015-SS11**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.119 de 19 de Abril de 2013 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico nas especialidades: clínico geral, ginecologista e geriatria são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atender a falta de profissionais na Rede Básica de Saúde, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 9596/15, 9597/15 e 9598/15.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. Das Funções e Vagas**

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico de Família	R\$ 12.450,61	40 horas	04	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT  
 2.2. O total da remuneração poderá variar entre R\$ 12.450,61 e R\$ 15.085,53.

**3. Das Atribuições**

**3.1. Médico:** Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros

cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

**2. Das Funções e Vagas**

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico (Clínico Geral)	R\$ 4.924,30	20 horas	05	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP
Médico (Ginecologista)	R\$ 4.924,30	20 horas	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Geriatria)	R\$ 4.924,30	20 horas	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP

fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; obedecer normas de segurança; organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

A) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

B) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º 20 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

- Fax: (11) 2472-5049

- Período: 13/03/2015 a 27/03/2015

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Certificados especificados no item 6.1

#### 5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área em que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

#### 7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela

somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 07/04/2015.

#### 8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

### REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO

#### PORTARIA INTERNA Nº. 004/2015- SS06

A Diretora do Departamento de Administração da Região de Saúde I Centro, Drª. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no memorando 001/2015 – Comissão Sindicante referente ao PA 2763/2015- SS06,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta dias) para apuração dos fatos ocorridos em sindicância.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos, conforme segue:

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000124/2015-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.805/2015

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA CONVENIADA: CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA ZENE

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

FINALIDADE: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO À PARTIR DE 02/02/2015

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 04 DE FEVEREIRO DE 2015

VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 31/12/2015

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 885.429,79

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

#### Calendário de Prestação de Contas – 1º

#### Bimestre 2015 (Janeiro e Fevereiro)

Conforme a Resolução Conjunta nº 29/2014-CMAS/CMDCA, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sito à Rua Santana do Jacaré, nº 84 – Bom Clima, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício 2015:

Nossa Senhora de Lourdes – Viver (FMAS) e Olhando para o futuro (FUMCAD)
30/03/15 às 09 h:
Núcleo Bateira – Experiência e Vida (FMAS), Vida Plena (FMAS), Casa de Acolhimento para mulheres (Federal) e Salão Bateira (FMAS)
Núcleo Bateira – Oásis (FMAS), Bavin (FUMCAD) e Serviço de Acolhimento Institucional – Idoso (Federal)
30/03/15 às 14 h:
Stella Maris – Resgate da Dignidade na melhor idade (Municipal)
São Geraldo – Envelhecendo dignamente (FMAS), Bom Samaritano (FMAS), República II (Federal) e Vida (FUMCAD)

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO:

No Edital de Sorteio nº 04/2014-SH, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2014,

#### onde se lê:

2.2. A quantidade total de sorteados será, no máximo, de 831 (oitocentos e trinta e um), correspondente a 25% do número total de unidades de cada empreendimento constante no item 8 deste edital, descontados 3% das unidades reservadas às pessoas idosas e 3% reservadas às pessoas com deficiência ou famílias com deficiente, acrescido de 30% de candidatos suplentes, em cumprimento ao item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, a fim de suprir possíveis desistências e inabilitações dos candidatos.

#### leia-se:

2.2. A quantidade total de sorteados será, no máximo, de 1.065 (um mil e sessenta e cinco), correspondente a 25% do número total de unidades de cada empreendimento constante no item 8 deste edital, descontados 3% das unidades reservadas às pessoas idosas e 3% reservadas às pessoas com deficiência ou famílias com deficiente, acrescido de 30% de candidatos suplentes, em cumprimento ao item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, a fim de suprir possíveis desistências e inabilitações dos candidatos.

#### onde se lê:

2.4. O sorteio previsto no subitem 5.6 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013 e Portaria Municipal nº 04/2014-SH, será realizado entre os inscritos cujas numerações, indicadas para sorteio, correspondam aos três últimos algarismos (centena) do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º prêmios da extração da Loteria Federal nº 4931, a realizar-se às 18 horas do dia 27/12/2014, e no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º prêmios da extração da Loteria Federal nº 4932, a realizar-se às 18h00 do dia 31/12/2014, totalizando, no máximo 831 sorteados.

#### Leia-se:

2.4. O sorteio previsto no subitem 5.6 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013 e Portaria Municipal nº 04/2014-SH, será realizado entre os inscritos cujas numerações, indicadas para sorteio,

#### EDITAL DE SORTEIO nº 04/2014-SH

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS SUPLENTES

Classificação	Nº de Sorteado	CPF	Nome
832º	2483	583.311.405-59	AGMAR SILVA SANTOS
833º	3483	160.290.578-98	ALENCALDINO DE JESUS SILVA
834º	4483	303.388.718-02	ALEXANDRE LIMA DE JESUS
835º	5483	258.960.518-83	ALIPIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
836º	6483	377.563.308-11	ANA CLAUDIA CAMILO COSTA
837º	7483	323.603.278-28	ANA PAULA DA COSTA SANTOS
838º	8483	345.258.848-35	ANDERSON FELIX DA SILVA
839º	9483	293.656.368-25	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
840º	10483	361.472.178-79	ANGELICA DE SANTANA ALVES
841º	11483	196.163.358-20	ANTONIO CARLOS MOURA AZEVEDO
842º	12483	173.414.798-92	APARECIDA MARIA VILELA
843º	13483	844.569.491-04	AURILENE SOUSA BRITO
844º	14483	375.343.918-57	BRUNA SILVA CRUZ DOS SANTOS
845º	15483	368.554.948-03	CARLA FERNANDA DO NASCIMENTO
846º	16483	367.376.708-90	CAROLINA APARECIDA SILVA STOCCO
847º	17483	285.092.548-93	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS
848º	18483	296.076.848-50	CINTIA VIANA
849º	19483	057.610.945-25	CLAUDINEI SALES DE SANTANA
850º	20483	196.108.298-56	CLEITON FERNANDES DA SILVA
851º	21483	290.560.708-43	CRISTIANA DIAS DA SILVA
852º	22483	349.355.078-29	CRISTINA PEREIRA DE JESUS
853º	23483	318.236.578-93	DANIEL LOPES DA SILVA
854º	24483	227.559.998-37	DANUBIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
855º	25483	370.182.098-89	DEISY DAIANE DA SILVA FERREIRA
856º	26483	331.798.588-77	DIJAMINE M. DA SILVA
857º	27483	345.507.118-09	DOUGLAS STELARIDOS SANTOS
858º	28483	027.197.195-95	EDIMILSON SOARES DE ANDRADE
859º	29483	821.181.244-49	EDNA PEREIRA SOARES
860º	30483	265.108.388-77	EDVALDO LIMA SANTOS
861º	31483	365.443.778-80	ELIABE TEODOZIO DOS SANTOS
862º	32483	287.783.568-57	ELIENE DE OLIVEIRA
863º	33483	184.973.718-52	ELISETE GRANJA DE LIMA
864º	34483	368.739.168-03	EMANUELA DOS SANTOS VITALINO
865º	35483	279.410.648-12	ERIKA TATIANE ALMEIDA
866º	36483	288.338.558-05	EVANEIDE DA SILVA
867º	37483	227.458.508-30	FABIANA PEREIRA DA SILVA
868º	38483	076.997.628-00	FATIMA REGINA DA SILVA
869º	39483	256.558.868-20	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
870º	40483	456.501.954-04	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA
871º	41483	322.654.278-88	FRANCISCO VALDNEY NUNES DE OLIVEIRA
872º	42483	083.153.778-76	GERALDO FERREIRA DE JESUS
873º	43483	079.003.667-33	GILSON PEREIRA SANTOS
874º	44483	150.988.178-62	GIZELE RABELLO
875º	45483	105.539.898-80	HELENA SANTOS
876º	46483	377.505.438-30	IGOR WILLIAM DOS SANTOS
877º	47483	222.470.148-95	IRIVANIA MENDES DE LIMA
878º	48483	309.256.938-55	IVANILDE ALVES LINS
879º	49483	328.699.828-10	JACKSON DA SILVA PINTO
880º	50483	331.539.528-41	JANE CLEIDE DE MELO
881º	51483	406.147.658-03	JEISSIKA FERREIRA PIANCO
882º	52483	814.617.803-06	JOAO BATISTA DE LIMA
883º	53483	174.607.128-17	JOELMA SANTOS FERREIRA
884º	54483	085.630.938-94	JOSE AUGUSTO MARQUES
885º	55483	304.520.824-04	JOSE FRANCISCO DE ASSIS
886º	56483	362.796.808-51	JOSE ROBERTO DA COSTA
887º	57483	289.969.248-81	JOSEILDES ARAUJO NASCIMENTO
888º	58483	000.275.685-47	JOVENITA BARBOSA DOS SANTOS
889º	59483	337.044.018-03	JULIANA PACHECO DE LIMA
890º	60483	379.401.618-14	KARINA FERREIRA NEVES

23/03/15 às 09 h:
Nossa Senhora de Fátima – Geração de Renda (FMAS) e Pequeno Cidadão (FUMCAD)
ACM Uirapurú – Tecendo Arte (FMAS), Crescendo para o futuro (FUMCAD) e ACM Centro – Construindo o amanhã (FUMCAD)
Associação Ação Vida – Crescendo com as famílias (FMAS) e Crescendo (FUMCAD)
23/03/15 às 14 h:
Eco-Social – Água Azul – Colher Cidadania (FMAS) e Vivendo a arte (FUMCAD)
Casa Amor ao Próximo – Acolhendo (FMAS)
Bom Pastor – Lapidar (FMAS) e Viver melhor (FUMCAD)
24/03/15 às 09 h:
Instituto Criança Cidadã – Manancial de Produção (FMAS) e Circo Escola Cidade Seródio (FUMCAD)
PMMR – Fortalecendo a família (FMAS)
Agam – Driblando o risco (FUMCAD)
24/03/15 às 14 h:
Cáritas Diocesana – Costura e Arte (FMAS)
ABEMAG – Mão amiga (FMAS)
Semente do Amanhã – Mundo melhor (FUMCAD)
25/03/15 às 09 h:
Rainha da Paz – Vida Plena (FMAS), Terra sem males (FUMCAD) e Reordenamento do Serviço de Convivência (Federal)
Novo Recreio – Família Acolhida (FMAS) e Semeando o futuro (FUMCAD)
Lar Madre Regina – Acolhendo com Dignidade (FMAS)
25/03/15 às 14 h:
Lar da Irmã Celeste – Criando no Lar da Irmã Celeste (FMAS) e Ser Criança (FUMCAD)
Centro Social Brasil Vivo – Construindo um futuro melhor (FUMCAD)
Asilo São Vicente de Paulo – Enquanto há Vida (FMAS) e Serviço de Acolhimento Institucional (Federal)
26/03/15 às 09 h:
Nosso Lar – Acolhimento (FMAS) e Serviço de Acolhimento Institucional (Federal)
APAE – Oficina Trama (FMAS) e Seta (FUMCAD)
26/03/15 às 14 h:
Santa Cruz do Taboão – Janela do futuro (FUMCAD)
Allan kardec – Oficina de Artes (FMAS) e Expressão (FUMCAD)
27/03/15 às 09 h:
Casa dos Velhos Irmã Alice – Atenção ao Idoso (FMAS) e Serviço de Acolhimento Institucional (Federal)
ASBRAD – Pacificando a Família (FMAS) e Liberdade Assistida (Municipal)
27/03/15 às 14 h:
Caminhos da esperança – Geração Esperança (FMAS) e Trilhando no Caminho da esperança (FUMCAD)

891°	61483	186.001.098-92	KELLY CRISTINA DA SILVA
892°	62483	334.803.848-03	LEANDRO ALMEIDA JOAQUIM
893°	63483	184.830.738-11	LEONILDA CARDOSO MODESTO
894°	64483	732.740.115-68	LINDIOMAR RIBEIRO DE SOUZA
895°	65483	184.950.458-00	LUCIANA APARECIDA SANTOS
896°	66483	834.945.024-04	LUCIENE DE SOUZA BARBOZA
897°	67483	025.074.993-97	LUIZ ADEODATO TEIXEIRA FILHO
898°	68483	091.263.358-16	LUZINETE MARCOLINO DA SILVA
899°	69483	344.211.708-95	MARCELLE BRUNA BARBOSA FERREIRE FORTES
900°	70483	145.371.738-23	MARCIA MARIA DE PAULA
901°	71483	701.636.008-30	MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS
902°	72483	264.173.488-57	MARIA ANGELICA RUIZ DA SILVA
903°	73483	145.205.518-11	MARIA APARECIDA SOARES
904°	74483	156.379.698-84	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
905°	75483	345.348.468-19	MARIA DE FATIMA DA SILVA LOURENCO
906°	76483	115.382.598-85	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA WATANABE
907°	77483	352.356.288-02	MARIA EULINA TEIXEIRA DA SILVA
908°	78483	156.530.438-18	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA
909°	79483	263.317.858-84	MARIA LEONOR PEREIRA LIMA
910°	80483	593.636.064-49	MARIA NILZA RODRIGUES NETO
911°	81483	908.555.746-15	MARIA UMBELINA FERREIRA
912°	82483	323.712.708-65	MARINA DA SILVA NOGUEIRA
913°	83483	778.270.239-91	MARLENE DE SOBRAL E SILVA
914°	84483	320.132.303-97	MAURICIO SEVERINO BATISTA
915°	85483	377.739.748-29	MICHELE MOREIRA GRATIVOL
916°	86483	335.208.168-90	MONICA DOS SANTOS DIODATO
917°	87483	355.168.258-57	NATHALY WILSON CAETANO
918°	88483	319.060.778-86	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
919°	89483	354.486.768-04	OSEIAS DA SILVA REGIS
920°	90483	191.322.778-22	PATRICIA MARIA DA SILVA AZEVEDO
921°	91483	216.523.468-99	PAULO ROBERTO ELOI DE ANDRADE
922°	92483	323.323.498-80	PRISCILA PEREIRA GARCIA KESSLER
923°	93483	283.633.608-05	RAIMUNDO IRANILDO SOUSA
924°	94483	593.577.114-49	REGINALDO BERNARDO DA SILVA
925°	95483	273.480.938-92	RENATO DE CARVALHO FORTE
926°	96483	006.540.535-88	RITA DE CASSIA SILVA SANTIAGO DA SILVA
927°	97483	370.500.338-04	RODINEI RIBEIRO CHAVES
928°	98483	169.122.978-46	RONALDO COSTA DE OLIVEIRA
929°	99483	160.369.428-50	ROSANGELA BARBOZA BODNACHUK
930°	100483	234.533.198-42	ROSEMARI PEREIRA DOS SANTOS
931°	101483	270.142.678-25	ROSINEIDE PEREIRA NERI
932°	102483	340.493.858-56	SANDRA CRUZ SILVA
933°	103483	418.855.628-53	SEBASTIAO ROBERTO BARBOSA
934°	104483	362.117.328-56	SHIRLEY CARRIEL DOS SANTOS
935°	105483	292.881.338-10	SILVANY PEREIRA COELHO
936°	106483	185.930.848-18	SIMONE SOARES DA MOTA
937°	107483	542.963.904-49	SONISVALDO MAXIMO VASCONCELOS
938°	108483	381.602.558-70	TAINA EGLE TORRES
939°	109483	355.082.098-40	TATIANE DE ALMEIDA LEITE
940°	110483	365.715.888-03	THAIS RODRIGUES
941°	111483	160.451.178-83	VAGNER MIGUEL DOS SANTOS
942°	112483	173.452.808-70	VALERIA DE FREITAS GOMES
943°	113483	346.199.108-21	VANESSA CRISTINA SILVA
944°	114483	156.500.418-30	VERA LUCIA DA SILVA
945°	115483	340.925.168-51	VITOR DANIEL SILVA DA MOTA
946°	116483	479.470.718-53	WALTER PEDRO DA SILVA
947°	117483	367.364.078-00	WILLIAN DOS SANTOS ANTUNES
948°	637	859.621.984-68	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
949°	1637	314.560.788-01	ADRIANA KRESKI
950°	2637	313.079.548-04	AILSON PEREIRA ALVES
951°	3637	215.174.628-35	ALESSANDRA DE PAULA DIAS SILVA
952°	4637	489.767.685-15	ALEXANDRINO DE JESUS NASCIMENTO
953°	5637	000.096.308-99	ALONSO LUIZ NETO
954°	6637	160.368.128-09	ANA CRISTINA CONSELHO OLIVEIRA
955°	7637	169.196.038-10	ANA PAULA DO SANTOS SILVA
956°	8637	378.990.868-17	ANDERSON PIMENTTEL GOMES
957°	9637	278.881.098-96	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
958°	10637	132.917.658-85	ANGELO CAMILO ZUAZQUIA
959°	11637	009.706.818-79	ANTONIO DONIZETI COSTA
960°	12637	301.699.498-42	APARECIDO ROCHA DA SILVA
961°	13637	367.363.828-90	BARBARA DE SENA SIQUEIRA
962°	14637	365.649.498-39	BRUNO FRANCLINO DE QUEIROZ
963°	15637	128.833.768-08	CARLITA AQUINO MORAIS QUEIROZ
964°	16637	393.738.448-06	CAROLINE SANTOS DA SILVA
965°	17637	392.288.188-24	CIBELE SOUSA MARQUES
966°	18637	220.663.298-51	CLARINETE HELENA DA SILVA
967°	19637	219.283.418-70	CLAUDIO DE ALMEIDA SOUTO
968°	20637	027.475.868-71	CLEONICE DE SOUZA MAGALHAES
969°	21637	270.598.038-58	CRISTIANE BORGES FURQUIM
970°	22637	313.783.768-54	DAIANA CRISTINA LIMA MONTEIRO
971°	23637	351.411.608-31	DANIELA BARBOSA CRUZ
972°	24637	050.174.034-18	DAVI CAMILO DA SILVA
973°	25637	012.248.865-26	DENES LOPES DA SILVA
974°	26637	749.300.105-78	DINORA DOS SANTOS ALMEIDA
975°	27637	214.990.328-89	DUSCILENE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
976°	28637	304.057.868-59	EDINEIA MEIRA PIRES
977°	29637	306.260.328-30	EDNEA MENDES BRASILIO
978°	30637	052.677.268-93	EGLIA MARIA DO NASCIMENTO
979°	31637	156.386.308-13	ELIANA FERNANDES DA SILVA
980°	32637	061.403.918-57	ELIETE OLIVEIRA SANTOS
981°	33637	089.961.618-61	ELIZABET REGINA DE CARVALHO
982°	34637	268.280.288-56	EMERSON ROBERTO DE ALMEIDA
983°	35637	998.844.375-72	ERIVELTON DE SOUZA CONCEICAO
984°	36637	343.166.158-07	EVELYN CATARINA FELIX DA SILVA
985°	37637	263.845.598-97	FABIANE CRISTINA NOGUEIRA
986°	38637	365.103.578-60	FELIPE LEO DE OLIVEIRA
987°	39637	264.351.698-29	FLAVIA APARECIDA VIEIRA CANUTO
988°	40637	664.758.054-91	FRANCISCA JOSEFA DA SILVA
989°	41637	352.039.118-00	GABRIEL ROBERTO DA SILVA BENTO
990°	42637	077.914.898-30	GERSON FERREIRA DA SILVA
991°	43637	342.306.158-84	GILVANIA MARIA JOSE DOS SANTOS
992°	44637	319.590.098-00	GLECIA ALVES DA COSTA
993°	45637	014.456.448-35	HELIO PEREIRA DE SOUZA
994°	46637	156.391.408-52	ILZA SILVA ALMEIDA
995°	47637	049.107.948-67	ISABEL JESUS DOS SANTOS
996°	48637	307.280.878-39	IVANUBIA SANTOS BIAO
997°	49637	307.819.758-16	JACQUELINE REZENDE ROSA DE OLIVEIRA
998°	50637	274.809.018-79	JANETE FREIRE DE SOUZA
999°	51637	013.629.428-63	JERONIMO VILHALBA
1000°	52637	694.935.105-49	JOAO DA ANUNCIACAO LIMA
1001°	53637	013.977.998-11	JOILDA GONCALVES DA SILVA
1002°	54637	270.492.805-34	JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA
1003°	55637	380.741.838-58	JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO
1004°	56637	385.630.884-91	JOSE SAMUEL CIRILO BERNARDO
1005°	57637	295.193.408-40	JOSELMA BASTOS DA SILVA
1006°	58637	229.128.038-45	JOZILENE BARBOSA VENTURA
1007°	59637	380.598.328-08	JULIANE NUNES AMARAL
1008°	60637	305.472.998-26	KARLA MARIA DA SILVA
1009°	61637	031.073.339-13	KELLY KEMIESKI
1010°	62637	348.236.318-89	LEANDRO DOS SANTOS REGO
1011°	63637	230.862.518-08	LETICIA ESTEVAM VARGAS PAGLIUCA
1012°	64637	335.246.858-38	LOIDES SOARES PASSOS

1013°	65637	007.754.154-56	LUCIANA DE SOUSA EVANGELISTA
1014°	66637	363.897.418-98	LUCIENE SOUZA BRAGA
1015°	67637	087.869.608-30	LUIZ CARLOS DE SOUZA
1016°	68637	186.993.458-01	MAGALI DIAS DA SILVA
1017°	69637	173.512.988-74	MARCELO DA SILVA ALVES
1018°	70637	067.105.508-93	MARCIA REGINA LOPES
1019°	71637	269.504.248-50	MARCOS LOPES DOS SANTOS
1020°	72637	382.118.348-98	MARIA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA
1021°	73637	340.681.738-69	MARIA AUXILIADORA PESSOA DE LIMA
1022°	74637	574.344.684-91	MARIA DA GLORIA FELIX DA SILVA
1023°	75637	030.177.874-43	MARIA DE FATIMA HOLLANDA DAMIAO
1024°	76637	420.028.772-20	MARIA DO CARMO PINHEIRO ALVES
1025°	77637	348.543.548-10	MARIA FLORA SILVA SOUSA
1026°	78637	085.811.638-31	MARIA JOSE CONCEICAO DOS SANTOS
1027°	79637	049.186.598-88	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA
1028°	80637	523.202.783-20	MARIA PEREIRA VICTOR
1029°	81637	360.229.468-40	MARIA VILMA ALVES DOS SANTOS
1030°	82637	290.724.738-76	MARINALVA DOS SANTOS
1031°	83637	287.220.448-25	MARLENE SANTOS DE SANTANA
1032°	84637	326.556.288-37	MAXIMILIAN LEAL DE SOUZA
1033°	85637	856.681.258-15	MIGUELITO ESPINDOLA DE LIMA
1034°	86637	366.375.328-00	MONIKE DE OLIVEIRA CRUZ
1035°	87637	249.236.318-05	NEIDE DA SILVA LIRA
1036°	88637	287.900.648-10	NILZE MARIA JULIAO
1037°	89637	250.614.418-85	OSVANI MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA
1038°	90637	296.712.628-48	PATRICIA ROCHA DA SILVA
1039°	91637	052.009.493-00	PAULO SERGIO TAVARES SOUSA
1040°	92637	328.350.648-50	QELIA ALVES FREITAS
1041°	93637	909.709.184-53	RANILZA MARIA DA SILVA SOUZA
1042°	94637	889.327.374-87	REGINALDO SIMOES DOS SANTOS
1043°	95637	765.683.348-04	RENATO VIGNA
1044°	96637	528.161.844-04	RIVALDO JOAQUIM DA SILVA
1045°	97637	347.525.418-23	RODRIGO CARREIRA
1046°	98637	344.561.868-28	RONIE TAVARES GRANADO
1047°	99637	345.797.678-37	ROSANGELA DO CARMO
1048°	100637	306.479.058-76	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
1049°	101637	176.993.008-66	ROZENILDA RODRIGUES CORREIA
1050°	102637	184.936.978-00	SANDRA MARA ALVES PEREIRA
1051°	103637	117.978.028-01	SELMA PEREIRA MOREIRA
1052°	104637	014.893.869-80	SIDINEIA DA SILVA
1053°	105637	285.344.108-36	SILVIA LUCIENE DE AZEVEDO
1054°	106637	385.124.878-36	SIRLENE ALMEIDA COSTA
1055°	107637	098.326.186-57	STEVEN PEREIRA MARTINS
1056°	108637	315.621.848-06	TALITA GOMES DA SILVA JESUS PINTO
1057°	109637	384.904.348-75	TATIANE PAIVA DOS SANTOS
1058°	110637	396.159.988-26	THAYNARA CRISTINA NUNES RIBEIRO
1059°	111637	124.493.547-60	VALDEI SANTOS FRANCO
1060°	112637	331.864.598-26	VALERIA VIEIRA
1061°	113637	383.333.728-13	VANESSA EULINA GOMES DA SILVA
1062°	114637	022.876.538-21	VERA LUCIA GONCALVES FRAJUCA
1063°	115637	321.093.898-93	VIVIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
1064°	116637	166.938.488-85	WANIR SOARES DE AGUIAR PINTO
1065°	117637	154.413.178-09	WILSON APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 001/2015 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **OSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.741/2015, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: DAVI DE OLIVEIRA (CF 6.878)**

**Membros: EMERSON MAGOSSO (CF 22.103)**

**NORBERTO BARBATO F. VITAL (CF 4.179)**

**Secretária: PATRÍCIA PEREIRA QUEIROZ (CF 15.471)**

### ANEXO ÚNICO

Nº DO PROTOCOLO	RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª FASE
003	Organização Brasileira de Inclusão Digital e Ação Social
004	Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Irmã Ofélia da Vila Paraíso
006	Instituto Ecomund Arte e Vida
007	Organização Eco-Social Água Azul
009	União dos Moradores do Jardim Paraíso
010	Centro Comunitário do Jardim Santa Bárbara
011	Ecofina de Oficinas
012	Naja Moto Clube – Guarulhos
013	Associação de Valorização e Integração da Comunidade do Presidente Dutra (AVIC)

Na terceira e última fase do processo de seleção, os projetos passarão por análise de mérito, conforme os critérios estabelecidos no item 5.12 do Edital.

Os resultados dessa avaliação serão posteriormente divulgados no Diário Oficial do Município.

**COMUNICADO Nº 01/2015 - SC**

**CHAMAMENTO DE PROJETOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO 2015 DA SECRETARIA DE CULTURA**

O Secretário de Cultura, EDMILSON SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se incentivar e divulgar a produção artística e cultural na cidade de Guarulhos; a necessidade de garantir o acesso aos bens e serviços culturais; e, por fim, a necessidade de estimular a formação, valorização, proteção e difusão cultural.

**COMUNICA** a todos os interessados que, de 17/03/2015 a 10/04/2015, estarão abertas inscrições para recebimento de projetos para compor a Programação Cultural de 2015 do Município, a serem desenvolvidos nos espaços públicos da Secretaria de Cultura e de parceiros da municipalidade - teatros, auditórios, salas de exposição, entre outros -, nos termos estabelecidos neste Comunicado.

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

## SECRETARIA DE CULTURA

**REDE DE PONTOS DE CULTURA**

**EDITAL Nº 003/2014-SC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014-SC**

**REDE DE PONTOS DE CULTURA EM**

**GUARULHOS**

**PROJETOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª FASE**

**APÓS O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE**

**RECURSOS**



d) na área de Artes Cênicas deverão ser anexados sinopse, proposta de encenação, cenário e figurinos, com ficha técnica completa;

e) na área de audiovisual deverão ser anexados ficha técnica, sinopse e cópia em DVD;

f) em caso de projetos híbridos, que abarquem mais de uma linguagem, deverão ser anexados os materiais relativos às áreas envolvidas.

g) currículo artístico do proponente ou representante do grupo, contendo dados pessoais, endereço completo e informações para contato;

h) registros de áudio, vídeo ou imagens, em mídia digital, identificados e cujo conteúdo seja pertinente ao projeto apresentado;

i) catálogos, textos, impressos, material de divulgação de atividades realizadas; links para o acesso ao registro da produção do proponente ou grupo e outras informações que julgarem necessárias;

j) proposta de ações educativas ou de inclusão social: workshops, oficinas, palestras, seminários, monitoria, encontros, saraus ou outros, em caso dos proponentes representarem instituições de caráter cultural. Para os demais proponentes, esta alínea é facultativa; e

k) data ou período previsto para a realização do projeto, caso possua.

1.5. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos interessados, dos termos contidos neste Comunicado.

## 2 – DA APROVAÇÃO

2.1. Os projetos serão avaliados sob os critérios de adequação da proposta aos espaços e programas da Secretaria de Cultura.

2.2. A aprovação da proposta apresentada não gera garantia de execução do projeto.

2.3. Os proponentes cujos projetos comporão a programação 2014 serão notificados para assinar Termo de Compromisso com a Secretaria de Cultura, responsabilizando-se pela utilização dos espaços públicos e pelo cumprimento dos prazos de realização, entrega e retirada de materiais e equipamentos.

2.4. As propostas recebidas farão parte do cadastro de projetos da Secretaria de Cultura, sendo que os documentos entregues não serão devolvidos.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente deverá providenciar os materiais e equipamentos específicos para a realização do evento.

3.2. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará pelo transporte, seguro ou locação de equipamentos específicos, bem como por assuntos relativos a direitos autorais.

3.3. Caberá ao proponente a montagem e desmontagem da atividade, com acompanhamento da Secretaria de Cultura.

3.4. Mais informações sobre o alusivo Comunicado podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, das 9 às 17h, ou pelo telefone 2087-4160.

3.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Comunicado serão dirimidos pela Secretaria de Cultura.

### Comunicado 02/2015-SC

#### Semana da Dança 2015 – Novos Olhares para a Dança

O Secretário de Cultura, EDMILSON SOUZA, no uso de suas atribuições legais, comunica às companhias interessadas que a Secretaria de Cultura realizará a **Semana da Dança de Guarulhos**, de 25 a 29 de abril, em consonância com o seguinte regulamento:

A Semana da Dança é uma realização da Escola Viva de Artes Cênicas em comemoração do Dia

Internacional da Dança, 29 de abril, cujo foco é a experimentação artística por meio de apresentações, jam's, fóruns e rodas de conversas entre os artistas-aprendizes, companhias que compõem o atual cenário artístico da cidade, formando das faculdades de dança e artistas convidados, em torno do tema "Novos Olhares para a Dança".

Nesta edição, cada participante individual ou companhia receberá certificado de 30h/ aula, a partir da composição de atividades disponíveis conforme programação anexa. Aqueles que apresentarem trabalhos receberão também certificado específico do trabalho apresentado.

Este projeto teve início em 2014 com grande repercussão e contou com 14 companhias da cidade que ocuparam diversos espaços do CME Adamastor. A segunda edição será realizada nos espaços do Teatro Padre Bento (palco, saguão, sala de dança, sala de ensaio e espaços externos poderão ser utilizados de acordo com as propostas de espetáculo apresentadas), no bairro Jd. Tranquilidade, de 25 a 29 de abril de 2015.

1 - As companhias poderão participar com quaisquer espetáculos, desde que adaptados às espacialidades disponíveis para as apresentações.

2 - A seleção dos espetáculos levará em consideração a funcionalidade da programação da Semana, tomando por base: proposta de ocupação coreográfica e sua relação com o local, montagem e desmontagem, assim como currículo da direção e intérpretes.

**3 - As inscrições serão recebidas de 16 a 27 de março de 2015. A programação completa será divulgada a partir de 1º de abril de 2015.**

4 - Instruções para inscrição (para apresentação de espetáculo). O projeto completo do espetáculo deverá ser enviado para o e-mail [escolaviva@guarulhos.sp.gov.br](mailto:escolaviva@guarulhos.sp.gov.br), com o assunto Semana da Dança, contendo:

- Nome do espetáculo, sinopse;
- Proposta de ocupação coreográfica, descrevendo como o espetáculo será relacionado ao local escolhido;
- Web link do youtube ou vimeo com vídeo do espetáculo + 3 (três) fotos com resolução mínima de 300dpi (para espetáculos que já estrearam, em caso de espetáculos inéditos: vídeo e fotos de ensaio);
- Currículo da direção, companhia e elenco; e
- Ficha técnica do espetáculo.

5 - Os espetáculos devem ter até 15 minutos de duração.

6 - As companhias selecionadas deverão realizar um ensaio no local, a ser agendado junto à curadoria da Semana da Dança.

7 - Estará disponível às companhias equipamento de som, caso haja necessidades além da reprodução de trilha gravada, como músicos ao vivo, cada companhia deverá informar na ficha técnica do espetáculo, bem como o equipamento necessário para execução. Em caso de chuva a apresentação será remanejada.

8 - Instruções para inscrição (para participação na programação da Semana e certificação de 30h/aula). O currículo completo e opção de programação devem ser enviados para o e-mail [escolaviva@guarulhos.sp.gov.br](mailto:escolaviva@guarulhos.sp.gov.br), com o assunto Semana da Dança, contendo:

- Currículo contendo nome, endereço, endereço eletrônico e contato telefônico; e
- Opção de programação de formação (conforme anexo).

9 - Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail [escolaviva@guarulhos.sp.gov.br](mailto:escolaviva@guarulhos.sp.gov.br) com o assunto: "Semana da Dança".

### Processo 21884/2003-PAT

Requerente MÔNICA TEREZINHA LAMPE  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102842 - CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **047/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso e pelo ARQUIVAMENTO do presente processo por perda do objeto, pois após tudo que foi arretado aos autos e após manifestação do Inspetor Fiscal de Rendas III, às fls. 68 de que o ISSQN foi recolhido conforme cópias encartadas às fls. 66 e 67.

### Processo 54653/2010-PAT

Requerente PRO SERVICE ASSESSORIA DE VENDAS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2006.200.52574 E OU

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

### Processo 40709/2012-PAT

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (PHARMACEA FÓRMULAS)

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **048/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 5986/03, c.c LC 147/ 2014, mantendo-se os débitos existentes em Dívida Ativa, conforme decisão de piso.

### Processo 51849/2012-PAT

Requerente GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **049/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO para a concessão de desconto em IPTU dos imóveis em tela, conforme preconiza a legislação municipal.

### Processo 61116/2012-PAT

Requerente ZANETTI E ARAGÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 92982 CANCELAMENTO

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **050/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal e que se mantenha o lançamento de forma inalterada.

### Processo 27870/2013-PAT

Requerente MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO NOGUEIROL

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Adilson Ribas

Acórdão nº: **051/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1). Conhecido do recurso, ainda que intempestivo e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão prolatada em primeira instância, por falta de amparo legal.

### Processo 41579/2013-PAT

Requerente NIDELCE FERREIRA DE LIMA CARLOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **052/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo a exigência como prolatada pelo julgador de Primeira Instância, pois diante de tudo o que foi arretado, entendo que a requerente ficou prejudicada pela ausência de fundamentação legal ao que pugna, face a intempestividade do documento que lhe confere a titularidade do imóvel, somente a partir de 2015, não sendo possível a obtenção da isenção para 2014. No entanto poderá a requerente a partir deste exercício obter o que pugna, bastando dirigir-se ao FÁCIL da PMG e efetuar o pedido.

### Processo 51377/2013-PAT

Requerente SALUSTIANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.200.0055140 E OU

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **053/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal e que se mantenham os lançamentos de forma inalterada.

### Processo 17614/2014-PAT

Requerente DAVI ALMEIDA DE FRANCA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **054/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso ora interposto, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, para determinar a manutenção da decisão de piso, da Primeira Instância, pois que em acordo com o disposto no Art. 91 da Lei 5986/03.

### EDITAL Nº 016/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ

SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **19/03/ 2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

### Processo 54653/2010- PAT

Requerente PRO SERVICE ASSESSORIA DE VENDAS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2006.200.52574 E OU

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

### Processo 11552/2011- PAT

Requerente JOAQUIM PIMENTA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

### Processo 48175/2011- PAT

Requerente JOÃO CARLOS DOS REIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

### Processo 11647/2013- PAT

Requerente CLARICE DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Roberto Lapetina

### Processo 33298/2013- PAT

Requerente DIVANISE LUCAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

### Processo 41144/2013- PAT

Requerente ANTONIO DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Roberto Lapetina

### Processo 54426/2013- PAT

Requerente GERALDO BARNABE DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

### Processo 58075/2013- PAT

Requerente ODILON BERALDO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

### Processo 73718/2013- PAT

Requerente CARLOS ROBERTO SAMPAIO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Roberto Lapetina

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

### DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### COMUNICADO 01/2015 CMDPD

Conforme reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD - em 04 de março de 2015, reunião Extraordinária e da Comissão de Organização Social e Eventos no dia 06 de março de 2015.

Ficou prorrogado o pleito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD - do Biênio 2015/2017, o qual iria ocorrer na data de 07 e 11 de abril de 2015, conforme Resolução 01 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD- 2014, publicada no D.O. em 19 de dezembro de 2014, para 22 e 23 de maio de 2015, pelos motivos abaixo:

Considerando que a estrutura não seria adequada a necessidade do evento, devido ao número superior ao previsto;

Considerando que o espaço não seria a contento para a recepção do público alvo, em decorrência das particularidades necessárias as pessoas com necessidades especiais, sendo elas a sua grande maioria;

Considerando ainda, que não havendo as condições adequadas, acima relatadas, haveria um prejuízo grande no processo eleitoral, devido a falta de participação do público;

Assim sendo, acarretaria a anulação do processo eleitoral, e também o prejuízo de todo o esforço tanto do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD- como também do Governo para realização do evento.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

### SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 637 - CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal nº 5052/97 e Resolução Nº 478/2011-CMAS, de 18/02/2011, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, à seguinte entidade:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO	07.550.217/0001-14	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos	056

## ANEXO I PROGRAMAÇÃO

25/04 SÁBADO	26/04 DOMINGO	27/04 SEGUNDA	28/04 TERÇA	29/04 QUARTA
5. 16h – 17h30 2. Apresentação companhias inscritas	6. 15h – 17h FÓRUM: "O corpo do bailarino. Um olhar de dentro". Artista convidada: Lu Favoretto.	8. 18h – 20h Workshop "Entre Saias" Dança Oriental Cênica (FunCultura) - Artista Convidada: Khalina Aymelek	9. 19h 1. Apresentação de companhias inscritas	10. 19h A- Espetáculo convidado: TRIA Caleidos Cia. de Dança
Montagem	7. 18h – 19h - Território de Passagem (Dança II - Escola Viva de Artes Cênicas) - Lua Negra - Cia. Khalina Aymelek (FunCultura) - Apresentação de companhias inscritas	12. 20h – 22h • Workshop de Street Dance Artista Convidado: Mark Van Loo	13. 20h – 22h a) Workshop de Lirical Jazz Artista Convidado: Edson Santos	14. 20h A- FÓRUM: "Um novo olhar sobre o processo pedagógico em dança – Uma perspectiva contemporânea". Artista convidada: Isabel Marques.
11. 19h 4. Território de Passagem (Dança II - Escola Viva de Artes Cênicas) Apresentação de companhias inscritas				

## DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO

### MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 01/2015-SC02

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições

legais, convoca os funcionários abaixo para integrar a banca examinadora do teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, que será realizado do dia 09 a 20 de março de 2015 de acordo com a Lei n. 5944/03.

Nome	Cod. Funcional	Instrumento
Alfeu Rodrigues de Araujo	59838	Piano
Ana Flavia Oliveira de Paula Ferrao	38184	Violino
Emiliano Lopes Patarra	33639	Maestro
Epitacio Rodrigues e Silva	32606	Clarinete
Fabio Bonvenuto	35884	Percussão
Fabio Pellegatti	38079	Violoncelo/Contrabaixo
Marcelo Pereira Gomes Mendonça	27951	Trompete/Trompa
Norberto Queiroz	18586	Flauta/Fagote
Renato Kutner	38073	Viola
Roberto Leopoldo Gastaldi	61163	Trompete/Trompa
Silvio Giannetti Junior	38072	Trombone/Tuba

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO

### MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 015/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no

estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **05/ 03/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Artigo 2º – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade inscrita conforme o artigo 1º deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior circunstanciado e Plano de Trabalho detalhado para cada exercício.

Artigo 3º – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

### RESOLUÇÃO Nº 638-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normaliza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- A definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de

assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- A garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
- conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 06/03/2015;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Trabalho de Proteção Especial de Média complexidade, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

Artigo 2º – O Plano de Trabalho destina-se ao atendimento de familiares e/ou cuidadores dos assistidos;

Artigo 3º – A entidade que teve seu plano de trabalho aprovado é:

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:						
Plano de Trabalho	Nº atendidos	Instituição	RH (R\$)	Consumo (R\$)	Serviços (R\$)	Valor Estimativo/Mês (R\$)
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	48/mês	CIAAG	R\$ 7.200,00	R\$ 1.800,00	-	R\$ 9.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Artigo 4º – A celebração do convênio fica condicionada ao disposto na Resolução 636-CMAS.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Resolução nº 639-CMAS Edital de Chamamento Público PREÂMBULO

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – A configuração do SUAS como o novo ordenamento da Política de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social, que no SUAS, são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV – O modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – A Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI – A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços sócio assistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

VII – O atendimento à Resolução nº. 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VIII – O Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as Instituições e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

IX – A Lei nº. 12.101, de 30/11/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237, de 21/07/2010, que estabelece parâmetros para inscrição de Instituições no CMAS;

X – A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XI – A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

XII – A necessidade de liberação de recursos às Organizações Governamentais e Organizações e não governamentais, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

XIII – As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XIV – O Decreto nº. 28722, de 06/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XV – Os repasses de recursos financeiros pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aos entes federados para o aperfeiçoamento da gestão descentralizada da Assistência Social enquanto cofinanciamento das ações, programas, projetos voltados à área da assistência social desenvolvidos nos níveis de proteção do SUAS;

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e repassados através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e o pleno cumprimento da NOB – SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Capítulo Financiamento.

XVI – O reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional Para População Adulta em Situação de Rua deverá observar o disposto na Resolução nº. 06/2012 do CNAS e a Resolução CIT nº. 03/12;

XVI - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS em 11/03/2015.

#### RESOLVE

#### TÍTULO I

##### Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros **FEDERAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2015, destinados ao financiamento de planos de trabalho a serem desenvolvidos em 2015 no 2º. Semestre/15 e no exercício de 2016, por Instituições Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 2º. Os recursos financeiros oriundos do FMAS, por ele geridos e repassados às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais planos de trabalho, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

Art. 3º. Serão priorizados os planos de trabalho que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios.

§ 1º. As condições estabelecidas no caput deste artigo não impedem a apresentação de planos de trabalho em outras áreas de abrangência dos CRAS.

§ 2º. A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadora complementar de serviço sócio assistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 3º. As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Centro POP, CCI – Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias, em busca da integração da rede sócio assistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, levando em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

#### TÍTULO II

##### Das Redes de Proteção Social

#### Capítulo I

##### Da Proteção Social Especial

Art. 4º. A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica, física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

§ 1º. A Proteção Social Especial subdivide-se em:  
I – média complexidade;

II – alta complexidade.

§ 2º. De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

§ 3º. Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Instituições Sociais nesses atendimentos.

§ 4º. Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 5º. A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

Art. 6º. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

#### Capítulo II

Art. 7º - No FMAS, a **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** compreende os seguintes serviços:

#### I) CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES:

Unidade de acolhimento provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua, desabrigo, por abandono e outras situações de riscos. Deverá ofertar o acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. O limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade, conforme orientações do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto ao Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional par População Adulta em Situação de Rua e de 4 (quatro) pessoas por quarto para atender as diretrizes da Vigilância Sanitária. O funcionamento desta casa deverá ser realizado em co gestão com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, articulando com a rede de serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.

**Capacidade: 30 mulheres e 6 crianças/adolescentes**

II) **REPUBLICA PARA HOMENS:** Destina-se a homens com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia esta unidade deverá prever;

a) o atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de um projeto de vida do beneficiário;

b) o serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão possibilitando a gradual autonomia e independência de seus moradores;

c) esta unidade deverá contar com a equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia e demais procedimentos;

d) a capacidade da unidade é para 10 beneficiários e deverá atender a demanda encaminhada pelo serviço de acolhimento institucional para adultos gerenciados pela Divisão Técnica de Proteção Especial, CREAS e Centros POP;

e) o quadro de RH deverá atender o disposto na NOB-RH;

**Capacidade: 14 pessoas**

**DETALHAMENTO DOS PLANOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS CASA DE PASSAGEM E REPÚBLICA,** que compõem o serviço de acolhimento institucional para Adultos em Situação de Rua deverão observar os aspectos abaixo descritos:

a) Prever oferta do atendimento com acolhida, alimentação, banho, guarda de pertences pessoais, proporcionar endereço institucional para utilização, espaço para convívio e autonomia pessoal e social;

b) Ofertar atendimento social para acolhimento, análise de demandas dos usuários, orientação individual e grupal sistemática, construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA, articulação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e para os serviços de outras políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

c) Identificar e encaminhar pessoas com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda e/ou Benefício de Prestação continuada;

d) Prover documentação pessoal;

e) Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;

f) Inserir em projetos/programas de capacitação e promover a inclusão no mercado de trabalho;

g) Promover ações para restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

h) Elaborar relatórios e manutenção de prontuários;

i) O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto e manter interface com o Centro POP e o Serviço Especializado de Abordagem Social;

j) O quadro de Recursos Humanos deverá atender a NOB-RH;

k) A estrutura física deve atender as normas ABNT, VISA, acessibilidade e, devendo assegurar ainda, que não haverá interrupção ou comprometimento do atendimento aos usuários;

**III – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS,** sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a:

§ 1º - **Idosos:** homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, (1) um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigo;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

h) Para atendimento da demanda encaminhada pelo sistema supracitado, as Instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos que firmarem convênio com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS deverão destinar, no mínimo 10 % de suas vagas, para os encaminhamentos do Poder Público Municipal, conforme Resolução Conjunta do Conselho Municipal

do Idoso e do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 01 /04/2011, artigo 3º, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/05/2011.

i) As instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos deverão encaminhar mensalmente o número de vagas para a Divisão Técnica de Proteção Social Especial para o devido acompanhamento.

**Capacidade: 131 pessoas**

**Parágrafo Único:** Os pisos referentes aos serviços financiados por meio do Recurso Federal permanecerão os mesmos praticados em 2015, por se tratarem de repasses Fundo a Fundo.

#### TÍTULO III

##### Da Apresentação de Planos de Trabalho

#### Capítulo I

##### Da Inscrição e seu Prazo

Art.9º. A inscrição de planos de trabalho dar-se-á dentro de dez dias úteis a partir da data de publicação desta Resolução, na Rua Santana do Jacaré, nº 84 – Bom Clima, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

#### Capítulo II

##### Da Documentação que Deverá Acompanhar o Plano de Trabalho

Art.10. As Instituições Sociais interessadas em fazer convênios deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – apresentar os planos de trabalho passíveis de conveniamento por recursos federais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 25 da presente Resolução.

II – Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

a) Inscrição no CMAS;

b) Registro no CMDCA, no caso de planos de trabalho na área da criança e do adolescente;

c) Estatuto social;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

e) Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;

f) RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-Presidente e os conselheiros fiscais;

g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

l) Inscrição Municipal;

m) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2014;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS deverão estar plenamente identificados.

o) Declaração do presidente da Instituição Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado.

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente;

q) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

r) A Instituição declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

Art. 11. O plano de trabalho a ser desenvolvido em 2015 e 2016, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas. Após a deliberação dos Conselhos deverão enviar 04 vias.

Art. 12. A Instituição Social que não atingiu em 2014 aquilo que pleiteou, conforme constatado em visita de monitoramento, não terá direito à ampliação do número de atendidos conveniados.

#### TÍTULO IV

##### Do Plano de Trabalho

#### Capítulo I

##### Do Roteiro do Plano de Trabalho

Art. 13 - As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte **seqüência:**

a) identificação, com nome do plano de trabalho, Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do plano de trabalho; endereço de desenvolvimento das ações;

b) justificativa do plano de trabalho, mostrando a pertinência e necessidade do mesmo, apresentando dados quantitativos e qualitativos, deverá responder o porquê da execução do plano de trabalho, contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do desenvolvimento do plano na agenda dos problemas locais e regionais, o alinhamento do plano com as políticas públicas locais e nacional; o potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como o impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários) .

c) objetivo geral deve traduzir, de forma precisa e realista, a finalidade do plano de trabalho (observar o

previsto na Tipificação para cada serviço);

d) objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias do plano de trabalho e devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 (cinco) e deverá observar o previsto na Tipificação para cada serviço;

e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas e observar o público alvo priorizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais;

f) abrangência geográfica, onde deverá ser indicado o (s) bairro (s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o plano de trabalho. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrever atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros. No que se refere a metodologia, constar: TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS, cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações. CADASTRO/ PRONTUÁRIOS/ ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/ DESLIGAMENTOS, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Informar quantos profissionais de cada categoria atuará no plano de trabalho, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficineiros, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 24 desta resolução, DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS;

i) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitório, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para planos de trabalho que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes e, garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

j) recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Instituição Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado;

m) As metas estipuladas nos Indicadores Mínimos, constante no anexo II, correspondem ao que se espera de resultado pelo serviço, servirão como parâmetros para avaliação da qualidade do mesmo. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas;

n) Quadro de Desemboço deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da Instituição, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em: humanos, neste caso identificar o número e a qualificação dos profissionais; Físicos: descrever as instalações do prédio, knowhow, etc; Financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação;

o) quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação;

p) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

q) a Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito;

§ 1º. Para elaboração do plano de trabalho as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

§ 2º. Para elaboração dos planos de trabalho, as Instituições Sociais deverão obedecer as previsões pertinentes constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e legislações previstas no preâmbulo.

#### Capítulo II

##### Dos Requisitos dos Planos de Trabalho

**Art. 14** - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo II desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 15** - As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um plano de trabalho afinado com as características do território em que está inserido;

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o monitoramento das famílias através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

§ 1º. O acompanhamento às famílias, na condição de busca ativa, realizado por técnico da Instituição Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de Serviço de Acolhimento institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

§ 2º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 3º. Será apresentada posteriormente pela DTMA a relação das situações de vulnerabilidade, referente as famílias para o devido acompanhamento;

§ 4º. Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho;

§ 5º. A contrapartida da Instituição Social deverá ser de, no mínimo, 15% do valor total do Plano de Trabalho, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

#### Capítulo III

##### Da qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

**Art.16** - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

§ 1º. A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição Social, com exceção das funções de Monitor, Orientador, Instrutor, Educador, Oficineiro, Arte Educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descrito no quadro do caput, cuja carga mínima será de 9 (nove) horas semanais.

§ 2º. Profissionais, cuja carga horária permita atuação nos planos de trabalhos financiados pelos dois Fundos (FMAS) não são contrapartida da Instituição Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º. Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

§ 4º. A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. E ainda, atender a Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

§ 5º. Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuarem diretamente no plano de trabalho.

#### Capítulo IV

##### Dos Critérios de Avaliação dos Planos de Trabalho

**Art. 17** Os planos de trabalho recebidos, acompanhados pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída da seguinte forma:

I - 03 Profissionais da DTMA;

II – 01 representante da Divisão Adm. De Gestão de Fundos e 01 representante da Divisão Adm. De Recursos Transferidos.

III – 01 representante da rede de Proteção Social Básica e 01 representante da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Desenvolvimento e

Assistência Social.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo menos 01 representante do CMAS.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão devolvidos ao CMAS para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 18** - Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e atual até a data da apresentação do plano de trabalho, nos seguintes aspectos:

I – cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

II – execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

III – contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;

IV – restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;

V – apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

**Art. 19** - O parecer técnico baseado na verificação da proposta encaminhada pelas Instituições Sociais obedecerá aos requisitos a seguir:

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais e legislação relacionada ao público alvo;

II - atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do plano de trabalho ;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos e Resolução nº. 17/2011 do CNAS;

IV – viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

**Parágrafo Único** – Planos de Trabalho que não cumpriram ações com a famílias em 2014 como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2015 e 2016, como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

#### Capítulo V

##### Do Monitoramento dos Planos de Trabalho

**Art. 20.** Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, assim como pelo CMAS/ CMDCA e Conselhos Tutelares, nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. As Instituições Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

§ 2º. O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS serão realizados por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º. Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

§ 4º. Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

§ 5º. Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 6º. Quando solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a Instituição Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 7º. Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do plano de trabalho será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

#### Capítulo VI

##### Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

**Art. 21** As Instituições Sociais deverão manter constante controle sobre o Plano de Trabalho por meio de Sistema de Armazenamento de Dados que será solicitado pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 22**- Semestralmente deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, uma via do relatório circunstanciado contendo atividades desenvolvidas, número de atendidos mês a mês e demais informações necessárias, conforme modelo e solicitação da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social. E, ainda, informar as metas referentes aos serviços conveniados.

**Art. 23.** Até o dia 15 de janeiro de cada ano as organizações deverão apresentar na DTMA relatório anual do exercício anterior encerrado em 31 de dezembro, de avaliação do plano de trabalho, com os indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, relativo aos recursos recebidos do cofinanciamento em virtude deste chamamento e do convênio celebrado.

#### Capítulo VII

##### Da Readequação dos Planos de Trabalho

**Art. 24** - Só serão aceitas duas solicitações de alteração do plano de trabalho (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH), sendo a primeira até o dia 21 de setembro de 2015 e a segunda de 2 a 29 de janeiro de 2016. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com posterior envio à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação, sendo que, após seguirá para a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, que encaminhará ao CMAS para análise e deliberação final.

**Art. 25.** As modificações nos planos de trabalho aprovados, sem deliberação prévia do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social poderão implicar na suspensão do convênio.

#### TÍTULO VI

##### Do Termo de Convênio e da Utilização dos Recursos

##### Capítulo I

##### Da Assinatura do Termo de Convênio

**Art. 26.** O repasse de recursos ocorrerá por meio de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Gestor do FMAS (Gerente da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo Presidente da Instituição Social e por duas testemunhas.

**Art. 27.** Nos cinco dias úteis subsequentes à publicação da Resolução de aprovação dos Planos de Trabalho, a Instituição social deverá entregar na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, toda documentação atualizada que acompanha o Plano de Trabalho entregue na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, acrescido da seguinte documentação:

I - Ofício indicando o número da conta corrente específica aberta no banco de preferência da Instituição, exclusivamente para cada Plano de Trabalho contemplado;

II – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, até o limite mensal de 1 (um) salário-mínimo, de acordo com a Portaria nº 10/2011 – SAS (Anexo III);

III – Declaração do Representante da Instituição que ateste que esta dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano e Trabalho (Anexo III);

IV – Declaração do Representante da Instituição que ateste que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados (Anexo III);

V – Certificados de habilitação para os profissionais financiados, dos quais são exigidos cursos específicos;

VI- Quadro de RH financiado;

VII- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém suas atividades **(AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VÁLIDAS ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O PRAZO DE VALIDADE É EXIGUO);**

VIII - Certidões Negativas de Débitos Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto Social da Instituição, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 28.** A assinatura do Termo de Convênio deverá ser feita na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos ou onde esta indicar;

**Art. 29.** Ficará eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do convênio, que fuja da alçada da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 30.** As Instituições Sociais que tiveram planos de trabalho contemplados por meio do FMAS, somente receberão a segunda parcela do Convênio após emissão de Parecer Conclusivo pela Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora, da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle dos Recursos Transferidos aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos de janeiro de 2014 a junho de 2015 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas deste Convênio. Caso haja alguma irregularidade com alguma Instituição ou relacionada ao convênio estabelecido, deverá ser comunicada, de imediato, à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e caberá à Divisão Administrativa de Gestão



dos Fundos a interlocução com os Conselhos de Direito para definição.

**Parágrafo Único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2015/2016 será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2015 e 2016, bem como sua respectiva publicação na imprensa oficial assinados por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 31.** O período de vigência do Termo de Convênio será da data de 01/07/2015 até 31/12/2016.

**Capítulo II**

**Da Utilização dos Recursos**

**Art.32.** Os recursos provenientes do FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos planos de trabalho;

§1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, férias, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no plano de trabalho, décimo terceiro salário, bem como acordo ou dissídio coletivo da categoria profissional.

§ 2º - Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos feitos pela Instituição em atraso, salvo despesas com tarifas de extrato e manutenção de conta-corrente.

§ 3º: A Instituição deverá manter e movimentar os recursos recebidos por meio do FMAS, em conta bancária especialmente aberta para o convênio, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

§ 4º. A Instituição conveniada deverá assegurar todos os suprimentos necessários ao desenvolvimento dos seus planos de trabalho com qualidade.

**TÍTULO VII**

**Dos critérios de Repasses e de Prestação de Contas**

**Capítulo I**

**Dos Repasses**

**Art. 33.** Os repasses para as Instituições Sociais ocorrerão à medida que os respectivos recursos forem disponibilizados por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, observando sempre o artigo 38 da presente Resolução.

**Art. 34.** O FMAS, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Instituição Social, a qual, para tanto, deverá:

I – manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;

II – manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;

III – manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

IV – cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ;

V – cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI – não estar em débito com o Município.

**Capítulo II**

**Da Prestação de Contas**

**Art. 35.** Na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos FEDERAIS repassados por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme agendamento pelo Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 36.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

§ 1º. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do plano de trabalho aprovado e não à manutenção geral da Instituição Social. Caso haja questionamento na utilização de algum insumo (despesa), poderá ser comunicado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para verificação "in loco".

§ 2º. A Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos poderá visitar as Instituições Sociais para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso quanto à especificação e quantidade.

**Art. 37.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 38.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional até o limite mensal de um salário-mínimo, estabelecido pela Portaria nº 10/2011 – SAS.

**Art. 39.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

I – Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Instituição Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

II – extratos bancários;

a) comprovando o recebimento dos recursos;

b) demonstrando a movimentação da conta-corrente;

c) demonstrando o rendimento das aplicações financeiras.

III – parecer do conselho fiscal sobre parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IV – relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, conforme programa desenvolvido pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, contendo, obrigatoriamente:

a) Cabeçalho, no qual constará: nome da Instituição Social, nome do Plano de Trabalho ou Programa, nome do Fundo financiador, mês de referência;

b) nome completo do beneficiário, número de RG ou Certidão de Nascimento, data de nascimento, data de Ingresso, data de desligamento, se houver;

c) nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

V – Relatório Trimestral de supervisão de estágio, para as entidades que possuem em seu quadro esse profissional.

§ 1º – A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º – Poderão ser solicitados relatórios e/ou documentos complementares a fim de comprovar despesas como: academia, cursos de capacitação, locação de transporte, etc.

§ 3º – Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2015 e dezembro de 2016 deverão ser apresentados os Pareceres do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício, ou seja, da assinatura a dezembro de 2015, de janeiro a dezembro de 2016 e um Parecer da assinatura a dezembro de 2016.

**Art. 40.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais) deverão necessariamente ser apresentados:

I – em primeira via ou via original;

II – sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III – em nome da Instituição Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV – com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V – acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, subscrito pelo fornecedor, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu e, sempre que possível, o nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, se este não tiver carimbo próprio, e comprovante de pagamento de cartão de débito, de pagamento via internet, de depósito bancário identificado ou lançamento no corpo da nota fiscal do número do cheque nominal usado no pagamento.

VI – As Notas Fiscais e DANFES de fornecimento de material ou serviço prestado deverão ser:

a) atestadas por dois funcionários da Instituição devidamente identificados, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

b) Os originais das notas fiscais deverão conter no corpo da nota o carimbo de "Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos por meio do FMAS", devidamente preenchido com o valor.

c) Após serem carimbados e preenchidos, todos os documentos contábeis (notas fiscais/ danfes/ holerites e encargos) deverão ser providenciadas as cópias reprográficas legíveis, de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas ao processo de prestação de contas.

§ 1º. Para as Notas Fiscais referentes à aquisição de combustível deverão ser apresentados:

I – cópia autenticada de documento do veículo em nome da Instituição Social;

II – número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III – cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal, no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

§ 1º – Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 2º – As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

§ 3º – A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.

**Art. 41.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I – segunda via dos originais dos holerites;

II – original e cópia da folha de pagamento;

III – original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;

IV – Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

V – Cópia do Acordo ou Dissídio Coletivo, quando for o caso.

**Art. 42.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual alteração neste quadro visando a sua competente adequação.

**Art. 43.** O valor de custeio para gastos com cada

profissional não poderá ser inferior aos valores previstos para os pisos de cada categoria.

**Art. 44.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Contrato da Instituição Social firmado com CIEE Centro de Integração Empresa – Escola, Instituição similar ou Estabelecimento de Ensino;

II – Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III – Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV – Relatórios trimestrais de supervisão assinados por respectivo profissional responsável e habilitado.

**Art. 45.** As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I – Cabeçalho, no qual constará:

a) nome da Instituição Social;

b) nome do Plano de Trabalho ou Programa;

c) nome do Fundo financiador;

d) mês de referência;

II – nome completo do beneficiário;

III – número de RG ou Certidão de Nascimento;

IV – data de Nascimento;

V – data de Ingresso;

VI – data de desligamento, se houver;

VII – nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

**Art. 46.** A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 47.** Os descumprimentos das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 48.** As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados, deverão dar visibilidade à parceria com o FMAS por placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como divulgar por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação visual.

§ 1º. A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos do convênio.

**Art. 49.** Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos beneficiários, sob pena da Instituição não mais poder ser admitida em convênios da espécie.

**Parágrafo Único:** No caso de inadimplemento pelo poder público por mais de noventa dias, a Instituição poderá suspender o atendimento mediante prévio aviso de trinta dias.

**Art. 50.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

**Art. 51.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I - FOLHA DE ROSTO  
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO**

1	IDENTIFICAÇÃO:
A	NOME DO PLANO DE TRABALHO:
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:
2	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:
NOME:	
NOME DO PLANO DE TRABALHO:	
CNPJ:	
REGISTRO NO CMAS/CMDCA Nº VALIDADE DO REGISTRO:	
ENDEREÇO:	Nº COMPL.
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE:	FAX: E-MAIL:
ENDEREÇO DE INTERNET:	
NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:	
TELEFONE:	FAX: E-MAIL:
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
A	LOCAL/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO /CRAS DE REFERÊNCIA
B	OBJETIVO GERAL:
C	SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO:
D	PÚBLICO ALVO:
E	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETOS) ATENDIDOS:
F	CUSTO TOTAL PLEITEADO:

**ANEXO II  
INDICADORES MÍNIMOS - INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

Número de atendidos no período.

Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 nos ou mais.

Número de participantes por sexo.

Número de pessoas com deficiência, Informar nº e deficiência.

Número de dependentes, semi dependentes e independentes.

Número de participantes frequentes nas atividades.

Número de desligamentos e motivo. Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares. Número de idosos que saíram para passeio com familiares.

Número de beneficiários que providenciaram documentação

Número de participantes aposentados, quantos recebem BPC e/ou outro benefício

Número de idosos que retornaram para o convívio familiar

Número de visitas domiciliares realizadas para as famílias dos usuários que possuem referência familiar

**Percentual de Idosos frequentes nas atividades**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%

Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de Idosos que participaram das atividades externas**

Meta satisfatória esperada: superior a 40%

Meta parcialmente satisfatória: 30% a 40%

Meta insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de atividades externas realizadas no exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 3

Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);

Meta insatisfatória: 1 ou nenhuma

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

**SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, FAMÍLIAS, CASA DO MIGRANTE, CASA DE PASSAGEM/ MULHER E REPÚBLICA.**

Número de atendidos no período

Número de atendidos por sexo

Número de atendidos por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos

Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo

Número e tipo de encaminhamentos realizados

Número de famílias contatadas e forma.

Número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal;

Número de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).

Número de usuários que retornaram para as cidades de origem.

Número de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.

Número de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).

Número de reincidência nos serviços

Número de atendidos inseridos em programas de transferência de renda, BPC ou aposentadoria

**Percentual de usuários, que foram acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) ao longo do semestre/ano (considerar aqui os usuários que aceitaram ou buscaram espontaneamente o atendimento psicossocial):**

Meta satisfatória esperada: superior a 60%

Meta parcialmente satisfatória: 50% a 60%

Meta insatisfatória: inferior a 40%

**Percentual de usuários encaminhados para programas de transferência de renda e/ ou outros serviços públicos**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%

Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%

Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de usuários, acompanhados pela equipe técnica, com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
Redução das violações dos direitos sócio assistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REPÚBLICA E CASA LAR.**

Número atendidos durante semestre/anos  
Número de reincidentes  
Número de desacolhidos  
Número de acolhidos na rede formal de ensino  
Tempo de Permanência no serviço de 0 a 2 anos, de 3 a 6 anos, de 7 a 12 anos, de 13 a 17 anos

**Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**

Meta satisfatória esperada: 100%  
Meta parcialmente satisfatória: 90% a 100%  
Meta insatisfatória: inferior a 90%

**Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem e/ou substituta durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 20%  
Meta parcialmente satisfatória: 1% a 20%  
Meta insatisfatória: 0%

**Percentual médio de crianças e adolescentes que frequentam a rede formal de ensino durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 60%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 60%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o exercício.**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: 100%  
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 80%

**Nº. de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 3  
Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
Meta insatisfatória: inferior a 2

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, redução da presença de crianças e adolescentes em situação de abandono e construção da autonomia.

#### ANEXO III DECLARAÇÕES

##### REF. INCISO II

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil.

##### DECLARAÇÃO

Declaro que as compras de bens com recursos oriundos do Poder Público para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ serão realizadas respeitando os princípios da impessoalidade e economicidade, devendo ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento, até o limite mensal de um salário mínimo, que poderão ser feitas em moeda corrente nacional.

Guarulhos, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente

##### REF. INCISO III

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil

##### DECLARAÇÃO

Declaro que esta Organização da Sociedade Civil dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Guarulhos, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente

##### REF. INCISO IV

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil

##### DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ estão devidamente assegurados.

\_\_\_\_\_  
Guarulhos, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Resolução nº 640-CMAS Edital de Chamamento Público PREÂMBULO

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em

conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – A configuração do SUAS como o novo ordenamento da Política de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social, que no SUAS, são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV – O modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – A Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI – A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que ligam a qualidade dos serviços sócio assistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

VII – O atendimento à Resolução nº. 17, de 20/06/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VIII – O Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as Instituições e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

IX – A Lei nº. 12.101, de 30/11/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237, de 21/07/2010, que estabelece parâmetros para inscrição de Instituições no CMAS;

X – A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XI – A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011 que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

XII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Governamentais e não governamentais, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

XIII - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XIV - O Decreto nº. 28722, de 06/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XV – A Resolução SEDS 006, de 15 de março de 2012, que institui o Programa de Atenção Integrada à Pessoa Com Deficiência e dá outras providências correlatas.

XVI - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 11/03/2015.

#### RESOLVEM

##### TÍTULO I

##### Das Diretrizes

**Art. 1º.** Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros **ESTADUAIS** a serem repassados via FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016 destinados ao financiamento de planos de trabalho de Organizações Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas no CMAS até a data da publicação da presente Resolução.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros ESTADUAIS alocados no FMAS, por ele geridos e repassados às Organizações Não Governamentais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento destes, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

**Art. 3º.** Serão priorizados os planos de trabalho que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios apontadas por estes e pelo diagnóstico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**§ 1º.** A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadoras complementares de serviço sócio assistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

**§ 2º.** As Organizações Governamentais e as Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com as unidades públicas, a saber, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, o CCI – Centros de Convivência do Idoso, equipamento destinado ao Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, em busca da integração da rede sócio assistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, levando-se em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

**Art. 4º.** Por meio do FMAS, serão priorizados planos de trabalho que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os usuários, preferencialmente residente no Município de Guarulhos.

#### TÍTULO II

##### Das Redes de Proteção Social

##### Capítulo I

##### Da Proteção Social Básica

**Art. 5º.** A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

**§ 1º.** São considerados serviços de proteção social básica, aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos.

**§ 2º.** Segundo princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

##### Capítulo II

##### Da Proteção Social Especial

**Art. 6º.** A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

**§ 1º.** A Proteção Social Especial subdivide-se em:  
I – Média Complexidade;

II – Alta Complexidade.

**§ 2º.** De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

**§ 3º.** Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Instituições Sociais nesses atendimentos.

**§ 4º.** Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário - Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 7º.** A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

**Parágrafo único.** Entende-se como serviços de média complexidade, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos (as) e suas Famílias, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

**Art. 8º.** A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

##### TÍTULO III

##### Do FMAS

**Art. 9º.** O Fundo Municipal de Assistência Social apoiará planos de trabalho que contemplem o atendimento na proteção social básica e na proteção social especial.

**Art. 10.** No FMAS, os planos de trabalho da rede de proteção social básica atenderão a modalidade a seguir:

I – **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACIMA DE 30 ANOS EGRESSOS DA EDUCAÇÃO: (não tipificados)**

Destina-se a pessoa com deficiência com idade acima de 30 anos egressos da educação, com vistas a contribuir com a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, conforme a Resolução nº. 34/2011 do CNAS. Este serviço está atrelado ao Programa de Atenção Integrada à Pessoa Com Deficiência instituído pela Resolução SEDS 006/2012.

II – **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS**

Destina-se a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda a sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. Nesta modalidade, as propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos e das famílias, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

**Art. 11.** O financiamento na rede de proteção social especial contemplará planos de trabalho que desenvolvam ações na proteção social especial de média e de alta complexidade.

**Art. 12.** No FMAS, a Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende os seguintes serviços:

I - **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA).**

Tem por finalidade prover atenção sócio assistencial e acompanhar adolescentes e jovens em cumprimento de medidas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deverá contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço torna-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização, é preciso a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima

semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

**§ 1º.** Conforme determina o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente e o acompanhamento será por meio do plano individual de atendimento, de maneira que, os planos de trabalho apresentados nestas modalidades deverão ainda observar:

I – o desenvolvimento de ações para que o adolescente construa um projeto de vida que vise à ruptura com a prática do ato infracional;

II – o estabelecimento de uma sistemática de atendimento frequente, bem como a disponibilização para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

III – o desenvolvimento de grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas, considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência, envolvendo, inclusive, os aspectos de documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo do trabalho e legislação trabalhista;

IV – o auxílio à família na compreensão de sua dinâmica familiar, nas dificuldades e na relação com a conduta do adolescente;

V – o auxílio à família na busca de serviços adequados que possam suprir as necessidades do atendido, bem como dos demais membros da família;

VI – o estabelecimento de parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

VII - A Coordenação deste serviço ficará sob a responsabilidade do CREAS .

**§2º** Todos os desligamentos serão comunicados ao CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, para continuidade do acompanhamento familiar até um ano após o desligamento da medida.

**II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS:**

Visa ao atendimento a adultos com deficiência por meio de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Poderá ofertar oficinas visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, atuação de orientadores e acompanhantes. Este serviço deve ofertar atendimento especializado à família e/ou ao cuidador da pessoa com deficiência, bem como oferecer ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário e da família/cuidador.

**Art. 13.** No FMAS, a Proteção Social Especial de alta complexidade compreende o seguinte serviço:

I - **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a:

**§ 1º - Idosos:** homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo;  
b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;  
c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigo;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

h) Para atendimento da demanda encaminhada pelo sistema supracitado, as Instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos que firmarem convênio com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS deverão destinar no mínimo 10 % de suas vagas, para os encaminhamentos do Poder Público Municipal, conforme Resolução Conjunta do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 01 /04/2011, artigo 3º, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/05/2011.

**Art. 14 –** Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros, e ações do Poder Executivo, tais como Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho, dentre outras – PNAS.

**Parágrafo Único:** Os pisos referentes aos serviços financiados por meio do Recurso Estadual permanecerão os mesmos praticados em 2015, por se tratarem de repasses Fundo a Fundo.

**TÍTULO IV****Da Apresentação de Planos de Trabalho****Capítulo I****Da Inscrição e seu Prazo**

**Art. 15.A** inscrição de planos de trabalho dar-se-á nos dez dias úteis subsequentes à data de publicação desta Resolução e deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Assistência Social- SDAS, localizado na Rua Santana do Jacaré, 84 - Bom Clima, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

**Capítulo II****Da Documentação que deverá acompanhar o Plano de Trabalho**

**Art. 16 -** As Instituições Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – apresentar os planos de trabalho passíveis de conveniamento por recursos estaduais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 24 da presente Resolução.

II – Apresentar os seguintes documentos atualizados para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

- Inscrição no CMAS;
- Registro no CMDCA, no caso de planos de trabalho na área da criança e do adolescente;
- Estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;

f) RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;

g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

l) Inscrição Municipal;

m) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2014;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS deverão estar plenamente identificados;

o) Declaração do presidente da Instituição Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado;

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente;

q) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

r) A Instituição declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

**Art. 17.** O Plano de Trabalho a ser desenvolvido em 2015 e 2016, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas.

**Art. 18.** A Instituição Social que não atingiu em 2015 (1º. Semestre/15) aquilo que pleiteou em 2014 conforme constatado em visita de monitoramento, não terá direito à ampliação do número de atendidos conveniados.

**TÍTULO V****Do Plano de Trabalho****Capítulo I****Dos Requisitos do Plano de Trabalho**

**Art. 19.** As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo II desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 20.** As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares por meio da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um plano de trabalho afinado com as características do território em que está inserido;

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes do PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o acompanhamento das famílias por meio de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento

e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de direitos de qualquer usuário atendido;

**§ 1º.** O acompanhamento às famílias, na condição de busca ativa, realizado por técnico da Instituição Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de atendimento do serviço de acolhimento institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

**§ 2º.** As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

**§ 3º.** Para nortear o atendimento, consideram-se situações de vulnerabilidade com as famílias:, observar os dados em anexo.

I - inseridas em programas de transferência de renda, ou que tenham perfil de elegibilidade e não foram contempladas;

**§ 4º.** Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho;

**§ 5º.** As Instituições Sociais cujos planos de trabalho forem contemplados deverão dar visibilidade à parceria por meio de placa conforme modelo disponibilizado pelo governo do Estado. A confecção e implantação da referida placa é de responsabilidade da Instituição conveniada, a ser providenciada no primeiro mês de recebimento dos recursos.

**§ 6º.** A contrapartida da Instituição Social deverá ser de, no mínimo, 15% do valor total do Plano de Trabalho, podendo utilizar as instalações físicas, equipamentos e equipe de recursos humanos próprios que serão disponibilizados para essa finalidade, devendo discriminar os itens utilizados.

**Do Roteiro do Plano de Trabalho**

**Art. 21.** As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte seqüência:

a) identificação, com nome do plano de trabalho, da Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do plano de trabalho; endereço onde o serviço será desenvolvido;

b) justificativa do plano de trabalho deve responder o porquê da execução do plano de trabalho, contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do desenvolvimento do plano na agenda dos problemas locais e regionais, o alinhamento do plano com as políticas públicas locais e nacionais; o potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como o impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários);

c) objetivo geral deve traduzir, de forma precisa e realista, a finalidade do plano de trabalho (observar o previsto na Tipificação para cada serviço);

d) objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias do plano de trabalho e devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 e deverão observar o previsto na Tipificação para cada serviço;

e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas e observar o público alvo priorizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais;

f) abrangência geográfica, onde deverão ser indicados o (s) bairro (s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, com quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrevendo atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros. Definir o profissional especializado que estará disponível especificamente para essas ações, discriminando cargo, formação, dias e horários. O número de profissionais deve ser compatível com o número de famílias a serem acompanhadas;

h) Informar o profissional administrativo que estará disponível especificamente para CADASTRO/ PRONTUÁRIOS/ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/ DESLIGAMENTOS;

i) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Instituição. Informar quantos profissionais de cada categoria trabalharão no plano de trabalho, bem como formação e função, tais como: coordenadores, técnicos/

especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficinairos, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 22 desta resolução, "DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS";

j) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitórios, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimento. Para planos de trabalho que acontecerão em mais de um endereço, especificá-los. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes e garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

k) mencionar os recursos materiais disponíveis para executar o plano de trabalho (mesas, cadeiras, computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos);

l) mencionar valores e itens da contrapartida da Instituição Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

m) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado;

n) As metas estipuladas nos Indicadores Mínimos, constante no anexo II, correspondem o que se espera de resultado pelo serviço, servirão como parâmetros para avaliação da qualidade do mesmo. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas.

o) Quadro de Desemboço deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da Instituição, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

humanos: neste caso identificar o número e a qualificação dos profissionais;

físicos: descrever as instalações do prédio, knowhow, etc; financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

o) quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme artigo 21 da presente resolução;

p) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

q) A Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito;

**Parágrafo único.** Para elaboração do plano de trabalho as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

**Capítulo II****Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos**

**Art. 22.** É requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

**§ 1º.** A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição Social, com exceção das funções de monitor, orientador, instrutor, educador, oficinairo, arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descritos no quadro do caput, cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

**§ 2º.** Profissionais cuja carga horária permita atuação nos planos de trabalho financiados pelos dois Fundos (FMAS) não são contrapartida da Instituição Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

**§ 3º.** Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos por meio de RPA - Recibo de profissional Autônomo e de Cooperativas.

**§ 4º.** A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. E ainda, atender a Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**§ 5º.** Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuarem diretamente nos planos de trabalho.

**Capítulo III****Dos Critérios de Avaliação dos Planos de Trabalho**

**Art. 23.** Os planos de trabalho recebidos pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação serão avaliados por equipe de trabalho coordenada por esta mesma Divisão e será constituída da seguinte forma:

I - Dois profissionais da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

II - Um representante da Divisão Adm. de Recursos Transferidos

III - Um representante da Divisão Adm. de Gestão de Fundos

IV - Um representante da Divisão Técnica de Planejamento

V - Um representante da Rede de Proteção Social Básica e um representante da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Desenvolvimento e

Assistência Social.

**§ 1º.** Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos um representante do CMAS.

**§ 2º.** Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão encaminhados ao CMAS para apreciação, deliberação e publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 24 -** Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e atual, nos seguintes aspectos:

I – cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

II – execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

III – contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;

IV – restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;

V – apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

**Art. 25.** O parecer técnico baseado na verificação da proposta encaminhada pelas Instituições Sociais, obedecerá aos requisitos a seguir:

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e legislação relacionada ao público alvo;

II – atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do plano de trabalho;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma operacional Básica para Recursos Humanos e Resolução nº. 17/2011 do CNAS;

IV – viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar;

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

**Parágrafo único.** Planos de Trabalho que não cumpriram ações com as famílias em 2014 como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2015, como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

**Capítulo IV****Do Monitoramento dos Planos de Trabalho**

**Art. 26.** Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, assim como pelo CMAS, CMDCA, CMDPI e Conselhos Tutelares nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

**§ 1º.** As Instituições Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

**§ 2º.** O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS serão realizados por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

**§ 3º.** Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

**§ 4º.** Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos respectivos acompanhamentos.

**§ 5º.** Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

**§ 6º.** A Instituição Social deverá garantir atualizado todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município, junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**§ 7º.** Nos casos de recesso facultativo em julho, fica este permitido por 02 (duas) semanas, devendo a Instituição Social comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar as obrigações de caráter trabalhista.

**§ 8º.** Os planos de trabalho contemplados que identificarem beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada - deverão informar ao CRAS do território para o atendimento às famílias e, no caso em que os beneficiários sejam crianças, adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos de idade, sem acesso à escola.

**§ 9º.** Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do plano de trabalho será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de



Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

#### Capítulo V

##### Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

**Art. 27.** As Instituições Sociais deverão manter constante controle sobre o Plano de Trabalho por meio de Sistema de Armazenamento de Dados fornecido pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para a qual os relatórios sintéticos e analíticos de cada plano de trabalho contemplado deverão ser enviados, por e-mail, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao atendimento, contendo as seguintes informações:

I – especificamente sobre o trabalho social com as famílias:

- número de visitas realizadas, demonstrando e quantificando os motivos (1ª visita, acompanhamento, desligamento, dentre outros);
- atendimentos;
- encaminhamentos, constando a sua quantidade, bem como o nome do órgão para o qual o usuário foi encaminhado;
- encaminhamentos efetivados;
- situações de vulnerabilidades apontadas.

II – informações sobre o atendimento e a equipe:

- inclusões de atendidos;
- desligamentos de atendidos, demonstrando e quantificando os motivos;
- número de usuários em lista de espera;
- alteração na equipe, de maneira que fiquem demonstrados possíveis demissões ou admissões, conforme o caso, contendo a função, a formação e a carga horária do profissional.

III – sobre o plano de trabalho de uma forma geral:

- identificação da Instituição Social;
- nome do plano de trabalho;
- fundo financiador, fonte e valores dos recursos;
- tipo de proteção social;
- tipo de serviço executado
- perfil dos atendidos, constando sexo e faixa etária;
- observações;
- local, data e identificação do técnico responsável pelo plano de trabalho;

**Art. 28.** Semestralmente deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, uma via do relatório circunstanciado contendo atividades desenvolvidas, número de atendidos mês a mês e demais informações necessárias, conforme modelo e solicitação da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social. E, ainda, informar as metas referentes aos serviços conveniados.

**Art. 29.** Até o dia 15 de janeiro de cada ano as organizações deverão apresentar na DTMA relatório anual do exercício anterior encerrado em 31 de dezembro, de avaliação do plano de trabalho, com os indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, relativo aos recursos recebidos do cofinanciamento em virtude deste chamamento e do convênio celebrado.

#### Capítulo VI

##### Da Alteração de Plano de Trabalho

**Art. 30.** Só serão aceitas duas solicitações de alteração do plano de trabalho (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH), sendo a primeira até o dia 21 de setembro de 2015 e a segunda de 2 a 29 de janeiro de 2016. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com posterior envio à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação, sendo que, após seguir para a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, que encaminhará ao CMAS para análise e deliberação final.

**Art. 31.** As modificações nos Planos de Trabalho aprovados, sem deliberação prévia do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, poderão implicar na suspensão do convênio.

#### TÍTULO VI

##### Do Termo de Convênio e da Utilização dos Recursos

###### Capítulo I

##### Da Assinatura do Termo de Convênio

**Art. 32.** O repasse de recursos ocorrerá por meio de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Gestor do FMAS (Gerente da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo Presidente da Instituição Social e por duas testemunhas.

**Art. 33.** Nos cinco dias úteis subsequentes à publicação da Resolução de aprovação dos Planos de Trabalho, a Instituição social deverá entregar na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, toda documentação atualizada que acompanha o Plano de Trabalho entregue na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, acrescido da seguinte documentação:

I - Ofício indicando o número da conta-corrente específica aberta no banco de preferência da Instituição, exclusivamente para cada Plano de Trabalho contemplado;

II – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, até o limite mensal de 1 (um) salário-mínimo, de acordo com a Portaria nº 10/2011 – SAS (Anexo V);

III – Declaração do Representante da Instituição que ateste que esta dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano e Trabalho (Anexo V);

IV – Declaração do Representante da Instituição que ateste que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados (Anexo V);

V – Certificados de habilitação para os profissionais financiados, dos quais são exigidos cursos específicos;

VI - Quadro de RH financiado;

VII- Certidões Negativas de Débitos Municipais,

Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém suas atividades **(AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VÁLIDAS ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O PRAZO DE VALIDADE É EXÍGUO);**

VIII - Certidões Negativas de Débitos Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto Social da Instituição, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 34.** A assinatura do Termo de Convênio deverá ser feita na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos ou onde esta indicar;

**Art. 35.** Ficará eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do convênio, que fuja da alçada da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 36.** As Instituições Sociais que tiveram planos de trabalho contemplados por meio do FMAS, somente receberão a segunda parcela do Convênio após emissão de Parecer Conclusivo pela Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora, da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle dos Recursos Transferidos aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos de janeiro de 2014 a junho de 2015 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas deste Convênio. Caso haja alguma irregularidade com alguma Instituição ou relacionada ao convênio estabelecido, deverá ser comunicada, de imediato, à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e caberá à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a interlocução com os Conselhos de Direito para definição.

**Parágrafo Único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2015/2016 será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2015 e 2016, bem como sua respectiva publicação na imprensa oficial assinados por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 37.** O período de vigência do Termo de Convênio será da data de 01/07/2015 até 31/12/2016.

#### Capítulo II

##### Da Utilização dos Recursos

**Art. 38.** Os recursos provenientes do FMAS destinam-se à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos planos de trabalho;

§1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no plano de trabalho, décimo terceiro salário, bem como demais encargos previstos no acordo ou dissídio coletivo da categoria profissional.

§ 2º - Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos feitos pela Instituição em atraso, salvo despesas com tarifas de extrato e manutenção de conta-corrente.

§ 3º: A Instituição deverá manter e movimentar os recursos recebidos por meio do FMAS, em conta bancária especialmente aberta para o convênio, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

§ 4º. A Instituição conveniada deverá assegurar todos os suprimentos necessários ao desenvolvimento dos seus planos de trabalho com qualidade.

#### TÍTULO VII

##### Dos critérios de Repasses e de Prestação de Contas

###### Capítulo I

##### Dos Repasses

**Art. 39.** Os repasses para as Instituições Sociais ocorrerão à medida que os respectivos recursos forem disponibilizados por parte do Estado, observando sempre o artigo 38 da presente Resolução.

**Art. 40.** O FMAS, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Instituição Social, a qual, para tanto, deverá:

I – manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;

II – manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;

III – manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

IV – cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ;

V – cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI – não estar em débito com o Município.

###### Capítulo II

##### Da Prestação de Contas

**Art. 41.** Na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos ESTADUAIS repassados por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme agendamento pelo Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 42.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

§ 1º. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do plano de trabalho aprovado e não à manutenção geral da Instituição Social. Caso haja questionamento na utilização de algum insumo (despesa), poderá ser comunicado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para verificação “in loco”.

§ 2º. A Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos poderá visitar as Instituições Sociais para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso quanto à especificação e quantidade.

**Art. 43.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 44.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional até o limite mensal de um salário-mínimo, estabelecido pela Portaria nº 10/2011 – SAS.

**Art. 45.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

- Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Instituição Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;
- extratos bancários:

- comprovando o recebimento dos recursos;
- demonstrando a movimentação da conta-corrente;
- demonstrando o rendimento das aplicações financeiras.

III – parecer do conselho fiscal sobre parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IV – relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, conforme programa desenvolvido pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, contendo, obrigatoriamente:

- Cabeçalho, no qual constará: nome da Instituição Social, nome do Plano de Trabalho ou Programa, nome do Fundo financiador, mês de referência;
- nome completo do beneficiário, número de RG ou Certidão de Nascimento, data de nascimento, data de Ingresso, data de desligamento, se houver;
- nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

V – Relatório Trimestral de supervisão de estágio, para as entidades que possuem em seu quadro esse profissional.

§ 1º – A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º – Poderão ser solicitados relatórios e/ou documentos complementares a fim de comprovar despesas como: academia, cursos de capacitação, locação de transporte, etc.

§ 3º – Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2015 e dezembro de 2016 deverão ser apresentados os Pareceres do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício, ou seja, da assinatura a dezembro de 2015, de janeiro a dezembro de 2016 e um Parecer da assinatura a dezembro de 2016.

**Art. 46.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais) deverão necessariamente ser apresentados:

- em primeira via ou via original;
- sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III – em nome da Instituição Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV – com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V – acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, subscrito pelo fornecedor, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu e, sempre que possível, o nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, se este não tiver carimbo próprio, e comprovante de pagamento de cartão de débito, de pagamento via internet, de depósito bancário identificado ou lançamento no corpo da nota fiscal do número do cheque nominal usado no pagamento.

VI – As Notas Fiscais e DANFES de fornecimento de material ou serviço prestado deverão ser:

- atestadas por dois funcionários da Instituição devidamente identificados, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.
- Os originais das notas fiscais deverão conter no corpo da nota o carimbo de “Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos por meio do FMAS”, devidamente preenchido com o valor.
- Após serem carimbados e preenchidos, todos os documentos contábeis (notas fiscais/ danfes/ holerites

e encargos) deverão ser providenciadas as cópias reprográficas legíveis, de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas ao processo de prestação de contas.

§ 1º. Para as Notas Fiscais referentes à aquisição de combustível deverão ser apresentados:

- cópia autenticada de documento do veículo em nome da Instituição Social;
- número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III – cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal, no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

§ 1º – Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 2º – As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de “confere com o original” e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

§ 3º – A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.

**Art. 47.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

- segunda via dos originais dos holerites;
- original e cópia da folha de pagamento;
- original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;
- Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

V – Cópia do Acordo ou Dissídio Coletivo, quando for o caso.

**Art. 48.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual alteração neste quadro visando a sua competente adequação.

**Art. 49.** O valor de custeio para gastos com cada profissional não poderá ser inferior aos valores previstos para os pisos de cada categoria.

**Art. 50.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato da Instituição Social firmado com CIEE Centro de Integração Empresa – Escola, Instituição similar ou Estabelecimento de Ensino;
- Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III – Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV – Relatórios trimestrais de supervisão assinados por respectivo profissional responsável e habilitado.

**Art. 51.** As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

- Cabeçalho, no qual constará:
  - nome da Instituição Social;
  - nome do Plano de Trabalho ou Programa;
  - nome do Fundo financiador;
  - mês de referência;
- nome completo do beneficiário;
- número de RG ou Certidão de Nascimento;
- data de Nascimento;
- data de Ingresso;
- data de desligamento, se houver;
- nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

**Art. 52.** A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 53.** Os descumprimentos das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 54.** As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados, deverão dar visibilidade à parceria com o FMAS por placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como divulgar por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação visual.

§ 1º. A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos do convênio.

**Art. 55.** Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos beneficiários, sob pena da Instituição não mais poder ser admitida em convênios da espécie.

**Parágrafo Único:** No caso de inadimplimento pelo poder público por mais de noventa dias, a Instituição poderá suspender o atendimento mediante prévio aviso de trinta dias.

**Art. 56.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

**Art. 57.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fundo Social de Solidariedade**

Alameda Tutóia, 543 - Gopóua



2472-5177

2472-5178

PREFEITURA DE GUARULHOS

**ANEXO I - FOLHA DE ROSTO  
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>B</b>	<b>TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:</b>
<b>2</b>	<b>ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>NOME:</b>	
<b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REGISTRO NO CMAS/CMDCA Nº VALIDADE DO REGISTRO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº COMPL.</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE: ESTADO: CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX: E-MAIL:</b>
<b>ENDEREÇO DE INTERNET:</b>	
<b>NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX: E-MAIL:</b>
<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES:</b>
<b>A</b>	<b>LOCAL/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO /CRAS DE REFERÊNCIA</b>
<b>B</b>	<b>OBJETIVO GERAL:</b>
<b>C</b>	<b>SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>D</b>	<b>PÚBLICO ALVO:</b>
<b>E</b>	<b>Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETOS) ATENDIDOS:</b>
<b>F</b>	<b>CUSTO TOTAL PLEITEADO:</b>

**ANEXO II  
INDICADORES MÍNIMOS - INFORMAÇÕES DO  
SEMESTRE OU ANO  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA  
CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS  
(as variáveis deverão ser observadas de acordo  
com o Plano de Trabalho)**

Número de participantes por sexo e idade:  
Número de participantes do Público prioritário de crianças, adolescentes, Jovens e Adultos; Informar nº e tipo de prioridade.  
Número de famílias atendidas,  
Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Renda média per capita das famílias atendidas  
Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Número de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Número de pessoas atendidas com deficiência, Informar nº e tipo de deficiência.

Número de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Número de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

**Percentual de Crianças, Adolescentes e Jovens que cumpriram a frequência nas atividades, de acordo com os planos:**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50 a 60%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de Adolescentes e Jovens com faixa etária de 15 a 17 anos que abandonaram o programa durante o exercício:**

Meta satisfatória esperada: inferior a 10%  
Meta parcialmente satisfatória: 10% a 30%  
Meta insatisfatória: superior a 30%

**Percentual de Crianças, Adolescentes e Jovens inseridos no ensino formal:**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de beneficiários que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego no exercício:**

Meta satisfatória esperada: superior a 50%  
Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%  
Meta insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de beneficiários que foram efetivados no emprego no exercício:**

Meta satisfatória esperada: superior 40%  
Meta parcialmente satisfatória: 30% a 40%  
Meta insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de adultos e ou famílias que foram encaminhados para o emprego formal e ou informal:**

Meta satisfatória esperada superior a 50%  
Meta parcialmente satisfatória de 20% a 50%  
Meta insatisfatória inferior a 20%

**Percentual de adultos e ou famílias que foram inseridos no emprego formal e ou informal:**

Meta satisfatória esperada superior a 30%  
Meta parcialmente satisfatória de 20 a 5%0%  
Meta insatisfatória inferior a 30%

**Número de atividades externas de natureza socioeducativas realizadas no exercício para Crianças, Adolescentes e Jovens:**

Meta satisfatória esperada: superior a 2 atividades  
Meta parcialmente satisfatória: 1 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa para o semestre)

Meta insatisfatória: nenhuma

**Percentual médio de famílias e beneficiários que receberam visitas durante o exercício;**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta parcialmente satisfatória: 60 a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território; Prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e das famílias; Aumento e/ou ampliação de acessos a serviços sócio assistenciais e setoriais.

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSO;**

Número de atendidos no período.  
Número de participantes por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de idosos com deficiência informar nº e tipo de deficiência.

Quantas e quais atividades externas foram realizadas.

Número de usuários que apresentam melhores condições físicas e mentais após início de participação nas atividades.

Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

Número de atendimentos individuais:  
Levantamento de demandas: Número de encaminhamentos para:

( ) médico ( ) documentos ( ) BPC ( ) Conflitos familiares. Providências: \_\_\_\_\_.

**Percentual de usuários frequentes nas atividades**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual de usuários que apresentaram melhora nas condições físicas, mentais e comportamentais**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de usuários que participaram das atividades externas**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual de usuários com perfil para o BPC e/ou aposentadoria**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual de famílias dos usuários que receberam visita domiciliar**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 80%

**Número de atividades externas realizadas visando o acesso à vida societária (Passeios, Cinema, Teatro etc)**

Meta satisfatória esperada: superior a 2 passeios  
Meta parcialmente satisfatória: 1 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
Meta insatisfatória: nenhuma

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
Melhoria da condição de sociabilidade de idosos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)**

Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos, 16 a 18 e de 18 a 21 anos.

Número de participantes por sexo: Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Percentual de participantes frequentes nas oficinas.  
Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

Percentual de adolescentes que retornaram à escola.

Número adolescentes com deficiência; tipo de

deficiência.

Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Número de adolescentes que foram desligados.

Quantificar de acordo com motivos. Percentual de reincidência em ato infracional. No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida. Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação. Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.

**Número de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 70%

**Percentual de adolescentes e jovens frequentes nas oficinas**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**

Meta satisfatória esperada: 100%  
Meta parcialmente satisfatória: 90% a 99%  
Meta insatisfatória: inferior a 90%

**Percentual médio de adolescente inseridos no ensino regular durante o exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 60%

**Percentual de adolescentes e jovens encaminhados para capacitação ou aprendizagem profissional**

Meta satisfatória esperada: superior a 50%  
Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%  
Meta insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de pais ou responsáveis que participaram do trabalho desenvolvido com famílias**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 70%

**Percentual de famílias que receberam visitas domiciliares**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 80%

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**

Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMÍLIAS**

Número de participantes com deficiência por sexo e por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

Número de participantes idosos por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de usuários dependentes para AVD; semi dependentes; independentes.

Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).

Percentual de participantes que recebem BPC.  
Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda. Percentual de participantes com deficiência que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.

Número de participantes de acordo com a deficiência (mental, física e outros).

**Percentual que reincidiram na situação de violação de Direitos**

Meta satisfatória esperada: 0%  
Meta parcialmente satisfatória: 1% a 15%  
Meta insatisfatória: superior a 15%

**Percentual de familiares dos usuários que receberam visitas domiciliares**

Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
Meta insatisfatória: inferior a 70%

**Percentual de usuários contatados que receberam atendimentos**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 70%

**Percentual de usuários com perfil BPC, que foram encaminhados para obtenção do benefício.**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 80%

**Percentual de usuários encaminhados para a Rede Socioassistencial**

Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%  
Meta insatisfatória: inferior a 70%

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**

Melhoria da qualidade de vida das famílias; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; vínculos familiares e comunitários fortalecidos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

Número de atendidos no período.  
Número de participantes por faixa etária: 50 a 59

anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de participantes por sexo.  
Número de pessoas com deficiência, Informar nº e deficiência.

Número de dependentes, semi dependentes e independentes.

Número de participantes frequentes nas atividades.  
Número de desligamentos e motivo. Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares. Número de idosos que saíram para passeio com familiares.

Número de beneficiários que providenciaram documentação

Número de participantes aposentados, quantos recebem BPC e/ou outro benefício

Número de idosos que retornaram para o convívio familiar

Número de visitas domiciliares realizadas para as famílias dos usuários que possuem referência familiar

**Percentual de Idosos frequentes nas atividades**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de Idosos que participaram das atividades externas**

Meta satisfatória esperada: superior a 40%  
Meta parcialmente satisfatória: 30% a 40%  
Meta insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de atividades externas realizadas no exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 3  
Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
Meta insatisfatória: 1 ou nenhuma

**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**

Redução das violações dos direitos sócio assistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

**ANEXO III  
DECLARAÇÕES**

**REF. INCISO II**

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as compras de bens com recursos oriundos do Poder Público para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ serão realizadas respeitando os princípios da impessoalidade e economicidade, devendo ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento, até o limite mensal de um salário mínimo, que poderão ser feitas em moeda corrente nacional.

Guarulhos, de de 2015.

Presidente

**REF. INCISO III**

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

**DECLARAÇÃO**

Declaro que esta Instituição dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ .  
Guarulhos, de de 2015.

Presidente

**REF. INCISO IV**

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

**DECLARAÇÃO**

Declaro que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ estão devidamente assegurados.  
Guarulhos, de de 2015.

Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 641-  
CMAS  
PRÉAMBULO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº. 145, de setembro de 2004, no que se refere à Proteção Social de Alta Complexidade;

II - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

III - A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 130 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 15 de julho de 2005, no que tange aos Serviços de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente;

IV - A Norma Operacional Básica – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº. 269, de 13 de Dezembro de 2006, no que se refere à equipe de recursos humanos para os serviços de alta complexidade;

V - A Resolução nº. 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VI - A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei nº. 8.742/93), no seu artigo 2º, que ratifica dentre os objetivos da assistência social, a proteção à família, à infância e à adolescência e o amparo às crianças e aos adolescentes;

VII - A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

VIII - A Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº.109 do CNAS, de 11 de

novembro de 2009;

IX - O disposto na Lei nº. 8.069/90, no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes;

X - A Lei nº. 12.010, de 29/07/2009, que dispõe sobre adoção de crianças e adolescentes;

XI - A aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária pelo CONANDA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2006;

XII - O Decreto nº. 28722, de 07/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XIII - Guia de Orientações Técnicas aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18/06/2009 - CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e CONANDA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV - Resolução nº. 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes.

XIV - Resolução nº. 09, de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental dos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS.

XVI - A necessidade de estipular parâmetros para o convênio do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes no município de Guarulhos deverá atender a legislação supracitada.

XVII - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 11/03/2015.

## RESOLVEM

### TÍTULO I

#### Das Diretrizes

**Art. 1º.** Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho no serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016 destinados ao financiamento de planos de trabalho de Organizações Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas no CMAS até a data da publicação da presente Resolução.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por ele gerido e repassado às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento destes, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

**§ 1º** - A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadoras complementares de serviço sócio assistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

**§ 2º** - As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, entre outros, em busca da integração da rede sócio assistencial.

**Art. 3º.** Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão priorizados planos de trabalho que garantam a Proteção Social Especial para os usuários, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente.

**Art. 4º.** Os princípios e diretrizes que devem nortear o atendimento no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em Guarulhos baseiam-se no Artigo 92 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº. 12.010/09, no Plano Nacional Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNFCFC e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CNAS e CONANDA e demais legislações mencionadas no preâmbulo.

**Art. 5º** - A decisão acerca do afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é exclusivamente de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude, conforme artigo 101 do ECA, alterado pela Lei Federal nº. 12.010/09.

**Parágrafo Único** - Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada em até 24 horas do dia útil subsequente ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade (artigo 93 da Lei Federal nº.8.069/90, acrescentado pela Lei 12.010/09).

## TÍTULO II

### Capítulo I

#### Do Funcionamento

**Art. 6º.** - O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes de zero a 17 anos e 11 meses, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, Juiz da Infância e Juventude, que, em função disso encontram-se sob medida protetiva de acolhimento institucional, que é medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituída, não implicando em privação de liberdade (§ único do artigo 101 da Lei Federal nº. 8.069/90). O Serviço deverá estar estruturado fisicamente e tecnicamente para receber crianças e adolescentes, bem como garantir ações para promoção de autonomia.

**Art.7º.** - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Sistema de Garantia de Direitos e sua atuação deve basear-se na inter complementariedade de ações, portanto, deverá estabelecer interface com as diversas áreas do serviço público, rede conveniada e Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 8º** - São princípios para oferta desse Serviço a Excepcionalidade e Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar, Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação, Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, Garantia de Liberdade de Crença e Religião, Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

**Art. 9º** - As crianças e adolescentes são encaminhadas ao Serviço de Acolhimento Institucional pela Vara da Infância e Juventude após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar. Quando o acolhimento for realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, recomenda-se que este estudo seja realizado em até trinta dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade de retorno da criança e adolescente ao convívio familiar.

**Art. 10** - As instituições conveniadas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes deverão solicitar do órgão responsável pelo abrigo todas as informações acerca dos procedimentos adotados antes da opção pela institucionalização, visando a verificar a existência de ações anteriores, no sentido de manutenção dos mesmos no referido serviço.

**Art. 11** - Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos - deverão ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituída, sempre garantindo ações para promoção de autonomia.

**Art. 12** - O espaço físico deverá, preferencialmente, ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deverá ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deverá atender ao anexo IV do edital.

**Art. 13** - A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social será responsável pela coordenação geral do serviço de acolhimento institucional da rede conveniada, realizando o acompanhamento interno, por meio da Divisão Técnica de Proteção Social Especial e o monitoramento e avaliação do serviço, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação. Caberá ao Departamento de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, referenciar as famílias no atendimento das proteções sociais básicas e especiais.

**Art. 14** - O controle dos atendidos e vagas devem integrar-se ao sistema de informação do município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão de Proteção Social Especial.

**Art. 15** - O Serviço de Acolhimento Institucional deve manter atualizados os dados de todos os atendidos, através de prontuários unificados, interdisciplinares e individualizados observando os artigos 92, 93 e 94 da Lei Federal nº. 8.069/90. Deverá, portanto, manter atualizadas as informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do acolhimento, resguardando a identificação e a individualidade.

**Art. 16** - Compete à equipe multiprofissional do serviço de acolhimento institucional elaborar, realizar e registrar as ações desempenhadas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução do tempo de abrigo, bem como as visitas domiciliares, contato com a rede sócio assistencial.

**Art. 17** - Deverá garantir reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, devendo as Instituições Sociais executoras desse serviço intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituída, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigo.

**Art. 18** - Deverá atender as ofertas do trabalho institucional, organizado em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de acordo com o quadro das provisões constantes na Tipificação e no Guia de Orientações Técnicas.

**Art. 19** - Inicialmente o "per capita" para os serviços de Proteção Social Especial, no Acolhimento Institucional à criança e Adolescente, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), por atendido, estando previsto um total de 120 crianças e adolescentes.

## TÍTULO V

### Da Apresentação de Planos de Trabalho

#### Capítulo I

##### Da Inscrição e seu Prazo

**Art. 20** - A inscrição de planos de trabalho dar-se-á nos dez dias úteis subsequentes à data de publicação desta Resolução e deverá ser entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na Rua Santana do Jacaré nº 84, Bom Clima, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

#### Capítulo II

##### Da Documentação que Deverá Acompanhar o

## Plano de Trabalho

**Art. 21** - As Instituições Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - apresentar os planos de trabalho passíveis de convênio por recursos municipais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 24 da presente Resolução.

II - Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

- Inscrição no CMAS;
- Registro no CMDCA;
- Estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove no mínimo, 3 (três) anos de existência;
- Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal;
- Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;
- Inscrição Municipal;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2014

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados;

o) Declaração do presidente da Instituição Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado;

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da convenente;

q) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia de locação onde ela mantém suas atividades;

r) A Instituição quando declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, poderá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

**Art. 22** - O Plano de Trabalho a ser desenvolvido em 2015 deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo 12 páginas.

## TÍTULO VI

### Do Plano de Trabalho

#### Capítulo I

##### Dos Requisitos do Plano de Trabalho

**Art. 23** - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores e metas estipuladas, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 24** - As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II - manutenção de planilha de controle mensal, de acolhimento e desacolhimento dos beneficiários, bem como os motivos do acolhimento;

III - desenvolvimento de trabalho social, no qual deverá estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede sócio assistencial, bem como a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, que deverá ser elaborado, no primeiro mês, a partir da chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento, devendo partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar, estabelecer objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

**§ 1º** A elaboração deste Plano Individual de Atendimento deverá ser compartilhada com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, a Divisão de Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude.

**§ 2º** A elaboração do Plano Individual de Atendimento e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhe sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.

I - desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, ECA, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à convivência Familiar e Comunitária, Guia de Orientações Técnicas para Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, dentre outras legislações supracitadas, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando ao fortalecimento ou restabelecimento dos

vínculos familiares e a superação de suas necessidades, promovendo autonomia e o fortalecimento de sua função protetiva.

Deverá prever o monitoramento e acompanhamento das vulnerabilidades das famílias, através das visitas domiciliares, no mínimo semestrais, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

II - manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

III - estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e o desempenho escolares; unidades de saúde, a fim de garantir cuidados e acompanhamentos na área da Saúde; serviço de qualificação e preparação para o mercado de trabalho.

IV - desenvolvimento de vigilância integral dos direitos dos acolhidos e seus familiares, encaminhando qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente;

**§ 3º.** As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados ao fortalecimento e restabelecimento dos vínculos familiares, quando possível, e à efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

**§ 4º.** Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente, deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho;

## Capítulo II

### Do Roteiro do Plano de Trabalho

**Art. 25** - As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte seqüência:

a) identificação, constando nome do plano de trabalho, da Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho ;

b) justificativa do plano de trabalho: Razões de ser do Serviço de Acolhimento dentro do contexto social do município de Guarulhos.

c) objetivos do Serviço de Acolhimento (De acordo com a Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais;

d) objetivos específicos deverão se referir às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral;

e) beneficiários são os atendidos, bem como a quantidade, ou seja, o número de usuários, levando-se em consideração a equipe de Recursos Humanos e espaços físicos disponíveis;

f) apresentação do Plano Político Pedagógico que norteará a oferta do serviço, em consonância com as diretrizes das legislações supracitadas, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como a previsão do fluxo dos atendimentos intersetoriais na rede de garantia de direitos da criança e adolescente;

g) metodologia de trabalho abrange a operacionalização, a dinâmica do trabalho, com quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará;

h) no que se refere a metodologia, além da rotina dos cuidados integrais, deverão constar variadas formas de ação com acolhidos e suas famílias e observar as provisões previstas na Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais, conforme já detalhado no artigo 18.

Deverão contemplar ainda:

I - trabalho psicossocial com acolhidos, através de atendimentos individuais e grupais, que promovam desenvolvimento integral, autoestima, resiliência e autonomia, bem como trabalhar as regras de convivência (direitos, deveres, criação de regimento interno junto aos acolhidos, entre outros);

II - auxílio, apoio e orientação às famílias dos acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

III - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados;

IV - abordagens individuais mensais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

V - ações de acompanhamento e promoção de avanços na situação de saúde e do desenvolvimento pedagógico dos acolhidos;

VI - inserção nas atividades esportivas, de caráter lúdico pedagógico e de lazer e planejar ações para os adolescentes, visando à qualificação para o mercado de trabalho.

VII - calendário de atividades externas condizentes ao plano político pedagógico que promovam a familiarização com os recursos e espaços comunitários e que atendam aos interesses, faixa etária e visem ao desenvolvimento dos acolhidos.

VIII - ações para capacitação e formação continuada de todos os profissionais atuantes no Serviço de



Acolhimento Institucional, no mínimo trimestrais (palestras, seminários, reuniões internas e externas, supervisão, entre outros);

i) recursos humanos engloba composição e capacitação da equipe, devendo mencionar nível de escolaridade exigido, carga horária, turno de trabalho semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Deverá ser informado quantos profissionais de cada categoria trabalhará no plano de trabalho, bem como sua formação, devendo atender ao quadro constante no Capítulo III;

j) detalhamento de qual profissional será responsável pela atualização do registro dos Acolhidos e Desacolhidos nos cadastros/ prontuários, assim como sua formação, dias e horários de atuação. Este profissional deverá manter atualizado o sistema de armazenamento de Dados fornecido pela Divisão Técnica de Planejamento e informar constantemente à Divisão de Proteção Social Especial todas as alterações quanto ao número de atendidos e de vagas disponíveis;

k) espaços e recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de quartos, cozinha, refeitório, sanitários masculino e feminino, recepção, salas de administração, salas de atendimentos, área de serviço/lavanderia e área de convivência/lazer. Deverá garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como atender quadro de especificação em anexo IV;

l) recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de camas e armários para guarda de pertences dos acolhidos, de maneira individualizada, bem como equipamentos, materiais de consumo e pedagógico necessários para o serviço de acolhimento institucional;

m) sistema de monitoramento e avaliação é onde deverão ser apresentados os resultados esperados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado.

n) quadro de desembolso deverá demonstrar os valores que serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

- humanos: neste caso, identificar o número e a qualificação dos profissionais;
- físicos: descrever as instalações do prédio, 'knowhow', etc;
- financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

o) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

p) a Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito.

### Capítulo III

#### Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

**Art. 26.** Os requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos deverão atender o que consta na **NOBRH/ SUAS (2007)** e **Guia de Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2009)**;

§ 1º - A jornada dos profissionais deverão ser compatíveis aos serviços executados, com turnos de trabalho que garantam que o serviço seja ininterrupto (24 horas);

§ 2º - Quando ocorrer a participação de voluntários, esta deverá ser compreendida como complementar as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento institucional, não para substituir o quadro de profissionais previsto no plano de trabalho. O voluntário deverá passar por processo de seleção e formação permanente, deverá ainda ser orientado e acompanhado durante toda sua atuação no acolhimento institucional. O serviço de acolhimento institucional deverá definir para o voluntário um plano de trabalho, condizente com a proposta política pedagógica;

§ 3º - Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas;

§ 4º - A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. Deverá seguir o disposto na Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistências e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

§ 5º - O Fundo somente financiará profissionais que atuarem diretamente nos planos de trabalho;

§ 6º - Dentro do Quadro de Recursos Humanos, deverão constar os seguintes profissionais: motorista, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha;

§ 7º - Os profissionais da equipe técnica deverão atuar nos finais de semana, em sistema de plantão.

### Capítulo IV

#### Dos Critérios de Avaliação dos Planos de Trabalho

**Art. 27.** Os planos de trabalho recebidos pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação I - 02 Profissionais da DTMA;

II - 01 representante da Divisão Administrativa de Gestão de Fundos;

III - 01 representante da Rede de Proteção Social

Especial da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - 01 representante da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

V - 01 representante da Divisão Técnica de Planejamento;

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos um representante do CMAS e um representante do CMDCA.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão devolvidos ao CMAS para apreciação, deliberação e publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 28 -** O parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas Instituições Sociais obedecerá aos requisitos a seguir:

I - consonância com as legislações supracitadas no Prêmbulo;

II - atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) objetivo proposto e plano político pedagógico que norteará a oferta do serviço;

b) proposta do trabalho que contemple o quadro de provisões citado no art. 18;

c) proposta de trabalho social com acolhidos e suas famílias;

d) proposta que explicita a relação com as demais políticas setoriais e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente;

e) apresentação de um quadro de recursos humanos viáveis para o desenvolvimento das ações, conforme art. 26, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos, Resolução nº. 17/2011 do CNAS e Guia de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

f) proposta de resultados esperados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como explicitação dos meios de verificação a serem utilizados.

IV - viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

**Art. 29 -** Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e atual até a data da apresentação do plano de trabalho, exceto para Instituições até então não conveniadas, sendo observados os seguintes aspectos:

I - cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ;

II - execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

III - contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;

IV - restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de pessoal para cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;

V - apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

### Capítulo V

#### Do Monitoramento dos Planos de Trabalho

**Art.30.** Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS serão acompanhados e referenciados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão de Proteção Social Especial e monitorados e avaliados pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, assim como pelo CMAS/ CMDCA e Conselhos Tutelares;

§ 1º - As Instituições Sociais que suas propostas forem aprovadas, deverão manter a relação de referência e contra referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias;

§ 2º - Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do PIA - Plano Individual de Atendimento, registro de todas as ações e atendimentos com os usuários e suas famílias, prontuários com ficha de evolução, registro das visitas domiciliares, do trabalho social com as famílias, bem como todas as informações referentes aos acolhidos e suas famílias atualizadas. Será averiguado ainda, o cumprimento do Plano Político Pedagógico - PPP, bem como a execução do PIA - Plano Individual de Atendimento e a interlocução com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, principalmente os trâmites junto à Vara da Infância e Juventude;

§ 3º - Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos;

§ 4º. Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes;

§ 5º. Quando solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a Instituição Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 6º. Qualquer irregularidade verificada no

desenvolvimento do plano de trabalho pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

### Capítulo VI

#### Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

**Art. 31.** As Instituições Sociais deverão manter constante controle sobre o Plano de Trabalho por meio de Sistema de Armazenamento de Dados que será solicitada pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social..

**Art. 32.** Até o dia 15 de janeiro de cada ano as organizações deverão apresentar na DTMA relatório anual do exercício anterior encerrado em 31 de dezembro, de avaliação do plano de trabalho, com os indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, relativo aos recursos recebidos do cofinanciamento em virtude deste chamamento e do convênio celebrado.

### Capítulo VII

#### Da Alteração de Planos de Trabalho

**Art. 33 -** Só serão aceitas duas solicitações de alteração do plano de trabalho (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH), sendo a primeira até o dia 21 de setembro de 2015 e a segunda de 2 a 29 de janeiro de 2016. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com posterior envio à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação, sendo que, após seguirá para a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, que encaminhará ao CMAS para análise e deliberação final.

**Art. 34 -** As modificações nos planos de trabalho aprovados, sem deliberação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

### TÍTULO VI

#### Do Termo de Convênio e da Utilização dos Recursos

### Capítulo I

#### Da Assinatura do Termo de Convênio

**Art. 35.** O repasse de recursos ocorrerá por meio de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Gestor do FMAS (Gerente da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo Presidente da Instituição Social e por duas testemunhas.

**Art. 36.** Nos cinco dias úteis subsequentes à publicação da Resolução de aprovação dos Planos de Trabalho, a Instituição social deverá entregar na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, toda documentação atualizada que acompanha o Plano de Trabalho entregue na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, acrescido da seguinte documentação:

I - Ofício indicando o número da conta-corrente específica aberta no banco de preferência da Instituição, exclusivamente para cada Plano de Trabalho contemplado;

II - Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, até o limite mensal de 1 (um) salário-mínimo, de acordo com a Portaria nº 10/2011 - SAS (Anexo V);

III - Declaração do Representante da Instituição que ateste que esta dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano e Trabalho (Anexo V);

IV - Declaração do Representante da Instituição que ateste que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados (Anexo V);

V - Certificados de habilitação para os profissionais financiados, dos quais são exigidos cursos específicos;

VI- Quadro de RH financiado;

VII- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, **atualizadas**, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém suas atividades (**AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VÁLIDAS ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O PRAZO DE VALIDADE É EXÍGUO**);

VIII - Certidões Negativas de Débitos Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto Social da Instituição, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 37.** A assinatura do Termo de Convênio deverá ser feita na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos ou onde esta indicar;

**Art. 38.** Ficará eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do convênio, que fujam da alçada da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 39.** As Instituições Sociais que tiveram planos de trabalho contemplados por meio do FMAS, somente receberão a segunda parcela do Convênio após emissão de Parecer Conclusivo pela Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora, da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle dos Recursos Transferidos aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos de janeiro de 2014 a junho de

2015 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas deste Convênio. Caso haja alguma irregularidade com alguma Instituição ou relacionada ao convênio estabelecido, deverá ser comunicada, de imediato, à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e caberá à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a interlocução com os Conselhos de Direito para definição.

**Parágrafo Único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2015/2016 será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2015 e 2016, bem como sua respectiva publicação na imprensa oficial assinados por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

**Art.40.** O período de vigência do Termo de Convênio será da data de 01/07/2015 até 31/12/2016

### Capítulo II

#### Da Utilização dos Recursos

**Art. 41 -** Os recursos provenientes do FMAS destinam-se às despesas com salários, serviços de terceiros, materiais permanentes (com apresentação de 03 orçamentos), assessoria jurídica, locações de imóveis e veículos e consumo geral, necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, sendo que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 80% (oitenta por cento) do valor total anual pleiteado;

§1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no plano de trabalho, décimo terceiro salário, bem como demais encargos previstos no acordo ou dissídio coletivo da categoria profissional.

§ 2º - Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos feitos pela Instituição em atraso, salvo despesas com tarifas de extrato e manutenção de conta corrente.

§ 3º: A Instituição deverá manter e movimentar os recursos recebidos por meio do FMAS, em conta bancária especialmente aberta para o convênio, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

§ 4º. A Instituição conveniada deverá assegurar todos os suprimentos necessários ao desenvolvimento dos seus planos de trabalho com qualidade.

### TÍTULO VII

#### Dos critérios de Repasses e de Prestação de Contas

### Capítulo I

#### Dos Repasses

**Art. 42 -** Os repasses ocorrerão trimestralmente conforme a seguinte previsão:

I - primeira parcela, referente a julho a setembro/2015;

II - segunda parcela, referente a outubro a dezembro/2015;

III - terceira parcela, referente a janeiro a março/2016;

IV - quarta parcela, referente a abril a junho/2016;

V - quinta parcela, referente a julho a setembro/2016;

VI - sexta parcela, referente a outubro a dezembro/2016;

**Art. 43.** O FMAS, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Instituição Social, a qual, para tanto, deverá:

I - manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;

II - manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;

III - manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

IV - cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ;

V - cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI - não estar em débito com o Município.

### Capítulo II

#### Da Prestação de Contas

**Art. 44.** Na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados por meio do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme agendamento pelo Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 45.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

§ 1º. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do plano de trabalho aprovado e não à manutenção geral da Instituição Social. Caso haja questionamento na utilização de algum insumo (despesa), poderá ser comunicado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para verificação "in loco".

§ 2º. A Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos poderá visitar as Instituições Sociais para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados por meio do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso quanto à especificação e quantidade.

**Art. 46.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 47.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, com cheque de débito automático, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão

ser efetuadas em moeda corrente nacional até o limite mensal de um salário-mínimo, estabelecido pela Portaria nº 10/2011 – SAS.

**Art. 48.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

I – Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Instituição Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

II – extratos bancários:  
a) comprovando o recebimento dos recursos;  
b) demonstrando a movimentação da conta corrente;  
c) demonstrando o rendimento das aplicações financeiras.

III – parecer do conselho fiscal sobre parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IV – relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, conforme programa desenvolvido pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, contendo, obrigatoriamente:

a) Cabeçalho, no qual constará: nome da Instituição Social, nome do Plano de Trabalho ou Programa, nome do Fundo financiador, mês de referência;

b) nome completo do beneficiário, número de RG ou Certidão de Nascimento, data de nascimento, data de Ingresso, data de desligamento, se houver;

c) nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

V – Relatório Trimestral de supervisão de estágio, para as entidades que possuem em seu quadro esse profissional.

**§ 1º** – A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

**§ 2º** – Poderão ser solicitados relatórios e/ou documentos complementares a fim de comprovar despesas como: academia, cursos de capacitação, locação de transporte, etc.

**§ 3º** – Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2015 e dezembro de 2016 deverão ser apresentados os Pareceres do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício, ou seja, da assinatura a dezembro de 2015, de janeiro a dezembro de 2016 e um Parecer da assinatura a dezembro de 2016.

**Art. 49.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais) deverão necessariamente ser apresentados:

I – em primeira via ou via original;  
II – sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III – em nome da Instituição Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV – com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V – acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, subscrito pelo fornecedor, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu e, sempre que possível, o nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, se este não tiver carimbo próprio, e comprovante de pagamento de cartão de débito, de pagamento via internet, de depósito bancário identificado ou lançamento no corpo da nota fiscal do número do cheque nominal usado no pagamento.

VI – As Notas Fiscais e DANFES de fornecimento de material ou serviço prestado deverão ser:

a) atestadas por dois funcionários da Instituição devidamente identificados, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

b) Os originais das notas fiscais deverão conter no corpo da nota o carimbo de “Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos por meio do FMS”, devidamente preenchido com o valor.

c) Após serem carimbados e preenchidos, todos os documentos contábeis (notas fiscais/ danfes/ holerites e encargos) deverão ser providenciadas as cópias reprográficas legíveis, de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas ao processo de prestação de contas.

**§ 1º.** Para as Notas Fiscais referentes à aquisição de combustível deverão ser apresentados:

I – cópia autenticada de documento do veículo em nome da Instituição Social;

II – número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III – cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal, no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

**§ 1º** – Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

**§ 2º** – As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de “confere com o original” e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

**§ 3º** – A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.

**Art. 50.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I – segunda via dos originais dos holerites;

II – original e cópia da folha de pagamento;

III – original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;

IV – Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

V – Cópia do Acordo ou Dissídio Coletivo, quando for o caso.

**Art. 51.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual alteração neste quadro visando a sua competente adequação.

**Art. 52.** O valor de custeio para gastos com cada profissional não poderá ser inferior aos valores previstos para os pisos de cada categoria.

**Art. 53.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Contrato da Instituição Social firmado com CIEE Centro de Integração Empresa – Escola, Instituição similar ou Estabelecimento de Ensino;

II – Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III – Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV – Relatórios trimestrais de supervisão assinados por respectivo profissional responsável e habilitado.

**Art. 54.** As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I – Cabeçalho, no qual constará:  
a) nome da Instituição Social;  
b) nome do Plano de Trabalho ou Programa;  
c) nome do Fundo financiador;  
d) mês de referência;  
II – nome completo do beneficiário;  
III – número de RG ou Certidão de Nascimento;  
IV – data de Nascimento;  
V – data de Ingresso;  
VI – data de desligamento, se houver;  
VII – nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

**Art. 55.** A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 56.** Os descumprimentos das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 57.** As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados, deverão dar visibilidade à parceria com o FMS por placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como divulgar por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação visual.

**§ 1º.** A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos do convênio.

**Art. 58.** Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos beneficiários, sob pena da Instituição não mais poder ser admitida em convênios da espécie.

**Parágrafo Único:** No caso de inadimplimento pelo poder público por mais de noventa dias, a Instituição poderá suspender o atendimento mediante prévio aviso de trinta dias.

**Art. 59.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

**Art. 60.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - FOLHA DE ROSTO FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO:
A	NOME DO PLANO DE TRABALHO:
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:
2	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:
NOME:	
NOME DO PLANO DE TRABALHO:	
CNPJ:	
REGISTRO NO CMAS/CMDCA Nº VALIDADE DO REGISTRO:	
ENDEREÇO:	Nº COMPL.
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE:	FAX: E-MAIL:
ENDEREÇO DE INTERNET:	
NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:	
TELEFONE:	FAX: E-MAIL:
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
A	LOCAL/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO /CRAS DE REFERÊNCIA
B	OBJETIVO GERAL:
C	SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO:
D	PÚBLICO ALVO:
E	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETOS) ATENDIDOS:
F	CUSTO TOTAL PLEITEADO:

### ANEXO II INDICADORES MÍNIMOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

#### Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo: Número de crianças e adolescentes atendidas no período. Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária). Número de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Número de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto à escrita, leitura e raciocínio lógico.

Atende criança/adolescente com deficiência?

Número de atendidos e tipo de deficiência. Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos à família, encaminhamentos, relatórios, etc). Número de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta. Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem. Número de reabrigoamento. Número de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares. Número de famílias inseridas em programas de transferência de renda. Número de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho. Informar se todos possuem documentos, Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos. Número de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta. Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem. Número de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta. Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigoamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfandade; exploração sexual/comercial; outros.

#### Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes

Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício Meta satisfatória Meta Satisfatória Esperada: 100%

Meta Parcialmente Satisfatória: 90 a 100%

Meta Insatisfatória: 0%

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem e/ou substituta durante o exercício.

Meta satisfatória esperada: superior a 20%

Meta Parcialmente Satisfatória: 1% a 20%

Meta Insatisfatória: 0%

Percentual de crianças e adolescentes que frequentam a rede formal de ensino durante o exercício

Meta satisfatória esperada: 70%

Meta Parcialmente Satisfatória: 50% a 60%

Meta Insatisfatória: Inferior a 50%

Percentual de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no exercício

Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta Parcialmente Satisfatória: 50% a 60%

Meta Insatisfatória: Inferior a 50%

Percentual de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o exercício.

Meta satisfatória esperada: superior a 80%

Meta Parcialmente Satisfatória: 60 a 80%

Meta Insatisfatória: Inferior a 60%

Percentual de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o exercício

Meta satisfatória esperada: 100%

Meta Parcialmente Satisfatória: 80% a 90%

Meta Insatisfatória: Inferior a 80%

Nº. de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o exercício

Meta satisfatória esperada: superior a 3

Meta Parcialmente Satisfatória: 2

Meta Insatisfatória: inferior a 2

#### Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:

Redução das violações dos direitos sócio assistenciais, seus agravamentos ou reincidência, redução da presença de crianças e adolescentes em situação de abandono e construção da autonomia.

#### ANEXO III Parâmetros de infraestrutura.

##### Aspectos físicos

**Localização** - Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

Fachada e aspectos gerais da construção – Poderá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

##### Infra estrutura e espaços mínimos sugeridos:

**Quartos** - Cada quarto poderá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.).

Número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 04 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 06 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos

mesmos poderá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.

**Sala de Estar** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/ educadores. Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.

**Sala de jantar / copa** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Pode se tratar de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) – Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.

**Ambiente para Estudo** - Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

**Banheiro** - Poderá haver um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes,

um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários. Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência. Poderão ser executados de acordo com todas as especificações constantes da NBR 9050/ABNT, dentre elas, poderá ser prevista uma iluminação intensa e eficaz; não poderão ser utilizados revestimentos que produzam brilhos e reflexos para evitar desorientação visual; poderão prever, no mínimo, um vaso sanitário para cada seis usuários; as portas dos compartimentos internos dos sanitários poderão ser colocadas de modo a deixar vãos livres de 0,20m na parte inferior; as barras de apoio poderão ser, preferencialmente, em cores contrastantes com a parede para fácil e rápida identificação e uso.

## Agências Funerárias Municipais

### Agência Centro

Tel.: 2087-6810

Rua Osvaldo Cruz, 77

Funcionamento 24 horas

### Agência Campo Santo

Tel.: 2304-4202

Av. Benjamin Harris Hannicut, 1327

Vila Rio de Janeiro

Funcionamento das 7 às 18 horas

TELEFONES  
UTEIS


**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**Cozinha** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.

**Área de Serviço** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.

**Área externa** - (Varanda, quintal, jardim, etc) - Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deverá priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

**Sala para equipe técnica** - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

**Sala de coordenação /atividades administrativas** - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc.). Deverá ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

**Sala / espaço para reuniões** - Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem. Observações:

Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos.

#### ANEXO IV DECLARAÇÕES (ARTIGO 37)

##### REF. INCISO II

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

##### DECLARAÇÃO

Declaro que as compras de bens com recursos oriundos do Poder Público para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ serão realizadas respeitando os princípios da impessoalidade e economicidade, devendo ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento, até o limite mensal de um salário mínimo, que poderão ser feitas em moeda corrente nacional.

Guarulhos, de de 2015.

Presidente

##### REF. INCISO III

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

##### DECLARAÇÃO

Declaro que esta Instituição dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_.

Guarulhos, de de 2015

Presidente

##### REF. INCISO IV

BS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

##### DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ estão devidamente assegurados.

Guarulhos, de de 2015.

Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução Conjunta nº 031-CMAS/CMDC

#### Edital de Chamamento Público

#### PREÂMBULO

O **CMDC** - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o **CMAS** Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e sua Norma Operacional Básica - NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - A configuração do SUAS como o novo ordenamento da Política de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social, que no SUAS, são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - O modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, constituindo-se com regulação

e organização em todo território nacional;

V - A Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços sócio assistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VII - O atendimento à Resolução nº. 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VIII - O Decreto 6308/2007 da Presidência da República, que dispõe sobre as Instituições e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

IX - A Lei nº. 12.101, de 30/11/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237, de 21/07/2010, que estabelece parâmetros para inscrição de Instituições no CMAS;

X - A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Plano Nacional dos Direitos Humanos III, SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Resolução 137 de 2010 - CONANDA;

XI - A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

XII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Não Governamentais para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

XIII - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XIV - O Decreto nº. 28.722, de 06/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XV - O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme a Resolução CNAS Nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e a Resolução No- 01 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 7 de fevereiro de 2013 e ainda, a Resolução nº. 13 de 13 de Maio de 2014, que incluiu na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, aprovada pela Resolução nº. 109/2009 do CNAS a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Jovens e Adultos;

XVI - Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional Para População Adulta em Situação de Rua, conforme Resolução 03/2012 da Comissão Intergestora Tripartite - CIT e demais legislações pertinentes;

XVI - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMDCA e do CMAS realizada em 11/03/2015.

#### RESOLVEM

#### TÍTULO I

##### Das Diretrizes

**Art. 1º.** Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de julho de 2015 a dezembro de 2016, destinados ao financiamento de Instituições Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais, FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento destes, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

**Art. 3º.** Serão priorizados os planos de trabalho que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios apontadas por estes e pelo diagnóstico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Anexo IV da presente resolução.

**§ 1º.** As condições estabelecidas no "caput" deste artigo não impedem a apresentação de planos de trabalho em outras áreas de abrangência dos CRAS.

**§ 2º.** A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadores complementares de serviço sócio assistencial, mas também como co gestora e co responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

**§ 3º.** As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Centro POP, CCI - Centro de Convivência do Idoso, Equipamentos destinados ao Acolhimento Institucional para Adultos e Mulheres com ou sem Filhos em Situação de Rua, as Casas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em busca da integração da rede sócio assistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela SDAS, levando se em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

**Art. 4º.** Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados planos de trabalhos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os beneficiários, preferencialmente

residentes no Município de Guarulhos.

#### TÍTULO II

##### Das Redes de Proteção Social

##### Capítulo I

##### Da Proteção Social Básica

**Art. 5º.** A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

**§ 1º.** São considerados serviços de proteção social básica aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/adolescentes e idosos, e planos de trabalho na Modalidade de Serviço de atendimento à Família e Serviço de Acolhimento à Família.

**§ 2º.** Seguindo princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

##### Capítulo II

##### Da Proteção Social Especial

**Art. 6º.** A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras análogas.

**§ 1º.** A Proteção Social Especial subdivide-se em:

I - Média Complexidade;

II - Alta complexidade;

**§ 2º.** De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

**§ 3º.** Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Instituições Sociais nesses atendimentos.

**§ 4º.** Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

**Art. 7º.** A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

**Parágrafo único.** Entende-se como Serviços de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC, assim como Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua.

**Art. 8º.** A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

**Parágrafo único.** Neste tipo de atendimento o serviço deve prever proteção integral, como no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos .

#### TÍTULO III

##### Do FUMCAD

**Art. 9º.** O Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente apoiará planos de trabalho que contemplem o atendimento na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial.

**Art. 10.** No FUMCAD, os planos de trabalho da rede de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, atenderão os seguintes serviços:

**I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos - Visa à proteção, à socialização e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária de atendimento será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes;

**II - educação** para o trabalho aos adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, a qual visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades que facilitem a integração e a interação, tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária mínima nesta modalidade será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes.

**§ 1º.** Os casos quanto à redução da carga horária prevista no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes deverão ser justificados e comprovados, o que acarretará redução proporcional de seus pisos.

**§ 2º.** Tratando-se da faixa etária prevista para o atendimento na modalidade educação para o trabalho, além das atividades socioeducativas, deverão estar previstas ações laborativas, que visam a favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho.

**§ 3º.** No caso de Aprendizagem Profissional, deverá observar, além do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei Federal 10.097/2000).

**Art. 11.** No desenvolvimento dos atendimentos descritos no artigo 10, observar-se-ão os seguintes requisitos:

**I -** novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no plano de trabalho deverão ser realizadas a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto, em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos em cada turma;

**II -** as propostas técnicas deverão prever

mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presença, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades;

**III -** o auxílio à família na busca de serviços adequados que possam suprir as necessidades do atendido, bem como dos demais membros da família;

**IV -** o estabelecimento de parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, UBS, centros de lazer e profissionalização;

**V -** o estímulo e o monitoramento da situação de frequência na rede regular de ensino e/ou reinserção escolar no caso de evasão.

**§ 1º.** Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, a matrícula será cancelada, mediante expressa desistência dos pais ou responsáveis, ou justificativa do responsável técnico registrada no prontuário;

**§ 2º.** A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos, no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica, na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social.

**§ 3º.** Não serão aceitas propostas que visem somente a atividades relacionadas à complementação pedagógica e que não atendam as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, conforme Resolução nº. 109 de 11/11/2009.

**§ 4º.** No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente deverá ser priorizado o público, conforme discriminamos abaixo e atendendo a Resolução nº. 01 de 21 de fevereiro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:

- Em Situação de Isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de Violência e ou negligência;
- Fora da Escola ou com Defasagem Escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em Situação de Acolhimento;
- Em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Egressos de Medidas Socioeducativas;
- Situação de Abuso e ou Exploração Sexual;
- Com Medidas de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;
- Vulnerabilidades que diz respeito às Pessoas Com Deficiência.

**§ 5º.** Desta forma, as Instituições sociais deverão estar preparadas para receberem as demandas encaminhadas pelos CRAS e CREAS e organizarem o serviço de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

**Parágrafo único:** As Organizações Sociais que tiverem seus planos de trabalho aprovado deverão proceder a guarda da listagem dos atendidos assim como, a frequência por um período de cinco anos.

**Art. 12.** O financiamento na rede de proteção social especial contemplará planos de trabalho que desenvolvam ações na proteção social especial de média e de alta complexidade.

**Art. 13.** Os planos de trabalho da rede de **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** atenderão as seguintes modalidades:

**I - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência** - Visa ao atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, por meio de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva também a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e o alcance de igualdade de oportunidades. Sendo atendimento de adolescentes, poderão ser ofertadas oficinas protegidas visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, com atuação de orientadores e acompanhantes. Este serviço deve ofertar atendimento especializado à família e/ou cuidador da pessoa com deficiência, bem como oferecer ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário e da família/cuidador.

**Art. 14** As famílias dos atendidos deverão ser referenciadas nos CRAS.

#### TÍTULO IV

##### Do FMAS

**Art. 15** O Fundo Municipal de Assistência Social apoiará planos de trabalho que contemplem o atendimento na proteção social básica e na proteção social especial.

**Art. 16.** No FMAS, os planos de trabalho da rede de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** atenderão as seguintes modalidades:

**I - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS E ADULTOS**

**§ 1º. DESCRIÇÃO PARA OS JOVENS DE 18 A 29 ANOS:** Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social. Contribuir para ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida. As atividades devem contribuir



para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional, no mundo do trabalho, no sistema de saúde e complementar e ainda ações e vivências que valorizem o protagonismo social dos jovens, estimulação para a participação na vida pública no território e favoreçam a autonomia dos jovens.

**§ 2º. DESCRIÇÃO PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos para o alcance da autonomia. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho. Propiciar a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar. Também ofertar vivências que valorizem as experiências e contribua para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando o espaço de atuação além do território. Os planos de trabalho poderão executar ações de inclusão produtiva, visando o desenvolvimento profissional, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda, contribuindo para o processo de geração de renda. Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os participantes tenham de fato possibilidade de obter melhor qualidade de vida.

#### **DETALHAMENTO DOS PLANOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS E ADULTOS:**

a) oferta de programação diversificada sobre formação para o mundo do trabalho a ser organizada em módulos contendo a grade curricular, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção do emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda;

b) oferta de atividades socioeducativas ou oficinas de convivência para o com partilhamento e reflexão de situações de interesse comum, grupos operativos, rodas de conversa, workshop e palestras/debates com vista a ampliar o universo informacional e ação participativa. Deverão estar programadas de forma intercalada quinzenalmente e os encontros mensais. Esta atividade deverá ser planejada de acordo com a natureza do plano de trabalho, pois tem dentro os objetivos complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e adultos no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

c) estimular, propor e mediar a participação dos usuários em eventos, tais como feiras de economia solidária, bazares, feiras de trocas solidárias e outros;

d) dentre as ações poderão desenvolver atividades culturais, oficinas de artes, show de talentos e etc;

e) a carga horária deverá ser no mínimo 8:00 (oito) horas semanais. As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os planos de trabalho com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário;

f) os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Jovens e Adultos deverão estabelecer interlocução com a Divisão Técnica de Proteção Social Básica, visando o referencial das famílias para o CADUNICO e inserção nos programas de transferência de renda e/ou benefícios sócio assistenciais;

g) a Organização da Sociedade Civil poderá realizar encaminhamento da demanda para o Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho ACESSUAS - TRABALHO, objetivando a capacitação e inserção no mercado de trabalho;

h) para os planos de trabalho que apresentarem oficinas de inclusão produtiva deverão observar as diretrizes da Resolução nº. 33/2011 - CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social;

i) atendimentos Psicossocial individual e grupal que demandarem esta ação e encaminhamentos para a rede de serviços;

j) as Organizações da Sociedade Civil poderão propor grupos de recreação para as crianças filhos(as) dos beneficiários do referido plano, para garantir a participação dos mesmos;

k) as Organizações da Sociedade Civil que optarem por apresentarem um plano de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos englobando as faixas etárias de 18 à 29 e 30 à 59 anos, deverá propor ações conforme as especificidades das faixas etárias.

l) as Organizações da Sociedade Civil que destinarem ao atendimento de jovens e adultos deverão priorizar o atendimento do público abaixo discriminados:

- Jovens e ou adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens e ou adultos em situação de isolamento social;
- Jovens e ou adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens e ou adultos fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens e ou em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens e ou adultos egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

- Jovens e ou adultos em situação de rua;

- Jovens e ou adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência;

#### **II - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS**

Destina-se a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social e deverá funcionar de segunda a sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. Nesta modalidade as propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida. Este serviço poderá funcionar em período integral (manhã e tarde), observando as condições do idoso. O Centro Dia, além dos aspectos supracitados, deverá funcionar em período integral de segunda a sexta-feira (manhã e tarde), observando as condições dos idosos, ofertar alimentação, café da manhã, almoço e lanche da tarde acompanhado de cardápio elaborado por nutricionista, com atendimento multidisciplinar e atividades específicas para essa faixa etária (Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Nutricionista, Arteterapeuta entre outros).

**Art. 17. No FMAS, a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** compreende os seguintes serviços:

#### **I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS:**

Visa ao atendimento a adultos com deficiência por meio de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Poderá ofertar oficinas visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, atuação de orientadores e acompanhantes. Este serviço deve ofertar atendimento especializado à família e/ou ao cuidador da pessoa com deficiência, bem como oferecer ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário e da família/cuidador.

#### **II - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, devendo:

a) Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil, proporcionar endereço institucional para utilização, como referência do usuário, que são jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

b) Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal sistemática e encaminhamentos a outros serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

c) Identificar e encaminhar pessoas com perfil para inserção em Programas de Transferência de Renda e/ou Benefício de Prestação Continuada;

d) Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;

e) Inserir em projetos/programas de capacitação profissional e incluir no mercado de trabalho;

f) Promover ações para restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

g) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;

h) Garantir interface com Centros POP e o equipamento destinado ao Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, visando à referência e contra referência, bem como a resolutividade dos casos;

i) A elaboração do plano de trabalho para execução deste serviço deve ocorrer em interface com o Centro POP, visando estabelecer fluxo de trabalho.

j) A Unidade Executora ficará referenciada nos Centros POP - Unidade pública responsável por este serviço.

#### **III - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

Tem por finalidade prover atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deverá contribuir para o acesso a direitos e para a re significação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, torna-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo

com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização, é preciso a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais em que serão prestados.

**§ 1º.** Conforme determina o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente e o acompanhamento será por meio do plano individual de atendimento, de maneira que, os planos de trabalho apresentados nestas modalidades deverão ainda observar:

I - o desenvolvimento de ações para que o adolescente construa um plano de trabalho de vida que vise à ruptura com a prática do ato infracional;

II - o estabelecimento de uma sistemática de atendimento frequente, bem como a disponibilização para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

III - o desenvolvimento de grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas, considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência, envolvendo, inclusive, os aspectos de documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo do trabalho e legislação trabalhista;

IV - o auxílio à família na compreensão de sua dinâmica familiar, nas dificuldades e na relação com a conduta do adolescente;

V - o auxílio à família na busca de serviços adequados que possam suprir as necessidades do atendido, bem como dos demais membros da família;

VI - o estabelecimento de parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

**§ 2º.** Todos os desligamentos serão comunicados ao CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, para continuidade do acompanhamento familiar até um ano após o desligamento da medida.

**§ 3º.** A Unidade Executora ficará referenciada no CREAS - Unidade pública responsável por este serviço.

**Art. 18 - No FMAS, a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** compreende os seguintes serviços:

#### **I - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS,** sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a:

**§ 1º - Idosos:** homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, (1) um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigamento;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

h) Para atendimento da demanda encaminhada pelo sistema supracitado, as Instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos que firmarem convênio com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS deverão destinar, no mínimo 10 % de suas vagas, para os encaminhamentos do Poder Público Municipal, conforme Resolução Conjunta do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 01/04/2011, artigo 3º, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/05/2011.

i) As instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos deverão encaminhar mensalmente o número de vagas para a Divisão Técnica de Proteção Social Especial para o devido acompanhamento.

#### **II - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**I) REGULADA PARA HOMENS:** Destina-se a homens com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia esta unidade deverá prover;

a) o atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de um projeto de vida do beneficiário;

b) o serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão possibilitando a gradual autonomia e independência de seus moradores;

c) esta unidade deverá contar com a equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da

moradia e demais procedimentos;

d) a capacidade da unidade é para 10 (dez) beneficiários para cada república, conforme orientações do Ministério de Desenvolvimento Social, quanto ao Reordenamento do serviço de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua e deverá atender a demanda encaminhada pelo serviço de acolhimento institucional para adultos gerenciados pela Divisão Técnica de Proteção Especial, CREAS e Centros POP;

e) o quadro de RH deverá atender o disposto na NOB-RH;

**II) CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES:** Unidade de acolhimento provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua, desabrigo, por abandono e outras situações de riscos. Deverá ofertar o acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. O limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade, conforme orientações do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto ao Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional par População Adulta em Situação de Rua e de 4 (quatro) pessoas por quarto para atender as diretrizes da Vigilância Sanitária. O funcionamento desta casa deverá ser realizado em co gestão com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS, articulando com a rede de serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.

#### **DETALHAMENTO PARA OS SERVIÇOS SUPRACITADOS:** deverão observar os aspectos abaixo descritos:

a) Prever oferta do atendimento com acolhida, alimentação, banho, guarda de pertences pessoais, proporcionar endereço institucional para utilização, espaço para convívio e autonomia pessoal e social;

b) Ofertar atendimento social para acolhimento, análise de demandas dos usuários, orientação individual e grupal sistemática, construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA, articulação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e para os serviços de outras políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

c) Identificar e encaminhar pessoas com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda e/ou Benefício de Prestação continuada;

d) Prover documentação pessoal;

e) Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;

f) Inserir em projetos/programas de capacitação e promover a inclusão no mercado de trabalho;

g) Promover ações para restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

h) Elaborar relatórios e manutenção de prontuários;

i) O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto e manter interface com o Centro POP e o Serviço Especializado de Abordagem Social;

j) O quadro de Recursos Humanos deverá atender a NOB-RH;

k) A estrutura física deve atender as normas ABNT, VISA, acessibilidade e, devendo assegurar ainda, que não haverá interrupção ou comprometimento do atendimento aos usuários;

**Art. 20 - Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Poder Executivo, tais como Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho dentre outras;**

**Art. 21.** Inicialmente, as "per capita" para os serviços de Proteção Social Básica serão de R\$ 250,00 em 2015 e R\$ 300,00 em 2016. Para os serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade para Abrigo de Idoso serão de R\$ 800,00 em 2015 e R\$ 1.200,00 em 2016.

**§ 1º - Também serão os mesmos valores praticados em 2015 os "per capita" relativos aos Planos de Trabalho referentes à Proteção Social Especial de Média Complexidade.**

#### **TÍTULO V Da Apresentação de Planos de Trabalho Capítulo I Da Inscrição e seu Prazo**

**Art. 22.** A inscrição de planos de trabalho dar-se-á nos dez dias úteis subsequentes à data de publicação desta Resolução e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na Rua Santana do Jacaré nº 84, Bom Clima, no horário das 8:30h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

#### **Capítulo II Da Documentação que Deverá Acompanhar o Plano de Trabalho**

**Art. 23.** As Instituições Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - Apresentar plano de trabalho sempre obedecendo ao disposto no artigo 32 da presente resolução;

II - Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

a) Inscrição no CMAS;

b) Registro no CMDCA, no caso de projetos na área da criança e do adolescente;

c) Estatuto social;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

e) Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;

f) RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o Presidente, o Vice-presidente e os Conselheiros Fiscais;

g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida

Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

l) Inscrição Municipal;

m) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2014;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FNAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.

o) Declaração do Presidente da Instituição Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado.

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente;

q) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

r) A Instituição declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

**Art. 24.** O Plano de Trabalho a ser desenvolvido em 2014 deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas.

**Art. 25.** A Instituição Social que não atingiu em 2015 (1º Semestre/15) aquilo que pleiteou em 2014, conforme constatado em visita de monitoramento, não terá direito à ampliação do número de atendidos conveniados.

## TÍTULO VI

### Do Plano de Trabalho

#### Capítulo I

##### Dos Requisitos do Plano de Trabalho

**Art. 26.** As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I desta Resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 27.** As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares por meio da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um plano de trabalho afinado com as características do território em que está inserido e observar as diretrizes constantes na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o monitoramento das famílias por meio de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer um de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social,

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e o desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

**§ 1º.** O acompanhamento às famílias, na condição de busca ativa, realizado por técnico da Instituição Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de atendimento integral institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

**§ 2º.** As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos;

**§ 3º.** Para nortear o atendimento, consideram-se como exemplos de situações de vulnerabilidade referentes às famílias que será posteriormente apresentada pela DTMA:

**§ 4º.** Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente, deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho;

**§ 5º.** A contrapartida da Instituição Social deverá ser

de 15% do valor total do plano de trabalho, e ainda mencionar as instalações físicas, equipamentos e Recursos Humanos próprios da mesma.

## Capítulo II

### Do Roteiro do Plano de Trabalho

**Art. 28.** As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente Resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte sequência:

a) identificação constando nome do plano de trabalho, da Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho;

b) justificativa do plano de trabalho deverá responder o porquê da execução do plano de trabalho, contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do desenvolvimento do plano na agenda dos problemas locais e regionais; alinhamento do plano com as políticas públicas locais e nacionais; potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários) .

c) objetivo geral deverá traduzir, de forma precisa e realista, a finalidade do plano de trabalho ( observar o previsto na Tipificação para cada serviço);

d) objetivos específicos deverão se referir às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 (cinco); observando o previsto na Tipificação para cada serviço.

e) beneficiários são os atendidos, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas, devendo observar o público-alvo priorizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais;

f) abrangência geográfica é o local onde deverão ser indicados o(s) bairro(s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho abrange a operacionalização, a dinâmica do trabalho, com quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Deverá mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o plano de trabalho. Também deverá ser especificado trabalho social e trabalho com famílias, descrevendo atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros; no que se refere a metodologia, deverá constar: **TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS**, cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações; **CADASTRO/PRONTUÁRIOS/ ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/DESLIGAMENTOS**, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos engloba composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Deverá ser informado quantos profissionais de cada categoria trabalhará no plano de trabalho, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/ especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficinairos, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, será necessário especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro abaixo, **DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS**;

i) espaços e recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de salas de atividades, de refeitórios, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para planos de trabalho que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes e garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

j) recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelo e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Instituição Social deverão ser especificados, indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação é onde deverão ser apresentados os resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado;

m) metas estipuladas nos Indicadores Mínimos, constante no anexo II, correspondem ao que se espera de resultado pelo serviço e servirão como parâmetros para avaliação da qualidade do mesmo. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas. n) Quadro de Desemboço deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da Instituição, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

- humanos: neste caso identificar o número e a qualificação dos profissionais;

- físicos: descrever as instalações do prédio, knowhow, etc;

- financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

o) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

p) A Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão do Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito ;

**§ 1º.** Para elaboração do plano de trabalho, as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

**§ 2º.** Para elaboração dos planos de trabalho, as Instituições Sociais deverão obedecer às previsões pertinentes constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

## Capítulo III

### Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

**Art. 29.** É requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

**§ 1º - A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição Social, com exceção das funções de Monitor, Orientador, Instrutor, Educador, Oficinairo, Arte Educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuário cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.**

**§ 2º - Profissionais cuja carga horária permita atuação nos planos de trabalho financiados pelos dois Fundos (FMAS/ FUMCAD) não serão contrapartida da Instituição Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.**

**§ 3º - Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos por meio de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas.**

**§ 4º.** A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. Deverá seguir o disposto na Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócio assistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**§ 5º.** Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuarem diretamente nos planos de trabalho.

## Capítulo IV

### Dos Critérios de Avaliação dos Planos de Trabalhos

**Art. 30-** Os planos de trabalho recebidos, acompanhados pelo CMDCA/CMAS, serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, a qual será constituída da seguinte forma:

I - 04 profissionais da DTMA;

II - 01 representante da Divisão Administrativa de Gestão de Fundos;

III – 01 representante da Rede de Proteção Social Básica e 01 da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV – 01 representante da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

**§ 1º.** Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA.

**§ 2º.** Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão devolvidos ao CMAS/CMDCA para apreciação, deliberação e publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 31.** O parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas Instituições Sociais obedecerá aos requisitos a seguir:

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, legislação relacionada ao público alvo e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistencial;

II – atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do plano de trabalho;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos e à Resolução nº. 17/2011 do CNAS;

IV – viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar;

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

**Parágrafo único.** Planos de trabalho que não cumpriram ações com as famílias em 2014 como, visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2015 (2º Semestre/15 e em 2016) como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

**Art. 32 -** Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e a atual até a data da apresentação

do plano de trabalho, nos seguintes aspectos:

I – cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

II – execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

III – contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;

IV – restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;

V – apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

## Capítulo V

### Do Monitoramento dos Planos de Trabalho

**Art. 33 -** Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, assim como pelo CMAS/CMDCA e Conselhos Tutelares nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

**§ 1º -** As Instituições Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

**§ 2º.** O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS serão realizados por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

**§ 3º.** Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

**§ 4º.** Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

**§ 5º.** Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

**§ 6º.** a Instituição Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário através do cadastramento no CADÚnico do Governo Federal para a liberação do NIS e posterior inserção no Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC inclusive os que não apresentarem situações prioritárias de inclusão.

**§ 7º.** Nos casos de recesso facultativo em julho, com exceção das Instituições que atendem ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes, que atendem os usuários em situação de extrema violação, oriundos do trabalho infantil e ou situação de rua fica este permitido por 02 (duas) semanas, devendo a Instituição Social comunicar os dias em que estará fechado, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar as obrigações de caráter trabalhista.

**§ 8º.** Os planos de trabalho contemplados que identificarem beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada deverão informar ao CRAS do território para o atendimento às famílias e, no caso em que os beneficiários sejam crianças, adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos de idade, sem acesso à escola.

**§ 9º.** Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do plano de trabalho será comunicada aos Conselhos de Direitos, pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

## Capítulo VI

### Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

**Art. 34.** As Instituições Sociais deverão manter constante controle sobre o Plano de Trabalho por meio de Sistema de Armazenamento de Dados que será solicitado pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 35 -** Semestralmente deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, uma via do relatório circunstanciado contendo atividades desenvolvidas, número de atendidos mês a mês e demais informações necessárias, conforme modelo e solicitação da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social. E, ainda, informar as metas referentes aos serviços conveniados.

**Art. 36.** Até o dia 15 de janeiro de cada ano as organizações deverão apresentar na DTMA relatório anual do exercício anterior encerrado em 31 de dezembro, de avaliação do plano de trabalho, com os indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, relativo aos recursos recebidos do cofinanciamento em virtude deste chamamento e do convênio celebrado.

## Capítulo VII

### Da Readequação de Planos de Trabalho

**Art. 37 -** Só serão aceitas duas solicitações de alteração do plano de trabalho (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH), sendo a primeira até o dia 21 de setembro de 2015 e a segunda de 2 a 29 de janeiro de 2016. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com posterior envio à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação, sendo que, após seguirá para a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, que encaminhará

ao CMAS para análise e deliberação final.

**Art. 38.** - As modificações nos planos de trabalho aprovados, sem deliberação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

#### TÍTULO VII

### Do Termo de Convênio e da Utilização dos Recursos

#### Capítulo I

##### Da Assinatura do Termo de Convênio

**Art. 39.** O repasse de recursos ocorrerá por meio de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, conforme o caso, pelo Secretário (a) de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Gestor (a) do FMAS/FUMCAD (Gerente Administrativa(o) de Gestão dos Fundos), pelo Presidente da Instituição Social e por duas testemunhas.

**Art. 40.** Nos cinco dias úteis subsequentes à publicação da Resolução de aprovação dos Planos de Trabalho, a Instituição social deverá entregar na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, toda documentação atualizada que acompanha o Plano de Trabalho entregue na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, acrescido da seguinte documentação:

I - Ofício indicando o número da conta-corrente específica aberta no banco de preferência da Instituição, exclusivamente para cada Plano de Trabalho contemplado;

II - Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, até o limite mensal de 1 (um) salário-mínimo, de acordo com a Portaria nº 10/2011 - SAS (Anexo IV);

III - Declaração do Representante da Instituição que ateste que esta dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano e Trabalho (Anexo IV);

IV - Declaração do Representante da Instituição que ateste que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados (Anexo IV);

V - Certificados de habilitação para os profissionais financiados, dos quais são exigidos cursos específicos;

VI - Quadro de RH financiado;

VII - Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém suas atividades (**AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VÁLIDAS ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O PRAZO DE VALIDADE É EXÍGUO**);

VIII - Certidões Negativas de Débitos Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto Social da Instituição, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 41.** A assinatura do Termo de Convênio deverá ser feita na Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos ou onde esta indicar;

**Art. 42.** Ficará eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do convênio, que fuja da alçada da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 43.** As Instituições Sociais que tiveram planos de trabalho contemplados por meio do FMAS/FUMCAD, somente receberão a segunda parcela do Convênio após emissão de Parecer Conclusivo pela Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora, da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle dos Recursos Transferidos aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos de janeiro de 2014 a junho de 2015 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas deste Convênio. Caso haja alguma irregularidade com alguma Instituição ou relacionada ao convênio estabelecido, deverá ser comunicada, de imediato, à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e caberá à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a interlocução com os Conselhos de Direito para definição.

**Parágrafo Único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2015/2016 será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2015 e 2016, bem como sua respectiva publicação na imprensa oficial assinados por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 44.** O período de vigência do Termo de Convênio será da data de 01/07/2015 até 31/12/2016

#### Capítulo II

##### Da Utilização dos Recursos

**Art. 45.** Os recursos provenientes do FUMCAD e do FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal, necessários ao desenvolvimento dos Planos de Trabalho, sendo que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 80% (oitenta por cento) do valor total anual pleiteado;

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no plano de trabalho, décimo terceiro salário, bem como demais encargos previstos no acordo ou dissídio coletivo da categoria profissional.

§ 2º - Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos feitos pela Instituição em atraso, salvo despesas com tarifas de extrato e manutenção de conta-corrente.

§ 3º. A Instituição deverá manter e movimentar os recursos recebidos por meio do FMAS/FUMCAD, em conta bancária especialmente aberta para o convênio, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

§ 4º. A Instituição conveniada deverá assegurar todos os suprimentos necessários ao desenvolvimento dos seus planos de trabalho com qualidade.

#### TÍTULO VII

### Dos critérios de Repasses e de Prestação de Contas

#### Capítulo I

##### Dos Repasses

**Art. 46.** Os repasses ocorrerão trimestralmente conforme a seguinte previsão:

I - primeira parcela, referente a julho a setembro/2015;

II - segunda parcela, referente a outubro a dezembro/2015;

III - terceira parcela, referente a janeiro a março/2016;

IV - quarta parcela, referente a abril a junho/2016;

V - quinta parcela, referente a julho a setembro/2016;

VI - sexta parcela, referente a outubro a dezembro/2016;

**Art. 47.** O FMAS/FUMCAD, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Instituição Social, a qual, para tanto, deverá:

I - manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;

II - manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;

III - manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

IV - cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ;

V - cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI - não estar em débito com o Município.

#### Capítulo II

##### Da Prestação de Contas

**Art. 48.** Na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados por meio do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme agendamento pelo Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 49.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

§ 1º. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do plano de trabalho aprovado e não à manutenção geral da Instituição Social. Caso haja questionamento na utilização de algum insumo (despesa), poderá ser comunicado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para verificação "in loco".

§ 2º. A Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos poderá visitar as Instituições Sociais para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados por meio do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso quanto à especificação e quantidade.

**Art. 50.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 51.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional até o limite mensal de um salário-mínimo, estabelecido pela Portaria nº 10/2011 - SAS.

**Art. 52.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

I - Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Instituição Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

II - extratos bancários:

a) comprovando o recebimento dos recursos;

b) demonstrando a movimentação da conta-corrente;

c) demonstrando o rendimento das aplicações financeiras.

III - parecer do conselho fiscal sobre parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IV - relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, conforme programa

desenvolvido pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, contendo, obrigatoriamente:

a) Cabeçalho, no qual constará: nome da Instituição Social, nome do Plano de Trabalho ou Programa, nome do Fundo financiador, mês de referência;

b) nome completo do beneficiário, número de RG ou Certidão de Nascimento, data de nascimento, data de Ingresso, data de desligamento, se houver;

c) nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

V - Relatório Trimestral de supervisão de estágio, para as entidades que possuem em seu quadro esse profissional.

§ 1º - A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Poderão ser solicitados relatórios e/ou documentos complementares a fim de comprovar despesas como: academia, cursos de capacitação, locação de transporte, etc.

§ 3º - Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2015 e dezembro de 2016 deverão ser apresentados os Pareceres do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício, ou seja, da assinatura a dezembro de 2015, de janeiro a dezembro de 2016 e um Parecer da assinatura a dezembro de 2016.

**Art. 53.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais) deverão necessariamente ser apresentados:

I - em primeira via ou via original;

II - sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III - em nome da Instituição Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV - com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V - acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, subscrito pelo fornecedor, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu e, sempre que possível, o nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, se este não tiver carimbo próprio, e comprovante de pagamento de cartão de débito, de pagamento via internet, de depósito bancário identificado ou lançamento no corpo da nota fiscal do número do cheque nominal usado no pagamento.

VI - As Notas Fiscais e DANFES de fornecimento de material ou serviço prestado deverão ser:

a) atestadas por dois funcionários da Instituição devidamente identificados, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

b) Os originais das notas fiscais deverão conter no corpo da nota o carimbo de "Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos por meio do FMAS/FUMCAD", devidamente preenchido com o valor.

c) Após serem carimbados e preenchidos, todos os documentos contábeis (notas fiscais/ danfes/ holerites e encargos) deverão ser providenciadas as cópias reprográficas legíveis, de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas ao processo de prestação de contas.

§ 1º. Para as Notas Fiscais referentes à aquisição de combustível deverão ser apresentados:

I - cópia autenticada de documento do veículo em nome da Instituição Social;

II - número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III - cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal, no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

§ 1º - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 2º - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

§ 3º - A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.

**Art. 54.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I - segunda via dos originais dos holerites;

II - original e cópia da folha de pagamento;

III - original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;

IV - Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

V - Cópia do Acordo ou Dissídio Coletivo, quando for o caso.

**Art. 55.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual alteração neste quadro visando a sua competente adequação.

**Art. 56.** O valor de custeio para gastos com cada profissional não poderá ser inferior aos valores previstos para os pisos de cada categoria.

**Art. 57.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Contrato da Instituição Social firmado com CIEE Centro de Integração Empresa - Escola, Instituição

similar ou Estabelecimento de Ensino;

II - Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III - Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - Relatórios trimestrais de supervisão assinados por respectivo profissional responsável e habilitado.

**Art. 58.** As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I - Cabeçalho, no qual constará:

a) nome da Instituição Social;

b) nome do Plano de Trabalho ou Programa;

c) nome do Fundo financiador;

d) mês de referência;

II - nome completo do beneficiário;

III - número de RG ou Certidão de Nascimento;

IV - data de Nascimento;

V - data de Ingresso;

VI - data de desligamento, se houver;

VII - nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.

**Art. 59.** A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 60.** Os descumprimentos das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 61.** As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados, deverão dar visibilidade à parceria com o FMAS/FUMCAD por placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como divulgar por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação visual.

§ 1º. A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos do convênio.

**Art. 62.** Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos beneficiários, sob pena da Instituição não mais poder ser admitida em convênios da espécie.

**Parágrafo Único:** No caso de inadimplemento pelo poder público por mais de noventa dias, a Instituição poderá suspender o atendimento mediante prévio aviso de trinta dias.

**Art. 63.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

**Art. 64.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO II INDICADORES MÍNIMOS - INFORMAÇÕES DO SEMESTRE

#### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS (as variáveis deverão ser observadas de acordo com o Plano de Trabalho)**

Número de participantes por sexo e idade:

Número de participantes do Público prioritário de crianças, adolescentes, Jovens e Adultos; Informar nº e tipo de prioridade.

Número de famílias atendidas,

Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Renda média per capita das famílias atendidas

Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Número de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional.

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Número de pessoas atendidas com deficiência, Informar nº e tipo de deficiência.

Número de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Número de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

**Percentual de Crianças, Adolescentes e Jovens que cumpriram a frequência nas atividades, de acordo com os planos:**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta parcialmente satisfatória: 50 a 60%

Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de Adolescentes e Jovens com faixa etária de 15 a 17 anos que abandonaram o programa durante o exercício:**

Meta satisfatória esperada: inferior a 10%

Meta parcialmente satisfatória: 10% a 30%

Meta insatisfatória: superior a 30%

**Percentual de Crianças, Adolescentes e Jovens inseridos no ensino formal:**

Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta parcialmente satisfatória: 60% a 70%

Meta insatisfatória: inferior a 50%

**Percentual de beneficiários que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego no exercício:**

Meta satisfatória esperada: superior a 50%

Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%

Meta Insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de beneficiários que foram efetivados no emprego no exercício:**

Meta satisfatória esperada: superior 40%

Meta parcialmente satisfatória: 30% a 40%

Meta Insatisfatória: inferior a 30%

**Percentual de adultos e ou famílias que foram encaminhados para o emprego formal e ou**



**informal:**  
 Meta satisfatória esperada superior a 50%  
 Meta parcialmente satisfatória de 20% a 50%  
 Meta insatisfatória inferior a 20%  
**Percentual de adultos e ou famílias que foram inseridos no emprego formal e ou informal:**  
 Meta satisfatória esperada superior a 30%  
 Meta parcialmente satisfatória de 20 a 5%0%  
 Meta insatisfatória inferior a 30%  
**Número de atividades externas de natureza socioeducativas realizadas no exercício para Crianças, Adolescentes e Jovens:**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 2 atividades  
 Meta parcialmente satisfatória: 1 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa para o semestre)  
 Meta insatisfatória: nenhuma  
**Percentual médio de famílias e beneficiários que receberam visitas durante o exercício;**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60 a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território; Prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e das famílias; Aumento e/ou ampliação de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSO;**  
 Número de atendidos no período.  
 Número de participantes por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.  
 Número de idosos com deficiência informar nº e tipo de deficiência.  
 Quantas e quais atividades externas foram realizadas.  
 Número de usuários que apresentam melhores condições físicas e mentais após início de participação nas atividades.  
 Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.  
 Número de atendimentos individuais:  
 Levantamento de demandas: Número de encaminhamentos para:  
 ( ) médico ( ) documentos ( ) BPC ( ) Conflitos familiares. Providências: \_\_\_\_\_  
**Percentual de usuários frequentes nas atividades**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
**Percentual de usuários que apresentaram melhora nas condições físicas, mentais e comportamentais**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Percentual de usuários que participaram das atividades externas**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
**Percentual de usuários com perfil para o BPC e/ou aposentadoria**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
**Percentual de famílias dos usuários que receberam visita domiciliar**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 80%  
**Número de atividades externas realizadas visando o acesso à vida societária (Passeios, Cinema, Teatro etc)**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 2 passeios  
 Meta parcialmente satisfatória: 1 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
 Meta insatisfatória: nenhuma  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Melhoria da condição de sociabilidade de idosos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMÍLIAS**  
 Número de participantes com deficiência por sexo e por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.  
 Número de participantes idosos por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.  
 Número de usuários dependentes para AVD; semi dependentes; independentes.  
 Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).  
 Percentual de participantes que recebem BPC.  
 Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda. Percentual de participantes com deficiência que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.  
 Número de participantes de acordo com a deficiência (mental, física e outros).  
**Percentual que reincidiram na situação de violação de Direitos**  
 Meta satisfatória esperada: 0%  
 Meta parcialmente satisfatória: 1% a 15%  
 Meta insatisfatória: superior a 15%  
**Percentual de familiares dos usuários que receberam visitas domiciliares**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de usuários contatados que receberam atendimentos**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%

Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de usuários com perfil BPC, que foram encaminhados para obtenção do benefício.**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 80%  
**Percentual de usuários encaminhados para a Rede Socioassistencial**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Melhoria da qualidade de vida das famílias; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; vínculos familiares e comunitários fortalecidos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional.  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)**  
 Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos, 16 a 18 e de 18 a 21 anos.  
 Número de participantes por sexo: Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.  
 Número de participantes frequentes nas oficinas.  
 Número de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.  
 Número de adolescentes que retornaram à escola.  
 Número de adolescentes com deficiência; tipo de deficiência.  
 Número de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.  
 Número de famílias inseridas em programas de transferência de renda.  
 Número de adolescentes que foram desligados.  
 Quantificar de acordo com motivos. Número de reincidência em ato infracional. No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida. Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação. Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.  
**Número de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa durante o exercício**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de adolescentes e jovens frequentes nas oficinas**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**  
 Meta satisfatória esperada: 100%  
 Meta parcialmente satisfatória: 90% a 99%  
 Meta insatisfatória: inferior a 90%  
**Percentual médio de adolescente inseridos no ensino regular durante o exercício**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
**Percentual de adolescentes e jovens encaminhados para capacitação ou aprendizagem profissional**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 50%  
 Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%  
 Meta insatisfatória: inferior a 30%  
**Percentual de pais ou responsáveis que participaram do trabalho desenvolvido com famílias**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de famílias que receberam visitas domiciliares**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 80%  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.  
**SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**  
 Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.  
 Número de famílias contatadas e forma.  
 Número de reincidência nos serviços.  
 Número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram a uma renda a partir da capacitação ofertada.  
 Número de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).  
 Número de usuários que retornaram para as cidades de origem.  
 Número de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.  
 Número de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).  
 Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.  
**Percentual de usuários cadastrados acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo)**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Percentual de usuários, acompanhados pela equipe técnica, com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%

Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Percentual de usuários encaminhados para programas de transferência de renda e/ou outros serviços públicos**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de visitas domiciliares para os familiares e/ou parentes: quando há vínculos / referências familiares**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Percentual de usuários que superaram a situação de rua**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 30%  
 Meta parcialmente satisfatória: 15% a 30%  
 Meta insatisfatória: inferior a 15%  
**Impacto esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; proteção social a famílias e indivíduos; redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e construção de novos projetos de vida.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**  
 Número de atendidos no período.  
 Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.  
 Número de participantes por sexo.  
 Número de pessoas com deficiência, Informar nº e deficiência.  
 Número de dependentes, semi dependentes e independentes.  
 Número de participantes frequentes nas atividades.  
 Número de desligamentos e motivo. Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares. Número de idosos que saíram para passeio com familiares.  
 Número de beneficiários que providenciaram documentação  
 Número de participantes aposentados, quantos recebem BPC e/ou outro benefício  
 Número de idosos que retornaram para o convívio familiar  
 Número de visitas domiciliares realizadas para as famílias dos usuários que possuem referência familiar  
**Percentual de idosos frequentes nas atividades**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Percentual de idosos que participaram das atividades externas**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 40%  
 Meta parcialmente satisfatória: 30% a 40%  
 Meta insatisfatória: inferior a 30%  
**Percentual de atividades externas realizadas no exercício**

Meta satisfatória esperada: superior a 3  
 Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
 Meta insatisfatória: 1 ou nenhuma  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA: CASA DE PASSAGEM E REPÚBLICA.**  
 Número de atendidos no período  
 Número de atendidos por sexo  
 Número de atendidos por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos  
 Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo  
 Número e tipo de encaminhamentos realizados  
 Número de famílias contatadas e forma.  
 Número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal;  
 Número de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).  
 Número de usuários que retornaram para as cidades de origem.  
 Número de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.  
 Número de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).  
 Número de reincidência nos serviços  
 Número de atendidos inseridos em programas de transferência de renda, BPC ou aposentadoria  
**Percentual de usuários, que foram acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) ao longo do semestre/ano (considerar aqui os usuários que aceitaram ou buscaram espontaneamente o atendimento psicossocial):**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 60%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 60%  
 Meta insatisfatória: inferior a 40%  
**Percentual de usuários encaminhados para programas de transferência de renda e/ou outros serviços públicos**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 90%  
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%  
 Meta insatisfatória: inferior a 70%  
**Percentual de usuários, acompanhados pela equipe técnica, com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício**  
 Meta satisfatória esperada: superior a 70%  
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%  
 Meta insatisfatória: inferior a 50%  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

**ANEXO I - FOLHA DE ROSTO  
 FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>B</b>	<b>TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:</b>
<b>2</b>	<b>ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>NOME:</b>	
<b>NOME DO PLANO DE TRABALHO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REGISTRO NO CMAS/CMDCA Nº VALIDADE DO REGISTRO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº COMPL.</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE: ESTADO: CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX: E-MAIL:</b>
<b>ENDEREÇO DE INTERNET:</b>	
<b>NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX: E-MAIL:</b>
<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES:</b>
<b>A</b>	<b>LOCAL/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO /CRAS DE REFERÊNCIA</b>
<b>B</b>	<b>OBJETIVO GERAL:</b>
<b>C</b>	<b>SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>D</b>	<b>PÚBLICO ALVO:</b>
<b>E</b>	<b>Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETOS) ATENDIDOS:</b>
<b>F</b>	<b>CUSTO TOTAL PLEITEADO:</b>

**ANEXO III  
 DECLARAÇÕES (ARTIGO 40)  
 REF. INCISO II**  
 OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil.  
**DECLARAÇÃO**  
 Declaro que as compras de bens com recursos oriundos do Poder Público para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ serão realizadas respeitando os princípios da impessoalidade e economicidade, devendo ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento, até o limite mensal de um salário mínimo, que poderão ser feitas em moeda corrente nacional.

Guarulhos, de de 2015.  
 Presidente  
**REF. INCISO III**  
 OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil  
**DECLARAÇÃO**  
 Declaro que esta Organização da Sociedade Civil dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_.  
 Guarulhos, de de 2015.  
 Presidente  
**REF. INCISO IV**  
 OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser

inserir o cabeçalho com o nome da Organização da Sociedade Civil

**DECLARAÇÃO**

Declaro que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta para desenvolvimento do Plano de Trabalho \_\_\_\_\_ estão devidamente assegurados. Guarulhos, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS****DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Comunicado 03/15 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, tornamos público à população em geral que este Conselho deliberou em reunião ordinária de 03/03/15, a alteração na Composição da Mesa Diretora - CMDCA, conforme segue:

**Excluir:**

**Vice Presidente : José Ramos de Moraes – Representante da Sociedade Civil**

**Incluir:**

**Vice Presidente : Daniel Mariani – Representante da Sociedade Civil**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****DE GUARULHOS****Resolução CMS nº 002-2015**

**Dispõe sobre:** Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 349ª Reunião Extraordinária, realizada em 26.02.2015 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

1) APROVAR a Prestação de Contas do 3º

Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****PORTARIA Nº 007/2015 – STT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 23.5843, de 09 de janeiro de 2006;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria nº 015/2014, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 23.620/2014.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 009/2015- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.**

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 15º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
CB.PM	990843-9	LAÉRCIO SECUNDO DA ROCHA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 010/2015- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.**

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Cb.PM	940107-5	JOSÉ ROBERTO DIÓRIO
Sd.PM	113435-3	LINDOMAR DA SILVA GONÇALVES
Sd.PM	144494-8	SANDRO BATISTA DOS SANTOS
Sd.PM	145092-1	DANIEL MUNIZ CAMARGO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 011/2015- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.**

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 31º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º Sgt. PM	932454-2	MARCELO PASSARELLI
3º Sgt. PM	972687-0	CRISTIANO FREIRES DIAS
3º Sgt. PM	973847-9	FREDERICO CARDOSO RODRIGUES PINTO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 5/03/2015 a 11/03/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

# Ligue 180

**Central de Atendimento à Mulher**

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

**Como acessar o serviço**

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

**Endereço de atendimento:**

Casa das Rosas, Margaridas e Beth`s  
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)  
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro Guarulhos – Telefone 2469-1001.

## Faça valer seus direitos!



## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**  
PROCESSO: 382/2014  
OBJETO: Prestação de serviço de estagiário on line, visando o andamento de processos  
VALOR: R\$1.520,50 (um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.  
**CREDOR: AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos  
VALOR: R\$1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 322/2010  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.  
VALOR: R\$397.622,28 (trezentos e noventa e sete mil, seicentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.  
**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 162/2014  
OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.  
VALOR: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: DOUGLAS FERNANDO MACHADO - TINTAS - ME**  
PROCESSO: 211/2014  
OBJETO: Registro de preço para Tintas.  
VALOR: R\$1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$2.832,47 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 264/2013  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$342,76 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.  
**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 314/2014  
OBJETO: Serviços diversos.  
VALOR: R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.  
**CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 178/2014  
OBJETO: Assessoria e manutenção mensal dos módulos folha de pagamento e benefícios do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.  
VALOR: R\$1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$452,44 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 341/2014  
OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.  
VALOR: R\$12.111,12 (doze mil, cento e onze reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 288/2014  
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.  
VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de alimentos.  
VALOR: R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
PROCESSO: 130/2013  
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.  
VALOR: R\$34.397,24 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.  
**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 011/2015  
OBJETO: Serviços de processamento em nuvem para o fornecimento de homologação do sistema RH Master.  
VALOR: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.  
**CREDOR: SIRENE ANTONIA MOREIRA TINTAS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$350,68 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de informática.  
VALOR: R\$990,00 (novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: WINCO SISTEMAS LTDA.**  
PROCESSO: 281/2014  
OBJETO: Serviço de filtro de conteúdo Web e firewall  
VALOR: R\$639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados no gerenciamento para atender com eficácia outros serviços corporativos.

**Guarulhos (SP), 13 de Março de 2015.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

### RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, torna público que foi convocado em 10/03/15 o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

**Cargo: Engenheiro Eletricista**

Classificação Nome  
5 Otávio Jesus Torre  
**Guarulhos, 13 de Março de 2015**  
**José Luiz Ferreira Guimarães**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 022/2015**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 005/2015**, que trata do registro de preço para prestação de serviços com ô nibus e microônibus, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Multi Vias Locações e Viagens Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 023/2015**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 006/2015**, que trata do registro de preço para filtros automotivos, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Alberto Caio Tamborino - EPP.**  
**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE SEGURO

**Processo nº: 059/2015** torna público a Apólice 33.31.15838660.0, Solicitação 2541/2014. Objeto: Contratação de empresa para seguro contra terceiros, para frota de veículos pesados Contratada: **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A.** Valor: R\$ 15.998,28 - Prazo: 12 meses - Vigência 15/02/15 a 15/02/16.  
**Processo nº: 044/2015** torna público a Apólice 0531761180076, Solicitação 023/2015. Objeto: Contratação de empresa para seguro contra terceiros, para frota de veículos pesados Contratada: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.** Valor: R\$ 5.999,37 - Prazo: 12 meses - Vigência 20/02/2015 a 20/02/2016.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela PROGUARU: **Processo nº: 125/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 004/2014.** **Pregão Eletrônico nº 001/2014.** **Objeto:** Registro de preço cinturões de segurança, talabarte, mochila e trava quedas. **Commissário Fornecedor:** Altiseq Equipamentos de Segurança de Trabalho Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses **assinado em:** 19/03/2014.

Item	Descrição	Marca	Qt	Un.	Valor Unitário
1	Cinturão de segurança para espaços confinados: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Totalmente ajustável através de fivelas duplas em aço com formato retangular, sendo duas para ajustes nas pernas, duas para ajuste do suspensório e uma na parte frontal, com passantes plásticos. Um ponto de conexão dorsal para proteção contra quedas formado por uma meia argola em aço regulável ao cinto através de um passador plástico. Dois olhais na altura dos ombros para utilização em espaço confinado. Alças laterais para descanso dos conectores do talabarte. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO. Cinturão de segurança para espaços confinados: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Totalmente ajustável através de fivelas duplas em aço com formato retangular, sendo duas para ajustes nas pernas, duas para ajuste do suspensório e uma na parte frontal, com passantes plásticos. Um ponto de conexão dorsal para proteção contra quedas formado por uma meia argola em aço regulável ao cinto através de um passador plástico. Dois olhais na altura dos ombros para utilização em espaço confinado. Alças laterais para descanso dos conectores do talabarte. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO.	Altiseq Amazonas	10	PÇ	140,00
2	Cinturão de segurança padrão: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Totalmente ajustável através de fivelas duplas em aço com formato retangular, sendo duas para ajustes nas pernas, duas para ajuste do suspensório e uma na parte frontal, com passantes plásticos. Um ponto de conexão dorsal para proteção contra quedas formado por uma meia argola em aço regulável ao cinto através de um passador plástico. Alças laterais para descanso dos conectores do talabarte. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO.	Altiseq Ergo	30	PÇ	108,50
3	Cinturão de segurança com 4 pontos de ancoragem: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Ajustes através de cinco fivelas duplas em aço com formato retangular, sendo duas para ajustes nas pernas, uma na parte frontal para ajuste da cintura e duas para ajustes do suspensório, com passantes plásticos e tira de ajuste peitoral integrado ao suspensório de fácil conexão. Ancoragens através de três argolas em D sendo duas localizadas nas laterais do cinturão na altura da cintura, uma argola localizada na região dorsal para proteção contra o risco de queda regulável ao cinto através de um passador plástico, e um mosquetão oval na altura do abdômen. Com proteção ergonômica na região lombar. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO. Cinturão de segurança com 4 pontos de ancoragem: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Ajustes através de cinco fivelas duplas em aço com formato retangular, sendo duas para ajustes nas pernas, uma na parte frontal para ajuste da cintura e duas para ajustes do suspensório, com passantes plásticos e tira de ajuste peitoral integrado ao suspensório de fácil conexão. Ancoragens através de três argolas em D sendo duas localizadas nas laterais do cinturão na altura da cintura, uma argola localizada na região dorsal para proteção contra o risco de queda regulável ao cinto através de um passador plástico, e um mosquetão oval na altura do abdômen. Com proteção ergonômica na região lombar. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO.	Altiseq Ergo Elektra	20	PÇ	361,55
4	Cinturão de segurança para serviços em eletricidade: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Totalmente ajustável através de fivelas dielétricas ou fivelas dotadas de protetores dielétricos, sendo duas para ajustes nas pernas, duas para ajustes do suspensório e uma na parte frontal, com passantes plásticos. Dotado de apoio dorsal para posicionamento. Ancoragens através de três argolas em D sendo duas localizadas nas laterais do cinturão na altura da cintura, e uma localizada na região dorsal para proteção contra o risco de queda, regulável ao cinto através de um passador plástico. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO. Cinturão de segurança para serviços em eletricidade: Cinturão de segurança confeccionado em cadarço de material sintético com costuras reforçadas. Totalmente ajustável através de fivelas dielétricas ou fivelas dotadas de protetores dielétricos, sendo duas para ajustes nas pernas, duas para ajustes do suspensório e uma na parte frontal, com passantes plásticos. Dotado de apoio dorsal para posicionamento. Ancoragens através de três argolas em D sendo duas localizadas nas laterais do cinturão na altura da cintura, e uma localizada na região dorsal para proteção contra o risco de queda, regulável ao cinto através de um passador plástico. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15836:2010; NBR 15835:2010; NBR 15834:2010 e a Portaria nº 388/2012 do INMETRO.	Amazonas Elektra Ergo Elektra	10	PÇ	190,40
5	Talabarte para posicionamento: Talabarte para posicionamento confeccionado em corda de poliamida com proteção em cadarço contra abrasão. Em uma extremidade possui um conector tipo gancho com dupla trava de segurança, na outra extremidade um regulador de corda em aço e um conector tipo mosquetão oval com trava de segurança. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15837:2010 e NBR 14629:2010 da ABNT.	Altiseq PTA004	5	PÇ	194,30
6	Trava quedas para corda: Dispositivo trava quedas para corda utilizado para proteger o usuário contra quedas em movimentos verticais. Confeccionado em aço carbono, com extensor em fita cadarço ou corda, e um conector mosquetão de trava automática tipo gancho ou mosquetão oval. Modelo para uso em cordas de 12 mm conforme NR18. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender a norma técnica: NBR 14626:2010 da ABNT.	Altiseq PTC002	10	PÇ	173,35
7	Talabarte em Y com absorvedor de energia e gancho ohal: Talabarte do tipo Y confeccionado em cadarço de material sintético tubular com elástico interno e costuras reforçadas dotado de dois (2) conectores Classe A em aço ou alumínio com abertura de 50mm até 60mm com dupla trava de segurança; e na perna do Y um (1) dispositivo absorvedor de energia e um (1) conector Classe T tipo gancho ohal em aço ou alumínio com abertura de 18mm a 22 mm de trava dupla automática. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15837:2010 e NBR 14629:2010 da ABNT.	Altiseq	35	PÇ	154,00
8	Talabarte em Y com absorvedor de energia e mosquetão oval: Talabarte do tipo Y confeccionado em cadarço de material sintético tubular com elástico interno e costuras reforçadas dotado de dois (2) conectores Classe A em aço ou alumínio com abertura de 50mm até 60mm com dupla trava de segurança; e na perna do Y um (1) dispositivo absorvedor de energia e um (1) conector Classe B tipo mosquetão oval em aço ou alumínio com abertura de 18mm a 22 mm de trava simples manual rosqueável. Deve apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: Fabricante, Lote e nº do Certificado de Aprovação conforme NR6 do MTE. Deve atender as normas técnicas: NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15837:2010 e NBR 14629:2010 da ABNT.	Altiseq PTI 045	35	PÇ	164,00

**Processo nº: 126/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 005/2014.** **Pregão Eletrônico nº 001/2014.** **Objeto:** Registro de preço cinturões de segurança, talabarte, mochila e trava quedas. **Commissário Fornecedor:** Bianca Tilla Vieira Bortolero - ME. **Prazo:** 12 meses **assinado em:** 12/03/2014.

Item	Descrição	Marca	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Mochila para guardar epi de trabalho em altura: mochila destinada a guarda e ao transporte de epi para trabalho em altura confeccionada em lona resinada impermeável e costuras reforçadas, dotada de alça em cadarço de material sintético com fivela sem pino para ajuste do seu comprimento.	Montana	70	PÇ	157,12

**Processo nº: 025/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 006/2014.** **Pregão Eletrônico nº 004/2014.** **Objeto:** Registro de preço para fornecimento de arame. **Commissário Fornecedor:** Nossa Teto Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses **assinado em:** 12/03/2014.

Item	Descrição	Marca	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Arame galvanizado, aço SAE 1004/10, e 1,65 mm - bwg (16), resistência à tração (kgf/mm²) 55, rolo com 1 kg, atendendo à nbr 6331	Beigo	430	Kg	7,50
2	Arame galvanizado, aço SAE 1004/10,2 e 2,10 mm - bwg (14), resistência à tração (kgf/mm²) 55, rolo com 1 kg, atendendo à nbr 6331	Beigo	730	Kg	7,13
3	Arame recoberto, aço SAE 1004/10, e 1,25 mm - bwg (18), massa nominal (kg/m) 0,010, resistência à tração (kgf/mm²) 40, rolo com 1 kg, atendendo à nbr 5595	Beigo	2.080	Kg	6,25
4	Arame galvanizado, aço SAE 1004/10, e 2,76 mm - bwg (12), resistência à tração (kgf/mm²) 50, rolo com 1 kg, atendendo à nbr 6331	Beigo	280	Kg	6,36
5	Arame tarçado, diâmetro de 1,6 mm, rolo com 250 metros	Nelore	26	Rolo	93,62

**Processo nº: 022/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 008/2014.** **Pregão Eletrônico nº 005/2014.** **Objeto:** Registro de preço para fornecimento de mussarela. **Commissário Fornecedor:** JNG Comércio de Produtos Industriais Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses **assinado em:** 12/03/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Queijo tipo mussarela derivado de leite de primeira qualidade em peças resfriadas, contendo 3,5kg em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em caixa de papelão em condições estruturais, padronizadas e lacradas. Marca	7.800	kg	15,69

**Processo nº: 160/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 005/2014.** **Pregão Eletrônico nº 007/2014.** **Objeto:** Registro de preço para fornecimento de materiais elétricos. **Commissário Fornecedor:** Crosstox Comércio de Condutores Elétricos Eireli **Prazo:** 12 meses **assinado em:** 12/03/2014.

Item	Descrição	Marca	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	2.000	M	9,64
2	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	1.000	M	19,75
3	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	600	M	32,97
4	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70 mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	1.000	M	19,77
5	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	1.000	M	32,97
6	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 95 mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	1.200	M	25,83
7	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 95 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	1.000	M	25,83
8	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35 mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	5.400	M	9,50
9	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	2.500	M	9,50
10	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 185 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	100	M	50,41
11	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 50 mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	2.000	M	13,82
12	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 185 mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	120	M	50,40
13	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: azul	Guaçu/Brasão	100	M	38,95
14	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	1.200	M	18,16
15	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	100	M	38,95
16	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	100	M	38,95
17	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: verde	Guaçu/Brasão	500	M	30,30
18	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polidoretto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo immetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 50 mm² - cor: preto	Guaçu/Brasão	3.000	M	13,90



Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains detailed specifications for various electrical and mechanical components.

Processo nº: 161/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 010/2014. Pregão Eletrônico nº 007/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais elétricos. Comissário Forneceador: Flávia Maria Rocha ME. Prazo: 12 meses assinado em: 12/03/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for luminária pública fechada and other lighting equipment.

Processo nº: 167/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 011/2014. Pregão Eletrônico nº 006/2014. Objeto: Registro de preço para material hidráulico. Comissário Forneceador: Conceito Ambiental Comercial Ltda. Prazo: 12 meses assinado em: 24/03/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains a large list of hydraulic and plumbing materials with detailed descriptions.

Processo nº: 168/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 012/2014. Pregão Eletrônico nº 006/2014. Objeto: Registro de preço para material hidráulico. Comissário Forneceador: Sueli Valquíria Jagher e Silva Domaradzky Prazo: 12 meses assinado em: 24/03/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for various types of pipes and fittings.

Processo nº: 039/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 013/2014. Pregão Presencial nº 007/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de telas. Comissário Forneceador: Grupo Poly Position Indústria e Comércio Ltda. EPP. Prazo: 12 meses assinado em: 20/03/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for mesh products.

Processo nº: 034/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2014. Pregão Presencial nº 005/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de botinas de alta temperatura. Comissário Forneceador: Potencia Confeccões e Comércio em Geral Eireli. Prazo: 12 meses assinado em: 20/03/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for high-temperature boots.

Processo nº: 284/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 032/2014. Pregão Presencial nº 025/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza. Comissário Forneceador: Comercial Center Valle Ltda. Prazo: 12 meses assinado em: 26/08/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for cleaning supplies and products.

Processo nº: 285/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 033/2014. Pregão Presencial nº 025/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza. Comissário Forneceador: Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. Prazo: 12 meses assinado em: 23/08/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qt., Un., Valor Unitário. Contains specifications for cleaning materials and equipment.



Processo nº: 286/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 034/2014. Pregão Presencial nº 025/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza. **Commissário Fornecedor:** Três Lagos Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. Prazo: 12 meses **assinado em:** 24/06/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável, concentrado, aromatizado com essência de erva doce, perolizado, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS, e LIBERADO PELA ANVISA; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA/MS - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 6.360/76 E 9782/99 E DECRETOS Nº 79.094/77 E 3029/99. Embalagem primária de 5 litros, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT. Embalagem secundária em papelão, caixa com 4 unidades. <b>Marca: Plus Limp Top Plus II</b>	300	GL	24,40	7.320,00
2	Sabão alvejante em pó, biodegradável, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS, e LIBERADO PELA ANVISA; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA/MS - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 6.360/76 E 9782/99 E DECRETOS Nº 79.094/77 E 3029/99. Embalagem primária em papelão de 1 kg <b>Marca: Flash</b>	13.000	CX	8,26	107.380,00
3	Detergente neutro, líquido, biodegradável, e isento de amônia, para limpeza geral; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS, e LIBERADO PELA ANVISA; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA/MS - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 6.360/76 E 9782/99 E DECRETOS Nº 79.094/77 E 3029/99. Embalagem primária de 5 litros, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT. Embalagem secundária em papelão, caixa com 4 unidades. <b>Marca: Xodó</b>	24.000	GL	15,60	374.400,00
4	Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio, baixo odor, com teor equivalente de cloro ativo de 1% p/p, destinada à desinfecção de superfícies fixas em unidades de saúde, limpeza de pisos e paredes em áreas hospitalares, odontológicas, e superfícies inanimadas; com eficácia comprovada contra microorganismos. DEVERÁ CONTER FISO, DE ACORDO COM A NBR 14725 DA ABNT; LAUDO ANALÍTICO EM CONFORMIDADE COM ANVISA, PORTARIA 15 DE 23/08/1988 RDC 14 DE 28/02/2007; RDC 59 DE 17/12/2010; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA/MS - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 6.360/76 E 9782/99 E DECRETOS Nº 79.094/77 E 3029/99. Embalagem primária de 1 litro, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT. Embalagem secundária em papelão, caixa com 12 unidades. <b>Marca: Wrath Ricie</b>	24.000	L	4,30	103.200,00
5	Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor equivalente de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio, e carbonato de sódio ou de cálcio, destinada a aplicação em objetos, superfícies inanimadas, e ambientes com a finalidade de desinfecção e alvejamento, DEVERÁ CONTER FISO, DE ACORDO COM A NBR 14725 DA ABNT; LAUDO ANALÍTICO EM CONFORMIDADE COM ANVISA E RDC 59 DE 17/12/2010; RDC 55 DE 10/11/2009. validade mínima de 6 meses. Embalagem primária de 1 litro, em material plástico resistente, opaco com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT. Embalagem secundária em papelão, caixa com 12 unidades. <b>Marca: Audax</b>	84.000	L	3,00	252.000,00
6	Lustra móveis, com tampa flip-top, contendo em sua composição cera natural ou sintética, silicone, perfume, acondicionado em frasco de 500 ml. DEVE CONTER FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 14725 DA ABNT. <b>Marca: Worker</b>	5.000	PÇ	4,14	20.700,00

Processo nº: 191/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 035/2014. Pregão Presencial nº 024/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de materiais em granilite. **Commissário Fornecedor:** JB Serviços Gerais Ltda. Prazo: 12 meses **assinado em:** 25/09/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de divisórias de granilite, espessura 3cm, cor cinza	400	m²	163,70	65.480,00
2	Fornecimento e instalação de rodapé de granilite, altura de 7cm, canto arredondado.	4.687,50	m²	18,12	84.937,50
3	Fornecimento e instalação de piso de granilite na cor cinza, espessura 8,00mm, em quadros de 1,00 x 1,00m, incluso juntas plásticas	6187	m²	46,26	286.210,62
4	Fornecimento e instalação de prateleira em granilite, cor cinza, espessura de 3cm	52	m²	83,74	4.354,48
5	Fornecimento e instalação de degraus de granilite, granilha nº 0, proporção 6:1 sendo 6 de branco e 1 de preto, com juntas plásticas em perfil 18 x 3,5mm em quadros de 1,00 x 1,00m e aplicação de resina seladora para impermeabilização. Degraus	250	m²	45,00	11.250,00

Processo nº: 191/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 036/2014. Pregão Presencial nº 023/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de óleo lubrificante. **Commissário Fornecedor:** Engemaq Componentes para Tratores Ltda. Prazo: 12 meses **assinado em:** 24/06/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa a base de sabão de lítio ep-2 para lubrificação dos equipamentos pesados; tambor c/ 170 kg <b>Marca: Petrobras</b>	1.200	KG	10,00	12.000,00
2	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api gl5, sae-90; para engrenagens do tandem e câmbio; com embalagem de 200 litros <b>Marca: Petronas</b>	400	L	9,00	3.600,00
3	Óleo hidráulico mineral; monovisco; classificação: sae-10w, série: 4; para sistemas hidráulicos de máquinas de terraplenagem; com embalagem de 200 litros <b>Marca: Petronas</b>	5.000	L	7,50	37.500,00
4	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api gl5, sae-140; para máquinas pesadas; com embalagem de 200 litros <b>Marca: Petronas</b>	600	L	8,60	5.160,00
5	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: sae-30; para transmissões hidráulicas; com embalagem de 200 litros <b>Marca: Petronas</b>	3.000	L	7,00	21.000,00
6	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api cd/sf, sae-50; para câmbios de caminhões e ônibus; com embalagem de 200 litros <b>Marca: YPF</b>	400	L	7,50	3.000,00
7	Óleo hidráulico mineral; classificação: aw 100; para sistemas hidráulicos (basculantes); com embalagem de 200 litros <b>Marca: Petrobras</b>	800	L	9,50	7.600,00
8	Óleo lubrificante mineral; multivisco; classificação: api-sj, sae-20w50; para roçadeiras e sabinhos; com embalagem de 01 litro <b>Marca: Petronas</b>	100	L	8,00	800,00
9	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: sae-80; para cambio de veículos flex; com embalagem de 01 litro <b>Marca: Petronas</b>	20	L	8,00	160,00
10	Óleo hidráulico mineral; classificação: at f3; para transmissão automática e sistemas de direção; com embalagem de 200 litros - referência: dextron ii-4 <b>Marca: Petronas</b>	600	L	11,80	7.080,00
11	Fluido de freio - dot-4 para sistema de freio de veículos, maquinas e equipamentos; com embalagem de 500ml - (1/2 litro) <b>Marca: Petronas</b>	100	FR	10,00	1.000,00
12	Óleo de câmbio 75w85 94728699 <b>GM Marca: Petronas</b>	30	L	25,00	750,00
13	Óleo lubrificante semi-sintético; classificação: api-sm, sae-15w40; para motores flex; com embalagem de 01 litro <b>Marca: Total Lub</b>	300	L	13,00	3.900,00
14	Óleo lubrificante sintético; classificação: sae-sw30; para motores flex; com embalagem de 01 litro <b>Marca: Petronas</b>	300	L	17,50	5.250,00
15	Óleo lubrificante mineral; multivisco; classificação: api ch4, sae-15w40; para motores diesel; com embalagem de 200 litros <b>Marca: Total Lub</b>	4.000	L	7,50	30.000,00
16	Óleo lubrificante mineral; multivisco; classificação: api-sj, sae-20w50; para roçadeiras e sabinhos; com embalagem de 01 litro <b>Marca: Petronas</b>	150	L	8,00	1.200,00

Processo nº: 384/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 067/2014. Pregão Eletrônico nº 020/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de reatores e cabos de cobre. **Commissário Fornecedor:** Grand Comercio Ltda. Prazo: 12 meses **assinado em:** 02/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Valor Unit.
1	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 32 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418 <b>Marca: NSK</b>	2.000	PÇ	9,04
2	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular ho; 85/110 w; 220 v; alto fator de potência; com selo do Inmetro; atendendo às nrs 5114, 14417 e 14418 <b>Marca: NSK</b>	800	PÇ	25,42
3	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 36/40 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418 <b>Marca: NSK</b>	2.000	PÇ	9,04
4	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 20 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418 <b>Marca: NSK</b>	1.500	PÇ	8,09
5	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 16 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418 <b>Marca: NSK</b>	1.000	PÇ	8,99

Processo nº: 384/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 068/2014. Pregão Eletrônico nº 020/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de reatores e cabos de cobre. **Commissário Fornecedor:** Cordeiro Cabos Elétricos S/A Prazo: 12 meses **assinado em:** 02/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Valor Unit.
1	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 50mm2 - cor: azul <b>Marca: Cordeiro</b>	750	M	12,20
2	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 25mm2 - cor: verde <b>Marca: Cordeiro</b>	750	M	6,18
3	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 120mm2 - cor: azul <b>Marca: Cordeiro</b>	750	M	29,30
4	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 120mm2 - cor: preto <b>Marca: Cordeiro</b>	2250	M	29,30
5	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 150mm2 - cor: preto <b>Marca: Cordeiro</b>	2250	M	35,50
6	Cabo de cobre flexível, isolamento em polietileno de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 7288, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 165mm2 - cor: preto <b>Marca: Cordeiro</b>	2250	M	44,20
7	Cabo de cobre flexível antichama bwt, isolamento em polietileno de vinila (PVC) com características especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo Inmetro, atendendo às nbr n 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-23, - 1,5 mm² - cor: branco <b>Marca: Cordeiro</b>	2000	M	0,41

Processo nº: 385/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 069/2014. Pregão Eletrônico nº 021/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de combate a incêndio. **Commissário Fornecedor:** Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda. ME Prazo: 12 meses **assinado em:** 05/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Valor Unit.
1	Tampão de ferro fundido para registro de recalque de passeio 60 x 40 cm, com suporte e inscrição "INCÊNDIO"	10	PÇ	132,00
2	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco - classe bc 4kg; utilizado no combate a incêndio da classe b (líquidos inflamáveis) e c (equipamentos elétricos) em áreas residenciais, comerciais e industriais. Agente extintor: pó químico seco (pqs), capacidade nominal: 4kg, capacidade extintora: 20-bc, 30-bc e 40-bc. O produto deverá ser certificado pela ABNT NORMA NBR 10721 E PELO INMETRO	30	PÇ	85,00
3	Extintor portátil de água pressurizada (ap) - classe a 10kg; utilizado no combate a incêndio da classe a (combustíveis sólidos, por exemplo, madeira, papel, tecidos, etc.) Em áreas residenciais, comerciais e industriais, com capacidade nominal de 10 litros e capacidade extintora: 2-a. O produto deverá ser certificado pela ABNT 11715 E PELO INMETRO	30	PÇ	88,00
4	Conexões de incêndio fabricada em fio de poliéster de alta tenacidade na cor branca, revestida internamente por tubo de borraça sintética e mangueiras com engate tipo storz na extremidade, conforme a norma da ABNT - NBR 11861. Modelo unilato (tipo-2) utilizado em áreas comerciais, industriais ou corpo de bombeiros. Com conexões de diâmetro 2 1/2" pressão de trabalho de 14 kgf/cm²; pressão de ruptura de 55 kgf/cm²; diâmetro de 1 1/2" e comprimento de 15 metros	100	un	240,00
5	Esquicho (jato sólido) 1 1/2" x 13 mm, tubo tipo agulheta, com engate rápido (storz) 1 1/2" em latão fundido, conforme NBR 6941	50	PÇ	34,00
6	Registro globo angular 2 1/2" x 45° preal, com rosca interna bsp 11 fios por polegada e saída 2 1/2" rosca externa nrb 5 fios por polegada. Haste em latão fundido. Volante em alumínio fundido. Disco para vedação em alumínio fundido com borraça vulcanizada. Classe 150 psi. Teste hidrostático: 300 psi (corpo, sede e contra sede). Peso: 1,8 kg. Material: corpo e engate em latão fundido NBR 6941. Acabamento: usinado	50	PÇ	62,90
7	Tampão cego com corrente 2 1/2", com e-r engate rápido (storz) 2 1/2". Material flange e tampa em latão fundido nrb 6941. Acabamento: usinado. Componentes e acessórios: anel storz em borraça para vedação; corrente com gancho em suas extremidades; anel de travamento	50	PÇ	47,00
8	Chave storz (para engate rápido) preal 2 1/2" x 1 1/2" em latão	50	PÇ	8,50
9	Abriço de emburçar para mangueira (hidrante), medidas 90 x 60 x 17 cm, fabricado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó na cor vermelha texturizada, suporte para mangueira 1 1/2" e 2 1/2" tipo meia lua ou basculante. Porta em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó na cor vermelha texturizada, composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para facilitar a abertura e visor em acrílico ou vidro, ambas com adesivo "INCÊNDIO"	10	PÇ	192,00
10	Abriço de emburçar para mangueira (hidrante), medidas 90 x 60 x 17 cm, fabricado em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó na cor vermelha texturizada, suporte para mangueira de 1 1/2" e 2 1/2" tipo meia lua ou basculante. Porta em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó na cor vermelha texturizada, composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para facilitar a abertura e visor em acrílico ou vidro, ambas com adesivo "INCÊNDIO"	50	PÇ	192,00
11	Extintor de incêndio portátil com carga de dióxido de carbono (co2) - classe bc 6kg; utilizado no combate a incêndio da classe b (líquidos inflamáveis) e c (equipamentos elétricos) em áreas comerciais e industriais. Agente extintor: dióxido de carbono, capacidade nominal: 6kg, capacidade extintora: 5-b. O produto deverá ser certificado pela ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO	30	PÇ	315,00
12	Engate rápido 2 1/2" (storz) x rosca 2 1/2" interna nrb 5 fios por polegada, utilizado para adaptar válvulas para conexão de mangueiras de incêndio. Material em latão fundido NBR 6941 - acabamento em bronze	50	PÇ	41,00
13	Esquicho (jato sólido) 1 1/2" x 16 mm, tubo tipo agulheta, com engate rápido (storz) 1 1/2" em latão fundido, conforme NBR 6941	10	PÇ	35,00

Processo nº: 386/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 070/2014. Pregão Eletrônico nº 021/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento de bombas de recalque. **Commissário Fornecedor:** Canaã Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. EPP. Prazo: 12 meses **assinado em:** 02/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Valor Unit.
1	Fornecimento de bomba de recalque para incêndio, rotação 3500 rpm, diâmetro do rotor 100mm, vazão 6 m³/h, altura manométrica (amt) = 20 mca, potência (p) = 1,5 hp. <b>Marca: Dancor - Modelo: CAM - W</b>	30	un	640,00
2	Fornecimento de bomba de recalque para incêndio, rotação 3500 rpm, diâmetro do rotor 127mm, vazão 16 m³/h, altura manométrica ( amt ) = 25 mca, potência (p) = 2,5 hp. <b>Marca: Eletropias - Modelo: ECS - 300IN</b>	15	un	799,00
3	Fornecimento de bomba de recalque submersível para água potável, rotação 3500 rpm, vazão 10 a 13 m³/h, altura manométrica ( amt ) = 20 mca, potência (p) = 4 cv, tensão 220 v. <b>Marca: Dancor - Modelo: 2213SDE</b>	3	un	1.733,00
4	Bomba de pressurização, tipo Jockey, vazão = 20l/min; amt = 48 mca <b>Marca: Eletropias - Modelo: ECM - 150T</b>	1	un	830,00
5	Bomba de incêndio, vazão = 20m³/h; alt. Man = 48mca; potência = 6cv; diâmetro rotação = 162mm; 3500 rpm; diam. Rec. = 21/2; trifásica. <b>Marca: KSB - Modelo: 32-160</b>	1	un	2.040,00

Processo nº: 295/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 071/2014. Pregão Presencial nº 045/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de piso vinílico. **Commissário Fornecedor:** Persaid Comercial e Distribuidora Ltda. Prazo: 12 meses **assinado em:** 03/09/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Fornecimento e aplicação de base seladora e cera	3.120	m²	10,00
2	Retirada de paviflex existente e execução de contrapiso	3.120	m²	10,00
3	Fornecimento e instalação de piso vinílico, tipo croma ou similar 2,0mm	4.800	m²	54,50
4	Execução de raspagem e preparação de piso	3.120	m²	12,05
5	Fornecimento e instalação de rodapé de fibra-vinil 7,5 cm	3.400	m	11,00

Processo nº: 395/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 072/2014. Pregão Presencial nº 048/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de material hidráulico. **Commissário Fornecedor:** Comercial Ecomix Eireli Me. Prazo: 12 meses **assinado em:** 16/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Marca	Valor Unit.
1	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, PVC BRANCO, DE 1"	200	PÇ	Cardinali	2,24
2	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC BRANCO 1/2" X 30 CM	200	PÇ	Cardinali	2,30
3	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC BRANCO 1/2" X 40 CM	200	PÇ	Cardinali	1,91
4	VEDA ROSCA 3/4", FEITO EM TERLON, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 25 M	800	PÇ	Cardinali	4,30
5	LUBA EM PVC BRANCO, 100 MM, DE CORRER, ATENDENDO A NBR 5688	30	PÇ	Piastran	5,38
6	LUBA EM PVC BRANCO, 75 MM, DE CORRER, ATENDENDO A NBR 5688	30	PÇ	Piastran	3,13
7	GRELHA E PORTA GRELHA, EM PVC BRANCO, 100 MM, REDONDA, ATENDENDO A NBR 5688	100	PÇ	Cardinali	2,93
8	LUBA EM PVC BRANCO, 50 MM, DE CORRER, ATENDENDO A NBR 5688	50	PÇ	Cardinali	5,05
9	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 40 MM	200	PÇ	Cardinali	0,50
10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC BRANCO, DN 100 X 75, ATENDENDO A NBR 5688	50	PÇ	Cardinali	4,47
11	GRELHA E PORTA GRELHA, EM PVC BRANCO, 100 MM, QUADRADA, ATENDENDO A NBR 5688	80	PÇ	Cardinali	4,03
12	LUBA EM PVC MARROM, 25 MM, DE CORRER, ATENDENDO A NBR 5648	150	PÇ	Cardinali	5,18
13	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 50 MM	220	PÇ	Cardinali	0,50
14	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 75 MM	250	PÇ	Cardinali	0,60
15	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 100 MM	250	PÇ	Cardinali	2,50
16	ADAPTADOR CURTO, DN 20, EM PVC MARROM, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648	100	PÇ	Cardinali	0,38
17	TE EM PVC MARROM SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 MM X 3/4", ATENDENDO A NBR 5648	30	PÇ	Cardinali	1,86
18	TE EM PVC MARROM SOLDÁVEL E COM ROSCA, REDUÇÃO 25 MM X 1/2", ATENDENDO A NBR 5648	150	PÇ	Cardinali	2,47
19	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARROM, 110 X 75 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648	15	PÇ	Piastran	28,56
20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC BRANCO, DN 150 X 100, ATENDENDO A NBR 5688	100			



29	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	200	PÇ	Ramo	3,40
30	JOELHO 45°, EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	100	PÇ	Ramo	10,40
31	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	50	PÇ	Ramo	2,68
32	ADAPTADOR RM EM COBRE OU BRONZE, 15 MM X 1/2", ATENDENDO À NBR 11720	200	PÇ	Ramo	4,38
33	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, RF, 28 MM X 1", ATENDENDO À NBR 11720	50	PÇ	Ramo	9,30
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE PÉ COM CRIVO DE BRONZE - 1 1/2"	200	PÇ	Remadi	52,19
35	TORNEIRA DE BOIA, EM COBRE - 3/4"	100	PÇ	Garden	33,00
36	TORNEIRA DE BOIA, EM COBRE - 1 1/2"	50	PÇ	Garden	80,65
37	BUCHA DE REDUÇÃO, EM COBRE OU BRONZE, 42 X 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	10	PÇ	Ramo	10,11
38	CAP (TAMPAO) EM COBRE OU BRONZE, 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	15	PÇ	Ramo	2,35
39	NIPLE ROSCÁVEL EM COBRE OU BRONZE, 1/2", ATENDENDO À NBR 11720	10	PÇ	Ramo	5,50
40	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE, 28 MM, ESPESURA DA PAREDE 5 MM	100	un	Ramo	1,70
41	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, METÁLICA, DE 1"	150	PÇ	Rao	12,78
42	SIFÃO EM METAL CROMADO, TIPO COPO, 1 1/2" X 1 1/2", PARA VÁLVULA AMERICANA	100	PÇ	Rao	62,07
43	TE EM COBRE OU BRONZE, 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	120	PÇ	Ramo	5,13
44	ADAPTADOR RM EM COBRE OU BRONZE, 42 MM X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 11720	10	PÇ	Ramo	17,01
45	UNIÃO EM COBRE OU BRONZE, 42 MM, ATENDENDO À NBR 11720	200	PÇ	Ramo	44,80
46	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE, 42 MM, ESPESURA DA PAREDE 5 MM	50	PÇ	Ramo	5,61
47	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE, 22 MM, ESPESURA DA PAREDE 5 MM	100	m	Ramo	1,32
48	ADAPTADOR RM EM COBRE OU BRONZE, 28 MM X 1", ATENDENDO À NBR 11720	120	PÇ	Ramo	8,61
49	VÁLVULA AMERICANA, EM METAL CROMADO, DE 3 1/2" X 2"	40	PÇ	Rao	12,52
50	BUCHA DE REDUÇÃO, EM COBRE OU BRONZE, 22 X 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	25	PÇ	Ramo	2,27
51	BUCHA DE REDUÇÃO, EM COBRE OU BRONZE, 28 X 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	20	PÇ	Ramo	3,03
52	BUCHA DE REDUÇÃO, EM COBRE OU BRONZE, 28 X 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	100	PÇ	Ramo	3,16
53	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, RF, 22 MM X 1/2", ATENDENDO À NBR 11720	130	PÇ	Ramo	7,71
54	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, METÁLICA	50	PÇ	Rao	21,03
55	SIFÃO EM METAL CROMADO, TIPO COPO, 1 1/4" X 1 1/2", PARA TANQUE	25	PÇ	Rao	58,40
56	TE EM COBRE OU BRONZE, REDUÇÃO CENTRAL, 28 X 22 X 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	70	PÇ	Ramo	18,00
57	LUAVA PASSANTE EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	30	PÇ	Ramo	3,90
58	TE EM COBRE OU BRONZE, REDUÇÃO RF CENTRAL, 22 X 1/2" X 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	30	PÇ	Ramo	8,60
59	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 66 MM X 2 1/2", ATENDENDO À NBR 11720	15	PÇ	Ramo	55,00
60	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 35 MM, ATENDENDO À NBR 11720	50	PÇ	Ramo	8,70
61	TE EM COBRE OU BRONZE, DUPLA CURVA, 3/4" X 22 MM X 3/4", ATENDENDO À NBR 11720	40	PÇ	Ramo	10,91
62	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	30	PÇ	Ramo	3,94
63	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 22 MM X 3/4", ATENDENDO À NBR 11720	60	PÇ	Ramo	3,20
64	UNIÃO EM COBRE OU BRONZE, 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	40	PÇ	Ramo	10,50
65	UNIÃO EM COBRE OU BRONZE, 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	30	PÇ	Ramo	13,25
66	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	30	PÇ	Oriente - Primor	109,80
67	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, MEDIDAS 1 1/2" X 40 CM, EM METAL CROMADO, COM CANOPLA	90	PÇ	Higiban	25,08
68	TUBO EM COBRE, 42 MM (1 1/2"), CLASSE A, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	10	BR	Termomecânica	277,95
69	ADAPTADOR RF EM COBRE OU BRONZE, 22 MM X 3/4", ATENDENDO À NBR 11720	30	PÇ	Ramo	7,06
70	TE EM COBRE OU BRONZE, 15 MM, ATENDENDO À NBR 11720	15	PÇ	Ramo	2,66
71	SIFÃO EM METAL CROMADO, TIPO COPO, 1 1/2" X 2", PARA VÁLVULA AMERICANA	100	PÇ	Rao	49,31
72	UNIÃO EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	15	PÇ	Ramo	20,83
73	LUAVA EM COBRE OU BRONZE, 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	200	PÇ	Ramo	2,10
74	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, 42 MM, ATENDENDO À NBR 11720	10	PÇ	Ramo	25,00
75	TE EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	70	PÇ	Ramo	9,39
76	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, 22 MM, ATENDENDO À NBR 11720	300	PÇ	Ramo	4,80
77	TE EM COBRE OU BRONZE, 42 MM, ATENDENDO À NBR 11720	40	PÇ	Ramo	29,95
78	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, MEDIDAS 1 1/2" X 30 CM, EM METAL CROMADO, COM CANOPLA	80	PÇ	Higiban	17,00
79	CAP (TAMPAO) EM COBRE OU BRONZE, 54 MM, ATENDENDO À NBR 11720	15	PÇ	Ramo	19,95
80	JOELHO 90°, EM COBRE OU BRONZE, 28 MM, ATENDENDO À NBR 11720	150	PÇ	Ramo	4,29
81	TUBO EM COBRE, 15 MM (1/2"), CLASSE A, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	200	BR	Termomecânica	76,81
82	TUBO EM COBRE, 22 MM (3/4"), CLASSE A, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	130	BR	Termomecânica	158,02
83	TUBO EM COBRE, 28 MM (1"), CLASSE A, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	50	BR	Termomecânica	217,99
84	TUBO EM COBRE, 22 MM (3/4"), CLASSE E, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	50	PÇ	Termomecânica	150,00
85	TUBO EM COBRE, 28 MM (1"), CLASSE E, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	50	PÇ	Termomecânica	131,49
86	TUBO EM COBRE, 42 MM (1 1/2"), CLASSE E, BARRAS COM 5 METROS, ATENDENDO À NBR 13206	10	BR	Termomecânica	251,94

Processo nº: 398/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 079/2014. Pregão Presencial nº 048/2014. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de material hidráulico. **Commissário Fornecedor:** Davco Comercial Eireli EPP. **Prazo:** 12 meses. **assinado em:** 15/09/2014.

Item	Descrição	Qte	Unid	Marca	Valor Unid.
1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3" - DN 80, DIÂMETRO DE VAZÃO 3", ATENDENDO À NBR 15705 E 14580, PARA USO ESPECÍFICO NOS TANQUES DE EMULSÃO	20	PÇ	Oriente	205,00
2	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4" - DN 20, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15704	450	PÇ	Meka	28,60
3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2" - DN 40, DIÂMETRO DE VAZÃO 1 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	250	PÇ	Meka	68,00
4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3" - DN 80, DIÂMETRO DE VAZÃO 3", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	35	PÇ	Meka	227,00
5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2" - DN 15, DIÂMETRO DE VAZÃO 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	50	PÇ	Oriente	20,00
6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1" - DN 25, DIÂMETRO DE VAZÃO 1", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	60	PÇ	Bognar	57,00
7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - DN 20, DIÂMETRO DE VAZÃO 3/4", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	200	PÇ	Meka	24,20
8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 4" - DN 100, DIÂMETRO DE VAZÃO 4", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	10	PÇ	Oriente	356,00
9	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4" - DN 20, DIÂMETRO DE VAZÃO 3/4", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	500	PÇ	Meka	49,00
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" - DN 50, DIÂMETRO DE VAZÃO 2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	60	PÇ	Oriente	88,00
11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4" - DN 32, DIÂMETRO DE VAZÃO 1 1/4", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	50	PÇ	Oriente	49,50
12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2" - DN 65, DIÂMETRO DE VAZÃO 2 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	100	PÇ	Meka	155,00
13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2" - DN 40, DIÂMETRO DE VAZÃO 1 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	120	PÇ	Meka	61,00
14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" - DN 25, DIÂMETRO DE VAZÃO 1", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	80	PÇ	Docol	48,00
15	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO, 1", EM METAL CROMADO	100	PÇ	Meka	48,00
16	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO, 1 1/2", EM METAL CROMADO	200	PÇ	Meka	36,00
17	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO, 3/4", EM METAL CROMADO	200	PÇ	Meka	44,00
18	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	100	PÇ	Latyn	4,25
19	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	40	PÇ	Latyn	6,05
20	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	102,50
21	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	11,95
22	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	Latyn	19,70
23	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	9,30
24	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	200	PÇ	Latyn	30,15
25	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	56,95
26	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	250	PÇ	Latyn	40,10
27	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	22,95
28	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	29,40
29	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	45	PÇ	Latyn	3,50
30	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	2,90
31	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	12	PÇ	Latyn	45,45
32	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	12	PÇ	Latyn	45,45
33	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	45,45
34	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	29,40
35	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	29,40
36	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	49,50
37	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	18,90
38	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	18,90
39	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	18,90
40	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	11,00
41	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	11,00
42	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	11,00
43	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	11,50
44	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	73,10
45	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	29,40
46	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	20,80
47	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	12,50
48	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	12,50
49	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	70	PÇ	Latyn	9,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	70	PÇ	Latyn	9,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	7,70
52	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	70	PÇ	Latyn	4,80
53	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	4,80
54	ADAPTADOR, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	44,90
55	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	60	PÇ	Latyn	15,00
56	ADAPTADOR, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	6,10
57	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	20,80
58	ADAPTADOR, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	12	PÇ	Latyn	30,20
59	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	30,60
60	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	7,25
61	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	7,10
62	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	70	PÇ	Latyn	4,50
63	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	12,30
64	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	6,30
65	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	4,60
66	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4 X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	57,30
67	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	20,70
68	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	30,60
69	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	30,60
70	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	Latyn	35,60
71	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	30,60
72	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	57,30
73	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	Latyn	45,00
74	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	84,50
75	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	84,50
76	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	84,50
77	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	17,30
78	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	3,00
79	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	Latyn	58,20
80	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	21,30
81	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	25	PÇ	Latyn	58,90
82	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	38,20
83	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	Latyn	59,00
84	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	Latyn	59,00
85	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	60	PÇ	Latyn	22,40
86	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	Latyn	89,80
87	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	Latyn	152,10
88	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	Latyn	282,00
89	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943				



44	RECONDICIONAMENTO DA VÁLVULA ORBITROL DA RETROSCAVADEIRA JCB - 35/410700	2	SV	1.200,00
45	RECONDICIONAMENTO DO MOTOR DE VIBRAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR LS10 - 506220	4	SV	1.616,67
46	RECONDICIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA DO ROLO COMPACTADOR WACKER RD 16-90 - 163888	3	SV	2.000,00
47	RECONDICIONAMENTO DO MOTOR HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR WACKER RD 16-90 - 163384	3	SV	1.560,00
48	RECONDICIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA DO ROLO COMPACTADOR LS10 - 506187	4	SV	1.665,00

Processo nº 428/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 103/2014. Pregão Presencial nº 050/2014. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de recuperação de atuadores lineares. **Commissário Fornecedor:** Santiago Senen Cavallieri de Oliveira Peças ME. Prazo: 12 meses assinado em: 19/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO BASCULANTE CAÇAMBA DA CARREGADEIRA RETRO - FB 100 - CÓD. 85800550	4	SV	950,00
2	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA - CIBER SA230 - CÓD. 82184	6	SV	790,00
3	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ELEVÇÃO RETRO - FB100 - CÓD. 85800250	2	SV	1.060,00
4	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO PENETRAÇÃO RETRO - FB 100 - CÓD. 85800901	2	SV	1.060,00
5	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO BASCULANTE RETRO - FB 100 - CÓD. 85800911	2	SV	1.060,00
6	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DIREÇÃO RETRO - FB 100 - CÓD. 85800578	2	SV	785,00
7	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ROTAÇÃO RETRO - FB 100 - CÓD. 85800350	4	SV	880,00
8	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ESTABILIZADOR RETRO - FB 100 - CÓD. 85800650	4	SV	910,00
9	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DA COMPORTA - CIBER SA230 - CÓD. 06238	8	SV	790,00
10	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ELEVÇÃO RETRO - FB 100 - CÓD. 85800150	4	SV	1.060,00
11	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ELEVÇÃO DA LÂMINA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75251459	4	SV	1.300,00
12	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DESLOCAMENTO GIRO MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75250238	2	SV	1.150,00
13	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DESLOCAMENTO LATERAL MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75220709	2	SV	1.150,00
14	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DESLOCAMENTO DA LÂMINA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75250020	2	SV	1.000,00
15	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO INCLINAÇÃO DA LÂMINA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75250031	2	SV	1.150,00
16	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO ART. LD DA ARTICULAÇÃO DA MOTONIVELADORA FG140 - 75213774	2	SV	1.200,00
17	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DIREÇÃO DA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 73065116	4	SV	1.080,00
18	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO - CIBER SA230 - CÓD. 82174	4	SV	970,00
19	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO INCLINAÇÃO DA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 75220689	2	SV	1.080,00
20	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DESLOCAMENTO DA LÂMINA - CHAMPION 710A - CÓD. 78048	6	SV	1.400,00
21	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA - FG 140 - CÓD. 73067421	2	SV	1.400,00
22	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DO GIRO P8/102 - CASE 580L - CÓD. 189027A2	20	SV	960,00
23	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO L/E - CASE W20E - CÓD. E158817	4	SV	1.500,00
24	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO L/D - CASE W20E - CÓD. 146990A1	4	SV	1.500,00
25	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE LEVANTAMENTO L/D - CASE W20E - CÓD. E69538	4	SV	1.300,00
26	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DA DIREÇÃO - ROLO DYNAPAC CA -15A - CÓD. 433576400	8	SV	850,00
27	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DO BRAÇO EXTENSIVEL P88-110 - CASE 580L - CÓD. 1340969C2	10	SV	1.060,00
28	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DA CAÇAMBA P88-108 - CASE 580L - 128760A1	10	SV	880,00
29	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO L/E - CASE W20E - CÓD. E69527	4	SV	820,00
30	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DA LANÇA P88-104 - CASE 580L - CÓD. 189653A1	10	SV	1.060,00
31	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE LEVANTAMENTO L/E - CASE W20E - CÓD. E69539	4	SV	1.300,00
32	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO ESTABILIZADOR L/E P88-100 - CASE 580L - CÓD. 195504A1	12	SV	960,00
33	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO ESTABILIZADOR L/D P88-100 - CASE 580L - CÓD. 195503A1	13	SV	960,00
34	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DA CAÇAMBA P88-96 - CASE 580L - CÓD. 175238A1	20	SV	850,00
35	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA P88-96 - CASE 580L - CÓD. 131417A1	20	SV	890,00
36	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DA DIREÇÃO P88-20 - CASE 580L - CÓD. G107720	10	SV	790,00
37	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - VOLKSWAGEN CONSTELLATION - 13.180 - FABRICAÇÃO FACCINI	10	SV	1.540,00
38	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO DO BRAÇO DA PROFUNDIDADE P88-106 - CASE 580L - 3141899A1	10	SV	810,00
39	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DESLOCAMENTO GIRO - CHAMPION 710A - CÓD. 89013	6	SV	990,00
40	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO L/D - CASE W20E - CÓD. E69526	4	SV	820,00
41	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO TOMBAMENTO DA RODA - CHAMPION 710A - CÓD. 89016	6	SV	860,00
42	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO L/E - CHAMPION 710A - CÓD. 89028	6	SV	820,00
43	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO TOMBAMENTO DA LÂMINA - CHAMPION 710A - CÓD. 87288	6	SV	1.000,00
44	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA L/E - CHAMPION 710A - CÓD. 68009	6	SV	1.000,00
45	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO L/D - CHAMPION 710A - CÓD. 89029	6	SV	820,00
46	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE ARTICULAÇÃO L/E - CHAMPION 710A - CÓD. 74510	6	SV	1.000,00
47	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA L/D - CHAMPION 710A - CÓD. 68008	6	SV	1.150,00
48	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO GIRO DA LÂMINA - CHAMPION 710A - CÓD. 89011	12	SV	1.000,00
49	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO DE ARTICULAÇÃO L/E - CHAMPION 710A - CÓD. 74511	6	SV	1.000,00
50	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO HIDRÁULICO ESCARIFICADOR - CHAMPION 710A - CÓD. 89705	6	SV	1.060,00
51	RECONDICIONAMENTO DO CILINDRO ART. L/E DA ARTICULAÇÃO DA MOTONIVELADORA FG140 - 75213779	2	SV	1.195,00

Processo nº 424/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 104/2014. Pregão Presencial nº 059/2014. Objeto: Registro de Preços para diversos materiais de granito. **Commissário Fornecedor:** RC Indústria e Comércio de Mármores e Granitos Ltda. Prazo: 12 meses assinado em: 18/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 2x3cm	10	m²	373,87
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA SIMPLES DE AÇO INOX, CHAPA nº 18, NAS DIMENSÕES 500X400X250mm	40	PC	272,44
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DUPLA DE AÇO INOX, CHAPA nº 18, NAS DIMENSÕES 1020x400x250mm	12	PC	546,84
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA	20	PC	56,84
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA PARA BANHO EM AÇO INOX, CHAPA nº 18, NAS DIMENSÕES 710X400X200mm	1	PC	332,22
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FRONTÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 2cm E ALTURA DE 7cm	430	m²	283,65
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 2cm	170	m²	382,20
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 3cm	25	m²	352,80
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE PANEIS EM INOX, CHAPA Nº 18, NAS MEDIDAS 600X500X400mm	5	PC	484,12
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2 cm.	15	m²	254,80

Processo nº 429/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 106/2014. Pregão Presencial nº 063/2014. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de fornos e divisórias. **Commissário Fornecedor:** JLA Construções e Comércio Ltda. Prazo: 12 meses assinado em: 19/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM VIDRO 6 mm	200	m²	118,79
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA AUXILIAR (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	700	m²	84,14
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM VIDRO	15	PC	287,07
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), RESISTENTE A UMIDADE (RU), PARA APLICAÇÃO E ÁREAS MOLHADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PLACAS: COMPRIMENTO 1,80 a 3,00 m, LARGURA 1,20 m e ESPESSURA 12,5 mm	300	m²	128,69
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS, MEDIDAS: 0,60 X 0,60 m, ESPESSURA 1,2 cm, COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COM ALÉIAS PROTETORAS	1.000	m²	97,78
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA LISA REVESTIDA COM LAMINADO	250	m²	116,81
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS SECAS, COM CHAPAS RESISTENTES AO FOGO (RF) POR TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PLACAS: COMPRIMENTO 1,80 A 3,00 m.	500	m²	118,79
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIAS	50	PC	148,49
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA MONTADA DE EMBUTIR 2X40W	300	PC	212,83
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM ESTRUTURA AUXILIAR	100	m²	49,50
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL SEM ESTRUTURA AUXILIAR (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	700	m²	69,29
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA MONTADA DE EMBUTIR 2X32W	380	PC	151,45
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA AUXILIAR	3.250	m²	74,24

Processo nº 434/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 107/2014. Pregão Eletrônico nº 036/2014. Objeto: Registro de preços para cal virgem em pó. **Commissário Fornecedor:** Iná Comercial Ltda. EPP. Prazo: 12 meses assinado em: 20/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Cal virgem em pó, saco com 20kg, de acordo com a NBR 6471 - retirada e preparação de amostra - procedimento e NBR 6473 - análise química. Marca: Ouro Branco	4.740	Saco	8,97

Processo nº 436/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 109/2014. Pregão Eletrônico nº 035/2014. Objeto: Registro de preços para tela galvanizada. **Commissário Fornecedor:** IWR Comércio e Serviços Ltda. EPP. Prazo: 12 meses assinado em: 20/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Tela galvanizada, malha de 50mm, fio 12, para alambrado, 12 BWG	3.000	M2	14,33

Guarulhos, 12 de março de 2015.  
EDSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente de Compras e Licitações

**PORTARIA Nº 031/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 283/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidora: NEUSA CELESTINO DOS SANTOS OLIVEIRA** (código funcional 12485).

**Cargo:** Agente de Administração E, lotada na SJ, tendo como centro de resultado SAJ-Procuradoria de Assistência Criminal, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 09 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 032/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 228/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidora: VERA LUCIA DE SANTANA CASTELARI** (código funcional 18904).

**Cargo:** Agente de Administração F, lotada na SS01, tendo como centro de resultado SS-DAFS-Compras e Contratações, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 09 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 033/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 268/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidora: IZILDA FERNANDEZ SUCHOJ** (código funcional 19440).

**Cargo:** Agente de Fiscalização F, lotada na SJ01, tendo como centro de resultado SAJ-Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 09 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 034/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 306/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidora: POTYRA TIBIRIÇA LOPES SARTORI** (código funcional 25144).

**Cargo:** Sociólogo F – lotada na SDU – tendo como centro de resultado SDU1-Gestão de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 035/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 342/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidor: RONALDO LUIZ PEREIRA** (código funcional 17814).

**Cargo:** Agente de Fiscalização G, lotado na SF02, tendo como centro de resultado SF- Receita Mobilíria, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 036/2015-IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1426/2014-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 13/03/2015:**

**Servidor: LUIZ CESAR NIEVA** (código funcional 2168).

**Cargo:** Agente Técnico Legislativo D, NE-1 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**Portaria nº 037/2015-IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 02/2015-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE PAULA**, dependente da segurada falecida, Sra. Lidia Gunello Di Marco, a contar de 05/01/2014, data de sua habilitação como dependente, nos termos do preceituado no artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF  
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/MARÇO/2015**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 18 de março de 2015, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:



## SAAE

### PORTARIANº 24.424

de 05 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0732/2015 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 20/02/2015, o Senhor **Otávio Cremon Filho**, Agente Administrativo III, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Revogando-se a portaria 24.391/2015.

### PORTARIANº 24.425

de 05 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, no período de **09/03/2015 a 31/12/2015**, a Sra. **Sueli Aparecida de Azevedo**

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de março de dois mil e quinze.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares**  
Gerente de Administração de Recursos Humanos

### RE-RATIFICAÇÃO

- **TOMADA DE PREÇOS 001/2015** – Proc. 4004/14 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e recuperação do reservatório em concreto, com capacidade para 4.500 m³, sito à Rua Jatal, nº 20 – Vila Barros, de propriedade do SAAE – serviço autônomo de água e esgoto de Guarulhos com fornecimento dos materiais necessários. Comunicamos aos interessados que o edital e anexos foram retificados. - Nova data de abertura do certame para o dia **26/03/15 às 09 horas**. Os arquivos revisados encontram-se disponíveis para download no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no balcão de licitações, sito a Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP, ou pelos telefones 11 2463-7062/7065.

### AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 005/2015** – Proc. 0477/15 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos (toner, revelador, cilindro e outros) e manutenção preventiva e corretiva. - **ABERTURA: 23/03/2015, às 9 horas.** (\*) - **PREGÃO PRESENCIAL 006/2015** – Proc. 0599/15 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia. - **ABERTURA: 27/03/2015, às 9 horas.** (\*) (\*) Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015** – Proc. 0669/15 - aquisição de cabos de cobre isolado para baixa tensão - **ABERTURA: 26/03/2015, às 14 horas.** (\*\*)

- **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015** – Proc. 0325/15 - Registro de preços para aquisição de material de limpeza - **ABERTURA: 27/03/2015, às 9 horas.** (\*\*)

(\*\*) O edital encontra-se disponível no site: [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes ao Pregão Eletrônico 015/14 - **Proc. 1216/14** – Registro de Preços para aquisição de areia média lavada, pedra britada nº1 e brita graduada simples. Validade: 12 meses

**ATA 044/2014 – Comercial Carpm Ltda.**

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO CÓD. OU MATERIAL	PREÇO UNIT (RS)
1	M³	900	21.02.000002 – Areia Média Lavada	65,00
2	M³	550	21.02.000004 – Pedra Britada nº 1	59,81

**ATA 045/2014 – Guarani Material para Construção Ltda.**

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO CÓD. OU MATERIAL	PREÇO UNIT (RS)
3	TON	1.400	21.04.000013 – Brita Graduada Simples(BGS)	39,85

em tonelada

- **Proc. 4590/14** – Registro de preços para aquisição de broca de vidia e de aço, e macho manual - Validade: 12 meses

**ATA 019/2015 – GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - valor estimado de R\$ 2.892,00

LOTE	ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
6	67	2	JG	15.45.000022: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 3/4 de polegada 14 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	216,00
6	68	2	JG	15.45.000023: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 3/8 de polegada 18 fpp conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	90,00
6	69	2	JG	15.45.000024: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/4 de polegada 19 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	65,00
6	70	2	JG	15.45.000025: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 5/8 de polegada 14 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	210,00
6	71	2	JG	15.45.000026: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/8 de polegada 28 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	65,00
6	72	2	JG	15.45.000027: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/8 de polegada 27 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	42,00
6	73	2	JG	15.45.000028: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/4 de polegada 18 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	74,00
6	74	2	JG	15.45.000029: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 3/8 de polegada 18 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	107,00
6	75	2	JG	15.45.000030: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/2 polegada 14 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	148,00
6	76	2	JG	15.45.000031: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 3/4 de polegada 14 fpp, conforme norma DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	172,00
6	77	2	JG	15.45.000032: Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/2 polegada 14 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	128,00
7	78	4	PC	15.81.000001: Desandador regulável para macho de 1/8" a 3/8", com manoplas recartilhadas, fabricado em aço SAE 1045, fosfatizado. Marca MTF.	21,00
7	79	3	PC	15.81.000002: DESANDADOR regulável para macho de 3/8" a 3/4", com manopla recartilhada, fabricado em aço SAE 1045, fosfatizado. Marca MTF.	58,00

**020/2015 – MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** - valor estimado de R\$ 10.970,00

LOTE	ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
1	1	10	PC	15.05.000002: BROCA DE VIDIA 1/4". Marca Rocast.	2,55
1	2	10	PC	15.05.000003: BROCA DE VIDIA 3/16". Marca Rocast.	2,05
1	3	10	PC	15.05.000018: Broca de vidia Ø 4mm. Marca Rocast.	2,00
1	4	30	PC	15.05.000019: Broca de vidia Ø 5mm. Marca Rocast.	2,00
1	5	30	PC	15.05.000020: Broca de vidia Ø 6mm. Marca Rocast.	2,40
1	6	30	PC	15.05.000021: Broca de vidia Ø 8mm.	3,30
1	7	30	PC	15.05.000022: Broca de vidia Ø 10mm. Marca Rocast.	4,65
1	8	10	PC	15.05.000023: Broca de vidia Ø 12mm. Marca Rocast.	7,15
2	9	1	PC	15.05.000007: Broca de aço rápido Ø 24mm, haste cônica., Conf DIN 341, cortado à direita. Marca Rocast.	97,00
2	10	30	PC	15.05.000008: Broca de aço rápido Ø 1mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	1,60
2	11	30	PC	15.05.000009: Broca de aço rápido Ø 1,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	1,60
2	12	30	PC	15.05.000012: Broca de aço rápido Ø 3mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,05
2	13	30	PC	15.05.000013: Broca de aço rápido Ø 3,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,10
2	14	30	PC	15.05.000014: Broca de aço rápido Ø 4mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,30
2	15	30	PC	15.05.000015: Broca de aço rápido Ø 4,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,60
2	16	30	PC	15.05.000024: Broca de aço rápido Ø 5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	3,00
2	17	30	PC	15.05.000025: Broca de aço rápido Ø 5,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,95
2	18	30	PC	15.05.000026: Broca de aço rápido Ø 6mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	3,30
2	19	30	PC	15.05.000027: Broca de aço rápido Ø 6,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	4,15
2	20	30	PC	15.05.000028: Broca de aço rápido Ø 7mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	4,80
2	21	30	PC	15.05.000029: Broca de aço rápido Ø 7,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	5,10
2	22	30	PC	15.05.000030: Broca de aço rápido Ø 8mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	5,20
2	23	30	PC	15.05.000031: Broca de aço rápido Ø 9mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	7,10
2	24	30	PC	15.05.000032: Broca de aço rápido Ø 10mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	10,40
2	25	30	PC	15.05.000033: Broca de aço rápido Ø 10,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	12,20
2	26	30	PC	15.05.000034: Broca de aço rápido Ø 11mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	12,60
2	27	30	PC	15.05.000035: Broca de aço rápido Ø 12mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	15,00
2	28	30	PC	15.05.000036: Broca de aço rápido Ø 13mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	27,40
2	29	10	PC	15.05.000037: Broca de aço rápido Ø 14mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	31,50
2	30	4	PC	15.05.000041: Broca de aço rápido para aço com Ø de 16,00mm, haste paralela, Conf. DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	44,60
3	31	20	PC	15.05.000049: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 5 mm e comprimento útil mínimo de 50 mm. Marca ASCAMP.	6,43
3	32	20	PC	15.05.000050: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 6 mm e comprimento útil mínimo de 100mm. Marca HITACHI.	4,66
3	33	20	PC	15.05.000051: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 8 mm e comprimento útil de mínimo 100 mm. Marca ROCFAST.	7,60
3	34	20	PC	15.05.000052: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 10 mm e comprimento útil mínimo de 160 mm. Marca HITACHI.	6,28
3	35	15	PC	15.05.000053: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 12 mm e comprimento útil mínimo de 300 mm. Marca ASCAMP.	35,62
3	36	10	PC	15.05.000054: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 16 mm e comprimento útil mínimo de 350 mm. Marca ASCAMP.	41,07
3	37	6	PC	15.05.000055: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 22 mm e comprimento útil mínimo de 350 mm. Marca ASCAMP.	86,00

3	38	20	PC	15.05.000056: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 4 mm e comprimento útil mínimo de 50 mm. Marca ROCFAST.	9,20
3	39	10	PC	15.05.000057: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 13 mm ou 1/2 polegada e comprimento útil mínimo de 150 mm. Marca ROCFAST.	11,90
3	40	10	PC	15.05.000058: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 14 mm ou 9/16 polegada e comprimento útil mínimo de 150 mm. Marca ROCFAST.	12,50
3	41	6	PC	15.05.000059: Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 19 mm ou 3/4 polegada e comprimento útil mínimo de 200 mm. Marca ROCFAST.	28,60
4	42	2	PC	15.05.000060: Broca de aço rápido (HSS) Ø 18mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	56,00
4	43	3	PC	15.05.000061: Broca de aço rápido (HSS) Ø 19mm ou 3/4 de polegada, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	57,40
4	44	2	PC	15.05.000062: Broca de aço rápido (HSS) Ø 21mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	69,70
4	45	2	PC	15.05.000063: Broca de aço rápido (HSS) Ø 22mm ou 7/8 de polegada, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	81,20
4	46	2	PC	15.05.000064: Broca de aço rápido (HSS) Ø 25mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	102,10
4	47	2	PC	15.05.000065: Broca de aço rápido (HSS) Ø 28mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	136,95
4	48	2	PC	15.05.000066: Broca de aço rápido (HSS) Ø 30mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	156,40
4	49	2	PC	15.05.000067: Broca de aço rápido (HSS) de 34 mm de diâmetro, haste cônica, conf. DIN 345, cortado à direita. Marca ROCFAST.	205,70
5	50	6	JG	5.45.000001: Macho manual de aço rápido ( HSS) W 1/4". Marca ROCFAST.	26,10
5	51	1	JG	15.45.000003: Macho manual de aço rápido ( HSS) W 1/8". Marca ROCFAST.	20,30
5	52	6	JG	15.45.000004: Macho manual de aço rápido ( HSS) W 5/16". Marca ROCFAST.	37,10
5	53	6	JG	15.45.000005: Macho manual de aço rápido ( HSS) W 3/8". Marca ROCFAST.	43,00
5	54	2	JG	15.45.000008: Macho manual de aço rápido (HSS) M6x1mm. Marca ROCFAST.	26,10
5	55	2	JG	15.45.000009: Macho manual de aço rápido (HSS) M8x1,25mm. Marca ROCFAST.	37,10
5	56	2	JG	15.45.000010: Macho manual de aço rápido (HSS) M10x1,25mm. Marca ROCFAST.	43,00
5	57	2	JG	15.45.000011: Macho manual de aço rápido (HSS) M5x0,8mm. Marca ROCFAST.	21,90
5	58	2	JG	15.45.000012: Macho manual de aço rápido (HSS) M12x1,75mm. Marca ROCFAST.	57,30
5	59	1	JG	15.45.000013: Macho manual de aço rápido (HSS) M14x2mm. Marca ROCFAST.	81,50
5	60	2	JG	15.45.000014: MACHO manual de aço rápido (HSS) W 5/8". Marca ROCFAST.	113,40
5	61	2	PC	15.45.000016: Macho manual de Aço rápido ( HSS) W 3/16" para aço. Marca ROCFAST.	22,00
5	62	2	PC	15.45.000017: Macho manual de Aço rápido (HSS) W 1/2" x 12 fpp para aço. Marca ROCFAST.	57,30
5	63	2	PC	15.45.000018: Macho manual de Aço rápido (HSS) 1/2" x 13 fpp UNC para aço. Marca ROCFAST.	57,30
5	64	2	PC	15.45.000019: Macho manual de Aço rápido (HSS) M5 x 0,5mm para aço. Marca ROCFAST.	21,90
5	65	2	PC	15.45.000020: Macho manual de Aço rápido (HSS) M10 x 1,5mm para aço. Marca ROCFAST.	42,95
5	66	1	PC	15.45.000021: Macho manual de Aço rápido (HSS) M4 x 0,5 mm para aço. Marca ROCFAST.	20,30

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referente ao

proc. 1252/14 – Registro de Preços para aquisição de rolamentos. - Validade: 12 meses

**ATA 060/2014 – Rolport Rolamentos Importação e Comércio Ltda**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT. RS
10	14.17.000004: ROLAMENTO 6202-Z	NTN	4	PC	5,23
14	14.17.000008: ROLAMENTO 6205-ZZ	NTN	2	PC	8,94
30	14.17.000024: ROLAMENTO 3306 ATN9	NTN	2	PC	72,02
32	14.17.000026: ROLAMENTO 3313-WA	NTN	15	PC	384,61
33	14.17.000027: Rolamento auto compensador de rolos código 22213-CCKW33-C3, com gaiola em aço e rasgo externo para lubrificação	NTN	16	PC	174,72
36	14.17.000030: ROLAMENTO NU 312	NTN	2	PC	179,99
42	14.17.000036: ROLAMENTO 3308-C3	NTN	2	PC	130,24
57	14.17.000051: ROLAMENTO 6322-C3	NTN	6	PC	676,84
58	14.17.000052: ROLAMENTO NU 209 K-C3	NTN	5		

atendimento as necessidades operacionais em diversas áreas de abastecimento de água e esgoto.

**CREATOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000032  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA 12 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADO EM 15 POSTOS DE SERVIÇO EM 6 UNIDADES DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.514,05(Cento e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância noturna nos Postos de Atendimento e nas unidades da autarquia.

**CREATOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.516,30(Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)  
R\$ 2.424,60(Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)  
R\$ 18.101,05(Dezoito mil, cento e um reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de telefonia móvel e de comodato de equipamentos serão utilizados para a comunicação interna e externa. Serviços essenciais e fundamentais prestados por esta Autarquia aos municípios.

**CREATOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.624,94(Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na transmissão de dados e acesso à internet.

**CREATOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000254  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.199,46(Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e nas portarias das dependências da autarquia.

**CREATOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.453,48(Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distância para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

**CREATOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e suporte técnico telefônico e on-site.

**CREATOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102.417,58(Cento e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança patrimonial nos diversos postos da autarquia

**CREATOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO .  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no tratamentos de água do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais Cabuçu, Lenise e São João.

**CREATOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,00(Cento e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de água em diversas unidades da autarquia.

**CREATOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005087  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E

MONITORAMENTO À DESTANCIA NA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.977,62(Trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distância para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)  
R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015 - 16/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: REY-GLASS COMERCIAL LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000299  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DAS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS PROFUNDOS-SOLUÇÃO SPANS E SOLUÇÃO KCL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.830,00(Seis mil, oitocentos e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois produtos serão utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Taque Grande e poços profundos.

Guarulhos, sexta-feira, 13 de março de 2015  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:

TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824  
**CREATOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.001,58(Seis mil, um reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de material se faz necessária, pois o maquinário e os materiais serão utilizados na impressão de documentos na autarquia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912  
**CREATOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 75.536,10(Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os combustíveis serão utilizados no abastecimento dos veículos da frota da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520  
**CREATOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.445,31(Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de acionamento de conjuntos moto bombas da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
**CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 876,65(Oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA - CAÇA FRAUDE

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015  
**CREATOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.937,93(Cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)  
R\$ 115.590,77(Cento e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos)

R\$ 6.947,30(Seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2015 - 19/02/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para a caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305  
**CREATOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.188,58(Doze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia.

Informamos que no

de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683  
**CREATOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 260.410,20(Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021  
**CREATOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.425,91(Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes/estagiários do município de Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356  
**CREATOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 984,38(Novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175  
**CREATOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.797,28(Treze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das áreas verdes nos prédios da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130  
**CREATOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e suporte técnico telefônico e on-site.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO LAVRAS - R1, C/ FORN DE MATERIAIS

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006721  
**CREATOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 87.055,06(Oitenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação do Centro de Reservação Lavras R1, bem como o Fornecimento dos Materiais necessários a esses serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024  
**CREATOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.324,08(Cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORN.DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS"

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001488  
**CREATOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108.120,02(Cento e oito mil, cento e vinte reais e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de reposição de pavimentação e passeios com fornecimento de material no município.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ( 06 ) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031  
**CREATOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.203,09(Sessenta e três mil, duzentos e três reais e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para a realização dos serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - "GUARULHOS

SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA"  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422

**CREATOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GRS

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005812  
**CREATOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81.935,54(Oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para execução de diversos serviços operacionais no sistema de coleta de esgoto do município de Guarulhos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO JOÃO E BONSUCESSO

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005869  
**CREATOR: QUIMISA S/A.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.920,00(Dezenove mil, novecentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados nas estações de tratamento de esgoto no São João e Bonsucesso.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006182  
**CREATOR: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.838,00(Doze mil, oitocentos e trinta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA (RESERVATÓRIOS PONTE ALTA , ETA CUMBICA)

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006254  
**CREATOR: ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.472,06(Seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de portaria nas dependências da autarquia (Reservatórios Ponte Alta e ETA Cumbica).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO DE 1ª QUALIDADE E AÇUCAR REFINADO  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006331

**CREATOR: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL - EIRELI**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.872,00(Quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no serviço de copa e cozinha da autarquia.

Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS DE 30 E 300 MTS E PAPEL TOALHA INTERFOLHA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006334  
**CREATOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 441,60(Quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nos banheiros da autarquia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS DE 30 E 300 MTS E PAPEL TOALHA INTERFOLHA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006334  
**CREATOR: MILLA KEULLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.409,40(Cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nos banheiros da autarquia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS DE 30 E 300 MTS E PAPEL TOALHA INTERFOLHA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006334  
**CREATOR: SUPER DESCARTÁVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.816,00(Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nos banheiros da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO (COM FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006356  
**CREATOR: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 318.306,62(Trezentos e dezoito mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução dos serviços de recomposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ANÁLISE, ADEQUAÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UNIDADES PRODUTORAS DO SAAE

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006540  
**CREATOR: COMCURSAM COMÉRCIO E**



**ASSISTÊNCIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.681,06(Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na análise, adequação e melhoria no processo de tratamento de água distribuída a população do município.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E DEPÓSITO DE LODO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE APROVADO PELA CETESB (GERADO NAS ETES SÃO JOÃO E BONSUCESSO)  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006635  
**CREDOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.000,00(Quatorze mil de reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na recepção e depósito de lodo em aterro sanitário devidamente aprovado pela Cetesb.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO HABILITADA A PROVER SERVIÇOS DO TIPO "FABRICA DE SOFTWARE"  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000075  
**CREDOR: SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.875,00(Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a integração dos sistemas existentes no SAAE e desenvolvimento de novos softwares.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GRS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000076  
**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.623,21(Quarenta e tres mil, seiscentos e vinte e tres reais e vinte e um centavos)  
 R\$ 31.182,58(Trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2015 - 09/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução de serviços de extensão de rede de esgoto sanitário no município de Guarulhos.  
 Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000119  
**CREDOR: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.666,59(Quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a proteção individual dos servidores da autarquia e cumprimento das normas nacionais de segurança.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (EM EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA)  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000146  
**CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 744,10(Setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000170  
**CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.941,30(Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços fotográficos serão utilizados para cobertura de eventos, reuniões, encontros e outros do interesse da autarquia.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO - ESPECIALIZADO RESIDENTE  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286  
**CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.295,00(Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais)  
 R\$ 17.295,00(Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2015 - 28/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (LAJES DE CONCRETO - DIVERSAS DIMENSÕES) PRÉ-MOLDADA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000607  
**CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.790,82(Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção dos postos de visitação do sistema de esgotamento sanitário.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS DE CABOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTOS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000648  
**CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva de links e cabos óticos e equipamentos  
 OBJETO: AQUISIÇÃO AREIA MÉDIA LAVADA E PEDRA BRITADA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001216  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 812,50(Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO AREIA MÉDIA LAVADA E PEDRA BRITADA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001216  
**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.654,95(Seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001230  
**CREDOR: IRAE GARCIA FREIRE - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.297,00(Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento de atividade lúdico pedagógico em escola pública do município de Guarulhos dando suporte a palestras sobre reuso da água.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336  
**CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.741,65(Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604  
**CREDOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867  
**CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.797,85(Sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de material se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a manutenção corretiva em motores elétricos e moto freios em transformadores de chaves de partida do SAAE.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS.  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002045  
**CREDOR: MC ENGENHARIA LTDA. EPP**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.980,01(Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavo)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na realização de estudos e projetos visando ao atendimento das necessidades operacionais no sistema de abastecimento de água e esgoto de Guarulhos.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN, DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002046  
**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 318.433,70(Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e tres reais e setenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2014  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestara serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para execução nos serviços de troca de ligação de agua no município.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PONTO A PONTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002413  
**CREDOR: AMERICA NET LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.333,34(Oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de telecomunicação serão utilizados para

fornecimento de link dedicados a ponto a ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte.  
 Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002419  
**CREDOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.365,00(Quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o tratamento de efluentes das ETs Cabuçu e Tanque Grande  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO REPARO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002536  
**CREDOR: LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.935,35(Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PROGRAMADA DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SAAE  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002642  
**CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.989,24(Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PROGRAMADA DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SAAE  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASÔNICO, FLANGEADOS, UNIJATO, VOLUMÉTRICO C/RELOJOARIA PLANA E UNIJATO RELOJOARIA INCLINADA ANTI-IMÃ  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002651  
**CREDOR: AMRTEC- TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72.027,99(Setenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASÔNICO, FLANGEADOS, UNIJATO, VOLUMÉTRICO C/RELOJOARIA PLANA E UNIJATO RELOJOARIA INCLINADA ANTI-IMÃ  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002651  
**CREDOR: DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.292,00(Doze mil, duzentos e noventa e dois reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002738  
**CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra, e manutenção preventiva e corretiva de maquina de auto envelopadora  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO TRANSMISSOR DE SINAL RÁDIO FREQUENCIA, REPETIDOR DE SINAL RF C/ANTENA, CONCENTRADOR/ TRANSMISSOR/RECEPTOR DE DADOS E ANTENA 12 DBI  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002826  
**CREDOR: AMRTEC- TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108.425,00(Cento e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003324  
**CREDOR: BMR ENGENHARIA LTDA**  
 Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.268,00(Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o serviço de consultoria de tratamento de água da autarquia.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO SAAE GRS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003452  
**CREDOR: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA. - EPP**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.277,23(Vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e tres centavos)  
 R\$ 5.700,00(Cinco mil, setecentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2015 - 25/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois

os equipamentos serão utilizados para análises de controle de qualidade da água.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ 08 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798  
**CREDOR: REALMIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.785,10(Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação e necessária para manutenção de água e esgoto da autarquia  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO ARQUIVO  
 DESLIZANTE INSTALADO NO CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYSES DE SOUZA PINTO E MONTAGEM DO MESMO  
 NO CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003902  
**CREDOR: EXCELENCE - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.500,00(Dezesseis mil, quinhentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a realização da mudança do arquivo do Centro Operacional Pedro Moyses de Souza Pinto.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.267,96(Treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ( S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169  
**CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.419,80(Quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto e catracas da autarquia.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS MARK GRUNDFOS  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004353  
**CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.520,53(Doze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS MARK GRUNDFOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL (P/EMIÇÃO DE CONTAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004588  
**CREDOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.631,25(Dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015  
 Informamos que no de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL (P/EMIÇÃO DE CONTAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM /SEM MARGARINA, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004700  
**CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.928,60(Doze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)  
 R\$ 11.484,44(Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2015 - 28/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARO EM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO ACOPLADO EM VIATURA DE PROPRIEDADE DO SAAE  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004869  
**CREDOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.300,00(Quinze mil, trezentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a funcionamento do equipamento de hidrojateamento SLP 080 que fica acoplado em viatura de propriedade do SAAE.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS SOFTWARES UTILIZADOS PELOS EQUIPAMENTOS FORTINET FORTIGATE 200 B E FORTIANALYZER 100 C.  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004993  
**CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.350,00(Treze mil, trezentos e cinquenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2015  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessário para manter o sistema de segurança da autarquia  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994  
**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E**

**DISTRIBUIDORA LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116,00(Cento e dezesseis reais)

R\$ 40,00(Quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015 - 07/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para as necessidades da autarquia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BATERIA, REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004995

**CREDOR: HIDROPORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.534,70(Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nas escolas participantes do programa Reágua.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE SANEAMENTO SÓCIO EDUCATIVAS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005086

**CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.750,00(Sete mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE SANEAMENTO SÓCIO EDUCATIVAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170

**CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.I**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.802,91(Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005206

**CREDOR: BOMBAS LEÃO S/A**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.079,99(Quatorze mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2015

Informamos que no

de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para captação de água com ph entre 6,5 a 8, em poço tubular profundo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005206

**CREDOR: EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.980,50(Onze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para captação de água com ph entre 6,5 a 8, em poço tubular profundo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005270

**CREDOR: MUNDIAL SERVICE - SERVIÇOS TÉCNICOS E ENGENHARIA LTDA - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.897,00(Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução do serviço de inspeção no equipamento de Comboio para emissão da Certidão de Transporte de Produtos Perigosos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005435

**CREDOR: IMPRENSA NACIONAL**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 121,48(Cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao cumprimento da exigência legal de publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95(Quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

R\$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015 - 12/03/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GERADORES DE 230KVA INSTALADO NA ETA TANQUE GRANDE E 500KVA (MOVE)

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005580

**CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.238,30(Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2015

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GERADORES DE 230KVA INSTALADO NA ETA TANQUE GRANDE E 500KVA (MOVE)

OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO DE COMPRA EM CARTÃO ROSA CLARO, ADMINISTRATIVOS EM CARTÃO AZUL CLARO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VIATURAS, FORMULÁRIOS PARA IMPRESSÃO RECIBO DE PAGAMENTO E PASTA C/VISOR P/ORDENS DE PAGAMENTO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005592

**CREDOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.340,00(Hum mil, trezentos e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a uso no departamento administrativo da autarquia para controle dos processos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000164

**CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.200,89(Seis mil, duzentos reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessário para bombeamento de água na estação elevatória da autarquia

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM VOL DESCCARGA 6 LITROS COR BRANCA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000334

**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.940,00(Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015

Informamos que no

de pagamento publicado em 06/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM VOL DESCCARGA 6 LITROS COR BRANCA SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 13 de março de 2015

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**CAMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 20230**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 429/14 e o Termo de Adesão firmado pelos Senhores Vereadores, REGISTRA a constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, da seguinte forma:

COORDENADOR: Vereador GUTI (PV)

VEREADORES MEMBROS:

DANIEL SOARES (DEM)

EDUARDO BARRETO (PC do B)

GILVAN PASSOS (PSDB)

LUIZ MATOGROSSO (PP)

NOVINHO BRASIL (PTN)

PROFESSOR RÔMULO ORNELAS (PT)

PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS (PT)

ROGÉRIO DOS SANTOS (PSD)

TICO EMERSON (PT do B)

VERINHA SOUZA (PT do B)

DESIGNA, ainda, a funcionária VÂNIA AGOSTINHO TALARICO PADILHA, Oficial Legislativo VI, para secretariar os trabalhos.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de março de 2015.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 20224**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 011/15-SAI, de 25/02/15, DETERMINA, que a servidora **ROSEMEIRE AP. DOM PEDRO MARTUCELLI** (cód.3200), deverá registrar seu ponto em livro próprio junto à Secretaria de Assuntos Institucionais.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20225**

Considerando que, a Câmara Municipal de Guarulhos a fim de reorganizar-se administrativamente editou a Lei Municipal nº 3854 de 13 de agosto de 1991;

Considerando que, a nova estrutura administrativa alcançou todos os servidores desta Casa de Leis e, em especial, os servidores que à época da promulgação da Constituição de 1988 contavam com mais de cinco anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, ainda que não tenham prestado concurso público e nele tenham sido aprovados;

Considerando que, para enquadramento de seus servidores na nova estrutura administrativa foi baixada a Portaria de nº 6702/91;

Considerando que, referida Portaria de re-enquadramento mereceu questionamento judicial porquanto contemplava também aqueles servidores não estáveis e que à época da promulgação da CF de 05 de outubro de 1988 não contavam com no mínimo cinco anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo;

Considerando que, entendida como nova nomeação foi citada Portaria declarada nula e em decorrência revogada - processo nº 0034893-69.1996.8.26.0224 - 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos em relação à esses específicos cargos e servidores;

Considerando que, os servidores MARIA CELESTE BORGES NASCIMENTO; JOSE CARLOS FERREIRA GOMES; e, LÉIA REGINA WEISS são servidores declarados estáveis nos termos do disposto no artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias, contando cada um deles com mais de cinco anos de exercício em cargo de provimento efetivo à época da promulgação da Constituição da República em 05 de outubro de 1988;

Considerando que, em 12 de março de 2013, através da Portaria nº 18905 deste Poder Legislativo, erroneamente, revogou as respectivas nomeações desses três servidores quando da edição da Portaria nº 18905, de 12/03/2013, levando a erro o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos que os descredenciou e assim impede a concessão do benefício de aposentadoria e sua própria condição de beneficiário daquele Instituto de Previdência; é que:

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Prof. Jesus, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso II do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, REVOGA os efeitos da Portaria nº 18905, de 12 de março de 2013, em relação aos servidores MARIA CELESTE BORGES NASCIMENTO; JOSE CARLOS FERREIRA GOMES; e, LÉIA REGINA WEISS, devendo em consequência continuarem como titulares dos cargos abaixo relacionados respectivamente, mantendo-se vinculados pela natureza da relação jurídica de seus cargos ao Regime de Previdência do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

- Oficial Legislativo VI - NE-4; - Oficial Legislativo V - NE-3; - Oficial Legislativo VI - NE-4.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20226**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 794/15, de 04/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) RESOLVE:

NOMEAR

- FERNANDO PEREIRA DE FIGUEIREDO- (cód.24048), RG nº 19.300.447-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

A presente torna sem efeito os termos da Portaria nº 20.162, de 04/02/2015, no que diz respeito à nomeação de Virgílio Lourenço Neto Vale - (cód.24030), RG nº 11.135.702-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20227**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.201, de 18/03/2014, PRORROGA, a cessão da servidora **CLAUDIA PANTALENA RIBEIRO** (cód.4434), ocupante do cargo de Oficial Legislativo III, NE-1, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, à disposição do Executivo Municipal, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, 06 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20228**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos funcionários abaixo discriminados:

-SONIA REGINA SABINO DO VALLE (cód.4537), Oficial Legislativo V, NE-3, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/02/15 a 13/02/15 - Proc. n.º 560/15, de 13/02/2015;

-MARINA DA SILVEIRA FRAGA (cód.23056), Assistente de Produção, NE-2, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 24/02/2015 - Proc. n.º 640/15, de 25/02/2015.

-MISMAM DO CARMO SANTOS (cód.23074), Agente Técnico Legislativo G - NE-1, atualmente ocupando o cargo de Pregoeiro Oficial, NE-0, em comissão, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/02/15 a 14/02/15 - Proc. n.º 581/15, de 24/02/2015;

-CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES (cód. 4700), Oficial Legislativo V, NE-3, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2015 a 23/02/2015 - Proc. n.º 485/15, de 10/02/2015;

-PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód. 22975), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, atualmente ocupando o cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão, licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, a partir de 26/01/2015 - Proc. n.º 236/15, de 26/01/2015;

-CRISTIANE NETO NOGUEIRA (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/02/2015 a 16/03/2015, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 4.316/14, de 22/10/2014;

-ROGACIANO HONORATO BEZERRA (cód. 3146), Oficial Legislativo VII, NE-4, 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2015 a 30/04/2015, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 1.835/14, de 08/04/2014.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20229**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 798/15, de 04/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Alexandre Dentista (cód.162) RESOLVE:

EXONERAR

- MAURICIO AUGUSTO NUNES (cód. 24003), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20231**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apensa ao Processo n.º 907/15, de 09/03/2015, AVERBA nos assentamentos da servidora **MISMAM DO CARMO SANTOS** (cód. 23074), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, atualmente ocupando a função de Pregoeiro Oficial, NE-0, o quantitativo de 3.816 (três mil oitocentos e dezesseis) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição junto ao INSS, conforme abaixo descrito:

- FUNDAÇÃO INST BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 12/6/2002 a 31/01/2003;

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 8 (oito) anos e 27 (vinte e sete) dias, no

período de 01/02/2003 a 27/02/2011;

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - 1 (um) ano e 09 (nove) meses, no período de 01/05/2011 a 31/01/2013.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20232**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 754 e 824/15, de 03/03/15 e 05/03/15, respectivamente, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE - Ramos da Padaria (cód.178) RESOLVE:

EXONERAR

- ANTONIO ADELINO NETO (cód.23826), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;

- DIAULAS VIANNA AVELLAR (cód.23186), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20233**

Considerando os efeitos da crise de falta de água e por conseguinte energética por que passa nosso País;

Considerando ainda as condições desfavoráveis de nosso orçamento para o corrente exercício com várias demandas de custeio de novos serviços e de manutenção daqueles que hoje se apresentam como imprescindíveis para o perfeito funcionamento deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a necessidade de custeio das despesas para adequação no prédio onde se pretende fazer instalar nossa sede própria, permitindo economia de recursos hoje dispendidos com alugueis;

Considerando ainda a necessidade de ado